SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4123

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 13 DE 21 DE JULHO DE 2025

Exonera Fernando de Oliveira Aveiro do cargo de Assessor Especial I.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FERNANDO DE OLIVEIRA AVEIRO** do cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 14 de julho de 2025.

Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:67A3749D

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 14 DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 14 DE 21 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Maria Amélia Moraes Sant´Anna do cargo de Assessor Especial I.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **MARIA AMÉLIA MORAES SANT´ANNA** do cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 18 de julho de 2025.

Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:B5980D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.525, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera Decreto 3.245/2.023 que nomeia membros da Comissão Municipal de Mudanças Climáticas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Altera membros da Comissão de Mudanças Climáticas, nomeados através do Decreto 3.245, de 20 de Julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 2º - .....
.....
I - .....
Titular: Katherine Miorando
Suplente: Fernando Dalmina
II - .....
.....
Suplente: Daniela Rodigheri
III - .....
Titular: Jonas da Silva Alves
Suplente: Hélio Gasparin" (NR)

.....
.....
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 21/07/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E81C7182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.437, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal EUCLIDES VERSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.374, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 17/07/2025,referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 à 13/06/2025, ao Servidor Municipal, EUCLIDES VERSA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1962, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1375CA51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.438, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.373, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 18/08/2025,referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 à 04/08/2023, ao Servidor Municipal, RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:114E8890

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.439, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.372, datado de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 04/08/2025,referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 à 19/05/2025, ao Servidor Municipal, ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5BA8FAA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.440, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal DAYANE VAZATA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.370, datado de 17/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 04/08/2025,referente ao período aquisitivo de 31/01/2024 à

30/01/2025, a Servidora Municipal, DAYANE VAZATA, no Cargo de Psicóloga – 40h, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1.334, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C6BC5CF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.441, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELIS CRISTINA BIAZUS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.369, datado de 17/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 13 (treze) dias, a contar de 18/08/2025,referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 04/01/2024, a Servidora Municipal, ELIS CRISTINA BIAZUS, no Cargo de Vigilante Sanitária, Matrícula nº 1.436, Padrão 17, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:22CD9200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.442, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal KARINE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 15/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 9 (nove) dias, no período de 15/07/2025 a 23/07/2025, a Servidora Municipal, KARINE BONORA, no Cargo de Professora, Matrícula nº684, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A29FEA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.443, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 102/2025, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 28/07/2025,referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 à 17/02/2024, a Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.137, Nível 02, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:57B54B3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.444, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 102/2025, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 28/07/2025,referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à

13/02/2024, a Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.674, Nível 02, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7E7C551C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.445, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 102/2025, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 28/07/2025,referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024, a Servidora Municipal, ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:56249FE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.446, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 102/2025, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 28/07/2025,referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025, a Servidora Municipal, SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BB3A0CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.447, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal TAMARA PINTO POSSEBOM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 102/2025, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 28/07/2025,referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 à 03/02/2024, a Servidora Municipal, TAMARA PINTO POSSEBOM, no Cargo de Professora, Matrícula nº1785, Nível 02, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1428CEBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.448, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 102/2025, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 28/07/2025,referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 à 22/02/2024, a Servidora Municipal, VANIA MARA GIRARDI no

Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:83454975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.449, DE 21 DE JULHO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal JOANES VALDECIR MUNARI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 21/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, JOANES VALDECIR MUNARI, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 16/07/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C3F69A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a **prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus** do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 11/08/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:484973D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição parcelada de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS** para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota das Secretarias Municipais de Agudo/RS, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo que a(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada(s) por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 12/08/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F6286078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 108/2024. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção de 10(dez) casas populares, com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria, com área de 44,10 m² cada casa. O projeto será executado com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, conforme documento anexo junto ao Despacho nº 67 do Processo Administrativo nº 3288/2024 da Plataforma 1.Doc, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02(dois) meses, a contar do dia 22 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 21 de setembro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato n° 108/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:0A17871C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA DO CONTRATO Nº 87B/2025

CONTRATO DE PARCERIA E INTERESSE MÚTUO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS
CNPJ: 00.765.384/0001-33
OBJETO: TERMO DE PARCERIA PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Ametista do Sul/RS, dia 21 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:8F41DAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
DISPENSA Nº. 05/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de adequação e reforma elétrica do prédio da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Memorial Descritivo, cronograma de execução, projetos e demais documentos anexos.

Documentação disponível no link:
https://camaraandredarocha.rs.gov.br/index.php

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
André da Rocha/RS

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:2A621264

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório 72/2025 – Dispensa 26/2025:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por meio de profissionais capacitados, para ministrar aulas no modelo oficinas, sendo uma delas música com teclado e outra grupo de Danças Tradicionalistas Gauchas – Invernada Artística.Prazo para envio de propostas: Até dia 24/07/2025 as17h. Valor estimado para o lote I: R$85,00 por hora e para o lote II: R$ 550,00. Informações: na Prefeitura das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ªfeira,contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira,1393ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 04 de Junho de2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:5523BB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de ***serviços técnicos por profissionais habilitado para aplicação de praticas interativas e complementares em saúde, com as seguintes atividades: Massoterapia e Reiki***, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, **no dia 06 de agosto de 2025, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30mn, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 21/07/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:A3590D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP
O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de informática, dia 04 de agosto de 2025, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 22 de julho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:833123DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Processo de Compra nº 114/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **05 de agosto de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Uniformes Completos para as Bandas Marciais Escolares**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 21 de julho de 2025.

MILCA VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:0869EADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 380-2025

CONTRATO N° 380/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:752507AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATADO: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação compedras irregulares na Rua Alfredo Kissmann, Bairro Elite,Município de Chapada/RS
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DFF5E847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
EDITAL Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa para conserto da carregadeira, modelo 924H, marca Caterpillar.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **31 de julho, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 21 de julho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D79AE0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 64 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 21 de julho de 2025, foi firmado contrato nº 64/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 38/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos completos de arquitetura e engenharia, contemplando todas as disciplinas necessárias, com vistas à ampliação do Centro Administrativo Municipal de Engenho Velho/RS.

Contratada: **ASSURE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ n° 48.544.272/0001-89

Valor Global R$ 23.750,00

Engenho Velho – RS, 21 de julho de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2E841D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 321/2025
Inexigibilidade nº 70/2025 – Carona – Adesão 04/2025

Versa o presente a aquisição de veículo automotor, tipo micro-ônibus, teto alto, zero quilometro (0 km), ano/modelo mínimo 2025, na cor branca, capacidade para 20+1 ocupantes, conforme quantidades e especificações indicadas nas Cláusulas do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 02/2025, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, registrada na Ata de Registro de Preços n° 02/2025, oriunda do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL/COPESUnidade Gestora, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Ratifico o processo de Inexigibilidade Carona (Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 02/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul/COPES, com fundamento legal no Decreto Executivo nº 2.558/2023 e Art. 86, § 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 14.133/2021 e termo de referência datado de 10/07/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob 03.093.776/0001 -91, localizada na Avenida Marques de São Vicente, 1619, Sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-003, no município de São PauloSP, telefone: (11) 94594-8269, e-mail:

vendas@manupa.com.br, no valor total de **R$ 384.900,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 ASPS
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 1.008 Aquisição de Veículo
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (463)
Despesa Desdobrada: 4.4.9.0.52.52- Veículos de Tração Mecânica (2159)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculado de Impostos
Valor: R$ 174.900,00

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (2776)
Despesa Desdobrada: 4.4.9.0.52.52- Veículos de Tração Mecânica (2779)
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Não Vinculado de Impostos
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 ASPS
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 1.055 Aquisição de Ambulância
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (486)
Despesa Desdobrada: 4.4.9.0.52.52- Veículos de Tração Mecânica (2139)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculado de Impostos
Valor: R$ 170.000,00

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 18 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E141E5B5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 324/2025
INEXIGIBILIDADE N° 73/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento no que tange a Gestão Tributária à servidora Bibiana Maria Wrasse Abreu, titular do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor total de **R$ 666,00** (Seiscentos e sessenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0822B6E1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 323/2025
INEXIGIBILIDADE N° 72/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação LTDA, com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento no que tange à Reforma Tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023, LC nº 214/2024 e os Principais Aspectos JurídicoProcedimentais do IBS, destinada aos servidores Bibiana Maria Wrasse Abreu, titular do cargo de Fiscal Municipal; Sílvio Ubiratan Benchimol, titular do cargo de Agente de Fiscalização; e Letícia Fransin, titular do cargo de Diretora de Controle Financeiro e Contábil; todos com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor total de **R$ 1.998,00** (Um mil novecentos e noventa e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A9BEACA1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 322/2025
INEXIGIBILIDADE N° 71/2025

Versa o presente a contratação da empresa Roberta Ávila Eventos para visita pedagógica ao Museu de Ufologia e Observatório Biastrônomico Cosmos, para organização e condução de um total de 680 (Seiscentos e Oitenta) alunos da rede municipal de Itaara-RS, em datas a combinar.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Elvia Roberta Lorenzoni Avila Mostajo**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.351.951/0001-08, estabelecida na Rua Vanderlei de Almeida, nº 1010, Bairro Parque Serrano 2, Itaara/RS, e-mail: elviaroberta@bol.com.br, telefone (55) 3223-6215, no valor total de **R$ 13.600,00** (Treze mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PESSOA JU (251).
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.65 - Serviços de apoio ao Ensino (2794)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 11.800,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Atividade: 2.034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PESSOA JU (316).
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.65 - Serviços de apoio ao Ensino (2795).
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 1.800,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:360FFDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7466/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7445, de 10 de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7445, de 10 de julho de 2025, que NOMEOU a **Sra. Paula Kohler Carpilovsky** para exercer o cargo efetivo de **Médica**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:BB909064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7467/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7444, de 10 de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7444, de 10 de julho de 2025, que NOMEOU a **Sra. Amanda de Castro Donato** para exercer o cargo efetivo de **Médica**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:66409DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes DPD, para realização de análises de cloro nas amostras de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/07/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/07/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/07/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:845C7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.° 47/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.° 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e EXPRESSO SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ: 34.513.014/0001-20
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, de acordo com a proposta apresentada ao Pregão Eletrônico supra citado, em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 197.444,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:35D0ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.° 48/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.° 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CENTRO SUL TELECOM INFORMATICA EIRELI. (CNPJ: 17.318.369/0001-40)
OBJETO: contratação de empresa especializada para transporte de dados L2L via fibra óptica realizando a conexão dos pontos de videomonitoramento com a central localizada no 2° Pelotão da 2° Cia da Brigada Militar de Barra do Ribeiro responsabilizando-se pelo transporte de dados de forma contínua, segura e confiável, de acordo com a proposta apresentada ao Pregão Eletrônico supra citado, em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.952,00(dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:AD0696DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 25/2025. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de ferragens em geral. Abertura: 06 de agosto de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198. Ari Edmundo Roehrs – Prefeito Municipal.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 71/2021. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Pause & Perin – Advogados Associados. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. Processo de Inexigibilidade 06/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. VIGÊNCIA: 01/08/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1751202D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 293, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE,

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, por ausentar-se do serviço do dia 03 ao dia 11 de julho de 2025, conforme protocolo n° 771/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EB84648A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **FRANCIELE VANESSA STAUB MOREIRA HUGO**, matrícula nº 1091, nos termos da Portaria n° 263/2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora **FRANCIELE VANESSA STAUB MOREIRA HUGO.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:25BBFFC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
680	ROSANE JANETE KLEIN	05	10/06/2025	Julho/2025
531	JORGIA SEIXAS DE ALMEIDA	08	23/06/2025	Julho/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal n° 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n° 807/2012 c/c Lei Complementar Federal n° 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:96E21ACB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
991	PAULA MANOELA BATISTA POLETTO	02	19/06/2025	Julho/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CF7D9ECA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **ZILKA VARGAS**, matrícula n° 661, nos termos da Portaria n° 284/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 007/2025 – CRAS;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias, a servidora **ZILKA VARGAS**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **22 de julho de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B2AB11A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT**, matrícula nº 188, por ausentar-se do serviço no dia 14 de julho de 2025, conforme protocolo n° 778/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:77C0FD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FERRO, PLÁSTICO, MADEIRA, PAPEL, MÓVEIS INSERVÍVEIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 09.294.788/0001-60, para realizar a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos (ferro, plástico, madeira, papel, móveis inservíveis e resíduos da construção civil), com fornecimento e locação de caçamba estacionária.
Considerando o Pregão Eletrônico nº 14/2024, que resultou na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos e seletivos (resíduo seco) provenientes de economias domiciliares urbanas e comerciais do Município, observa-se que tal contratação atende exclusivamente à demanda de resíduos comuns gerados no cotidiano urbano e comercial.
Entretanto, verificou-se, na rotina dos serviços públicos municipais, a necessidade específica e contínua da coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de outros tipos de resíduos sólidos, tais como resíduos de ferro, plástico, madeira, papel, móveis inservíveis, resíduos da construção civil, entre outros, cuja natureza, volume e forma de descarte diferem daqueles contemplados na contratação existente.
Além disso, a necessidade de locação mensal de caçambas estacionárias para o acondicionamento e recolhimento adequado desses resíduos se mostra indispensável para manter a organização, limpeza e segurança nos pontos de descarte temporário, bem como para prevenir o acúmulo irregular de materiais em vias públicas, prédios públicos e áreas de uso comum.
Dessa forma, justifica-se a abertura de novo procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos diversos, com locação de caçambas, com o objetivo de suprir essa demanda específica e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e proteção ao meio ambiente.

O valor total da presente contratação é de R$ R$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 17 dias do mês de julho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:597E7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE EM EM: PREPARAÇÃO, ARRANJO VOCAL, ACOMPANHAMENTO INSTRUMENTAL E REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL CANTO E ENCANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, para contratação da empresa DINEI MAROSO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 14.826.496/0001-61, referente a prestação de serviços que consistentem em: preparação, arranjo vocal, acompanhamento instrumental e regência do Coral Municipal Canto e Encanto.
A contratação visa fortalecer a política cultural do município, assegurando a continuidade e a qualidade das ações culturais permanentes, promovendo a valorização da música coral como formas de expressão artística, inclusão social e preservação da identidade local.
O Coral Municipal Canto e Encanto é uma iniciativa consolidada, que exige acompanhamento técnico especializado e contínuo, sob responsabilidade de profissional capacitado para conduzir ensaios, apresentações e elaboração de arranjos musicais.
O valor total para a contratação dos serviços acima descritos é de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS.

Aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:51C50D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO 07: 2025

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023
Número do contrato: 42/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 05
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 21/07/2025
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **08 de agosto de 2026,** a contar de 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93.

_____
Contratado: ALEX MATEUS KERBER ME
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 09/2021
Número do contrato: 38/2021
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Prestação de serviços em desenvolvimento, gerenciamento, suporte e manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva de página online na rede mundial de computadores – Internet, para o Município de Protásio Alves de acordo com os preceitos da Lei de Transparência (Lei nº 131/2019), Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 101/2000; manutenção de todos os e-mails de domínio da Prefeitura de Protásio Alves e demais serviços relacionados à disponibilização de serviços e informações referentes aos atos praticados pelo Município de Protásio Alves na internet.
Data de assinatura: 21/07/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de julho de 2026, a contar de 23 de julho de 2025, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,35%, passando a vigorar com o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) pagos mensalmente.

_____
Contratado: VALMOR ANTÔNIO BECKER LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 19/2021
Número do contrato: 42/2021
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica e consultoria com foco em Gestão Pública no SUAS.
Data de assinatura: 21/07/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, finando em **01 de agosto de 2026,** a contar de 01 de agosto de 2025, conforme Lei Federal 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5.35% passando a vigorar com o valor de R$ 3.019,67 (três mil e dezenove reais com sessenta e sete centavos) pagos mensalmente.

_____
Contratado: DESTAQUE OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, RAFAEL DALLACORT TRANPORTE DE CARGAS, TERRAPLANAGEM ZANDONÁ LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 07/2024.
Número Da Ata de Registro de Preços: N° 10/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 03
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de máquinas pesadas (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x4, de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, de ROLO COMPACTADOR e MOTONIVELADORA).
Data de assinatura: 21/07/2025
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de 23 de agosto de 2026, a contar de 23 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: O reajuste de preços ficará condicionado à divulgação do índice IPCA referente ao mês de agosto, cuja publicação ocorrerá somente em setembro.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0C5EA8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
21.852 DE 18 DE JULHO DE 2025

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, EM RAZÃO DO AUMENTO DE CASOS E ÓBITOS POR SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) E SUPERLOTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 18 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F5AD1EBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21.858, DE 21 DE JULHO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.797, DE 30 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DELEGADA À EMPRESA TRANSPESSOAL TRANSPORTES LTDA. PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 21 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:96D29CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2025-GABEX DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) PARA A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 21 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:24BFF3BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2025 – SMGA – Contratação de empresa especializada em assessoria ou consultoria técnica e auditorias financeiras ou tributárias para estudo para implantação da Segregação de Massas em Rio Grande/RS. Abertura: 25/07/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:575198A6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição de material específico para trabalhos de grupos e oficinas nos dispositivos de Saúde Mental, sendo eles: Centro de Atenção Psicossocial Conviver, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil Serelepe, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas. Abertura: 28/07/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:510844EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – SMS - Aquisição de material de consumo – brinquedos pedagógicos - material educativo e esportivo diversos - Abertura: 04/08/2025, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:AD20BDB3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 40/2025 - Via SRP - Aquisição de materiais odontológicos para confecção de prótese dentária, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Abertura 01/08/2025 às 09:00hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:68511E20

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2025 SMEd – Manutenção Predial na EMEF Clemente Pinto, conforme descrição no Termo de referência e Anexos. Abertura: 25/07/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:9E109587

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 345/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 345/2024

Ata de Registro: nº 345/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 20373/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 345/2024, assinado em 21/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: LAUX E LAUX LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 94.099.041/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:41C59CF1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 504/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 504/2022

Processo Administrativo nº. 17484/2025 – Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 504/2022, assinado em 16/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Conveniada: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. CNPJ: 94.862.265/0001-42. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual, bem como alteração da Cláusula Sétima do Convênio n° 504/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:795094EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2025

Processo nº: 1675/2025
Interessado: Gabinete do Prefeito - Procon
Tipo de julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 1º de AGOSTO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de **VEÍCULO do tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4**, para implantação do Núcleo de Apoio aos Superendividados, conforme Convênio MJ/SENACON nº 0017/2024 – Plataforma TRANSFEREGOV.BR nº 955666/2024, Processo nº 08012.003748/2023-31, firmado através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o Município de Rolante/RS – Secretaria Nacional do Consumidor, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Através do presente instrumento, retifica-se o Objeto da Licitação – Descrição do item, ***excluindo-se a exigência de motor 2.8***.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 21 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DAED2799

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 055/2025

Processo nº 3532/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Biologia e Geologia, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 113, com amparo no art. 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 21 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:285DF773

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 056/2025

Processo nº 3534/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para premiações, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 112, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 21 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:9933C695

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 078/2025
PROCESSO Nº: 3532 /2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 055/2025, art. 75, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: Contratação empresa para a prestação de serviços especializados em biologia e geologia, para elaboração de documentos para renovação de 4 (quatro) licenças de operação municipais e seus registros junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), e elaboração de documentos para obtenção de 4 (quatro) novas licenças de operação
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais). **ASSINATURAS:**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Alcione Jose Ramos Tomasi
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:656A61F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40014/2025

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40014/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **E.P.I.E. Comércio de Ferragens Moura LTDA, CNPJ: 31.265.880/0001-51**, com valor de **R$ 782,50** (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com crédito orçamentário na conta: Recurso - 1799 - 3.3.90.30.23.00.00.00 - 600 - 601 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO - material de uniformes, tecidos e aviamentos, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em

valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2025/184.**

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:BD90684E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato n.º 148/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 109/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:501546F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PNAB - CICLO II – 2025/26
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

ATA Nº 01/2025

Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, ocorreu no Auditório da Espaço Multicultural – Coworking Artístico, localizado na rua Tiradentes, nº 15, a Audiência Pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo II. A abertura foi feita pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT, Sr. Douglas Albers, que agradeceu a presença de todos. Falou sobre o primeiro Ciclo 2023/24. Falou de como vai funcionar a Oitiva PNAB, com a escuta dos presentes para juntos definir o uso do valor do Ciclo II. Apresentou a equipe Administrativa da SECULT, sendo esses responsáveis para sanar as dúvidas dos presentes referentes à PNAB. Reforçou a necessidade de colaboração de todos para a distribuição dos valores destinados a Santa Cruz do Sul. O Secretário Douglas apresentou os valores distribuídos pela PNAB, vai os editais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. Os valores foram utilizados em Editais de Fomento, Premiações, premiações para a Cultura Viva e em operacionalização. Falou do Edital Pratas da Casa, que foi realizado com os rendimentos e valores remanescentes dos Editais de 2024. Falou do valor utilizado para a operacionalização foi necessário, devido a PNAB ser novidade e o pagamento de Pareceristas para a avaliação dos projetos. Comentou sobre o Edital Pratas da Casa, sendo esse o primeiro da atual gestão, e da possibilidade de atingir mais pessoas. Apresentou os valores dos próximos quatro Ciclos da PNAB, no montante total de R$3.681.464,32 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo para o ciclo II, o valor de R$920.366,08 (novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos. Falou que já foi realizada a inscrição e esse valor já consta no Transferegov, sistema do Governo Federal. Falou das possibilidades de uso do valor, com destinação obrigatória de 25% para a Cultura Viva e de até 5% para a operacionalização. Douglas fala que o total para o uso em editais é de aproximadamente R$644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais). O Secretário abre para a fala dos presentes, afirmando que eles, como agentes culturais são os que fazem esse valor chegar o mais longe possível, tem o direito a participar da destinação dos valores. Gustavo Aciolli, representante do Setorial da música, pediu a palavra e falou que a setorial da música não sentiu contemplada no último formato de Edital, mesmo sendo um edital de músicas autorais. Considera que a música deve ter edital específico, que preveja gravação, videoclipe e apresentação. Fala que considera muito difícil comparar projetos de áreas diferentes. Comenta que a Setorial da música é a que conta com mais artistas, possui uma presença econômica importante que fomentam a cultura da cidade. Fala que deveria ser um edital separado para a música, com eles competindo entre si e as demais artes com as outras artes. Pratas da casa, comenta que o valor era bom para a gravação em estúdio, para deixar um registro da música. Deixar o registro pra a história. Em relação as cotas, Não como questionamento das cotas, porque elas estão previstas na Lei, mas foi observado a distribuição das cotas nos outros editais. Critica em relação a divulgação dos resultados, onde deve também informar a área e do que se trata cada projeto. Catia Hermes, explanou sobre as possibilidades de exploração do Parque da Cruz. Marguit Kaempf, titular da setorial das artes visuais, fala que foi discutido as demandas em reunião da setorial, levantando as melhorias não só para a área, mas para os próximos Editais. Fala que segue os mesmos caminhos que o Gustavo expôs sobre a distribuição das cotas, com apenas um ganhador de ampla concorrência e que entende a necessidade das cotas, foi discutido sobre o edital de 50.000,00, com pontuação baixa para um projeto contemplado por cota, na faixa dos 50 pontos, onde havia projetos melhores avaliados na casa dos 90 pontos. Se preocupam com a situação de risco do projeto com baixa avaliação, quanto a execução do projeto, sugere nota de corte. Entende que é necessário fomentar cursos de formação em projetos culturais, para que novas pessoas possam inscrever seus projetos. Ocorre que sempre dos mesmos ganham. Secretario Douglas comenta que o Estado vai fazer os cursos para os agentes. Marguit fala sobre a necessidade de entender mais a Política Nacional da Cultura Viva, sendo que Santa Cruz do Sul possuir somente 2 pontos de cultura é pouco. Lembra que também existe um olhar para os mestres de cultura, que podem ser premiados, porém Santa Cruz não possui. Fala da necessidade de criação de linhas de entrada para jovens artistas, fala das faixas de valores serem maiores, fala que os jovens precisam de espaço para entrar nos editais com valores menores para terem oportunidade, sendo que os critérios baseados em trajetórias não abre espaço para jovens. Fala sobre o Edital de premiação, entende q é bom pro profissional, mas não requer uma entrega de volta a sociedade. Entende que é bom porque podem usar para pagar as contas, mas não dá um retorno profissional, pois não entrega algo de volta à comunidade. Secretário Douglas fala que precisa dar o valor e ter o retorno para a comunidade, tendo como meta essa política. Marguit fala q foi debatido em sua setorial sobre a aquisição de equipamentos para uso da cultura, fala q a cultura não possui equipamentos modernos para o uso, sendo que são de valores altos, com deficit da pandemia, onde tiveram que vender equipamentos para se manter. Gostariam de um edital para aquisição de bens, podendo ser articulado um neste sentido. Agradece a oportunidade, pede para q a PNAB não seja a única fonte de recursos para os editais. Sandro pires, músico, comenta do edital prato da casa, que o valor deveria ser mais distribuído. Também comenta a divisão das categorias, criticou as avaliações baixas de colegas músicas. Secretário Douglas comenta que sobre os valores ele já havia comentado. Sobre as avaliações foram usados avaliadores externos e que já foi levantado esse assunto na secretaria. Fala que o critério de avaliação é muito pessoal, comenta de casos que o vencedor foi após diversas participações em editais, fala que as colocação sobre o edital vieram de forma educada e as colocações são para a melhoria do processo. Sandro agradece por ter um edital para a música. Tiago Porto, musico, concorda com as colocações, de maior distribuição, fala do incentivo para a participação nas seletivas, sendo prejuízo para o musico passar para a próxima fase. Secretário comenta que havia data para o pagamento dos valores. Jardel, servidor da Secretaria de Cultura, comenta que havia a vontade de fazer uma votação ´popular, mas a PNAB não possibilita esse modelo de avaliação, sendo necessário ser feito da forma de edital premiação, depois as apresentações. Francelle, artista da dança, comenta do tempo de atuação de 20 anos e de sua participação nos diversos eventos da cidade. Concorda com editais para iniciantes. Fala que compete com MEI's, sendo necessários uma melhor divisão nas categorias de empresas. Fala que reconhece a importância dos editais de premiação devido ao histórico artísticos dos vencedores. Reconhece quem faz a cultura na cidade. Entende que é diferente a avaliação de editais de musica e de outras áreas. Sônia, da Setorial de Literatura, fala que as premiações são muito bem vindas, porque registra quem fez pela cultura na cidade. Francelle comenta que o curso de projetos foi fantástico, fazendo a diferença para as inscrições do projetos. Sugere que as formações sejam continuas para melhorar as escritas de projetos. Jacson, da Setorial de folclore e

tradição e Presidente do Conselho Municipal de Cultura, fala sobre a questão da trajetória, dando atenção ao que é feito dentro do período de existência da entidade ou agente Cultural. Fala na prestação de contas, se vai seguir o sistema da PGM do Município ou da PNAB, sendo que a PGM é mais complexo. Jardel fala que a prestação PNAB é simplificada pela Lei marco cultural, que será utilizado nos editais da Secretaria de cultura, fala que a secretaria vai cuidar mais dos andamentos dos projetos e a devida prestação das informações. Cíntia Luz, representante do Clube União, fala que o União é um dos pontos de cultura da cidade desde 2012, sendo o primeiro do Município. Fala que as cotas são Lei e a necessidade de manter as cotas. Fala do reconhecimento e da retratação com os povos negros e que foi uma conquista de espaço. Marta, Presidente do União, comenta que é Lei e o que deve ser contestado é a Lei e não a aplicação da mesma, das questões das cotas. Comenta que há mais de 20 anos é falado nas cotas no Brasil e que ainda é contestado. Defende a premiação de trajetória, onde existem vário formatos de premiação. Comenta que o União é ponto de cultura, onde se discute Políticas Públicas e a cultura viva, participando de fóruns, fazendo parte da comissão Estadual e Nacional de Pontos de Cultura e Comitê Cultura Viva do Estado. São ponto de leitura, que atende escolas de todas as redes gratuitamente, e ponto de memória, com história. Fala que a premiação por trajetória é pela atuação, com trabalho consolidado, mesmo que seja um local centenário. Marguit retoma a fala que muitos aspirantes não tinham acesso a computadores para a inscrição do projeto. Pede a disponibilização de um local com computadores para a realização de inscrições. Pede que a SECULT de consultoria para a inscrição dos projetos. Sobre a premiação por trajetória, de não ter retorno a comunidade, sugere que seja feita uma exposição sobre a trajetória dos vencedores, como forma de reconhecimento com a biografia desse artista. Comenta que a sua fala não foi contra as cotas, que reconhece que é direito e precisam existir, mas que pela legislação. Ela se refere a porcentagens e não vagas, sugerindo atenção a essa legislação, reforçando ser a favor as cotas. Gustavo fala sobre a distribuição dos vencedores em Editais anteriores, quanto as divisões das cotas. Fala que concorda da premiação, mas deve restringir vencedores em editais anteriores, para ser sempre os mesmos contemplados. Gustavo, Servidor da Secretaria de Cultura, fala que já foi feito de editais de premiação anteriores de quem foi premiado em edital anterior, não poderia ganhar. Fala que em relação as cotas, é respeitado o que está na Lei, que as cotas concorrem concomitante com a ampla concorrência. Diego Tafarel, representante do Audiovisual, diz que as cotas são por vagas, e não por valor e que a concorrência é concomitante. Fala que os Editais foram feitos corretamente. Eberson, músico, Concorda que a premiação não deve ter contrapartida, fala que prestação de contas da PNAB é mais simples, sendo com a realização dos projetos, devendo demonstrar como foi feito. E fala que um premiado não deve participar de Editais próximos. Mauro, titular da Setorial da literatura, fala que sua setorial é subjetiva, que é solitária, mas tem uma finalidade que é colocar seus pensamentos em livros. Fala que é editor do jornal Sarau, que é quase todo literário, com distribuição gratuita. Parabeniza o secretário pela atuação a frente da secretaria em pouco tempo. Fala que enquanto os artistas de nossa região não pode ser avaliação por avaliadores externos, de outros estados. Secretário Douglas comenta q as piores notas oram dadas pelo avaliador gaúcho. Mauro fala que pelo um dos avaliadores precisa ter o conhecimento sobre os artistas locais. Tafarel discorda da fala do Mauro, falando que, dentro do audiovisual, há uma luta, em nível estadual, para profissionalizar pareceristas e tornar eles independente do julgamento, com imparcialidade, com a intenção de avaliar somente ao projeto apresentado, sem influência e pessoalização. Fala que a maior parte dos critérios dos editais é objetiva, sendo uma pequena parte subjetiva, porque entende que é impossível não ter a subjetividade em um Edital de Cultura. Sônia retoma a palavra e fala que há um edital para a inscrição nacional e estadual para avaliadores, podendo avaliar projetos de diversas regiões. Comenta que foi avaliadora da primeira Aldir Blanc, que foi um Edital montado do zero, que foi voluntário, reforça que foi um trabalho muito sério, foi avaliado o que estava documentado e não por conhecer o artista ou produtor. Fala que os agentes culturais devem evoluir crescer juntos. Fala que não havia valores para a cultura, fala do orgulho que tem do grupo presente pela luta pela cultura. Marta diz q participa de avaliações científicas, que é as cegas, porém entende da dificuldade deste tipo de processo ser realizado. Marta comenta que na primeira Aldir Blanc, não avaliou projetos de conhecidos. Sobre as prestações de contas, fala que é mais simples, mas deve ser respeitada. Fala sobre a disponibilidade de cursos para inscrição dos projetos e também de Prestação de Contas. Berma, representando a AVU, complementa que a Marta falou, fala que a AVU realizou, com valor ganho em Edital, oficinas sobre montagem de projetos e que está disponível no *youtube*, vídeos sobre a montagem de projetos. Fala que cada um presente é um universo, que é difícil entrar em um consenso. Fala da dificuldade do artista em montar a documentação do projeto, mas sabe que é necessário evoluir e enfrentar a burocracia. Fala do trabalho educativo do AVU. Fala que o artista precisa buscar se profissionalizar, com cursos, sendo que existem disponíveis nas plataformas do Governo Federal. Roni Nunes, da literatura, música e tradicionalismo, fala que o artista deixa sua trajetória na cidade quando ganha uma premiação. No Pratas da Casa, como compositor, acha ruim ter q contratar uma banda para gravar a música. Parabeniza o secretário pelo Edital. Jardel, da SECULT, fala sobre as previsões de lançamento dos editais para fim de setembro inicio de outubro, para a realização dos repasses no ano de 2025. Secretário agradece a presença de todos na oitiva, encerra citando as falas da Sônia, que se discute onde usar o valor, antes discutíamos onde buscar o valor. Fala q a secretaria vai buscar usar os valores da melhor forma possível, com a escuta de todos. Fala que a Secretaria possui muitos projetos, incluindo a criação do *Podcast* cultural, com a participação dos agentes culturais da cidade. Elenita Fernandes, do artesanato, agradece ao secretário e a SECULT, nos eventos da cultura com a participação dos artesãos, agradecendo ao Ivan e a Jardel pela prestatividade. Secretário fala do 1 salão gaúcho artesanato, Agricultura familiar e Cultura do estado. Fala que Santa Cruz do Sul foi um *case* de sucesso chamando atenção do estado. Fala do crescente números de artesãos que participam das feiras. Sônia divulga a feira do livro de Santa Cruz do Sul. Marta fala da representante da RF2 designada pelo Comitê Cultura Viva, que trabalha na assistência para locais que são Pontos de Cultura e ou que querem ser Pontos de Cultura. Se disponibiliza a fazer o contato, se for de interesse da Secretaria ou do Conselho de Cultura. Fernando Costa fala das medidas de acessibilidade, com projetos que contemplem essa área. Marguit sugere uma parceria com a secretaria social para q os projetos com acessibilidade chegue ao publico alvo. Setor de Audiovisual entrega o documento com as sugestões da setorial. Secretário faz o encerramento da Oitiva. Sem mais, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e eu, Gustavo Luiz Orlandi, lavrei a presente ata, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa. Santa Cruz do Sul, dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:8B485118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 060/25 – RP aquisições de Re(Carga) de GÁS GLP (Gás de Cozinha). DATA: 05/08/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 058/25 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar. DATA: 08/08/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F1A929BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: **Roseli Fátima Gonçalves (1º).** Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei

Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 021/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 023/SEHAB/2024. Data: 13/06/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:860D42A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiário: Peterson Luiz Regert (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 046/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 049/SEHAB/2024. Data: 06/06/2025.
Beneficiário: Gilney Luis de Oliveira (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 031/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 033/SEHAB/2024. Data: 02/07/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:A79FEA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.493, DE 18 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.502,71 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e dois reais e setenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE ……...R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0002
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS
3.1.90.91.00.00.00.00.1899
SENTENCAS JUDICIAIS……...……...….R$ 1.550,00
0000316 2401-JUIZADO DE CONCILIACAO DE PRECATORIOS

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO……...…...……...……...R$ 49.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 34.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE……...….R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.2503
OBRAS E INSTALACOES……...…….R$ 1.201.260,09
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ....R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES…….R$ 1.392,85
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO……...R$ 20.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 4.799,67
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA…….R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……..……...R$ 0,10
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUICOES……...R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……...R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……..R$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE……...R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE……..…….R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE……..R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE……..……...R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.600.502,71
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:
02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.550,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……...……...R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.……....R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……..……...……..R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL…….……R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR…….…R$ 6.900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE…….R$ 8.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…...R$ 30.000,00
100102 00020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE – MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…...R$ 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA……..R$ 21.892,85
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..R$ 4.799,67
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……...R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.2660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO……..R$ 0,10
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR…..R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO……R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO……..R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……..R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ…….R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.1676
REDE HÍDRICA SÃO MARTINHO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES……R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……..R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL…….……...R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……...……R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL……...R$ 399.242,62

b) o superávit financeiro conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

2503.0000091 APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECOR.ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA……...……...R$ 1.201.260,09

SUBTOTAL……...R$ 1.201.260,09
TOTAL R$ 1.600.502,71
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de julho de 2025.

SERGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:42F3667F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 345/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 345/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de julho de 2025, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, às servidoras abaixo discriminadas:

Patricia Hoffelder – Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 3, Classe D - 19% de anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5FC410F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 346/2025 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 346/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de julho de 2025, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, aos servidores, que se encontrava suspenso por força da Lei complementar 173, que vigorou de 28.05.2020 a 31.12.2021, abaixo discriminados:

• Darlan Silva dos Santos – Pedreiro, Padrão 3,Classe A – 13% de anuênio;
• Ray G. Cordeiro Valente - Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 2, Classe A – 1% de anuênio;
• Felipe Bonalume - Operário Especializado, Padrão 2, Classe A – 1% de anuênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BE1A58AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 367/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 367/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **TEDSON MURILO GONÇALVES DA SILVA** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **FATIMA BEATRIZ REICHERT.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:240869DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 368/2025 REVOGA A PORTARIA Nº 046/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF) DE CONTROLE DE LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº 368/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 046/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF) DE CONTROLE DE LICITAÇÕES.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, REVOGA a Portaria nº 046/2025 que designa a servidora LAURA BERGER para exercer a gratificação especial de função (GEF) de controle de licitações, a contar de 15/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:6D8ECD99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 369/2025 DESIGNA A SERVIDORA LAURA BERGER PARA EXERCER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF) DE CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO.

PORTARIA Nº 369/2025

DESIGNA A SERVIDORA LAURA BERGER PARA EXERCER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

DE FUNÇÃO (GEF) DE CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, DESIGNA LAURA BERGER para exercer a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF) DE CHEFE DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 1.689,99, a partir de 16.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BE6211A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 370/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CIBELE MARIA KUHN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 370/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CIBELE MARIA KUHN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho para 20 horas semanais a servidora **CIBELE MARIA KUHN**, matrícula 478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ocupante do cargo de Agente Administrativa auxiliar, a contar de 16.07.2025 conforme solicitação do servidor.
Parágrafo único – O valor do vencimento será proporcional à redução.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8B2AB9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 371/2025 CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA A CONSELHEIRA TUTELAR DEBORA KUHN.

PORTARIA Nº 371/2025

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA A CONSELHEIRA TUTELAR DEBORA KUHN.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 860 de 15 de setembro de 2009, art. 61, CONCEDE Licença não remunerada, à pedido, a CONSELHEIRA TUTELAR **DEBORA KUHN,** pelo período de 3 meses, a partir de 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:1DDB5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 372/2025 REVOGA A CONCESSÃO DE FUNCÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 372/2025

REVOGA A CONCESSÃO DE FUNCÃO GRATIFICADA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, REVOGA a concessão de Função Gratificada da agente administrativa auxiliar CAMILA PEREIRA AJALA constante na Portaria Nº 331/2024. Esta portaria entra em vigor a partir de 16.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F20DFE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 373/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA AJALA.

PORTARIA Nº 373/2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA AJALA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, CONCEDE Função Gratificada de Chefe de Serviços – FG1 à Agente Administrativo Auxiliar CAMILA PEREIRA AJALA.
Esta portaria entra em vigor a contar de 16.07.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C02458D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 374/2025 NOMEIA DÉBORA KUHN PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 374/2025

NOMEIA DÉBORA KUHN PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA DÉBORA KUHN para cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR – CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:9F3DC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 375/2025 AUTORIZA SERVIDORAS DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

PORTARIA Nº 375/2025

AUTORIZA SERVIDORAS DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, AUTORIZA, a dirigir veículo oficial, única e exclusivamente a serviço do município, para fins de atender as responsabilidades do cargo, as servidoras abaixo mencionada:

NOME	RG	CPF	CNH	CATEGORIA
DANIELI MEURER BRUCH	9120369195	033.942.840-65	07098971889	AB
PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	8105655164	037.246.300-26	07980713504	AB

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CFBB5764

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 380/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 380/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **TEDSON MURILLO GONÇALVES** e Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde do servidor **NORBERTO GOSENHEIMER.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C3DFC272

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de diversos tubos de concreto, meio-fio de concreto e galerias, com entrega parcelada, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04 de agosto 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:34C3C5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CONJUNTOS DE SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS E REALIZAR SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA E CAMINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.235, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar conjuntos de sistemas hidrossanitários e realizar serviços de horas-máquina e caminhão e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar conjuntos de sistemas hidrossanitários e prestar serviços de horas-máquina e caminhão para famílias residentes no município de Sinimbu que foram atingidas pelo evento climático extremo ocorrido em 30 de abril de 2024, contempladas com a doação de residência por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou contempladas com programas habitacionais no âmbito/extensão territorial do município de Sinimbu.
Parágrafo único. Os serviços especificados no *caput* são para terraplanagem, adequação de terrenos e áreas, melhoramentos ou novos acessos, instalação de fossas sépticas e outras instalações hidrossanitárias afins, com finalidade habitacional.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E3D790C8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.689, de 21 de julho de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Assistente Social, **Sra. FLAVIA REGINA SCHAEFER,** matrícula 335/4, já totalmente pagas de **16/07/2025 a 30/07/2025**, no dia 22/07/2025, totalizando 1 (um) dia útil de convocação que será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:010B195B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de papel higiênico e papel toalha, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 7.370,40 (sete mil, trezentos e setenta reais com quarenta centavos), à proposta vencedora de V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, conforme parecer jurídico 089/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21 e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:AB6EF533

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Boa Fé Construções Ltda. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTILHÕES), ITENS 07 E 08 DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRALDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTILHÕES EM CONCRETO ARMADO, DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.017173/2024-70. VALOR TOTAL: R$ 916.428,93. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. CONTRATO: 086/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contar da emissão da ordem de início da obra. ASSINATURA: 21.07.2025

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:B425EA1E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: FG Construtora Ltda. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTILHÕES), ITENS 01, 03, 04 DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRALDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTILHÕES EM CONCRETO ARMADO, DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.017173/2024-70. VALOR TOTAL: R$ 2.515.500,00. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. CONTRATO: 087/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contar da emissão da ordem de início da obra. ASSINATURA: 21.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E2021359

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Precision Construtora Ltda. OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTILHÕES), ITENS 02, 05, 06 DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRALDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTILHÕES EM CONCRETO ARMADO, DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.017173/2024-70. VALOR TOTAL: R$ 2.070.000,00. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. CONTRATO: 088/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contar da emissão da ordem de início da obra. ASSINATURA: 21.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E13F6BDA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **EDERSON TIAGO SINS 97363545049**: Renovação contratual. **Oficina de Música** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 45.216,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO: 143/2023. ASSINATURA: 14.07.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:021201DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS. **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025. Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 29/08/2025. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 29 de agosto de 2025, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.** Edital: www.unistalda.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 22 de julho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:CDAA5246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025

Fica RETIFICADO o Edital de ARP - Pregão Eletrônico nº 15.2025 – Aquisição de Medicamentos, do Município de Alecrim - RS e altera a data da início da sessão de lances para as **09:00 horas do dia 29 de julho de 2025**. Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 18 de julho de 2025

EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:6F1B599F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRENCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025** - tipo menor preço global, modo de disputa aberto - que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de modernização do Centro de Eventos, com o objetivo de adequar o espaço para a função de quadra de esportes. **Recebimento das propostas:** no período de **15 de julho a 07 de agosto de 2025, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **07 de agosto de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 21 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9AF85DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 326/2025, DISPENSA POR LIMITE Nº 2025/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
OBJETO: contratação de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA VBOP 44, 60 ESTÁGIOS, 12HP, TRIFÁSICA, conforme descrito no Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Trata o presente expediente da **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA VBOP 44, 60 ESTÁGIOS, 12HP, TRIFÁSICA,** conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, solicitante da contratação do referido objeto, através do processo administrativo nº 3.465/2025.
A presente aquisição justifica-se, em caráter de urgência, de uma bomba com menor potência e vazão compatível com a capacidade real de produção do poço, de modo a evitar maiores danos à estrutura do sistema e garantir o abastecimento contínuo e seguro à Comunidade do Arroio Jaguar. A substituição imediata do equipamento é essencial para preservar o poço, evitar colapsos hidráulicos e restabelecer o equilíbrio da extração de água com base na capacidade sustentável do aquífero.
A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:
II - Contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, a empresa com menor proposta apresentada foi a EDUARDO LUIS LEAL, com o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**
Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sitio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.
Foram recebidas as seguintes propostas adicionais:
1-**GEO LINS POÇOS E BOMBAS**: Apresentou o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
2- **CGSUL DISTRIBUIDORA LTADA:** Apresentou o valor de R$ 18.885,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Após análise da proposta com menor preço e consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa: **GEO LINS POÇOS E BOMBAS**, CNPJ nº: 50.763.612/0001-04- Habilitada.
Ainda, conforme comunicação, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira na seguinte despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - Despesa: **621;** para contratação do referido objeto, conforme definido no TR.
Realizados todos os procedimentos, considera-se que esta contratação está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.
De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, todas as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões.
Alto Feliz/RS, 21 de julho de 2025

MÁRCIA BRAMBILA
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:56668791

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
Retifica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 037/2025, processo nº 330/2025, que tem como objeto a: **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS CORPORATIVOS**. **1) Retifica** a descrição do objeto referente aos dois itens do Edital, os quais passam a vigorar de acordo com o Edital de Retificação nº 001/2025. **2) Altera** o Anexo I – Modelo de Proposta e a descrição dos itens no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Tendo em vista a retificação, fica postergada a realização da sessão do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 037/2025, para o dia 06 de agosto de 2025, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone/whats (51)3445-2704.

Alto Feliz, 21 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C7E5E86D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE. Condições para participação: Interessados deverão enviar a documentação através do protocolo online, onde deverá ser encaminhado o formulário devidamente preenchido e anexar os documentos elencados no item 3 do edital, ou ainda, de forma presencial, junto ao Setor de Protocolo, endereçado à Comissão de Licitações, situado na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, encaminhando envelope com o formulário devidamente preenchido e os demais documentos elencados no item 3 do edital, a partir da data de 23 de julho de 2025. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 21 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7F546E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3372/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35204/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Gabriel da Silva Miranda e Ana Paula Mota da Silva Charara, constante na Portaria Municipal nº 2665/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de julho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 12/2024, referente ao processo administrativo nº 35991/2023, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e forros.

• Fiscal administrativo titular:Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula n° 2012105748;
• Fiscal administrativo suplente: Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula n° 2025112618.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DC665632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3375/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34982/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de julho de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº 78/2025 oriundo do RPO nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 17055/2025, cujo objeto é a aquisição da licença do software AutoDesk.

• Fiscal administrativo titular:Jerusa Pitombo – matrícula nº 2013107188;
• Fiscal administrativo suplente: Elisandro da Cruz Marques – matrícula nº 2024111947.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0AAF485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3390/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36647/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025, referente ao processo administrativo nº 31114/2025, cujo objeto é curso de Laudo de Cobertura Vegetal.

• Fiscal administrativo titular:Paulo Cesar da Rosa Franco Antunes – matrícula nº 2010104540;
• Fiscal administrativo suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – matrícula nº 2010104816.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5AC819FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3391/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 37146/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar o servidor Edison Marcelo Correia Schander, Fiscal Ambiental, matrícula nº 2012105400, como novo fiscal administrativo suplente para o instrumento contratual nº 121/2023 do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, a contar de 1° de agosto de 2025, em substituição à Nicolle Albornoz Pesoa, constante na Portaria Municipal nº 4593/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Dejaí de Oliveira Melo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:55D25A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.418/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 38.072/2025, ao servidor Paulo Ricardo Soares Duarte, Cargo de Confiança – Supervisor de Serviços, matrícula nº 2025112628, Licença Paternidade, no período de 15 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3F6C9C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.419/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.103/2025, à servidora Cristiane Gomes da Silva, Professora, matrícula n° 2016108071, Licença Falecimento, no período de 13 de julho de 2025 a 20 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:471C2EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição futura e parcelada de meio-fio de concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 4 de agosto de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:7996C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 H - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 H - Pregão Eletrônico nº 075/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
DA REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2025 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS000040/2025);
1.2. Com base na composição de custos Repactuada e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do processo 19610/2025, e com o aumento do valor por posto de trabalho que passou de R$3.814,29 (três mil oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) para R$4.113,45 (quatro mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos);
1.3. O valor total do contrato passa de R$ 4.119.433,20 (quatro milhões cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R$ 4.442.526,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais) por ano, sendo que o acréscimo mensal devido a título de repactuação é de R$ 26.924,40 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), até abril de 2025;
1.4. Entre abril de 2025 e 30 de maio de 2025, o valor total do contrato passa de R$ 4.442.526,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais) para R$ 3.998.273,40 (três milhões novecentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos) por ano;
1.5. Após 30 de maio de 2025, valor total do contrato passa de R$ 3.998.273,40 (três milhões novecentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 3.554.020,80 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil vinte reais e oitenta centavos) por ano;
1.6. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.
Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 21 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:35F063FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.137, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À DENOMINAÇÃO DE EVENTOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE ALVORADA (NAMING RIGHTS).''

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá promover, nos termos desta Lei, a cessão onerosa de direito à denominação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Alvorada, sempre que houver viabilidade técnica e interesse público demonstrado.
Parágrafo único. A cessão prevista no caput será conside
rada ativo municipal na modelagem de projetos de concessões e parcerias público-privadas, podendo constituir fonte de receita principal ou acessória, conforme o caso.

Art. 2º. A cessão de direito à denominação, quando não vinculada a concessões ou parcerias público-privadas, será realizada por meio de procedimento licitatório, observando critérios objetivos definidos em regulamento próprio a ser editado pelo Executivo Municipal.
§ 1º. Poderão participar do procedimento licitatório empresas, isoladamente ou em consórcio, que cumpram a legislação vigente.

§ 2º. A cessão será formalizada por instrumento jurídico apropriado e deverá conter, no mínimo:
I - o prazo de vigência, com possibilidade de prorrogação;
II - o valor da retribuição pecuniária ao Município;
III - os encargos da cessionária relacionados à requalificação do espaço.

Art. 3º. O edital poderá prever a realização de benfeitorias, ações de interesse público e incentivos, podendo ensejar desconto no valor devido pela cessionária, conforme regulamentação do Executivo.
Parágrafo único. O percentual máximo de desconto será definido por decreto, devendo constar no contrato os benefícios autorizados e os respectivos limites de abatimento.

Art. 4º. A cessionária incluirá a nova denominação após a denominação original do bem público. Minuta de PLL (Projeto de Lei do Legislativo).
§ 1º. A inclusão e manutenção da nova denominação nos materiais de identificação observarão as normas do manual de comunicação da Prefeitura.
§ 2º. O cessionária será responsável pelos custos de instalação e retirada dos elementos identificadores.

Art. 5º. As cessões previstas nesta Lei Complementar dependerão de manifestação favorável dos órgãos competentes da Administração Municipal. Parágrafo único. É vedada a utilização de nomes com conotação político-partidária, religiosa ou ideológica.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:D037AE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TARYANA DA ROSA RAMOS

PORTARIA Nº 696/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TARYANA DA ROSA RAMOS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora TARYANA DA ROSA RAMOS, matrícula 5173-0/1, cargo de Técnica de Enfermagem, do dia 21/07/2025 a 19/08/2025, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 a 08/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:396C9F8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES

PORTARIA Nº 697/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CRISTIANO MARQUES, matricula nº 4906-9/2, cargo de Motorista, do dia 21/07/2025 a 19/08/2025, referente ao período aquisitivo de 18/07/2024 a 17/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DEB047A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5278/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5278/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.493,58

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 8.493,58 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 10920 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.50.41.00 – 9653 – Contribuições.....R$ 1.493,58
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.do Gov. Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – 10914 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.493,58
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.do Gov. Estadual
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1DFFE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º785/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, estando cumpridos os requisitos do Art. 86,§ 1º e § 2º da Leis Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023 , referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2023 realizado pelo FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar pequeno, do tipo ORE 1, marca Volkswagen, modelo 8.180 E, categoria M3 (conforme descrição do item 1 da ata de Registro de Preços) ,tendo como licitante vencedora a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS -LTDA ,CNPJ Nº 06.020.318/0001-10 pelo valor total de R$ 436.266,80 (Quatrocentos trinta e seis mil , duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8B4C84B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2025, DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N.º 1/2024, QUE FOI PUBLICADO DE FORMA EQUIVOCADA COMO SEGUNDO TERMO ADITIVO:

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 1/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321,Centro, no município de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **SILVIA BECK GRAUNCKE**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3031695863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schünemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n° 3.484/2017 e Lei Municipal n.º 3.463/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 8/2024, Processo Administrativo n.° 106/2024, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta do Primeiro aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, a fim de prorrogar o prazo para execução do projeto por mais 4 (quatro) meses, conforme solicitação e justificativa apresentada pela OSC, protocolada na data de 8/7/2025, sob n.º 7198 e Plano de Trabalho anexo que é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 17/7/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores repassados à OSC, objeto do primeiro aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, são oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria MC n.º 580 de 31 de dezembro de 2020, na modalidade de repasse fundo a fundo, destinados a incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento n.º 1/2024, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 16 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana – APAE
CNPJ N° 90.164.476/0001 – 50
OSC
SILVIA BECK GRAUNKE
CPF Nº 285.527.840-68
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2._____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F7CE54BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 38/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF 06.020.318/0001-10.
Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, ZERO KM
Valor Contratual R$ 436.266,80(quatrocentos e trinta e seis mil , duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentaria: 11101 2025 449052;10941 2025 449052;
Vinculado a Inexigibilidade 25/2025-processo 785/2025 fruto da Adesão Ata de registro de Preço 05/2023-FNDE -Edital PE 06/2023 - Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18
Augusto Pestana 22 de julho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:068026C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de julho a 01 de agosto de 2025 (10 dias), a servidora **Rafaela Conte Nunes,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B14A3DAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025, (10 dias), a servidora **Patricia Dall Agnol Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FA93308D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GREGORI MARSILIO ME
CNPJ: 18.153.652/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DO PROGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 652,05 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 7.824,60 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) em 12 (doze) meses.
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025
Assinatura: 02/07/2025
PRAZO: Cinco anos.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 157/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 18 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:9FE6E4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ARMÁRIOS MULTIUSO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA 10/2025

Contratada: MARCENARIA DO PEDRO CNPJ: 20.933.133/0001-28.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Armários multiuso para a Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 17/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 387

Valor: R$ 8.964,00

Barra do Guarita, 17/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D4A2CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO MOBI, PLACA IZL-5E64. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 257/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de Geometria e Balanceamento para o veículo MOBI, placa IZL-5E64. Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 21/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R$ 1.313,40

Barra do Guarita, 21/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0B7DB33D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CHEVROLET SPIN, DE PLACA JCP-8B19; PEUGEOT EXPERT, PLACA JBI-8D65; ONIX PLUS, PLACA JCP-0B72.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 255/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças para conserto dos veículos da Secretaria de Saúde. Chevrolet Spin, de placa JCP-8B19; Peugeot Expert, placa JBI-8D65; Onix Plus, placa JCP-0B72.

Autorização da Autoridade Competente: 21/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 2.882,87

Barra do Guarita, 21/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D671F8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CARGO 1429.

PROCESSO DE DISPENSA 35/2025

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA - MEI - CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Cargo 1429.

Autorização da Autoridade Competente: 18/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 4.192,36

Barra do Guarita, 18/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E44548E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. HB20 - S10TA, PLACA JCU-4F15; MASTER PL2 MNP, PLACA JCY-7L14.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 256/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças para os veículos da Secretaria de Educação. HB20 - S10TA, placa JCU-4F15; MASTER PL2 MNP, placa JCY-7L14.

Autorização da Autoridade Competente: 21/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222 - 225

Valor: R$ 2.014,80

Barra do Guarita, 21/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6B56BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 18-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 05/08/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 21/07/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C551846F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 057 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 317, de 31 de março de 2003, que cria o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal e dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no município de Barros Cassal-RS, revoga o Decreto nº 27, de 09 maio de 2019 e dá outras providências.

JOVIANO ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, visando regulamentar o

disposto na Lei Municipal nº 317, 31 de março de 2003, que cria o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal e dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Barros Cassal-RS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento institui as normas que regulam, em todo o Município de Barros Cassal-RS, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Art. 2º A inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, de competência do município de Barros Cassal-RS, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, Decreto Federal nº 9.069, de 31 de maio de 2017, Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 e na Lei Municipal nº 317 de 31 de Março de 2003, com alterações posteriores, será executada pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.
§1º A inspeção de produtos de origem animal será exercida no município de Barros Cassal, em relação às condições higiênico-sanitárias e estruturais a serem preenchidas pelos estabelecimentos que se dediquem ao abate e à industrialização de produtos de origem animal destinados ao comércio.
§2º A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, de quaisquer produtos de origem animal destinados à alimentação humana.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM obedecerá a estas normas, em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Prefeito Municipal, o Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio e da equipe técnica do SIM, fazer cumprir estas normas e também outras que poderão ser implantadas por meio de dispositivos legais, que digam respeito à inspeção sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste regulamento.

§1º O cargo de coordenador do Serviço de Inspeção Municipal será exercido por Médico Veterinário do município, bem como o serviço de supervisão mensal, sendo o caso.
§2º O Serviço de Inspeção Municipal será exercido por Médico Veterinário, podendo contar com o auxílio do auxiliar de inspeção.
§3º Para execução de suas atividades, o Médico Veterinário tem autorização para conduzir veículo oficial.
§4º Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo, a Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal poderá abranger também as seguintes áreas:
classificação do estabelecimento;
as condições e exigências para registro;
higiene dos estabelecimentos;
a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
padronização dos produtos industrializados de origem animal;
o registro de rótulos;
as análises de laboratório;
o trânsito de produtos, subprodutos e matérias-primas;
a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Art. 5º O abate de animais para o consumo público, ou para matéria-prima na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de carnes, de leite, ovos, produtos de abelhas, pescados e seus derivados, no município de Barros Cassal, estarão sujeitos às seguintes condições:
§1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, ovos, produtos de abelhas, pescados e seus derivados, só poderão ser realizados no município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária *ante* e *post mortem* e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§4º Os veículos de transporte para produtos resfriados (carnes, vísceras comestíveis e derivados, leite e derivados), deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares de higiene e conservação. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislação vigente.

Art. 6° A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM será instalada de forma permanente ou periódica, de acordo com a classificação do estabelecimento.
§1º A inspeção em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem e post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
§2º A inspeção em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados.
§3º A frequência da inspeção de que trata o § 2º fica assim estabelecida:
– Nos estabelecimentos que beneficiam e/ou industrializam carnes, inclusive fábrica e/ou fatiamento em supermercados e similares, a inspeção será semanal, no mínimo.
– A periodicidade de inspeção em estabelecimentos de leite e derivados e de pescado e derivados fica estipulada na forma semanal, no mínimo.
– No caso dos estabelecimentos dos incisos I e II que não produzem todos os dias úteis da semana poderá haver um intervalo maior entre as inspeções, a critério do SIM.
– A periodicidade mínima nas categorias de ovos e derivados, produtos das abelhas e derivados e entrepostos fica estabelecida na forma quinzenal.
– Os entrepostos e casas do mel terão inspeção sazonal, sendo que nos períodos de ausência de produção do mel a frequência de inspeção poderá ser mensal ou até mesmo dispensada, a critério do SIM.
- A periodicidade mínima nas categorias de armazenagem, fracionamento ou processamento de produtos de origem animal fica estabelecida na forma quinzenal.
§4º Quando realizada a inspeção de rotina prevista neste artigo, com a finalidade de registrar a situação do estabelecimento e da rotina dos procedimentos do estabelecimento, serão elaborados relatórios de inspeção periódica ou bimensais do **ANEXO I**, as quais poderão ser modificadas de acordo com o interesse do SIM.
§5º Excepcionalmente, em período que for decretado situação de emergência ou calamidade pública pela autoridade municipal e a critério do SIM, as frequências das inspeções periódicas poderão sofrer alterações, podendo ser realizadas quinzenalmente, mensalmente ou até mesmo interrompidas. Fica a critério do SIM, a solicitação de envio por e-mail ou whatsapp das planilhas de autocontroles das empresas para verificação do cumprimento dos mesmos, substituindo as verificações in loco.

Art. 7º Para fins deste decreto, os padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal seguirão os estabelecidos pelo Decreto Federal 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, Decreto nº 9.069, de 31 de maio de 2017 e suas alterações, Decreto 10.468, de 18 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores, os Regulamentos

Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto e suas alterações, por demais legislação em vigor, bem como o Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 8º Entende-se por "estabelecimento de produtos de origem animal", para efeito do presente Regulamento, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos animais, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, todos os produtos de origem animal, seus subprodutos e derivados.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento, tais como:
Agroindústria familiar: o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas;
Agroindústrias familiares de pequeno porte de processamento artesanal: os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confiram identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais.

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem os:
- de carnes e derivados;
- de leite e derivados;
- de pescado e derivados;
- de ovos e derivados;
- de produtos de abelhas e derivados;
- de armazenagem, fracionamento ou processamento de produtos de origem animal;

§1º Os estabelecimentos que recebem produtos oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado dos produtores.
§2º Os estabelecimentos que recebem produtos da produção primária são responsáveis pela implementação dos programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e educação continuada dos produtores.

Art. 10 Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
- *abatedouro frigorífico; e*
- *unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.*

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

Art. 11 O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a carcaça.
§1º Nos suínos a carcaça pode ou não incluir o couro, cabeça e pés.
§2º A carcaça dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às meias carcaças que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os quartos anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Art. 12 Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
- *granja leiteira;*
- *posto de refrigeração;*
- *unidade de beneficiamento de leite e derivados;*
- *fábrica de lacticínios;*
- *queijaria;*
- *micro usina de beneficiamento e industrialização de leite; e*
- *micro queijaria.*

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré- beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.
§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
§5º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.
§6º Para fins deste Decreto, entende-se por micro usina de beneficiamento e industrialização de leite, o estabelecimento dotado de dependências e equipamentos com a finalidade de receber, filtrar, beneficiar, envasar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo, bem como a industrialização de quaisquer produtos lácteos até um limite máximo de 3000 (três mil) litros diários beneficiados.
§7º Para fins deste Decreto, entende-se por micro queijaria, assim considerado o estabelecimento de pequeno porte com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, com volume máximo de beneficiamento de 500 (quinhentos) litros por dia.

Art. 13 Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
I- barco-fábrica;
II- abatedouro frigorífico de pescado;
III- unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à

expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

Art. 14 Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
- granja avícola; e
- unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.
§4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 15 Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
- *unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e*
- *entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.*

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
§3º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 16 Os estabelecimentos de armazenagem, fracionamento ou processamento de produtos de origem animal são classificados em:
I – Unidade de beneficiamento de produtos de origem animal;
§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de origem animal o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, industrialização, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, estocagem, comercialização e distribuição de produtos de origem animal de diferentes classificações, podendo alterar ou não a composição original do produto.
§2º Os estabelecimentos de que trata o §1º, deverão estar localizados em setores específicos de Supermercados e Similares, desde que possuam instalações apropriadas para a industrialização de produtos de origem animal correspondente a categoria do produto industrializado.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 17 Para o funcionamento de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, conforme classificados nos Art. 9º a 16, que deve estar sob inspeção industrial e sanitária municipal, obrigatoriamente, deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 18 Os estabelecimentos a que se refere o Art. 17º receberão um número de registro.
§1º Estes números obedecerão à série própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§2º O número de registro constará obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos referentes ao estabelecimento.
§3º Por ocasião da concessão do registro no SIM, será fornecido o respectivo Título de Registro, conforme **ANEXO II,** no qual constará o nome da firma, nome fantasia, CPF/CNPJ, localização do estabelecimento, classificação, número e data do registro e outros elementos julgados necessários, que será assinado pelo responsável pelo SIM e pelo Prefeito Municipal.
§4º A validade do Título de Registro será por prazo indeterminado, ocorrendo nova emissão apenas quando houver alguma alteração e o SIM entender necessário;

Art. 19 O processo de obtenção do registro, junto ao "SIM", deverá ser encaminhado, através dos seguintes documentos:
Requerimento ao Secretário Municipal da Agricultura, Industria e Pecuária **(ANEXO III)**;
Plantas de situação e localização;
Plantas baixas de todos os prédios e pavimentos;
Plantas de cortes e fachadas;
Cronograma de execução;
Licença Ambiental;
Alvará de localização;
Comprovação do pagamento das taxas.
Manual do Programa de Boas Práticas de Fabricação;
Aprovação do registro do produto e rótulo **(ANEXO V e VI);**
Memorial Técnico Econômico Sanitário para Registro de Estabelecimento conforme anexos:
ANEXO XXI – Estabelecimentos de carne e derivados, incluindo pescado, e de armazenagem, fracionamento ou processamento de produtos de origem animal;
ANEXO XXII – Estabelecimentos de leite e derivados;
ANEXO XXIII – Estabelecimentos de ovos e derivados;
ANEXO XXIV – Estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados.
Planta baixa com "*layout*" dos equipamentos, bem como o fluxograma de produção;
Termo de Responsabilidade, **(ANEXO XX)** dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção municipal, bem como o compromisso na veracidade das informações prestadas;
Anotação de responsabilidade Técnica (ART) de médico veterinário ou outro profissional habilitado e qualificado para o tipo de estabelecimento a ser registrado, sendo que em abate de animais é obrigatório possuir como responsável técnico um médico veterinário.
§1º O encaminhamento dos pedidos de registro do estabelecimento de produtos de origem animal, deve ser precedido de inspeção prévia e aprovação do local e terreno.
§2º O pedido de registro de rótulos deverá vir acompanhado do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL é o que consta no **ANEXO V** deste Decreto, o qual deverá ser preenchido seguindo as INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO constantes do **ANEXO VI.**

§3º O Manual de Boas Práticas de Fabricação, previsto no item 9, deve atender ao disposto na Portaria MAPA 368/1997 ou outra que vier a substituí-la, e conter no mínimo os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), sendo que o Abate Humanitário será exigido apenas para *estabelecimentos com abate:*
Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO);
Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas;
Higiene e saúde dos funcionários;
Controle de matérias-primas, ingredientes e material de embalagem;
Controle de temperaturas, calibração e aferição de instrumentos;
Abastecimento de água;
Águas residuais;
Treinamento dos funcionários;
Abate humanitário;
Mecanismos de resgate ("recall") de seus produtos, identificados por lotes ou pela data de fabricação.
§4º O não cumprimento das normas e rotinas previstas no Manual de Boas Práticas de Fabricação, estará sujeito a aplicação das normas e penalidades previstas neste Decreto.
§5° O Serviço de Inspeção Municipal poderá definir através de publicação de Instrução Normativa, NORMA TÉCNICA específica para cada tipo de estabelecimento, adaptadas a realidade e exigências do SIM;

Art. 20 Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 21 Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao "SIM" à vistoria prévia e emissão do Laudo Técnico de Vistoria Prévia, com autorização ou não do início dos trabalhos. **(ANEXO IV)**
Parágrafo Único. *Após deferido, compete ao "SIM" instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.*
Art. 22 O registro definitivo de Inspeção Industrial e Sanitário somente será concedido aos estabelecimentos que estejam devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade, devendo estarem concluídas as obras e instalações, de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:

Nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a um (01) ano;
Não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implementação do projeto ultrapasse dois (02) anos;
As exigências mínimas para o início da operação, do estabelecimento, serão fixadas na vistoria prévia, realizada pelo "SIM";
Alterações no cronograma inicial deverão ser aprovadas pelo SIM.

§1º Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados só poderão ser feitas após análise e aprovação dos projetos pelo SIM, quando deverão ser apresentado os seguintes documentos:
Plantas baixas e plantas de cortes e fachadas com as alterações previstas;
Comprovação do pagamento das taxas;
Memorial Técnico Econômico com as alterações quando este for solicitado pelo SIM;
Planta baixa com "*layout"* dos equipamentos, bem como o fluxograma de produção, quando solicitado pelo SIM;

§2º Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento somente poderá reiniciar seus trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos após protocolar, no SIM, endereçado ao Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio um pedido de reabertura assinado pelo responsável legal do estabelecimento.

Art. 23 No caso de indicação pelo SIM do estabelecimento em algum dos sistemas de equivalência dos serviços de inspeção, tais como SUSAF ou SISBI/POA, e a empresa descumprir os condicionantes impostos, a empresa poderá ser descredenciada dos sistemas descritos sem necessidade de comunicação prévia, não sofrendo, entretanto, descredenciamento do SIM, podendo pleitear retorno.

CAPÍTULO IV
DAS CARNES E LEITE IN NATURA

Art. 24 O abate de animais para consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento do leite do município de Barros Cassal, estarão sujeitas as seguintes condições:
§1º O abate, a industrialização da carne e do leite, só poderão ser realizados no Município em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação da procedência.
§3º Os animais deverão ser obrigatoriamente submetidos à inspeção veterinária "*ante*" e "*post- mortem*" e abatidos mediante processo humanitário, seguindo o preconizado pela Instrução Normativa nº 3 de 17 de janeiro de 2000 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, ou outra que vier a substituir.
§4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências, regulamentares, e a devida licença para trânsito da Secretaria da Saúde.

CAPÍTULO V
NORMAS TÉCNICAS GERAIS PARA ESTABELECIMENTOS FABRICANTES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 25 As normas técnicas gerais foram desenvolvidas para todos os estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal, independente da atividade desenvolvida e classificação do estabelecimento. Todos os estabelecimentos deverão adequar-se a presente norma e a outras normas específicas e complementares para cada categoria de atividade industrial.
Parágrafo Único. *No entendimento das normas técnicas serão utilizadas as seguintes definições:*
INSTALAÇÕES: Tudo que diz respeito à construção civil, envolvendo também sala de desossa, sala de processamento, câmaras frigoríficas, salas anexas, sistema de tratamento de água, esgoto, geração de vapor, etc.
EQUIPAMENTOS: Tudo que diz respeito ao maquinário, trilhos, mesas e demais utensílios utilizados no processamento;
OPERAÇÕES: Tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção dos produtos e seus subprodutos.
CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: A disposição das dependências e a localização dos equipamentos deverão prever fluxo contínuo de produção.

Art. 26 Quanto a localização e situação, a área do terreno deverá ter tamanho compatível com o projeto a ser implantado, prevendo eventual expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se trata de estabelecimento já construído, cujo afastamento poderá ser menor, desde que haja possibilidade de serem interiorizadas as operações de recepção e expedição. Estabelecimentos que se localizem na área urbana e que não possuam afastamento mínimo em relação às vias públicas, poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

§1º Deve localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza;
§2º Em qualquer dos casos, a área terá que possibilitar a circulação de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias-primas e saídas de produtos acabados.
§3º A localização deverá ainda observar as normas urbanísticas, os Códigos de Posturas Estaduais e Municipais e outras legislações pertinentes, de modo a evitar-se, principalmente, problemas de poluição.
§4º As áreas de circulação de veículos deverão ser pavimentadas com material de fácil limpeza, que não permita a formação de poeira e que facilite o escoamento das águas. À critério do SIM, pode ser utilizada brita, desde que as áreas de circulação de pessoas ao redor do estabelecimento sejam pavimentadas.
§5º A área industrial será delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.

§6º Quando a residência for contígua ao prédio industrial, não será permitida a comunicação, bem como o acesso direto entre os dois prédios.

Art. 27 Deve dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para o tratamento de água.
§1º Quando o estabelecimento se utilizar de água de superfície (vertentes, açudes, lagos, córregos, rios, poços rasos, etc.) para seu abastecimento, deverá possuir estação de tratamento (hidráulica) onde a água passará, obrigatoriamente, por floculação, decantação, filtração e cloração.
§2º Quando a água for proveniente de poços artesianos, poderá sofrer apenas cloração.
§3º Independentemente da fonte de água de abastecimento, o estabelecimento deverá possuir clorador, preferencialmente automático, que será sempre instalado antes da entrada da água no reservatório, para que possa haver tempo de contato mínimo de 20 (vinte) minutos entre cloro e água.
§4º Os estabelecimentos deverão dispor de reservatórios de água, sendo que estes deverão permanecer sempre fechados para evitar a sua contaminação por excrementos de animais, insetos e até mesmo a queda e morte de pequenos animais em seu interior ou outra fonte de contaminação, além de impedir uma maior volatilização do cloro.
§5º O reservatório deverá ser devidamente higienizado com frequência mínima semestral.
§6º A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação Anvisa nº 5, de 28 de setembro de 2017, da Portaria Anvisa 888, de 4 de maio de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 28 É obrigatória a instalação de qualquer sistema produtor de água quente ou vapor em quantidade suficiente para atender todas as necessidades do estabelecimento, sendo também obrigatório que a água aquecida chegue a qualquer um de seus pontos de utilização com temperatura adequada e, quando existente, a instalação de caldeira obedecerá às normas do Ministério do Trabalho quanto à sua localização e sua segurança.
Art. 29 As instalações devem atender a necessidade de luz natural e artificial abundantes e de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis. Por isso, no seu projeto e construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas ou outro material aprovado pelo SIM, de preferência basculantes e com vidros claros.
§1º A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaçamento, sendo a proteção dispensável quando forem utilizadas lâmpadas do tipo LED, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação, 500 lux nas áreas de inspeção e de 100 lux nas câmaras, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações.
§2º Exaustores também poderão ser instalados para melhorar a ventilação do ambiente, fazendo uma renovação de ar satisfatória.

Art. 30 O piso deverá ser liso, resistente, impermeável e de fácil higienização, com declive em direção às canaletas para uma perfeita drenagem. O piso será de material resistente a choques e a ação de ácidos e álcalis.
Parágrafo Único. *O piso das câmaras será construído de material resistente, impermeável e de fácil higienização, com caimento em direção às portas, não sendo permitida a existência de ralos no seu interior.*

Art. 31 As paredes serão sempre de alvenaria ou outro material aprovado pelo SIM, lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis até a altura mínima de 2,0m (dois metros), preferencialmente, ou totalmente nos locais que a Inspeção julgar necessário. Acima da área de 2,0m (dois metros) as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável. Os cantos formados pelas paredes entre si e pela intersecção destas com o piso serão arredondados para facilitar a higienização. Recomenda-se o uso de cantoneiras para anular os cantos "vivos" de pilares e paredes.

Art. 32 No teto deverão ser usados materiais impermeáveis, lisos e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação, ou a critério do SIM.
Art. 33 As portas deverão ter altura e largura suficiente para possibilitar o trânsito de carrinhos e, quando for o caso, de carcaças, meias-carcaças ou grandes cortes através de trilhos. Quando as circunstâncias permitirem, recomenda-se o uso de óculo, com tampa articulada, para evitar o trânsito através das portas, de carrinhos de produtos não-comestíveis, que se destinem à graxaria ou dela retornem, bem como o trânsito de pessoas estranhas às seções.
Parágrafo Único. *Todas as portas com comunicação para o exterior da área industrial possuirão dispositivos para permanecerem sempre fechadas, evitando assim a entrada de insetos. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens, não se tolerando madeira na construção destas.*
Art. 34 Os peitoris das janelas serão sempre chanfrados em ângulo para facilitar a limpeza e ficarão preferencialmente a 2,0m (dois metros) do piso da sala. As janelas e outras aberturas serão obrigatoriamente providas de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização.
Art. 35 Quando for o caso, a critério do SIM, dispor de equipamento ou local de uso exclusivo para acondicionamento dos produtos não comestíveis, condenados, resíduos da desossa ou outro material, até que sejam recolhidos por empresa terceirizada, sendo que o seu transporte será efetuado em veículos específicos e apropriados.
Art. 36 Os esgotos deverão ser lançados nos condutores principais por meio de sifões. Nos estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas deverão ser côncavas e cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não se permitindo pranchões de madeira.
§1º A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial. O diâmetro dos condutores será estabelecido em função da superfície da sala, devendo os coletores estarem localizados em pontos convenientes, de modo a dar vazão, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o retorno das águas servidas.
§2º O estabelecimento deverá dispor de sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final, aprovado pelo órgão competente. No momento do registro o estabelecimento deve apresentar a licença de operação das instalações existentes concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

Art. 37 Os vestiários e sanitários deverão ser construídos com acesso independente a qualquer outra dependência da indústria. Serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento.
§1º Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente da área das privadas e mictórios, sendo providos de armários individuais em número suficientes.
§2º Os sanitários serão sempre de assento, sendo proibidos os vasos sanitários do tipo "vaso turco" e serão em número de uma privada para cada vinte homens ou uma privada para cada quinze mulheres. Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras, preferencialmente, de fechamento não manual, providos de sabão líquido inodoro.
§3º Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionadas de maneira a permitir um adequado arejamento do ambiente e serão sempre providas de telas à prova de insetos.
§4º A critério do SIM, quando a indústria for contígua à residência ou a uma distância não superior a 40 metros com o acesso pavimentado e a mão de obra da indústria for na maioria familiar, poderá ser dispensada a construção de vestiários e sanitários, podendo ser utilizado o banheiro/vestiário da própria residência, devendo o

estabelecimento designar um local específico e de fácil acesso à fiscalização e visitantes não sendo também permitido acesso direto entre a residência e o estabelecimento. Os estabelecimentos operados apenas por membros da família proprietária poderão ser dispensados de instalações separadas por sexo.

Art. 38 O pé-direito deverá ser suficiente nas diversas dependências, de modo que permita a instalação dos equipamentos pertinentes à atividade realizada numa altura adequada à manipulação higiênica dos produtos e carcaças. No caso de estabelecimentos com trilhagem aérea, esta deverá possuir altura adequada à manipulação higiênica das carcaças.

Art. 39 O material empregado na constituição dos equipamentos, utensílios e recipientes deverá ser impermeável e de fácil higienização, preferencialmente de aço inoxidável ou outros materiais aceitos pelo SIM, não sendo permitido o uso de madeira.
§1º Os utensílios usados nas dependências de fabricação de queijos ou outros produtos derivados do leite, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira. Tolera-se o uso de madeira exclusivamente nas prateleiras das câmaras de maturação de queijos.
§2º Os latões para transporte de leite poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIM. Nos latões estanhados, a estanhagem terá de ser perfeita e a liga não poderá ter mais que 2% (dois por cento) de chumbo.
§3º Não será permitido o uso de qualquer tipo de tecido (panos, toalhas, etc.) nas dependências dos estabelecimentos e seus anexos, exceto para uso na dessoragem dos queijos, devendo ser estes constituídos de material próprio para esta finalidade.
§4º Os equipamentos e utensílios deverão apresentar perfeito acabamento, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes. Deverão apresentar resistência frente às repetidas operações de limpeza e desinfecção.
§5º Não será permitido modificar as características dos equipamentos sem prévia autorização do SIM, nem operá-los acima de suas capacidades.

Art. 40 A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento, produto e equipamentos, de tal modo que o fluxograma do processo seja adequado à tecnologia utilizada na industrialização dos produtos, considerando que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais, devendo serem observadas as seguintes considerações quanto aos:
CORREDORES
Deverão ter largura suficiente para a passagem de carrinhos, caixas e bandejas.
LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção e de higienização, recomendando-se um afastamento entre si e em relação às paredes, colunas e divisórias.
CARROS
Quando existentes, deverão ser identificados conforme sua utilização, sendo que para produtos comestíveis serão construídos em material inoxidável ou plástico adequado e para produtos não comestíveis poderão ser construídos ainda em chapa galvanizada ou outro material aprovado pelo SIM.
TRILHAGEM AÉREA
Quando existentes, os trilhos serão metálicos e deverão possuir altura adequada à manipulação higiênica das carcaças, respeitando, no caso de utilização da mesma trilhagem para duas ou mais espécies, a categoria e/ou espécie que exija a maior altura. Poderá ser dispensada a trilhagem aérea desde que seja adotado outro meio de transporte aprovado pelo SIM.
SEÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE FORMAS, CAIXAS, BANDEJAS E CARRINHOS
O uso de madeira é rigorosamente proibido no interior da seção, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inoxidável ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização, não sendo permitidos tanques de cimento amianto ou outro material poroso. Disporá ainda de água quente e/ou fria sob pressão ou não, de maneira que o estabelecimento comprove a eficácia do método de higienização utilizado, e de estrados plásticos ou galvanizados.
A lavagem poderá ser feita na sala de desossa/manipulação/processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não seja executada durante os trabalhos de desossa/manipulação/processamento.
Os equipamentos e utensílios higienizados quando ficarem depositados nestas seções, não poderão ficar diretamente sobre o piso.
CONVENÇÃO SUGERIDA DE CORES PARA TUBULAÇÕES
Vermelha..... incêndio
Preta..... esgoto
Verde..... água potável
Marrom..... água hiperclorada
Amarela..... amônia
Branca..... vapor
Cinza..... força
Azul..... ar comprimido.
REFEITÓRIO
Quando existente, deverá ser instalado em local próprio, dimensionado em função do número de operários, proibindo-se as refeições nos locais onde se desenvolvem trabalhos industriais.
LAVANDERIA
Recomenda-se a instalação de lavanderia, para que sejam evitados os inconvenientes da lavagem caseira dos uniformes de trabalho. Quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.

Art. 41 Todo pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deverá usar uniformes próprios para o desempenho das atividades e de uso exclusivo para tal finalidade. O pessoal que trabalha com produtos comestíveis deve usar uniforme de cor clara que consista, no mínimo, de calça, jaleco/camisa, touca, bota e avental impermeável, este quando a atividade industrial exigir. Outros acessórios e/ou vestimentas deverão ser utilizados quando a tividade industrial exigir. O pessoal que exerce outras atividades não relacionadas a produtos comestíveis, concomitantemente ao funcionamento das áreas onde ocorra manipulação de produtos comestíveis, deverá usar uniforme de cor que permita a diferenciação com os demais trabalhadores, consistindo este, no mínimo, em bota, calça e jaleco ou macacão. Todo o pessoal que manipular alimentos deverá, obrigatoriamente, permanecer perfeitamente barbeado ou fazer uso de máscara tipo balaclava ou tipo burca com máscara protetora bucal.
§1° Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares. O avental, bem como qualquer outra peça de uso pessoal, será guardado em local próprio. Proíbe-se a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.
§2° Para todos aqueles que manipularem diretamente matérias-primas e/ou produtos, é proibido, durante os trabalhos industriais, o uso de anéis, brincos, pulseiras, relógios, outros adornos, unhas compridas, esmaltes e perfumes.
§3º Proíbe-se terminantemente que os operários se retirem do estabelecimento com uniformes de trabalho, devendo estes ser utilizados exclusivamente nos recintos da indústria.
§4º Proíbe-se o ingresso de qualquer pessoa no prédio industrial sem que esteja devidamente uniformizada.

Art. 42 Dispor de dependência, quando necessária, para uso como escritório da administração do estabelecimento separada do estabelecimento e localizada à sua entrada.
Parágrafo Único. *Dispor de dependência, quando necessário, para uso exclusivo do serviço de inspeção sanitária.*
Art. 43 No transporte dos produtos acabados estes deverão estar devidamente acondicionados, conforme o tipo e tecnologia exigida para cada um e deverão ser transportados em veículos adequados, e, quando cabível, devidamente registrados no Órgão Oficial Competente.
Art. 44 As seções que manipulem carnes e vísceras, ou outros produtos de origem animal, deverão dispor de lavatórios de mãos de aço inoxidável, ou outro material aprovado pelo SIM, com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.
Parágrafo único. *As seções que manipulem carnes e vísceras deverão dispor também de higienizadores, os quais servirão para higienização de facas, chairas, ganchos e serras, que funcionarão com água circulante, renovada ou através de outro meio aprovado pelo SIM,*

com temperatura mínima de 82,5ºC (oitenta e dois graus centígrados e meio). Este será exigido nas seções onde forem utilizados tais instrumentos. A critério do SIM, poderão ser aprovados outros métodos de higienização de utensílios.

Art. 45 Todos os acessos para a área limpa do estabelecimento devem ser providos de barreira sanitária que disporá de lavador de botas eficiente com água corrente, escova e sabão líquido. Também deverá dispor de pia com torneira que não utilize o fechamento manual e sabão líquido, papel toalha e lixeira acionada a pedal;

Art. 46 O estabelecimento deve possuir instalações de frio com sistema compatível com a capacidade do estabelecimento.

§1º Quando as necessidades tecnológicas exigirem câmaras frigoríficas, estas serão construídas totalmente de isopainéis com tratamento anticorrosivo ou de alvenaria sem pintura, com paredes lisas e de fácil higienização, com piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior. As portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza, não se tolerando portas e marcos de madeira. Nas câmaras o pé-direito recomendado será de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), variando conforme a finalidade para a qual será utilizada ou à critério do SIM.

§2º De acordo com a quantidade de matéria prima e produto pronto, tolera-se, mediante aprovação do SIM, o uso das mesmas câmaras para recebimento e estocagem de produtos prontos e matéria primas desde que estejam delimitadas as áreas para os respectivos fins e que estejam sempre organizadas e limpas.

§3º Poderá, a critério do SIM, ser admitida a utilização de equipamentos de frio de uso doméstico como câmara fria, desde que estes sejam utilizados exclusivamente para o estabelecimento, atendam a temperatura mínima exigida pela legislação vigente e possuam sistema de controle de temperatura externo com registros diários.

Art. 47 O almoxarifado terá área compatível com as necessidades da indústria e com acesso independente da indústria, podendo ter comunicação com esta através de óculo para passagem de material. Deverão ser separadas fisicamente, sendo que em um desses locais serão depositados apenas produtos químicos usados para a limpeza e desinfecção das dependências da indústria, detergentes e sabão de uma maneira geral, além de graxas lubrificantes.

§1º No outro local serão depositados, totalmente isolados, uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores, etc.; matérias-primas, ingredientes e condimentos, igualmente protegidos; peças de reposição dos equipamentos, etc.

§2º O almoxarifado será adequadamente ventilado e possuirá dispositivos de proteção contra insetos em suas aberturas.

§3º A critério do SIM poderá ser autorizada a utilização de depósito ou armário próprio dentro das salas de processamento, com fechadura, para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais a serem usados na indústria.

§4º Outra forma de armazenamento também poderá ser autorizada a critério do SIM.

Art. 48 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no SIM, devendo as atividades e os acessos serem totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Parágrafo único. *A presença de área de varejo implica na fiscalização da vigilância sanitária do município independentemente da inspeção oficial do SIM.*

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 49 Permitir o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria e a esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria.

Art. 50 Em suínos, depilar e raspar, logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se de temperatura e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração.

Parágrafo Único. *No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.*

Art. 51 Eviscerar, sob as vistas de funcionário do "SIM" em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e para tanto não devem ficar animais dependurados nos trilhos, nos intervalos de trabalho.

Art. 52 Executar os trabalhos de evisceração com todo o cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operações imperfeitas, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo do ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 53 Marcar a cabeça do animal, quando esta for destacada, para permitir uma fácil identificação com a carcaça correspondente. O mesmo procedimento deve ser adotado com relação às vísceras.

CAPÍTULO VII
DA INSPEÇÃO "*ANTE-MORTEM*" E "*POST-MORTEM*", DA MATANÇA DE EMERGÊNCIA, DA INSPEÇÃO DE LEITE E DERIVADOS E DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS.

Art. 54 A inspeção *ante e post mortem*, a matança de emergência, do abate de animais bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal no 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal no 9.013, de 29 de março de 2017 e suas atualizações , o Decreto no 10.468, de 18 de agosto de 2020 ou outra norma que vier substituí-los.

§1º Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes à inspeção higiênico- sanitária dos produtos de origem animal.

§2º Considerar, quando da inspeção animal, carcaças e vísceras o previsto no Decreto no 10.468, de 18 de agosto de 2020 ou outro que vier substituí-lo, as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

§3º No caso de tratamento pelo frio só é permitido beneficiar a carcaça em partes menores antes do congelamento se houver a possibilidade de lacrar a câmara fria para monitoramento e fiscalização do SIM.

Art. 55. Os materiais condenados oriundos da sala de matança e de outros locais, deverão ser desnaturados em equipamentos apropriados em locais destinados a este fim. Igualmente, o sangue deverá, no mínimo, sofrer cozimento, independentemente de sua utilização.

§1º Admite-se o tratamento desses materiais por cocção em água fervente pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas, quando estas matérias primas forem destinadas para alimentação animal direta.

§2º A critério do "SIM", permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), dispensando-se neste caso o desnaturamento e o cozimento previstos no Art. 55 *caput* e seu § 1º, e que o seu transporte seja efetuado em recipientes e/ou veículos específicos e apropriados.

§3º Caberá ao "SIM", adotar critérios para o funcionamento das graxarias industriais.

CAPÍTULO VIII
HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E DO PESSOAL

Art. 56 Todas as dependências dos matadouros ou das indústrias devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos, observando as boas práticas de fabricação.

Art. 57 Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários, conforme BPF (Boas práticas de Fabricação).

Art. 58 Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, depósitos e caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis ou não comestíveis, para tal utilizar-se-á as denominações "comestíveis", "não comestíveis condenados".

Art. 59 Lavar e desinfetar diária e convencionalmente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados no matadouro e demais indústrias. No caso de desinfecção, os desinfetantes empregados têm que ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 60 Os matadouros e indústrias controlados pelo "SIM" devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do "SIM".

Art. 61 Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis o uso de uniformes de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Será exigido inclusive o uso de protetores de cabeça (gorro, touca, capacetes), botas ou máscaras, conforme determinação do "SIM".

Art. 62 Exigir do pessoal que manipula produtos condenados, e ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos, com instrumentos e produtos apropriados e aprovados. Será também exigido nestes casos uniformes diferenciados.

Art. 63 Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, tendo local específico para tal, bem como deposite produtos, objetos e material estranho à finalidade nas dependências ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em quaisquer dependências de trabalho do estabelecimento.

Art. 64 Far-se-á todas as vezes que o "SIM" julgar necessário, a substituição, raspagem, pintura e reparo em pisos, paredes tetos e equipamentos.

Art. 65 Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessárias, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo "SIM".
Art. 66 Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.

Art. 67 Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 68 É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanho, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízo à manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 69 A critério do SIM, poderá ser exigido dos funcionários e dos que efetuam a inspeção, atestado médico renovado anualmente, emitido por um Médico do Trabalho, com a definição que caracterize "*APTIDÃO PARA MANIPULAR ALIMENTOS*", com as recomendações e exigências que o médico julgar pertinentes.

Parágrafo Único. *A inspeção de saúde é exigida sempre que a autoridade sanitária do matadouro achar necessária, para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente, atividades nas suas dependências do matadouro. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatose ou quaisquer doenças infecto contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no matadouro ou indústria será ele imediatamente afastado do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato à autoridade de saúde pública.*

Art. 70 A água de abastecimento interno deverá atender os padrões de potabilidade e cloração determinados pela Portaria Anvisa nº 5, de 28 de setembro de 2017 e de suas alterações posteriores, da Portaria Anvisa 888, de 4 de maio de 2021 ou de outra que vier a substituí-la.

Art. 71 Inspecionar, previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas, ou produtos destinados à alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.
Art. 72 Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança em seus anexos na expedição.

Art. 73 Não é permitida a utilização de qualquer dependência do matadouro como residência.

Art. 74 Higienizar, diariamente os instrumentos e utensílios de trabalho.

Art. 75 Vedar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo "SIM".

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 76 O "SIM" deve dispor de pessoal técnico de nível superior (médico veterinário) e médio (auxiliares de inspeção) em número adequado e devidamente capacitados, para realização da inspeção "*ante e pós mortem*" bem como a inspeção tecnológica obedecendo a legislação vigente.
Parágrafo Único: *Deve promover treinamento, capacitação e reciclagem do seu pessoal de nível superior (médico veterinário) e nível médio (auxiliar de inspeção) com a frequência mínima anual e com apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, órgãos estaduais e instituições de ensino, visando atender ao disposto no* ***ANEXO VII*** *deste Decreto.*

Art. 77 O "SIM" deverá dispor de meios de registro dos abates, dados nosográficos, mapas de produção, condenações e outras ferramentas de controle para o pleno acompanhamento da situação de cada estabelecimento.
Parágrafo único. *Os estabelecimentos registrados no SIM deverão apresentar mensalmente ao serviço de inspeção os dados referentes ao disposto no caput deste artigo, especialmente os dados da produção mensal, da matéria prima utilizada pelo estabelecimento e de outros dados e informações exigidas pelo "SIM" de acordo com a necessidade.*

Art. 78 O "SIM" deverá ter um veículo, espaço físico e equipamentos disponíveis para a execução das atribuições e tarefas a serem exercidas por este órgão.
Parágrafo Único. *Deverá se efetuar registro de quaisquer reuniões técnicas ou administrativas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal em atas numeradas, bem como notificações aos estabelecimentos no Livro oficial do "SIM", recebendo número de protocolo.*

CAPÍTULO X
DOS DERIVADOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM.

Art. 79 As matérias primas de origem animal, que derem entrada em indústrias ou no comércio, deverão proceder de estabelecimentos sob inspeção industrial e sanitária de órgão Federal, Estadual ou Municipal, devidamente carimbados, rotulados e documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo único. *A matéria prima que for processada no estabelecimento necessitará de ambiente com sistema de climatização adequado, de maneira à permitir que a temperatura da sala mantenha-se entre 12°C e 16°C (doze e dezesseis graus centígrados) durante os trabalhos, devendo para tal ser superestimado o cálculo da potência em BTU's no aparelho de ar industrial, prevendo, desde já, a movimentação de funcionários e épocas mais quentes; outrossim, o tempo máximo de exposição da carne a esta temperatura é de 2 horas.*

Art. 80 Os estabelecimentos só podem utilizar rótulos em matérias-primas e produtos de origem animal, quando devidamente aprovados e registrados pelo SIM.
§1º A rotulagem dos produtos provenientes da industrialização deverá seguir o preconizado pela RDC 429, de 08 de outubro de 2020, a RDC 459, de 21 de dezembro de 2020, a RDC 259, de 20 de setembro de 2002, a IN nº 67, de 01 de setembro de 2020, a IN nº 75, de 08 de outubro de 2020 além de outras normas legais ou que venham a substituí-las.
§2º Para definições não constantes nas normas descritas no § 1º, poderão ser utilizadas alternativamente, em casos especiais, e após aprovação pelo SIM, aquelas preconizadas neste regulamento ou outro que venha a substituí-lo.
§3º Para efeito de registro, o SIM manterá controle próprio, especialmente destinado a este fim.
§4º Para a aprovação e registro de rótulos, o interessado deverá apresentar ao SIM os seguintes documentos:
- Exemplares dos rótulos a registrar, em seus diferentes tamanhos;
- Formulário de Registro de Produto e Rótulos de Produtos de Origem Animal, constante no **ANEXO V** deste Decreto, incluindo registro de memoriais descritivos de processos de fabricação, da composição das matérias-primas e ingredientes com a descrição das suas quantidades em ordem decrescente e respectivos percentuais e de rotulagem de produtos de origem animal de acordo com Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) para cada produto, se houver, podendo o responsável pelo "SIM" exigir que seja anexado ficha técnica de insumos e/ou aditivos utilizados.
§5º Quando o peso e data de fabricação só possam ser colocados após acondicionamento e rotulagem do produto, a petição deve destacar essa ocorrência.
§6º É aconselhável, para evitar despesas e simplificar o registro, que os interessados, antes de solicitarem o registro, peçam exame e verificação de "croquis" dos rótulos que pretendam utilizar, podendo o SIM a seu juízo, criar modelos fictícios de rótulos, com o intuito de auxiliar na criação e composição gráficas corretas dos mesmos.
§7º Os rótulos só podem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, cores ou desenhos pode ser feita sem prévia aprovação do SIM.
§8º Nenhum rótulo, inscrição, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem ou o carimbo da Inspeção.
§9º A data da validade a constar no rótulo será no formato de "dia - mês - ano" (DD/MM/AAAA) para fins de impressão da validade do produto, podendo, a critério do SIM, ser solicitado estudo de vida de prateleira em laboratórios credenciados, caso haja incoerências nas informações definidas pela empresa em relação ao assunto.
§10º Quando a validade que constar no rótulo for por prazo fixo, esta impressão deverá ser solicitada e autorizada pelo SIM.
§11º Permite-se a fabricação de novos produtos de origem animal, não previstos nos Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade vigentes, desde que seu processo tecnológico e sua composição sejam aprovados pelo SIM ou que os mesmos venham a ser normatizados por Regulamento Técnico ou legislação específica.
§12º Quanto ao registro, qualquer alteração, atualização na formulação do produto, forma do processamento ou em seu rótulo ou seu cancelamento, deverá ser comunicado com antecedência ao SIM com a devida solicitação para aprovação ou cancelamento prévio à efetiva produção ou cancelamento;

Art. 81 Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação pelo órgão competente.

Parágrafo único. *Em relação a Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia, deverão ser observadas as regulamentações oficiais existentes ou as que venham a substituí-las.*

Art. 82 Qualquer produto derivado de carnes e leite ou outro, deverá ter a sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo SIM, quando deverá ser seguido o preconizado pela RDC 429, de 08 de outubro de 2020, a RDC 459, de 21 de dezembro de 2020, a RDC 259, de 20 de setembro de 2002, a IN nº 67, de 01 de setembro de 2020, a IN nº 75, de 08 de outubro de 2020 além de outras normas legais ou que venham a substituí-las, além de outras exigências previstas neste Regulamento, os rótulos devem obrigatoriamente conter, de forma clara e legível, as seguintes indicações:
- Nome verdadeiro do produto, em caracteres destacados e uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou outros dizeres;
- Razão social ou nome do estabelecimento produtor;
- Endereço do estabelecimento, quando em área urbana; ou distrito, quando em área rural;
- Carimbo oficial do SIM;
- Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no SIM;
- Conforme o caso, CNPJ ou CPF do proprietário ou responsável pelo estabelecimento;
- Marca comercial do produto;
- Data da fabricação, prazo de validade e a identificação do lote;
a-Ovos de conserva devem ter duas validades: 01 antes de aberto e outra depois de aberto.
- No rótulo, os ingredientes e quantidade devem ser mencionados de acordo com as o preconizado pela RDC 429, de 08 de outubro de 2020, a RDC 459, de 21 de dezembro de 2020, a RDC 259, de 20 de setembro de 2002, a IN nº 67, de 01 de setembro de 2020, a IN nº 75, de 08 de outubro de 2020 além de outras normas legais ou que venham a substituí-las, normas do INMETRO.
- Indicação do número de registro do produto no SIM;
– Indicação da forma e temperatura de conservação do produto;
- O peso da embalagem e a expressão “Deve ser pesado na presença do consumidor”, no caso de o peso líquido não estar definido conforme legislação do órgão competente;
– Abaixo do carimbo devem constar os termos: Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Barros Cassal/RS – SIM sob o nº /_(nº do registro do produto/nº do registro do estabelecimento no SIM);
– A especificação **“Indústria Brasileira”.**
– A informação **“Não contém glúten”**, quando for o caso;
– A expressão **“Colorido Artificialmente”,** quando for o caso;
– A expressão **“Aromatizado Artificialmente”,** quando for o caso;
– Carimbo do SUSAF, Sabor Gaúcho ou outro, quando for o caso;
– As informações aos alérgicos, conforme Resolução ANVISA nº 26, de 02 de julho de 2015 ou outra que venha a substituí-la;
– Tabela e/ou informação nutricional;
§1º A data de fabricação, conforme a natureza do continente ou envoltório, será impressa, gravada ou declarada, preferencialmente, por meio de carimbo.
§2º Nos rótulos podem figurar referências a prêmios ou menções honrosas, desde que devidamente comprovada sua concessão, bem como selos devidamente reconhecidos.
§3º No caso de não-conformidade constatada no rótulo, o SIM, além de realizar as ações fiscais, comunicará, conforme o caso, os demais órgãos de fiscalização competentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
§4º Na composição da marca é permitido o emprego de desenhos a ela alusivos.
§5º Os produtos de origem animal embalados, não devem apresentar descrição ou rótulo que utilize vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possam induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
Quando os produtos são fabricados segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter produtos de origem animal com propriedades sensoriais semelhantes ou

parecidas com aquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, na denominação do produto deve figurar a expressão "tipo", com letras de igual tamanho, realce e visibilidade que as correspondentes à denominação aprovada em legislação específica.
§6º Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados respeitando obrigatoriamente a língua vernácula, a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.
Atendendo à características culturais, permite-se o uso de língua estrangeira na rotulagem, sem necessidade de tradução, apenas na composição da marca comercial.
Produtos com denominação estrangeira reconhecidamente generalizada no território nacional, quando destinados ao mercado interno, podem manter a mesma denominação no rótulo e logo abaixo, entre parênteses, a designação em vernáculo.

§7º O uso de corantes e aromatizantes artificiais, em produtos de origem animal obriga a declaração expressa no rótulo "colorido artificialmente" ou "aromatizado artificialmente".
§8º Carcaças ou partes de carcaças em natureza de suídeos, bovídeos e ovinos recebem obrigatoriamente o carimbo da Inspeção diretamente no produto.
§9º No caso de produtos normalmente expostos ao consumo sem qualquer proteção, além de seu envoltório próprio ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em etiquetas, que possam se manter presas ao produto.
§10º Os rótulos que não satisfaçam as exigências do presente Regulamento, só podem ser utilizados mediante autorização do SIM após análise de cada caso.
§11º No processo de aprovação e registro de rótulos, o SIM fará observar ainda, o disposto nas legislações pertinentes que regulam a rotulagem de alimentos.

Art. 83 As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas e embalados conforme modelos fornecidos pelo SIM.

Art. 84 O número de registro do estabelecimento; as iniciais "SIM"; a palavra "Inspecionado", tendo na parte superior os dizeres "Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio", e na parte inferior os dizeres "Barros Cassal - RS", representam os elementos básicos do carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal de Barros Cassal, RS, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste Regulamento.
§1º As iniciais "SIM" traduzem "Serviço de Inspeção Municipal".
§2º O carimbo do SIM representa a marca oficial usada, unicamente, em estabelecimentos sujeitos à sua fiscalização e constitui o sinal de garantia que o produto foi inspecionado por este Serviço.
§3º Os carimbos devem obedecer à descrição e aos modelos anexos, e devem ser colocados em caixas e outros continentes, rótulos, etiquetas ou produtos, numa cor única quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 85 Os modelos de carimbos, usados pelo SIM, obedecerão às seguintes especificações:

Modelo 1:
– Forma e dimensão: circular, com 7 cm (sete centímetros) de diâmetro;
– Dizeres: "Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio", escrito de forma semicircular, acompanhando o perímetro superior; "Inspecionado" e "SIM" seguido do número de registro do estabelecimento, escritos ao longo do diâmetro horizontal; e "Barros Cassal - RS" escrito de forma semicircular, acompanhando o perímetro inferior.
– Uso: para carcaças de bovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares;

Modelo 2:
– Forma e dimensão: circular, com 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro;
– Dizeres: "Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio", escrito de forma semicircular, acompanhando o perímetro superior; "Inspecionado" e "SIM" seguido do número de registro do estabelecimento, escritos ao longo do diâmetro horizontal; e "Barros Cassal - RS" escrito de forma semicircular, acompanhando o perímetro inferior.
– Uso: para carcaças de suínos, ovinos e caprinos e demais espécies de açougue em condições de consumo em natureza, exceto as aves, aplicado externamente sobre as massas musculares;

Modelo 3:
– Forma e dimensão: circular com, no mínimo, 1,5 cm (um vírgula cinco centímetro) de diâmetro, podendo o mesmo ser aumentado de acordo com o tamanho do local a ser empregado, conforme o disposto no Item 3 – Uso.
– Dizeres: "Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio", escrito de forma semicircular, acompanhando o perímetro superior; "Inspecionado", escrito ao longo do diâmetro horizontal; "SIM" seguido do número de registro do estabelecimento; e "Barros Cassal - RS" escrito de forma semicircular, acompanhando o perímetro inferior.
– Uso: para embalagens, continentes ou envoltórios; rótulos e etiquetas de produtos em condições de consumo, aplicado externamente às mesmas.

Modelo 4:
– Forma e dimensão: retangular no sentido horizontal, medindo 6 x 7 cm (seis por sete centímetros);
– Dizeres: as iniciais "TF", no centro do retângulo, com letras medindo 4 cm (quatro centímetros) de altura; e as iniciais "SIM – BC" abaixo da inscrição anterior, com letras medindo 1 cm (um centímetro) de altura.
– Uso: para carcaças bovinas ou suínas submetidas ao processo de Tratamento pelo Frio.

§1º Para a carimbagem das carcaças, recomenda-se o uso da seguinte fórmula para tinta:
- Violeta de metila - 10 g (dez gramas); Álcool absoluto - 500 mL (quinhentos mililitros); Glicerina - 450 mL (quatrocentos e cinquenta mililitros).
- Técnica de preparação: Dissolver a violeta de metila no álcool absoluto; aquecer a glicerina entre 45º a 50º C (quarenta e cinco a cinquenta graus centígrados), adicionar a mistura álcool/corante com agitação. Guardar em frasco escuro.
- Em substituição à violeta de metila, poderá também ser usada a violeta de genciana.
IV- Permite-se a terceirização do preparo da tinta para carimbagem de carcaças, em laboratórios de manipulação legalmente estabelecidos.
§2º Será permitido aos estabelecimentos de abate, o emprego de carimbos com as iniciais dos proprietários de carcaças em condições normais de consumo, quando da prestação de serviço de abate, a fim de corretamente identificá-las.
Nestes casos, os mesmos devem possuir letras com altura de 4 cm (quatro centímetros);
Os mesmos serão empregados nas massas musculares das respectivas carcaças.
§3º O SIM adotará outros modelos de carimbos que se fizerem necessários às suas atividades.

CAPÍTULO XI
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 86 No caso de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares ou instruções que forem expedidas serão aplicadas às infrações, as penalidades previstas neste regulamento e subsidiáriamente conforme a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. *Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento:*
– atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
– desacato, suborno ou simples tentativa;
– informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

– qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao
SIM;
– qualquer descumprimento e/ou infringência ao estabelecido neste Regulamento e na
legislação vigente pertinente ao SIM.
Art. 87 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, a infração à legislação de produtos de origem animal acarretará, alternativa ou cumulativamente, as penalidades de:
– notificação **(Anexo VIII),** para determinar a regularização de situações e não conformidades;
– advertência **(Anexo IX),** quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má- fé, a critério do SIM;
– multa, de 10 a 1.000 URM (Unidade de Referência Municipal**, (Anexo XVI)** nos casos não compreendidos no inciso anterior;
– apreensão e/ou inutilização do produto **(Anexo X),** equipamento e utensílio, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
– suspensão de fabricação de produto **(Anexo XI),** em casos de análise laboratorial microbiológica e/ou físico-química em desacordo com a legislação;
– interdição parcial ou total do estabelecimento **(Anexo XII),** quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
– suspensão das atividades, nos casos de reincidência de análises de água de abastecimento em desacordo com a legislação vigente e nos casos de inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; **(Anexo XI)**
– cancelamento do Registro do estabelecimento. **(AnexoXIII)**
VIX- liberação de atividade, nos casos de atendimento das exigências que motivaram a suspensão ou a interdição. **(Anexo XIV)**
§1º A interdição de que trata o Inciso VI poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;
§2º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 meses, será cancelado o registro do estabelecimento.
§3º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômica-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

Art. 88 Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária considerará:
A ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes;
A gravidade dos fatos, tendo em vista suas consequências para a saúde pública;
Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 89 São consideradas circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
A compreensão equivocada da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato;
A iniciativa do infrator, espontaneamente e imediatamente após o fato, em procurar reparar ou diminuir as consequências do ato lesivo à saúde pública;
Ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato lesivo;
Se a falta cometida acarretar consequências de pequena monta e o infrator for primário.

Art. 90 São consideradas circunstâncias agravantes:
Ser o infrator reincidente;
Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelas pessoas, de produto ou serviço elaborado em desacordo com a disposição na legislação sanitária;
Existir coação de outrem para a execução material da infração;
Ter a infração consequências danosa à saúde pública;
Se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências cabíveis tendentes a evitá-lo;
Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé.

Parágrafo único. *A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracterização da infração como gravíssima.*
Art. 91 Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que forem preponderantes.
Art. 92 Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos nesta Lei, consideram-se impróprios, para o consumo no todo ou em parte, os produtos de origem animal:
– que se apresentem danificados por unidade ou por fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
– que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
– que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
– que forem prejudiciais ou impróprios à alimentação por qualquer motivo;
– que não estiverem de acordo com o previsto na presente Lei.
§1º Nos casos do presente artigo, independente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro, será adotado o seguinte critério: nos casos de apreensão, após reinspeção completa poderá ser autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após beneficiamento determinado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, mediante prévia análise laboratorial que aprove o produto.
§2º Nos casos de condenação, permite-se o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais "in natura", para fabricação de farinhas, em ambos os casos mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 93 Além dos casos específicos previstos nesta Lei, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
I – adulteração:
quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações de determinações fixadas;
quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente da composição normal do produto, sem previa autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste na declaração dos rótulos;
intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.

II – fraudes:
alterações ou modificações total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume nutritivo intrínseco;
conservação com substâncias proibidas;
especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.
– falsificações:
quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
quando forem usadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 94 Aos infratores dos dispositivos da presente Lei e de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades.
– multa de 100 a 500 URM (Unidade de Referência Municipal):
aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação

e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;
aos que acondicionarem ou embalarem produtos em embalagens ou recipientes não permitidos;
aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras das embalagens, nos rótulos ou em produtos;
aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.
– multas de 501 a 1000 URMs (Unidade de Referência Municipal):
às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste regulamento, e os destinarem a fins comerciais;
aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
aos responsáveis por misturas de matérias primas em porcentagem diferentes das previstas nesta Lei;
aos que adquirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros Estados, procedentes de estabelecimentos não registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com a presente Lei devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;
às pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no exercício das suas funções;
aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, junto às empresas de transportes, para classificação de ovos nos entrepostos;
aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
aos que infringirem os dispositivos desta Lei, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, as transferências de responsabilidades previstas na Lei, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda ou locação;
aos que lançarem no mercado produtos cujos não tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal;
aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótumos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no SIM;
as firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
– multa de 1001 a 1500 UFMs (Unidade de Referencia Municipal):
aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagem e carimbos de Inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sidos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
aos que expuserem a venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;
aos que usarem indevidamente os carimbos de inspeção municipal;
os responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem para o consumo, produtos sem rotulagem;
os que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com determinações da inspeção Municipal.
- multa de 1501 a 2000 URMs (Unidade de Referencia Municipal):
aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
as pessoas físicas e jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, ao critério do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, possam ficar prejudicadas em suas condições de consumo;
aos que subornarem, tentarem subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela inspeção municipal;
aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com padrões fixados nesta Lei ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
às pessoas físicas e jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em produtos que não estejam sob Inspeção Municipal;
aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com a legislação em vigor, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País.
§1º Serão aplicadas ainda, a quaisquer firmas proprietárias ou responsáveis por casas comerciais que receberem, armazenarem ou expuserem à venda produtos oriundos de outros Estados que não procedam de estabelecimentos sujeitos a Inspeção Federal, cabendo aos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que constatarem as infrações, levar ao conhecimento da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para que assim sejam lavrados os competentes autos.
§2º No caso de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares ou instruções que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos no artigo 2º da Lei Federal n.º 7.889/89, do dia 23 de novembro de 1989, conforme disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.737/2017.
§3º Fica criada a ferramenta "Termo de Compromisso", a ser assinada pelo estabelecimento, onde serão estabelecidos os condicionantes e prazos para implementação das adequações estabelecidas pelo SIM, bem como a responsabilidade e compromisso em fazê-los.

Art. 95 Todo produto de origem animal exposto a venda, sem qualquer identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado procedente de outro Estado e como tal, sujeito as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 96 As penalidades as quais se referem na presente Lei serão dobradas na reincidência e, em caso algum isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.
§1º Ação criminal cabe, não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem a reincidência.
§2º A ação não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que poderá determinar a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição, cassação do registro, ficando estabelecimento impedido de realizar sua atividade.

Art. 97 Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração **(ANEXO XV)** detalhando a falta cometida,

o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável e o responsável legal.

Art. 98 O auto de infração será lavrado em 3 (três) vias; a primeira será entregue ao infrator, a segunda arquivada na pasta do estabelecimento autuado, nos documentos do SIM, e a terceira constituirá o próprio talão de infração.
Parágrafo único. *O auto de infração será confeccionado conforme modelo anexo* ***(ANEXO XV)*** *ou outro que vier a substituí-lo.*

Art. 99 O auto de infração deve ser assinado pelo funcionário do SIM que constatar a irregularidade e pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma.
Parágrafo único. *Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, deverá ter a assinatura de, no mínimo, duas testemunhas e será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.*
Art. 100 Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária considerará a gravidade dos fatos, tendo em vista suas consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
Parágrafo único. *A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima.*
Art. 101 Os servidores do SIM, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal registrados no SIM.
Art. 102 Das infrações e penalidades indicadas neste Decreto, o sujeito passivo poderá apresentar:
– Impugnação ao Secretário Municipal da Agricultura, Industria e Comercio, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do ciente;
– Recurso ao Conselho Gestor do Serviço de Inspeção Municipal dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data do ciente da decisão da impugnação **(ANEXO XVIII),** comunicada ao infrator através de Notificação de Decisão Administrativa **(ANEXO XVII)**;

§1º A impugnação ou o recurso mencionarão:
a autoridade julgadora a quem são dirigidas;
a qualificação e assinatura do impugnante ou recorrente;
as razões de fato e de direito em que se fundamentarem.
§2º A impugnação ou recurso serão indeferidos sem julgamento do mérito quando:
a parte for manifestamente ilegítima ou deixar de fazer prova de sua capacidade de representação;
o pedido for intempestivo;
§3º A autoridade julgadora da impugnação ou recurso, se entender que os elementos constantes do processo são insuficientes para decidir, poderá baixar os autos em diligências para que o responsável pelo SIM apresente as informações que julgar necessário;
§4º A decisão de primeira instância só será reformada pelo julgamento de segunda instância;
§5º Aos débitos provenientes de aplicações de penalidades contidas nesta lei, aplicam-se no que couber, o que dispõe a Lei Ordinaria nº 277, de 21 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) ou norma que vier a substituí-lo, para efeitos de cobranças, acréscimos legais, descontos, parcelamento.

Art. 103 Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, sendo que após a publicação desta última decisão na imprensa oficial do Município a documentação será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda para as devidas cobranças.
Art. 104 O não recolhimento da multa no prazo legal, implica na cobrança executiva, mediante documentação existente.
Parágrafo Único. *Neste caso, será suspensa a Inspeção Municipal junto ao estabelecimento sendo admitido o retorno dos serviços mediante regularização da situação, à juízo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.*

Art. 105 São responsáveis pela infração frente às disposições da presente Lei, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
– produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
– proprietários ou arrendatários de estabelecimentos, registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
– proprietários ou arrendatários ou responsáveis por casas atacadistas ou varejistas que receberem, armazenarem ou venderem produtos de origem animal;
– que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;
V- que transportarem produtos de origem animal.
Parágrafo Único. *A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exploram a indústria dos produtos de origem animal.*
Art. 106 A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

CAPÍTULO XI
CONSELHO GESTOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 107 O Serviço de Inspeção Municipal – SIM terá um Conselho Gestor do Serviço de Inspeção Municipal de caráter consultivo, com a finalidade de subsidiar as suas instâncias executoras nas ações necessárias às suas finalidades.
Parágrafo único. *O Conselho de que trata o "caput" deste artigo será instalado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de publicação deste Decreto.*

Art. 108 O Conselho Gestor terá a seguinte composição:
– Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
– Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
– Um representante da Secretaria Municipal da Administração.
§1º Serão convidados para fazer parte do Conselho Gestor:
– um representante do Escritório Municipal da ASCAR-EMATER;
– um representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Barros Cassal/RS;
§2º A coordenação do Conselho Gestor competirá ao Secretário Municipal da Agricultura, Industria e Comércio;
§3º A função de membros do Conselho Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 109 São atribuições do Conselho Gestor do SIM.
I – elaborar propostas de diretrizes básicas e propostas de recomendações e instruções, por meio de documentos técnicos para o SIM;
II– avaliar as ações do SIM, bem como receber e analisar críticas e sugestões;
III- julgar recursos das infrações e penalidades contidas no Capítulo X deste regulamento;
IV- nos termos deste regulamento, deliberar sobre os casos omissos ou duvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento;

CAPÍTULO XIII
DAS ANALISES LABORATORIAIS

Art. 110 As análises microbiológicas e físico químicas da água utilizada no setor de produção dos estabelecimentos e dos produtos neles produzidos serão realizadas em laboratórios, credenciados ou autorizados pelos serviços de inspeção estadual ou federal, ou ainda por laboratórios, empresas ou instituições de ensino superior,

vinculados ou conveniados com o município de Barros Cassal por meio de instrumento próprio e que tenham as condições de atender as exigências das normas legais pertinentes.

Art. 111 A periodicidade das análises de matéria prima e dos produtos de origem animal será aleatória, sendo analisado um produto por vez, caso haja somente um produzido no estabelecimento. Quando for mais de um será enviado a laboratório tantos quantos forem produzidos para a análise ocorrer em todos, ficando o estabelecimento responsável pelos custos do laboratório credenciado e entrega do laudo final no SIM, a fim de se manter registros completos sobre as amostras analisadas, outrossim, o cronograma de coleta elaborado pelo SIM poderá ser alterado em caso de suspeita de alteração ou contaminação e obedecerão ao seguinte cronograma:
I - Análise físico-químicas dos produtos, a cada 12 (doze) meses, podendo a critério do SIM ser atendido o disposto no RTIQs ou outras legislações pertinentes de cada produto.
II- Análise dos padrões microbiológicos dos produtos, a cada 4 (quatro) meses, sendo requisitadas, no que couber, as análises previstas na **RDC da Anvisa nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN Anvisa nº 60, de 23 de dezembro de 2019**, ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 112 A periodicidade das análises de água utilizada na produção será aleatória, ficando o estabelecimento responsável pelos custos do laboratório credenciado e entrega do laudo final no SIM, a fim de se manter registros completos sobre as amostras analisadas; outrossim, o cronograma de coleta elaborado pelo SIM poderá ser alterado em caso de suspeita de alteração ou contaminação e obedecerão ao seguinte cronograma:

I - Análise físico-químicas de água de abastecimento interno, a cada 12 (doze) meses;
II- Análise microbiológica da água de abastecimento interno, a cada 4 (quatro) meses;
§1º Serão requisitados, no que couber, para a análise dos padrões físico-químicos e microbiológicos da água o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação Anvisa nº 5, de 28 de setembro de 2017, da Portaria Anvisa 888, de 4 de maio de 2021, ou outra que vier a substituí-la.
§2º Deverá ser feita a leitura e registro da concentração de cloro na água diariamente antes do início das atividades, mesmo quando o estabelecimento é suprido por abastecimento público.
§3º Para leite crú serão requisitados, no que couber, para análise e considerados como padrões legais vigentes o que estabelece a Instrução Normativa nº 76 e nº 77, de 26 de novembro de 2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária **e** Abastecimento e/ou outros dispositivos legais que venham a substitui-los;
§4º A periodicidade da realização das análises laboratoriais poderá ser alterada, a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 113 Em caso de violação dos parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento e/ou produtos, proceder-se-á a ação fiscal através da aplicação de notificação para o estabelecimento, o qual deverá respondê-la com plano de ação descrevendo as medidas preventivas e corretivas adotadas, em até 10 dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise.

§1º O estabelecimento deverá apresentar no mínimo 1 (um) laudo completo como resultado satisfatório para o produto e/ou água de abastecimento no prazo a ser definido pelo SIM, com no máximo de 30 dias a contar da ciência da notificação.
§2º A suspensão imediata da produção mediante o primeiro laudo em desacordo e a avaliação da execução do plano de ação, ficará a critério do Serviço de Inspeção Municipal. No segundo resultado insatisfatório proceder-se-á a aplicação de penalidade de 50 URM's e com o terceiro resultado insatisfatório, a penalidade é a suspensão das atividades, até que se reestabeleça o padrão, sem prejuízo da aplicação de multa, de acordo com os Artigos 86, 87 e seguintes do presente decreto regulamentador.
§3º Se na repetição da análise continuar apresentando resultado fora dos padrões, o "SIM" intimará novamente o estabelecimento e o mesmo produzirá 01 (um) lote do produto que apresentou irregularidade, somente para análise;
§4º Se o lote produzido conforme no § 3º a análise continuar apresentando resultado fora dos padrões, o "SIM" intimará novamente o estabelecimento e o mesmo produzirá mais 01 (um) lote do produto que apresentou irregularidade, somente para análise;
§5º No caso do estabelecimento que apresentar problemas microbiológicos na segunda amostra consecutiva em produtos habitualmente produzidos em pequena escala pela agroindústria e, portanto, necessitar fazer 01 (um) lote do produto para realização de análise laboratorial, poderá fazê- lo em lote inferior a 10 kg (dez quilogramas), sendo que a quantidade a ser produzida será estabelecida em documento de cronograma de produção.
§6º A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos em comum acordo com o responsável pelo estabelecimento e os Técnicos do SIM, sendo que os lotes destinados para análise ficarão armazenados na Agroindústria e terão o seu destino definido somente após o resultado oficial das análises.
§7º O estabelecimento somente será autorizado a voltar a produzir após apresentar resultados satisfatórios e a critério do Serviço de Inspeção Municipal;

Art. 114 Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria- prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.
§1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório credenciado pelo SIM, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do SIM local.
§2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.
§3º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
– se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos; e
V- se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.
§4º Para os fins do inciso II do § 3o, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.

Art. 115 A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
§1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
§2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 116 As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. *A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.*

Art. 117 É facultado ao interessado requerer ao SIM a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.
§1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.
§2º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente do SIM, em que se

realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.
§3º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.
§4º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.
§5º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.
§6º Na hipótese de que trata o § 5º, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.
§7º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM local.
§8º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal;

Art. 118 O solicitante, quando indicar assistente técnico ou substituto para acompanhar análises periciais, deverá comprovar que os indicados possuem formação e competência técnica para acompanhar a análise pericial, conforme os critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.
§1º Na hipótese de o assistente técnico ou substituto indicado não atender aos requisitos de formação e competência técnica de que trata o caput, o pedido de realização de análise pericial da amostra de contraprova será considerado protelatório.
§2º Na hipótese de que trata o § 1º, o pedido de realização de análise pericial da amostra de contraprova será indeferido e será considerado o resultado da análise fiscal.

Art. 119 O interessado poderá apresentar manifestação adicional quanto ao resultado da análise pericial da amostra de contraprova no processo de apuração de infrações no prazo de dez dias, contado da data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova.
§1º A contagem do prazo de que trata o caput será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.
§2º O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal.
§3º O resultado da análise pericial da amostra de contraprova e a manifestação adicional do interessado quanto ao resultado, caso apresentado, serão avaliados e considerados na motivação da decisão administrativa.

Art. 120 O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.
Parágrafo único: *As empresas, assim como o serviço oficial, devem encaminhar suas amostras de controle interno para laboratórios idôneos.*

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 121 Ficam os proprietários de estabelecimentos registrados no "SIM", obrigados a:
I – observar e cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento e demais legislações pertinentes ao SIM e à inspeção sanitária de produtos de origem animal;
II - Fornecer ao SIM, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os mapas de produção;
III – Fornecer armários, mesas, arquivos, livros, material de escritório e outro material que se julgue necessário às dependências do SIM, para seu uso exclusivo;
IV – Fornecer substâncias apropriadas para carimbagem de carcaças bem como substâncias apropriadas para a inutilização de produtos condenados.
V - Manter atualizado o registro do recebimento de animais e matérias-primas, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos.
VI – Manter um responsável técnico habilitado vinculado ao estabelecimento enquanto houver atividade.
VII - A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos do Programa de Boas Práticas de Fabricação (BPF's), observando o disposto na Portaria nº 368, de 08 de setembro de 1997, do MAPA e demais disposições pertinentes.
VIII – Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária ante e post mortem e abatidos mediante processo humanitário, respeitando o fixado na Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000, do MAPA, ou outra que vier a substitui-la.
IX – Ainda, no que couber, ficam sujeitos às obrigações contidas no Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017 (RIISPOA 2017), Decreto Federal nº 9.069, de 31 de maio de 2017, Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, ou outro que vier a alterá-lo ou substituí-lo.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 122 Todos os documentos a serem usados pelo SIM em qualquer nível, deverão ser padronizados pela Inspeção Municipal.

Art. 123 Todo o abate de animais para o consumo ou industrialização realizado em estabelecimento ou local não registrado, no SIF, CISPOA ou SIM, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação das carnes ou produtos, tanto as que estiverem em trânsito ou no comércio, ficando ainda submetido as demais penas da Lei, executando- se o consumo na própria propriedade.

Art. 124 O Serviço de Inspeção Municipal poderá o serviço de vigilância sanitária municipal na fiscalização do comércio dos produtos de origem animal nos limites de sua competência;

Art. 125 Serão fixadas ou alteradas através de Decreto as taxas para aprovação e registro do estabelecimento, taxas de abate ou sobre a produção dependendo da cadeia produtiva e outras taxas que se fizerem necessárias.

Art. 126 A cobrança das taxas previstas no artigo anterior será mensal e deverá ser realizado até o décimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços de inspeção.

Art. 127 Sempre que possível o Serviço de Inspeção Municipal deve facilitar a seus técnicos a realização de cursos e estágios em laboratórios, estabelecimentos ou escolas, visando o melhor aprimoramento técnico dos mesmos.
Parágrafo Único. *O atendimento ao disposto no caput deste artigo será contemplado através das ações previstas no Programa de Treinamento do Pessoal Técnico do Serviço de Inspeção Municipal– SIM, constante no* ***ANEXO VII****, deste Decreto, o qual poderá sofrer adequações periódicas.*
Art. 128 Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado no "SIM" poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.
Art. 129 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio em consonância técnica com o Coordenador/Responsável pelo SIM e/ou consulta ao Conselho Gestor, podendo o chefe do Executivo Municipal editar atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento deste Regulamento.
Art. 130 Nos termos deste Decreto e seus anexos, ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para:

ANEXO XXV: Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos (exceto enlatados);
ANEXO XXVI: Estabelecimento de armazenagem, fracionamento ou processamento de produtos de origem animal;
ANEXO XXVII: Micro usinas de beneficiamento e industrialização de leite;
ANEXO XXVIII: Micro queijaria;
ANEXO XXIX: Fábrica de lacticínios;
ANEXO XXX: Unidade de beneficiamento de leite e derivados;
ANEXO XXXI: Granja avícola e unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
ANEXO XXXII: Estabelecimento de produtos de abelhas e derivados;
Art. 131 Após firmado o **Termo de Compromisso (ANEXO XIX)**, as indústrias, empresas e abatedouros terão um prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a critério do SIM, para se adequarem as normas previstas no presente Decreto e legislação federal, estadual e municipal pertinente à matéria ou para atenderem ao previsto no referido Termo de Compromisso.

Art. 132 A cada 05 (cinco) anos ou sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, adequado, modificado ou atualizado.
Parágrafo único*. Poderão ser emitidas e publicadas Instruções Normativas, Normas Técnicas e outros Atos Administrativos necessários à regulamentação e complementação ao bom atendimento e cumprimento do presente regulamento.*

Art. 133 Revoga-se o Decreto Municipal nº 27, de 09 de maio de 2019.

Art. 134 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, aos dias de de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:73082225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.60
Data: 15/07/2025
Hora: 16:10
Portaria nº 173/2025
JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de
conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 25/07/2025, à servidora CLECI
RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 39, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A,
regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.652,35
composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20;
Adicional por tempo de serviço (28 anuênios correspondente a 42%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art.
85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
BARROS CASSAL, 15/07/2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D5F2383B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 54/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 21 de julho a 05 de agosto de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Fonoaudiólogo. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 21 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F27557CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025 -** Registro de preços para aquisição futura de medicamentos. Altera-se o prazo da entrega. Mantêm-se a data da abertura para 01/08/2025. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 22 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F70A4661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°025/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°025/2025

> "Procede a indicação de Conselheiro para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento da Concessão"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- O ofício 139/2025 , do gabinete do Secretário, datado 15/07/2025

- Que o Hospital Sérgio Malta é a principal unidade de urgência e pronto atendimento do município, prestando serviços essenciais à

população butiaense, como atendimentos de urgência/emergência, serviços ambulatoriais, sala de estabilização e apoio diagnóstico. A estrutura atual do telhado apresenta condições precárias, com infiltrações recorrentes, comprometimento da estrutura de sustentação e risco iminente à segurança de usuários e profissionais da saúde.

- A LEI N° 4.031/2025 AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BUTIÁ
- Considerando os documentos juntados ao Processo Digital:
RESOLVE:

Art. 1° – Fica indicado o Conselheiro **Cristiano Silveira e Silva**para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento da Concessão do Hospital Dr Sergio Malta.

Art. 2°- Registre-se e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 17 de julho de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá
_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B745284D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CITAÇÃO POR EDITAL.

O COORDENADOR DA COMPAQ – Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e Serviço Público Municipal, instaurada pela Portaria nº 64.233/2025, de 22 de abril de 2025, expedida pelo senhor Prefeito Municipal Giovani Batista Feltes, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2025, referente a Sra. Karina Brasco Pampanelli de Oliveira, vem **INTIMAR,** pelo presente **EDITAL**, o **Sr. Amilton Ferreira de Jesus, para comparecer na condição de testemunha e prestar depoimento pessoal no dia 12 de agosto de 2025, às 15:00 horas,** perante esta Comissão que funciona na sala da COMPAQ, localizada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, situada na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom-RS.

Campo Bom/RS 21 de julho de 2025.

RONALDO DRESCH
Coordenador da COMPAQ

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB53191B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CITAÇÃO POR EDITAL.

O COORDENADOR DA COMPAQ – Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e Serviço Público Municipal, instaurada pela Portaria nº 64.233/2025, de 22 de abril de 2025, expedida pelo senhor Prefeito Municipal Giovani Batista Feltes, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2025, referente a Sra. Karina Brasco Pampanelli de Oliveira, vem **INTIMAR**, pelo presente **EDITAL**, o **Sr. Dionatan Tesser, para comparecer na condição de testemunha e prestar depoimento pessoal no dia 12 de agosto de 2025, às 14:00 horas,** perante esta Comissão que funciona na sala da COMPAQ, localizada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, situada na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom-RS.

Campo Bom/RS 21 de julho de 2025.

RONALDO DRESCH,
Coordenador da COMPAQ

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85C44AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

RESOLUÇÃO Nº. 003-2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal no. 4.785 de 01/06/2018 e a Lei Municipal No. 5189 de 20/04/2021 e com fundamento na Resolução No. 001-2025, de 10 de junho de 2025, de 17.06.2025 que convoca a 1ª. Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MINISTÉRIO DAS MULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025 que aprova o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM e convoca a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal e estabelece conforme Art. 11, que as etapas preparatórias da 5ª CNPM serão realizadas conforme o seguinte calendário estabelecido por esta portaria, sendo que as Conferências Municipais e Regionais serão realizadas de 28 de abril a 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento Interno da I Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 21 de julho de 2025.

ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH
Presidente do CMDM de Campo Bom

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CAMPO BOM

Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM)

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1º – A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom/RS, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e apoiada pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, será realizada como Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Sua finalidade será promover o debate, a construção de propostas e a eleição de delegadas (os) para a Etapa Estadual, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

Art. 2º – A I Conferência terá como tema central: **"Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas".**

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada no dia 23 de julho de 2025, nas dependências da Câmara de Vereadores de Campo, Rua Lima e Silva, 68, Centro – Campo Bom. Suas atividades iniciarão às 8h, e terão previsão de encerramento às 17h.

Art. 4º – A organização da Conferência estará a cargo do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH, Prefeitura Municipal de Campo Bom e demais entidades parceiras.
Parágrafo Único: Para organização foi criada uma Comissão Organizadora responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da conferência.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º – A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom/RS tem como finalidade principal influenciar a formulação de Políticas Públicas para as Mulheres em âmbito Municipal, Estadual e Nacional, com base nas seguintes diretrizes:

I – Avaliar as políticas públicas voltadas às mulheres implementadas pelo município de Campo Bom, identificando avanços, desafios e demandas;
II – Eleger propostas prioritárias que possam subsidiar a formulação de ações e programas capazes de enfrentar as desigualdades de gênero;
III – Garantir a participação democrática de diversas representatividades sociais nas etapas de planejamento e definição de políticas para mulheres;
IV – Eleger as delegadas (os) compostas pelo segmento da Sociedade Civil e Governo, para participação na Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

Art. 6º – O tema da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom/RS será debatido em torno dos seguintes **eixos temáticos**:

EIXO 1: PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES
Princípio I: Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida
Princípio VI: Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas

EIXO 2: IGUALDADE, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
Princípio II: Busca da igualdade e equidade de gênero em todos os âmbitos
Princípio III: Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões

EIXO 3: ESTADO LAICO, POLÍTICAS PÚBLICAS E TRANSVERSALIDADE
Princípio IV: Caráter laico do Estado
Princípio V: Universalidade e acesso às políticas públicas
Princípio VII: Transversalidade como princípio orientador de todas as políticaspúblicas

Parágrafo único – As discussões seguirão a metodologia orientada pelo material de apoio com questões norteadoras para cada eixo temático.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. - São participantes da I Conferência Municipal de Politicas para as Mulheres de Campo Bom:

I. Delegadas (os) com direito a voz e voto;
II. Convidados com direito a voz;
III. Observadores com direito a voz.

Art. 8º. - São Delegadas (os) da I Conferência Municipal de Politicas para as Mulheres de Campo Bom, com direito a voz e voto:

I. Mulheres maiores de 18 anos, todas as cidadãs, usuárias de serviços públicos, estudantes, lideranças comunitárias, trabalhadoras, entre outras;
II. Delegadas natas – Conselheiras Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes, da Sociedade Civil e do Poder Público;
III. Representantes da sociedade civil organizada, como movimentos sociais, coletivos, associações, conselhos comunitários, conselhos de direitos e Organizações Não Governamentais – ONGs, com atuação em defesa dos direitos das mulheres;
IV. Representantes de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que atuem na implementação de políticas para as mulheres;

Art. 9º. - São convidados da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres com direito a voz e sem direito a voto na Plenária Final, as seguintes instituições:

I. Representantes de Instituições de Ensino Superior;
II. Autoridades dos Poderes Legislativo e Executivo Federal, Estadual e Municipal;
III. Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público;
IV. Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos.

Art. 10º. - São Observadores da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom, com direito a voz e sem direito a voto na Plenária Final:

I. Cidadãs e cidadãos interessadas/os, residentes no município, que se credenciarem conforme as orientações da Comissão Organizadora.

Art. 11º- A inscrição e o credenciamento dos participantes da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom, será efetuado de forma on-line, via formulario disponibilizado através de aplicativo google forms, do dia 01/07/2025 até o dia 21/07/2025. Também será realizado o credenciamento no dia 23/07/2025, no ato do credenciamento da conferência, no horário das 8:00 às 10:00 horas, conforme segue abaixo:

I. No ato do credenciamento recomenda-se que seja apresentado documento de identificação oficial com foto.
II. O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nos espaços de decisão, sendo este pessoal e intransferível.
III. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA

Art. 12º – A metodologia adotada para a condução da Conferência se dará conforme a seguinte programação:

Manhã
08:00 – Credenciamento
08:15 – Recepção com café
08:30 – Apresentação cultural
09:00 – Composição da mesa de autoridades
09:30 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
09:50 – Palestra com Caroline Vanzin Hoffmann. Tema: Políticas Públicas para as Mulheres: Avanços e Desafios.
10:50 – Palestra com Dra. Andrea Hoch Cenne. Tema - Feminicídio: Prevenção, Enfrentamento e Proteção (Desafios Jurídicos, Sociais e Institucionais).
11:50 – Encerramento da manhã

Tarde
13:00 – Apresentação cultural
13:15 – Apresentação Projeto de Pesquisa Vozes em Luta – EMEF Borges de Medeiros
13:30 – Organização dos grupos de trabalho e debates por eixos temáticos
15:00 – Coffee break

15:20 – Eleição das Delegadas (os)
15:45 – Plenária Final: votação das propostas
17:00–Encerramento

Art. 13º - O Regimento Interno será lido na parte da manhã e aprovado na plenária de abertura pelos Delegadas (os) desta conferência.

Art. 14º. – As Palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do Tema Central e dos 3 (três) eixos temáticos da Conferência.

Art. 15º. - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente e ocorrerão durante o periodo de explanação das palestrantes.

Art. 16º. - Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de discutir e propor diretrizes da política para votação na plenária final.

Art. 17º – Cada Grupo de Trabalho deverá:

I – Examinar o material de apoio fornecido para o debate nos eixos temáticos pertinentes;
II – Formular e consolidar propostas relacionadas ao respectivo eixo temático para os três entes federativos (Município, Estado e União), para votação na Plenária Final.
§1º Os participantes serão distribuídos em três Grupos de Trabalho para a discussão de cada eixo específico;
§2º Os grupos de trabalho receberão orientações sobre o debate específico do respectivo tema do eixo a ser abordado.

Art. 18º.- Os grupos de trabalho devem conter de um a dois Coordenadores e um Relator.

§1º O coordenador terá as atribuições de abrir e orientar a discussão, ajudar a esclarecer dúvidas no grupo, coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.
§2º O relator do grupo de trabalho terá as atribuições de anotar as aprovações, alterações e exclusões de propostas do grupo, sistematizando e consolidando as contribuições levantadas no grupo, de entregar os relatórios e estar disponível para contribuir com a equipe de relatoria da Conferência.

Art.19º. - A metodologia dos grupos de trabalho deve observar, necessariamente, as orientações a seguir:

I. Apresentar o assunto do eixo, fornecendo informações para o início e amadurecimento do debate;
II. Garantir e organizar o debate, realizando inscrições por ordem cronológica;
III. Registrar as propostas apresentadas em instrumental específico e encaminhá-las à votação pelo grupo de trabalho;
IV. Apresentar as propostas aprovadas à relatoria da Conferência;

Art. 20º. - Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o **próprio Município, para o Estado e para a União.**

Art. 21º.- Recomenda-se que cada grupo de trabalho construa no máximo 3 (três) propostas de deliberação para cada ente federativo no respectivo Eixo debatido, das quais:

· **No mínimo 1 proposta de deliberação para o próprio Município**;
· **No mínimo 1 proposta de deliberação para o Estado;**
· **No mínimo 1 proposta de deliberação para a União.**

Art. 22º. – A Plenária Final da Conferência Municipal deve resultar em um conjunto de no máximo:
• **3 deliberações para o próprio Município;**
• **3 deliberações para o Estado;**
• **3 deliberações para União.**

Art. 23º. - Recomenda-se que a redação das propostas seja iniciada com verbo no infinitivo, como, por exemplo: realizar, fazer, etc... Sugere-se que a redação de cada proposta seja elaborada com no **máximo 3 linhas**, de modo a se evitar que várias propostas sejam agregadas em apenas uma e **não ultrapasse 400 caracteres com espaçamento.**

§ 1º. Recomenda-se evitar muitas junções de propostas que acabam criando textos longos, complexos e com baixa possibilidade de execução e monitoramento das deliberações. Assim, solicita-se evitar propostas que envolvam diferentes temáticas que comprometam a qualidade do monitoramento destas.

Art. 24º – A votação das propostas na Plenária Final será feita por maioria simples dos participantes presentes.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS (OS)

Art. 25º – Será realizada, durante a Plenária Final, a **eleição das delegadas (os)** que representarão o município de Campo Bom na Etapa Estadual do RS da 5ª CNPM, que ocorrerá em Porto Alegre, em local a ser definido.

Art. 26º – A eleição deverá observar os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MMulheres No. 66, de 25/04/2025 e Resolução No. 03/2025, de 21/07/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM:

I – A composição do grupo das Delegadas (os) deverá garantir 6 vagas, observando a proporcionalidade de 60% de representantes da Sociedade Civil (4 vagas) e 40% de representantes do Governo Municipal (2 vagas).
II – Reserva mínima de, pelo menos, 50% de mulheres negras como representantes do Poder Público e Sociedade Civil, sendo 3 vagas destinadas na composição do grupo de delegadas (os);
III – Recomenda-se diversidade de representação, na composição do grupo de delegadas (os) para o segmento da Sociedade Civil e do Governo, considerando aspectos como gênero, raça, identidade de gênero, faixa etária, território, que permitam a participação de mulheres invisibilizadas como jovens, idosas, com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneras, travestis, de segmentos rurais, e originárias de povos e comunidades tradicionais, entre outros;
IV – Proporcionalidade entre representantes da sociedade civil e governamentais e observância do princípio da pluralidade e da representatividade.
§1º Em caso de não serem atingidos os percentuais de quaisquer dos grupos indicados, poderá haver a compensação das vagas pelos demais grupos previstos no parágrafo único do art. 40, da Portaria GM/M.MULHERES No. 066/2025.

Art. 27º. - O processo de escolha ocorrerá no dia 23.07.2025, na parte da tarde, na Câmara Municipal de Vereadores e se efetivará através de reunião por segmento, em que os candidatos serão chamados e se reunirão em dois grupos: Governo e Sociedade Civil. Os próprios candidatos, do grupo do Governo e da Sociedade Civil, elegerão as Delegadas (os), que participarão da Etapa Estadual, conforme a Resolução CMDM nº 03/2025, de 21/07/2025.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL E DO RELATÓRIO FINAL

Art. 28º - A I Conferência Municipal de Politicas para as Mulheres de Campo Bom contará com uma equipe de Relatoria composta por 02 (dois) membros previamente designados pela Comissão Organizadora e com os Relatores dos grupos de trabalho.

§1º. A Comissão Organizadora indicará a equipe de relatoria e sistematização que ficará responsável por:
I. Receber e sistematizar as conclusões dos grupos de trabalho.
II. Apresentar o resultado da sistematização à Plenária Final para encaminhamento à votação.
III. Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, o quadro final das propostas aprovadas da Conferência.

Art. 29º – Todas as propostas aprovadas serão sistematizadas e encaminhadas a Secretária Executiva do CMDM, a qual enviará o Relatório Final da I Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom - RS à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 30º- A Plenária será aberta a todos os participantes da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme o que preconiza os artigos 7º ao 10º deste Regimento. As propostas de deliberações apresentadas, discutidas e aprovadas nos grupos de trabalhos são levadas para a aprovação final, quando todas (os) as (os) Delegadas (os) estão em Plenária e procedem o debate e a votação para aprovação ou não, de acordo com o Regimento Interno da conferência.

Art. 31º - A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas (sem modificação do significado);
II. Homologar o resultado das proposições sistematizadas pela equipe de relatoria após os grupos de trabalho;
III. Aprovar as propostas com redação aperfeiçoada e homologadas previamente pela plenária;
IV. Eleger Delegadas (os) para representação na Etapa Estadual, observando os quantitativos expressos na Resolução do CMDM nº 003/2025;
V. Apreciar e aprovar as moções, conforme o Regimento Interno da conferência.

Art. 32º. - A apreciação do quadro final das propostas, na Plenária Final, dar-se-á observando o ordenamento:

I. As Deliberações mais votadas serão lidas pelos Coordenadores da Plenária Final, considerando:
a) As três propostas mais votadas para o Município;
b) As três propostas mais votadas para o Estado;
c) As três propostas mais votadas para a União.
II. Aos Delegadas(os) é assegurado o direito de se manifestar, caso ocorra divergência nas propostas mais votadas, apresentadas no quadro final de propostas;
III. Ao final, será solicitado aos Coordenadores da Plenária Final, a aprovação do quadro final de propostas da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
§1º. As deliberações são as diretrizes das conferências e representam o resultado principal do processo conferencial. São indicativos essenciais para as discussões posteriores que devem ocorrer nas instâncias deliberativas da política em todos os níveis de governo.

Art. 33º – No Relatório Final deverá constar:
I – Dados gerais sobre a realização e organização da Conferência;
II – Resumo das discussões nos eixos temáticos;
III – Propostas aprovadas em cada grupo, destacando as prioritárias;
IV - Relação contendo o nome das Delegadas (os) eleitas a participarem da Etapa Estadual
V – Registros visuais com fotos e demais documentações como lista de presença, entre outras
VI – Avaliação geral da Conferência.

CAPITULO VIII - DAS MOÇÕES

Art. 34º. - As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, devidamente assinadas por no mínimo 5 delegadas (os) da Plenária, até as 15:30hs e serão apresentadas durante a Plenária Final.

Art. 35º. - Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos das Delegadas (os).

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º – As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom/RS serão custeadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH.

Art. 37º.- Serão conferidos Certificados a todos os participantes da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e aos painelistas e membros da Comissão Organizadora, o qual será enviado por e-mail ou pelo whatsapp informado no ato do credenciamento, juntamente com o Relatório Consolidado desta conferência.

Art. 38º – Este Regimento será aprovado na sessão de abertura e terá validade apenas para a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Campo Bom/RS.

Art. 39º – Os casos omissos ou dúvidas no cumprimento deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Campo Bom, 21 de julho de 2025.

ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH
Presidente do CMDM de Campo Bom - RS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9E3024EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 22 de julho de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **ALAN SOUZA DA LUZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 20ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B253C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 060/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Empresa especializada para elaboração de projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), empregando tecnologia de wetland, construído para tratamento de lixiviado do aterro sanitário municipal, incluindo terraplanagem e estudo de vazão para lançamento de efluente tratado no arroio local.
FORNECEDOR: SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , CNPJ 17.098.374/0001-94.
VALOR TOTAL: 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 17 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:968B3EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS, por seu Prefeito Municipal e sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e n Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que:
Fica suspensa temporariamente o Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é o fornecimento de material ambulatorial. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 21 de julho de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:55416B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 692/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 692/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 12.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE.123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.14.00.00.00 Diárias pessoal .....R$ 2.000,00(134)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00(260)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por anulação das seguintes dotações:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, MELHORIA DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 2.000,00(120)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terc. P. Jurídica...R$ 10.000,00(263)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4971139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 428/2025.

EXTRATO DE DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 428/2025.
Assunto: Aplicação de pena disciplinar de suspensão e emissão, pela Secretaria de Saúde, de orientação formal ao servidor.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 428/2025, publicada em 13 de maio de 2025, DETERMINO:
A aplicação de penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, convertida em multa, a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretária Municipal de Saúde proceda à orientação formal, escrita, e diálogo com o servidor, a fim de reforçar o compromisso com as normas de conduta funcional e a qualidade no atendimento ao público.

Cumpra-se.

Cândido Godói, 21 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2ADB763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, após correção do gabarito, realizada pela Banca Examinadora, torna público as notas e classificação preliminares do Processo Seletivo Público nº 01/2025 para contratação em caráter temporário e de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível

no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 22 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:3451BF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: EVANDRO RODRIGO SAUSEN

CNPJ: 12.675.386/0001-10

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 420 ano 2023	R$ 199,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/15.180 EURO3 WORKER ano 2007	R$ 175,00

Cândido Godói, RS, 21 de julho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:04C91ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: VALMOR REICHERT ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE

CNPJ: 21.294.766/0001-04

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 416 ano 2022	R$ 199,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW 16.170 BT ano 1997	R$ 175,00

Cândido Godói, RS, 21 de julho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F38D3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: N. J CIEPIELEWSKI TERRAPLANAGEM

CNPJ: 20.803.345/0001-90

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 416 ano 2024	R$ 199,00

Cândido Godói, RS, 21 de julho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação,Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DDA2D70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA

CNPJ: 50.001.018/0001-86

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/27.260 CRM 6X4 ano 2025	R$ 185,00

Cândido Godói, RS, 21 de julho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação,Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3CFD396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 537/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO PORTARIA Nº 537/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO.

OBJETO: Aplicação de pena de suspensão a servidor após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 428/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 171, inciso IX e art. 182, inciso III, da Lei Municipal 1.120, de 09 de março de 1995.

PRAZO: 15 (quinze) dias, convertido em multa, face a essencialidade do serviço público.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:822ED7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório **Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco**.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

N. J CIEPIELEWSKI TERRAPLANAGEM - CNPJ: 20.803.345/0001-90					
Item	**Un**	**Qtd máx**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 416 ano 2024	R$ 199,00

Cândido Godói/RS, 21/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E09956F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EVANDRO RODRIGO SAUSEN / CNPJ: 12.675.386/0001-10					
Item	**Un**	**Qtd máx**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 420 ano 2023	R$ 199,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/15.180 EURO3 WORKER ano 2007	R$ 175,00

Cândido Godói/RS, 21/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1069D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

VALMOR REICHERT ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE - CNPJ: 21.294.766/0001-04					
Item	**Un**	**Qtd máx**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 416 ano 2022	R$ 199,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW 16.170 BT ano 1997	R$ 175,00

Cândido Godói/RS, 21/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:83855493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório **Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco**.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA LTDA - CNPJ: 46.383.206/0001-49					
Item	**Un**	**Qtd máx**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	Caterpillar 416 ano 2024	R$ 199,00
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/27.260 CRM 6X4 ano 2024	R$ 185,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	Ford Cargo 1418 ano 1997	R$ 175,00

Cândido Godói/RS, 21/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C00E44A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 533/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 786/2025, RESOLVE:
CONCEDER **210 (duzentos e dez)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **JANETE WEISS BRESCH,** de 04 de agosto de 2025 até o dia 02 de março de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio dos períodos** relacionados abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 25/02/2004 a 25/02/2009;
- período aquisitivo do quinquênio de 25/02/2009 a 25/02/2014;
- período aquisitivo do quinquênio de25/02/2014 a 25/02/2019;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8359D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 534/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MAIARA REGINA WEBLER,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 9º lugar, após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 21 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D0524810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 535/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.226/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 28/07/2025 a 11/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, à servidora **THUANI ANDREIA SZELEST SARMENTO SIEMBIDA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8309EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 536/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

REABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 678/2023.

GUERINO BACKES Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando sob nº 1.087/2025, RESOLVE:

REABRIR o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 678/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:525603A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 538/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, para o cargo de Visitador do PIM, com a seguinte composição:

Rosane Teresinha Becker Kotowski;
Luciele Nawroski;
Gabriela Sabrina Cavalheiro Goldschmidt Buss;
Luciane Raquel Wagner Bastian;
Sara Isabel Ostapiuk.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 21 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:069E9474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro de Matos Novaski, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços n° 04/2024, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR, com o objetivo o fornecimento de software para tramitação e gestão de processos.

DETENDORA DA ATA: 1Doc Tecnologia SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 24 meses.
DATA DA ADESÃO: 18/07/2025
VIGÊNCIA DA ADESÃO: 5 meses.
TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 18 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9580924F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 6.940/2025

Número do contrato: 294/2025.
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Secretaria da Educação.
Contratada: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 23.310.852/0002-61.
Valor: R$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50699990

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 6.940/2025

Número do contrato: 295/2025.
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Secretaria da Educação.
Contratada: **INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
CNPJ da Empresa: 45.232.778/0001-64.
Valor: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:09046911

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de palanques de eucalipto para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Educação.**.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Palanque de eucalipto (madeira seca, sem casca, com anti-racha) medindo 3m tendo de 10 a 15 cm de diâmetro.	Só Madeiras	Unidade	8.560	R$ 315.778,40

Detentora: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C7BCD7D0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 445/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 139/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 22/07/2025 às 10h00min e 28/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção veicular para reparos corretivos no veículo Chevrolet Spin, placa IYI0729, ano 2017/2018 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 21 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35A47179

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 446/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 140/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 22/07/2025 às 10h00min e 28/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de baterias automotivas novas, de primeiro uso, com certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 21 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:313F67B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.780/2025

Número do contrato: 298/2025.
Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **R. R. BORGES.**
CNPJ da Empresa: 27.339.855/0001-06.
Valor: R$ 23.588,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:42C37674

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.921/2025

Número do contrato: 297/2025.
Objeto: Aquisição de pilhas para a Secretarias de Educação.
Contratada: **BC CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 45.314.193/0001-93.
Valor: R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C82DF58D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.945/2025

Número do contrato: 296/2025.
Objeto: Aquisição de papel higiênico para a Secretaria de Educação.
Contratada: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 04.415.316/0001-03.
Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F2AA91D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.002/2025

Número do contrato: 293/2025.
Objeto: Contratação do artista Super Homem Gaúcho para participação no evento "Dia Geek Especial Férias Escolares", para a Secretaria da Educação.
Contratada: **LIDIOMAR DA SILVA VIDAL 02153528070.**
CNPJ da Empresa: 43.387.662/0001-79.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Capão da Canoa, 18 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F3D5F27

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO MECÂNICA DOS 20.000 KM, veículo marca CHEVROLET, modelo ÔNIX PLUS, ano 2022/23, com placa JBR 9G72, a GASOLINA. Veículo integrante da frota dA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMS.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 529/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 2.637,62.
Capão da Canoa, 21 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD2D2F91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: Contratação do artista Super Homem Gaúcho para participação no evento "Dia Geek Especial Férias Escolares"**.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 528/2025.
CREDOR: LIDIOMAR DA SILVA VIDAL 02153528070.
CNPJ N° 43.387.662/0001-79.
VALOR: R$ 4.000,00
Capão da Canoa, 21 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADD975CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 17/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Pneus,** até às **08h00min** do dia **25 de julho de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FB944655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado:RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05; **Termo Aditivo:** nº 05/2025 de 21/07/2025 ao **Contrato:** nº 12/2024 de 19/03/2024; **Objeto:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato 12/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de ampliação do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Concorrência Púbica nº 02/2024 - Convênio 3607/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul
Valor da supressão: 19.588,09;
Valor do Aditivo: R$ 28.938,53.
Base Legal: Processo Administrativo nº 41/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:314D761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: KF Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 11.301.741/0001-29.
Termo Aditivo: nº 02/2025 de 21/07/2025 ao Contrato nº 42/2023.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 42/2023 para continuidade da prestação de serviços de tratamento, análises e controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS.
Valor Mensal: R$ 3.843,22.
Vigência: 12 meses a contar de 27/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 495/2023, Pegão Eletrônico nº 09/2023l

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:90693171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 048/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), CONFORME PROJETO E DIVULGAÇÃO PELO COMBEA (CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL), tendo como contratada a empresa BERNARDO GULARTT MELO - ME, pelo valor total de R$32.960,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Cerro Largo, 21 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D5DC2B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2025 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: PATRICK STEFFENS GOLDSCHMIDT, aprovado em 9º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão OP 10.18.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:379558D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2025 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: GRACIELE BACK SULZBACHER, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA ESF EXPOCEL, padrão AC 01.31.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.150/2023 e 3213/2024 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:410D7E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2025 - TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **BRUNA GARZELLA MICHAEL,** para o cargo de **Psicóloga**, conforme Portaria de nomeação n.º 340/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 21 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:44090FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2025 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JULHO/2025 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 36/2025
Empresa: LICS SUPER ÁGUA LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de tratamento de água para consumo, conforme portaria n° 888 de 2021 e nota técnica n° 02/2018- VIGIAGUA/DVAS/CEVS/SES/RS para quatro poços com quatro reservatórios, conforme descrito no Edital e demais documentos da Dispensa de Licitação nº 2025/403.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente a 7 (sete) meses de contratação.
Prazo: 31/01/2026
Data: 03/07/2025

Contrato nº 37/2025
Empresa: BANDA MUSICAL OS COMETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.070.000/0001-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de musicalização e sonorização do tradicional Jantar Italiano, realizado pelo Clube Estrela do Sul, com duração de uma hora e meio do evento musical.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil).
Prazo: 31/12/2025
Data: 08/07/2025

Contrato de prestação de serviços nº 38/2025
Empresa: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisições de pneus novos, utilizados pelas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades descritas no edital.
Valor: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2025
Data: 15/07/2025

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 86/2024
Contratada: SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.158/0001-21
Objeto: construção de estrutura e cobertura metálica na reserva indígena do ligeiro.
Aditivo: Fica prorrogado até **31 de julho de 2025** o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, relativo à construção de estrutura e cobertura metálica na Reserva Indígena do Ligeiro, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 09/2024.
Data: 28/05/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua João Adi Domingues.
Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 51/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, devido a modificação na execução da pavimentação asfáltica, totalizando o valor de R$ 36.441,77 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais com setenta e sete centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.
Data: 09/07/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:60723687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CIDADE ALTA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CIDADE ALTA
Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação com piso intertravado, pó de pedra e grama da praça no Bairro Cidade Alta no município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 13 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 21 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:46BAA5B5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 51/2025 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE HORA MECÂNICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 51/2025 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE HORA MECÂNICA
Objeto: Contratação de serviços horas mecânica em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 08 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 21 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:EA549F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2025

PORTARIA Nº 344/2025, de 15 de julho de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotado no Sistema Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 08 de julho a 08 de setembro de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt - CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 09 de setembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BAB7E906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INSTITUTO GESTAR – GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 16.796.972/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação para os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 21 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4897869A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 55.047.585 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN ME
CNPJ Nº 55.047.585/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 21 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:26428DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INSTITUTO GESTAR – GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 16.796.972/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação para os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 21 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D913D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 55.047.585 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN ME
CNPJ Nº 55.047.585/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 21 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B66F45CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 13/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 13/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE COXILHA (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SILA)
VALOR: R$ 300.900,00 (TREZENTOS MIL, E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4E61CA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: IGCOM MINERAÇÃO E CONCRETO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA
VALOR: R$ 388.050,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, COM CINQUENTA REAIS).
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: IURI SIMON NERVO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3E04409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA
VALOR: R$ 143.753,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: RENATO POLETTO DE ANDRADE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:82CE3ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 16/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 16/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA
VALOR: R$ 208.660,70 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5FCB59A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA
VALOR: R$ 3.546,40 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JADIANE SILVEIRA NUNES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6A125621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ABEL ANTUNES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA
VALOR: R$ 31.536,30 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ABEL ANTUNES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:29E12875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2025 ATA REGISTRO DE PREÇO N° 13/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 101/2025 ATA REGISTRO DE PREÇO N° 13/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE COXILHA (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SILA)
VALOR: R$ 300.900,00 (TREZENTOS MIL, E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:38FF2C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 196/2025 -PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2025

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço na localidade de Lajeado Sussuaia conforme projeto construtivo, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 05 de agosto de 2025 às 14:00 horas.** Informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 21 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82221E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do Berçario Industrial, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Data da abertura das propostas no dia **05 de agosto 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 21 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0DBBDAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 010/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 010/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma e ampliação do Centro Comunitário da Zona Trentini, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Data da abertura das propostas no dia **06 de agosto 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 21 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C49BE7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1877-01/2025

DECRETO 1877-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.1.9.0.08.0.0.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR (856) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.3.1.9.0.08.0.0.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR (857) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (1421) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (522) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos ..... R$ 50.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (11065) ..... R$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:47D77447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1878-01/2025

DECRETO Nº 1878-01/2025

Homologa o Parecer nº 09/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 09/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 09/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 24 de junho de 2025, que altera temporariamente o endereço da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho para Rua A, Nº 102 – bairro Primavera – Loteamento Primavera 1, prédio da EMEF Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 09/2025

Altera temporariamente endereço da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho para Rua A, Nº 102 – bairro Primavera – Loteamento Primavera 1, prédio da EMEF Nossa Senhora de Fátima.
I CONSIDERANDO

O Decreto Municipal de Calamidade Pública Nº 1725-04/2024;
O Laudo Técnico conforme Protocolo N RS-F 4306-205-13214-20240430;
O Parecer 07/2024 do COMED que autoriza a mudança de sede das Escolas EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho e EMEF Passo de Estrela;

O Parecer 09/2024 do COMED que autoriza a criação e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima;
O Parecer 05/2025 que declara-se cessado, por tempo indeterminado, o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Passo de Estrela, no bairro Passo de Estrela, sendo que as crianças foram transferidas para a EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho;
A necessidade de manutenção do atendimento público da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a continuidade do atendimento das crianças da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho no município.

RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1080-04/2012 possui a competência de manifestar-se sobre a alteração temporária de endereço de funcionamento de estabelecimentos escolares, que integram o Sistema Municipal de Educação.
No ano de 2024 o município foi assolado por uma grande enchente, a qual destruiu educandários do município. Entre eles, o prédio da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho. Naquele momento, as crianças foram atendidas de maneira temporária em outro prédio do município, tudo de acordo com o Parecer 07/2024 do COMED.
A partir do mês de Novembro de 2024 as crianças da referida escola foram alocados na EMEF Nossa Senhora de Fátima, Rua A, Nº 102 – bairro Primavera – Loteamento Primavera 1, escola construída no ano de 2024 por voluntários logo após a situação catastrófica vivenciada pelo município, a qual foi nomeada pela Lei Nº 2121-04/2024 e autorizada pelo COMED de acordo com o Parecer 09/2024.
Desde então, as atividades da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho estão sendo realizadas, por tempo indeterminado, no prédio da referida escola. Mantém-se Nomenclaturas, Matrículas, Boletins, Históricos, CPM e outros documentos escolares com a nomenclatura da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Levando em consideração a decisão buscada pela mantenedora na emergência que assolou nosso município no ano de 2024 devido às cheias, para não deixar os estudantes fora da escola, a SMECE decidiu por realizar a mudança de endereço da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho.
Na ocasião foi feita Busca Ativa de todos os alunos, sendo que foram alocadas as crianças da devida escola e da EMEF Passo de Estrela, a qual teve suas atividades cessadas por tempo indeterminado a partir deste ano, conforme Parecer 05/2025 do COMED.
As crianças serão atendidas de forma temporária no prédio da EMEF Nossa Senhora de Fátima até o momento que será construída nova escola pelo Governo Federal, via FNDE. Se faz referência a isso na ata Nº 10/2024 do Comed, no qual a Smece apresentou o ofício Nº 25/2024 no qual solicitou a aprovação de mudança de endereço das escolas EMEF Passo de Estrela e EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho, para o Loteamento Primavera, sendo que esse pedido de novas escolas foi encaminhado no ano passado para a esfera federal.
O município solicitou no ano de 2024 via governo federal e para a Defesa Civil , a vinda destas escolas novas para o município para a substituição das que foram destruídas. No início deste ano teve-se a resposta positiva, sendo que o município irá receber quatro escolas novas. Por essa razão, faz-se necessário a troca de endereço temporária da EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho.

CONCLUSÃO

Os membros deste Conselho Municipal de Educação concluíram pela Autorização de troca de endereço de forma temporária, para o prédio da EMEF Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua A, Nº 102 – bairro Primavera – Loteamento Primavera 1.

Aprovado por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 24 de junho de 2025.

Cruzeiro do sul, 24 de junho de 2025.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros

CARINE I. DULLIUS

LUCIANI KICH

MARIA I. BACKES

NOELI JANTSCH

JOSEANE SCHEIBEL

LUCIANE JOHNER

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:183D5047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1879-01/2025

DECRETO Nº 1879-01/2025

Homologa a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 09/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução nº. 01/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 24 de junho de 2025, que institui a Busca Ativa Escolar e estabelece a recuperação e recomposição das aprendizagens para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul-RS e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.
Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

Resolução COMED n° 01/2025

Institui a Busca Ativa Escolar e estabelece a recuperação e recomposição das aprendizagens para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul-RS e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

O Conselho Municipal de Educação (COMED) de Cruzeiro do Sul, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 181-03/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 1080-

04/2012, que reestrutura a composição do COMED, com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, institui para o Sistema de Ensino de Cruzeiro do Sul a Busca Ativa Escolar e a Recuperação das Aprendizagens, devidos encaminhamentos e procedimentos.

CONSIDERANDO:

a Constituição Federal de 1988, conforme preconizado no Artigo 6°, a "educação como direito social";
a Emenda Constitucional nºd 59/2009 que regulamenta no Artigo 208, inciso I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.
a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigação legal do estabelecimento de ensino e do educador zelar pelo aperfeiçoamento da prática de ensino e da aprendizagem, com trabalho diferenciado com os alunos mais vulneráveis, trazendo entre os dispositivos do Art. 12-V, "prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento" e do Art. 13, incisos III e IV, "zelar pela aprendizagem dos alunos [...] estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento".
a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê o acesso à educação básica obrigatória como direito público subjetivo em seu Art. 5, quando também estabelece que o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II - fazer-lhes a chamada pública; III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola".
as estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, em especial, as constantes nos itens 1.15, 2.5, 3.9 e 9.5; assim como, as do Plano Municipal de Educação, itens 1.10, 1.11, 2.1, e 2,2 que garantem a promoção da Busca Ativa Escolar de crianças, adolescentes e adultos em parceria com órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância;
o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, por meio da qual a União, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará estratégias, programas e ações para a recuperação da aprendizagem e o enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica.
o papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município.
o papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas instituições escolares para garantir o direito de acesso e permanência da criança e do/a estudante na escola de Educação Básica.
O Fundo das Nações Unidas traz a busca ativa como "estratégia composta por uma metodologia social [...] fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas e os serviços públicos, na promoção da atuação comunitária e familiar, bem como no fomento ao regime de colaboração entre os entes federados" (UNICEF, 2021). Ainda, destaca-se que a busca ativa requer o envolvimento intersetorial de políticas públicas sociais, dos órgãos do Sistema de Justiça, bem como da sociedade civil como um todo, perspectiva assentada no trabalho em rede.
O Ministério Público do Rio Grande do Sul, a partir de estudos emitiu para os Sistemas de Ensino o impresso "Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens nos territórios do Rio Grande do Sul", no qual define a Busca Ativa como uma "estratégia que revela a intencionalidade de aproximação do serviço às necessidades da população, a partir de sua realidade concreta, que se desenrola no território vivo, com conflitos, serviços, interfaces, potencialidades e limites", também aponta para a necessidade do trabalho intersetorial entre políticas públicas sociais, mobilizando órgãos da Justiça e da sociedade civil, assentada no trabalho de rede. Assim, visa garantir o direito de acesso e permanência das crianças/adolescentes no contexto escolar.

O Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, considera no art. 2º, os conceitos a seguir sobre o tema:

"I – **abandono escolar** – situação em que o discente deixa de frequentar a escola antes do término do ano letivo, sem requerer formalmente a sua transferência;

– **evasão escolar** – situação em que o discente não efetua a matrícula para dar continuidade aos estudos no ano seguinte;

– **evidências científicas** – conjunto de proposições decorrentes da avaliação de fatos e de dados e analisados com o fundamento em método científico, utilizado para formulação e aprimoramento de políticas públicas;
– **recuperação da aprendizagem** – conjunto de medidas para o avanço do discente ao nível de aprendizagem adequado à sua idade e ao ano escolar, por meio do uso de estratégias e atividades pedagógicas de diagnóstico, de acompanhamento e de consolidação da aprendizagem;
– **regime de colaboração** – conjunto de ações coordenadas entre os entes federativos e os seus sistemas de ensino que promovam a harmonia de políticas, de programas e de ações destinadas à garantia do direito à educação.
– **resiliência dos sistemas de ensino** – capacidade institucional de identificação e de reação em tempo adequado a situações que afetam ou impeçam a garantia do acesso, da permanência e a aprendizagem do discente.

O Art. 3º do Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, estabelece os princípios da Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica:

– igualdade de condições para o acesso e a permanência dos discentes na escola;
– garantia do direito à aprendizagem dos discentes, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade social;
– governança colaborativa entre os entes federativos na proposição de soluções na implementação e no acompanhamento dos programas, das ações e das estratégias da Política;
– fortalecimento da liderança, da gestão escolar e da formação dos profissionais da educação;
– eficiência na gestão dos recursos destinados à implementação da Política;
– fomento ao desenvolvimento e à disseminação de tecnologias educacionais digitais; e
– aprimoramento das formações inicial e continuada dos profissionais da educação básica, com vistas a orientar o uso de tecnologias para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

No Art. 5º da resolução acima citada, estabelece os objetivos da Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica:

– desenvolver ações que possibilitem elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;
– desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar;
– desenvolver ações que possibilitem diminuir a distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar;
– promover a coordenação de ações para o enfrentamento do abandono escolar e da recuperação das aprendizagens;
– desenvolver ações que possibilitem aumentar a resiliência dos sistemas de ensino por meio da implementação de ações e programas de ampliação da capacidade técnica e da infraestrutura das redes para responder a situações de crise;
– contribuir para a consecução das metas e das estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação e nos planos de educação estaduais, municipais e distrital;
– fortalecer a formação dos profissionais do magistério no que diz respeito ao diagnóstico de lacunas nos processos de ensino de ensino e aprendizagem;
– promover estratégias que permitam o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos discentes; e
– incentivar a formação para o uso pedagógico de conteúdos digitais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído para o Sistema de Ensino de Cruzeiro do Sul a Busca Ativa Escolar e a Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, por meio da qual a União, em regime de colaboração com o Estado e Município, implementará estratégias, programas e ações para a recuperação da aprendizagem e o enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica.

Art. 2°. A Busca Ativa Escolar é de competência da mantenedora, constituindo parceria com os órgãos intersetoriais da Saúde, Assistência Social e proteção à infância devendo a mantenedora, pública ou privada, realizar a Busca Ativa Escolar.

§ 1o - Cabe à mantenedora dar suporte e orientar à Escola através da Equipe Diretiva, Pedagógica, Professores e quando houver a Equipe Multiprofissional, para o acolhimento/socialização e a recuperação das aprendizagens garantindo os direitos de cada estudante.

§ 2o - Compete à mantenedora a capacitação dos profissionais da educação com relação à Busca Ativa Escolar.

§ 3o - Cabe à mantenedora elaborar um plano com os procedimentos a serem adotados pelas equipes diretivas.

§ 4o - Cabe à mantenedora realizar um levantamento dos indicadores de infrequência e evasão, em contraste com censo populacional (crianças e adolescentes no município).

§ 5o - Cabe à Equipe Diretiva da Escola, juntamente com os docentes e Conselho Escolar:
- identificar os casos de crianças/adolescentes entre 4 e 17 anos matriculados infrequentes ou evadidos;
- comunicar aos responsáveis do estudante matriculado sobre a infrequência e/ou a evasão;
- proceder a acolhida da criança/adolescente/família recebendo a todos no recinto escolar e posterior acompanhamento;
- avaliar de forma diagnóstica as crianças/adolescentes retornantes/inseridos na Escola;
- quando cessadas as tentativas de contato com os responsáveis e, não obtendo sucesso, realizar encaminhamento através da Ficha FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente) e comunicação dirigida à mantenedora;
VI- Estudo da Ficha FICAI pela RAE (Rede de Apoio Escolar) do Município, criada pelo Decreto nº1836-01/2025, sendo realizada busca dos alunos pelos membros da RAE e caso necessário será feito encaminhamento para o Conselho Tutelar;
VII - incluir na renovação do Projeto Político Pedagógico a Busca Ativa Escolar e a Recuperação da Aprendizagem.

Parágrafo único: A parceria entre órgãos intersetoriais da Educação, Saúde, Assistência Social e proteção à infância deve buscar na comunidade as crianças/adolescentes, em idade escolar obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, não matriculados.

Art. 3°. A Recuperação das Aprendizagens é de responsabilidade dos docentes e das Equipes Diretivas, com suporte da mantenedora, aos quais competem:
- elaborar e implementar o Plano de Recuperação das Aprendizagens;
- estabelecer marcos de aprendizagem prioritários para cada ano escolar;
- desenvolver estratégias motivacionais e competências socioemocionais dos discentes;
- fortalecer as relações família e escola;
– prever com base nos diagnósticos individuais dos alunos retornantes/inseridos na escola, as estratégias de recuperação de aprendizagem;
– promover a formação continuada dos professores quanto aos processos pedagógicos mais favoráveis à recuperação da aprendizagem;
- incluir na renovação do Projeto Político Pedagógico a Recuperação das Aprendizagens.

Art. 4º. A mantenedora deverá encaminhar Relatório Anual ao COMED das atividades e ações desenvolvidas para a garantia da Busca Ativa Escolar e da Recuperação das Aprendizagens, visando o sucesso escolar das crianças/adolescentes na Escola.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada por unanimidade na plenária de 24 de junho de 2025.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros

CARINE I. DULLIUS

LUCIANI KICH

MARIA I. BACKES

NOELI JANTSCH

JOSEANE SCHEIBEL

LUCIANE JOHNER

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:4FF1472F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 06/2025, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a realização de fechamento do pavilhão industrial, por meio de alvenaria estrutural, estrutura metálica e instalação de telhas TP-25 de aluzinco. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 07 de agosto de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 21 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6D78FE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 45/2025
Concorrência Presencial nº 03/2025
Concessão de uso nº 01/2025

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens.**

CONTRATO Nº 44/2025- ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.650.631/0001-06.
Ass. 21/07/2025 – Vigência: 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:415A46C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 18.336.780/001-00.
Objeto: Três inscrições para vereadores para participarem do 'Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais' promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB no período de 26 a 29 de agosto de 2025 em Brasília-DF.
Valor: R$ 2.391,00 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais)

Dom Feliciano - RS, 21 de julho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D48AA5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02.25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS
O **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, em cumprimento ao disposto nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Convocação para Seleção de Membros da Subcomissão Técnica, da CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 1.635/2025), **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos considerados habilitados para participar do processo de seleção da Subcomissão Técnica:
CANDIDATOS HABILITADOS PARA SORTEIO:

- **Sr. Rubens Cunha**
- **Sr. Tiago Allmer Costa**
- **Sr. Maurício Fuchs da Silva**

PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis após esta publicação, via comissao.contratacoes@eldorado.rs.gov.br, conforme item 5.3 do Edital.
DATA DO SORTEIO PÚBLICO: 31 de julho de 2025, conforme item 5.4 do Edital.
Eldorado do Sul, 21 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita de Eldorado do Sul

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:29D22333

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, COM GARANTIA DO FPM."

LEI MUNICIPAL N° 6069, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.664, de 23 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia do FPM."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.664, de 23 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com a garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), até o valor de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, tendo como objetos: a contratação de projetos/construção do Hospital Municipal de Eldorado do Sul; as obras de urbanização e revitalização da Prainha da Sans Souci e seus entornos; a aquisição de imóveis destinados ao atendimento das necessidades do Poder Público, com vistas à ampliação e qualificação da oferta de equipamentos públicos à população; a construção, urbanização, revitalização e paisagismo de praças e áreas de convivência, promovendo a valorização dos espaços públicos e o bem-estar da população e a execução de obras e infraestruturas em geral, voltadas à melhoria, qualificação e desenvolvimento do Município; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único (. . .)
Art. 2º O Parágrafo único do art. 1º e os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.664, de 23 de junho de 2023, permanecem inalterados, bem como as cláusulas contratuais da operação de crédito firmada com a Caixa Econômica Federal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8ADB4223

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO DA EMPRESA GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, UM APARELHO MECÂNICO NEBULIZADOR ATOMIZADOR A FRIO".

LEI MUNICIPAL N° 6067, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Município a receber, em doação da empresa Guarany Indústria e Comércio LTDA, um aparelho mecânico nebulizador atomizador a frio".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Eldorado do Sul autorizado a receber, a título de doação sem encargos, da pessoa jurídica Guarany Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.089.835/0001-54, um aparelho mecânico nebulizador atomizador a frio, destinado ao auxílio no restabelecimento do funcionamento de prédios públicos após eventos naturais de grande intensidade.
Parágrafo único. A doação de que trata o caput será formalizada mediante termo de doação, observadas as disposições da legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

Art. 2º A doação referida nesta Lei será realizada a título gratuito e irrevogável, sem que gere qualquer direito à remuneração ou contrapartida por parte da Administração Pública Municipal, atual ou futura, tampouco direito de exclusividade, promoção ou contraprestação à doadora.

Art. 3º O bem objeto da doação será registrado como patrimônio do Município de Eldorado do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4B6F7D35

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 02 (DOIS) ENFERMEIROS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

LEI MUNICIPAL N° 6068, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 02 (dois) Enfermeiros para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Enfermeiros para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. As contratações buscam suprir as vagas oriundas do desligamento da servidora Veridiana Leite Araújo de Souza e exoneração da servidora Viviane Pereira do Nascimento.
§1º A contratação destes profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8DC65911

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.092, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 16.669/25, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA** à servidora **ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA ,** Professora, matrícula 5378-3, passando a receber a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA COM ATÉ 100 (CEM) ALUNOS – FG 02**, percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) do padrão referencial do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E53F9C80

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SERVIDORA ADRIANE MEDEIROS GONÇALVES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.088, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SERVIDORA ADRIANE MEDEIROS GONÇALVES**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **ADRIANE MEDEIROS GONÇALVES**, Professora, matrícula 1633-0, podendo o mesma afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho João Vitor Medeiros Gonçalves, conforme solicitado no Protocolo Servidor nº 2.615/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:FF88F9BC

PROCURADORIA JURÍDICA
"DENOMINA RUA FRANCISCO BRANCHER, RUA QUE É POPULARMENTE CHAMADA "RUA DO AÇUDÃO" LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO II, NESTE MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS".

LEI MUNICIPAL N° 6070, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Denomina Rua Francisco Brancher, Rua que é popularmente chamada "Rua do Açudão" localizada no Assentamento São Pedro II, neste Município de Eldorado do Sul/RS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica denominada nome de Rua Francisco Brancher, Rua que é popularmente chamada, "Rua do Açudão" localizada no Assentamento São Pedro II, neste Município de Eldorado do Sul/RS.

Art. 2° O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C5D8012F

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10(DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.086, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10(DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 16.802/25, **DESIGNA** servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 16 de julho de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
5792-4	Ketelin da Silva Tavares

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:13AA82E5

PROCURADORIA JURÍDICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.087, DE 17 DE JULHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.087, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA KERLE RIBARCZYKI MACHADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **KERLE RIBARCZYKI MACHADO**, Professora, matrícula 6260-0, podendo o mesma afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Miguel Ribarczyki Machado, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.614/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:FE5143B0

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA LOPES CAMARGO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.089, de 17 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA LOPES CAMARGO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 17 de julho de 2025, a servidora **ALESSANDRA LOPES CAMARGO**, matrícula 7324-5, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 234/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6E7FB6AC

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR TALISSON LONGARAY LEAL DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.091, de 17 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA O SERVIDOR TALISSON LONGARAY LEAL DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 14 de julho de 2025, o servidor TALISSON LONGARAY LEAL , matrícula 7280-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 187/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3B7B8FCC

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA LIDIANE MARIA KUNZLER CASTRO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.090, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA LIDIANE MARIA KUNZLER CASTRO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 17 de julho de 2025, a Sra. **LIDIANE MARIA KUNZLER CASTRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:04E2CAA8

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS 100 ALUNOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.093, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS 100 ALUNOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA** , matrícula 5378-3, para exercer função de **DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS 100 ALUNOS**, concedida através da Portaria nº 148/25, a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:71F77924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1476/2025

PROCESSO Nº 1509/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1476/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MARIA CLAUDETE DA SILVA KOCH – "RESIDENCIAL GERIÁTRICO NOVO HORIZONTE" (CNPJ: 27.902.602/0001-90),** visando o acolhimento de pessoa idosa, através da Secretaria Municipal de Cidadania. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 21-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:56FC00D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1560/2025 INEXIGIBILIDADE 22/2025

PROCESSO Nº 1560/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPÇÃO LTDA CNPJ: 13.770.411/0001-08,** serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Educacional, para auxiliar na implementação do Novo PAR - MEC**,** pela Secretaria de Educação. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" e "f" da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 21-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:5E442AC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1593/2025 INEXIGIBILIDADE 24/2025

PROCESSO Nº 1593/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA "GOVFACIL**" **CNPJ: 41.886.613/0001-55,** ferramenta especializada em fornecer suporte tecnológico à Gestão Pública Municipal**,** pelo Gabinete do Prefeito. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 21-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:095CDB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 361/2025

Processo n.º 30629/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM JEEP CLUBE – E.J.C. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 35 e 84 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações orçamentárias: 08.01.27.812.0008.2031.4.4.50.41.01.00.00 e 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Desenvolvendo a Inclusão Social". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 17 de junho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:150A44C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 46/2025, PROCESSO 18240/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **58.401.110 PATRIC CUNHA STRAPAZZON.** Contratação de empresa para realização de palestras e apresentações durante o III Desafio Regional de Robótica. Valor total de **R$ 7.010,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 18/07/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:506456A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 023, DE 08 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30576/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 308/2025. Termo de Fomento n.º 023, de 08 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, visando à execução do projeto "Encontros educativos, Jogo da Amizade". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 023/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 08 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:920A5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 1858/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 347/2025. Termo de Fomento n.º 025, de 21 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL D. PEDRO II, visando à execução do projeto "Prática Desportiva junto à Comunidade Escolar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 025/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:FAF65451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Ordem de Serviço:
ORDEM DE SERVIÇO N.º 009, DE 18 DE JULHO DE 2025 – Revoga a Ordem de Serviço n.º 001/2023, a qual estabelece carga horária dos cargos de Auxiliar Executivo, Agente Executivo, Agente Executivo I, Agente Executivo de grau médio e Agente Executivo Especializado.
Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:EF805B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV
DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; PECCATUS CLUB
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: PECCATUS CLUB, Localizado. Rua: Mario Coradi nº150, Bairro, Aeroporto –Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/19566, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 22 /07/2025 à 31/07/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:7A04E150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO:
ADAIR DA SILVA LINZ
CNPJ: 43.992.407/0001-55
VALOR: R$ 11.441,60 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Objeto: *A prestação de serviços compreende - Preparação da superfície de parquet danificada; - Correção de fissuras ou desgastes leves; - Aplicação de pintura com tinta epóxi esportiva de alta durabilidade e resistência; - Demarcação oficial das linhas de jogo.* ***TOTAL DE 540m²***
Justificativa: A quadra de parquet do Ginásio Municipal de Ernestina apresenta severos danos estruturais e desgaste completo da pintura demarcatória. A superfície encontra-se comprometida, oferecendo **risco real de acidentes**, especialmente para estudantes das escolas locais e a comunidade em geral, que fazem uso frequente do espaço.

Ernestina, 22 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:323B65BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO TP 45-2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2018
14º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por sua Diretora Geral, Srª. Ana Regina Boll, nos autos denominada **Contratante**, **e SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA – ME**, **CNPJ Nº 17.290.783/0001-98** denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter de EXCEPCIONALIDADE e sob o risco da vulnerabilidade dos serviços prestado à FSPSCE, levando em conta a natureza contínua e essencial, aliado ao interesse público. A prorrogação da vigência do contrato de prestação deste serviço baseia-se em decorrência do prazo de vigência do décimo terceiro Termo de Aditivo do Contrato está vencendo no próximo dia 13 de agosto de 2025, fundamentado no novo processo de licitação Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo Administrativo 122/2024 que ainda se encontra em fase final de instrução para sua abertura e ainda conforme justificativa acostada ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de2025 até 13 de outubro de 2025 devendo tal contratação ser rescindida logo que se conclua a contratação proveniente do processo licitatório para a contratação do serviço em tela e sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até seu encerramento, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei N.º 8.666/93, no que couber.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial Ltda.
CNPJ: 17.290.783/0001-98
Data da assinatura:16/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:338D65E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE 76-2024

EXTRATO DE ATA PE 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (DIVERSOS).
ATA Nº 140/2025
CONTRATA: Mastermedic Distribuidora Ltda.
CNPJ: 39.840.107/0001-83
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.692,60 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 141/2025
CONTRATA: Endogerais Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 08.697.852/0001-91.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 846,10(oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 142/2025
CONTRATA: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 51.740.794/0001-60.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 833,34(oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 143/2025
CONTRATA: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.
CNPJ: 40.649.293/0001-57.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.094,18(quinze mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:BA67CEB9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:137FED00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.634 DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento daAdministração Direta do Município de Esteio.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Data supra.

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:35F3C04A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 157/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 157/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ
CNPJ: 17.343.510/0001/64
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2025 até 12 de julho de 2026.
Assinatura: 11 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7E95C984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 200/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 200/2023
Sétimo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LS STEEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.191.551/0001-55
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de julho de 2025 até 16 de outubro de 2025.
Assinatura: 18 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1AE59CD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 79/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025. Processo Administrativo: **3671/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS - SMSP.** Valor total estimado: **R$ 799.314,95 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE. F**orma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E CONTINUADO.** AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B8F127E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 84/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025. Processo Administrativo: **N° 3749/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO LED PARA OS EVENTOS DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESTEIO (SEMANA FARROUPILHA, FEMUCI, CELEBRA E OKTOBERFEST) - SMCEL E SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5D450B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 85/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2025. Processo Administrativo: **N° 3764/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS COMPLETAS PARA OS EVENTOS DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMCEL E SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADO.** Forma de Execução: **EMPREITADA GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D8A1AE90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 86/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2025. Processo Administrativo: **N° 3785/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS (SEMANA FARROUPILHA, FEMUCI, CELEBRA, OKTOBERFEST) - SMCEL/SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E8C9B2E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 88/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2025. Processo Administrativo: **N° 3839/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BC82BAB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3296/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONE E ALTO-FALANTE PARA O CEREST - SMS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do Item 02- Alto-Falante, constante nos autos, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão, através do e-mail: comissao@esteio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:D9263BCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6177/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21/07/2025, concedido pela portaria 4487/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7DDD91B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6178/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2018 a 10/06/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9191B89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6179/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, Licença Prêmio, referente ao período de 04/08/2018 a 11/06/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:644688A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6180/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fabiano Manganelli Ferreira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30860, Licença Prêmio, referente ao período de 10/10/2018 a 14/05/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C22A3C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6181/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Fonseca Venzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40323, Licença Prêmio, referente ao período de 03/11/2018 a 07/06/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:301A22FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6182/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41446, Licença Prêmio, referente ao período de 09/05/2018 a 30/05/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4702CE94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6183/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, durante afastamento por motivo de férias, pelo

período de 25/08/2025 a 05/09/2025, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D5B6B6FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6184/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante afastamento por motivo de férias, pelo período de 15/09/2025 a 29/09/2025, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE44C77A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6185/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), a partir de 07/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FDF4F6CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6186/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Gabriel Brasil Barbosa, Engenheiro Civil, Contrato Temporário, matrícula nº 31881, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 07/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EFDEC73F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6187/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:991E7ADB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6188/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saul Fernando de Freitas Dahmer, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45315, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F3F10D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6189/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Isabel Muhl da Silva, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46254, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7AFA90DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6190/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:395D1F8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6191/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1BB491A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6192/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F1BB694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6193/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30857, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FAB3B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6194/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Hannacker de Oliveira Desiderio, Assistente Social , Estatutário, matrícula nº 31406, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:80DD5989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6195/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora SIMONE MACHADO PRADOS DE ANDRADE, matrícula 47712, PROFESSOR DE LIBRAS, 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 22/07/2021 a 15/07/2022, no cargo de PROFESSOR COMUNITARIO, matrícula 47413, Estatutário, totalizando 359 dias de tempo bruto, sendo que constam neste período 8 dias de atestado médico, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD1B25FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6196/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2025 até 18/06/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:699825BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6197/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:47065ED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6198/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BEDB9B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6199/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 17/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B3A8858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6200/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4946/41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 17/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3290BE6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6201/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2025 e no período de 16/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA1E9F8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6202/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:26E58913

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6203/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Henrique Pertile, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47936, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 18/07/2025 até 19/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D47644D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6204/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2025 até 13/06/2025 e no dia 23/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DED7BEE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6205/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 06/06/2025 até 13/06/2025, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8C5BE54B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6206/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:489024F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6207/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE1343EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6208/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04971401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6209/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdez Francisco Chaves de Anunciação, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7821, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEA0470A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6210/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DE715C03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6211/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula n° 30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:842B6B9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6212/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas 49072/47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2025 até 19/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5AB1FE6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6213/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:148A0B5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6214/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:585A9A05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6215/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:40D50DE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6216/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2025 até 06/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CA6F97C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6217/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF5221B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6218/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n° 7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:32021334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6219/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ADFC52B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6220/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B8E58AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6221/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Educação -SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 054/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA., que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), vinculado a Chamada Pública 010/2025, oriunda do processo administrativo nº 1015/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0072D0AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6222/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Educação -SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 055/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA., que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), vinculado a Chamada Pública 010/2025, oriunda do processo administrativo nº 1015/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DE5B9344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 050/2025

Contrato 050/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2025
ORDEM DE COMPRA Nº 2921/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HARMONIA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.890.933/0001-64

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS.
Preço: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme sua proposta, pela consecução do objeto deste contrato, se atentando aos valores unitários da planilha orçamentaria e cronograma, nos seguintes valores: VALOR GLOBAL: R$ 395.199,11 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos). Sendo, para fornecimento dos MATERIAIS o valor de: R$ 276.639,38 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), para MÃO DE OBRA o valor de: R$ 118.559,73 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), e registra-se a COMPOSIÇÃO DO BDI em 27,00 %.
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço, emitida pela fiscalização, podendo ser prorrogado/renovado conforme necessidades da secretaria e nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Assinatura: 18 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:811081D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 05 de agosto de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2025, com a finalidade de receber propostas para aquisição de combustíveis, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, centro, Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br.
Faxinalzinho/RS, 21 de julho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:7A395C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo calçados de segurança, aventais térmicos e luvas de proteção, destinados às funcionárias da cozinha e limpeza das unidades escolares da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 05/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 05/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8771E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:E8033E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°360.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 360/2025
Processo nº 421/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada venda de material para manutenção dos veículos ônibus Volks 15190, placa IPM 7G79, Renavam 123048540, número de passageiros 44 pessoas, ano modelo 2008/2009, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	BARRA DE DIREÇÃO VW15190	R$ 550,00	R$ 550,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 550,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, 1546, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada em razão da dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a necessidade imediata de fornecimento de **peças do tipo barra de direção** para atendimento à demanda do **Setor de Transporte Escolar**.
Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de transporte escolar, evitando prejuízos à rotina dos alunos da rede pública.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
Valor global do material R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global do material R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Secretaria de Educação
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1743
Despesa Principal: 1733 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização servidora O Gestor do Contrato será a servidora Maria Medianeira Correa da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 1563-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 21 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:64F70DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.160/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 16.596,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais.

2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.596,00(Dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.516,00	2621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.080,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:76EC057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.161/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 231.369,91 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 231.369,91 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.385,00	2500
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 649,50	2500
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00	2500
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00	2500
12.01.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 190.000,00	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.400,55	2500
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.634,86	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:75381FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.162/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 14.603,23 (Quatorze mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos. por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.603,23 (Quatorze mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.500,00
05.02.12.361.0020.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 103,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 103,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6AB1BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.163/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 810,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 810,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3DD84E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.164/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.1.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B44F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 132/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1091/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW BAILE DO GRUPO ROTA DA SERRA, E SONORIZAÇÃO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, QUE ACONTECERÁ DIA 17 DE AGOSTO DE 2025.
Processo : 448/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **132/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **dia 17 de agosto das 13h-19h**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
JOHNATAN WAGNER VILA BRUM	46.561.199/0001-28	AV ELY CORREA	10605	(51) 98204-9760

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31329	Promoção de atividades culturais e artís	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	4.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da grupo Rota da Serra, para a apresentação na festa de aniversário de Glorinha	SVÇ	1,0	4.500,00	4.500,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:238870AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 839/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 21 de julho de 2025, **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão CC-2, de Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n° 226/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30E0DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 840/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 21 de julho de 2025, **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVEIRA** para o Cargo em Comissão, CC-3, **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido no Memorando nº 3.092/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 17 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EDD87507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 841/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **JAMILLY ROCHA DA SILVA** – **Assessor Administrativo,** lotada no Gabinete do Prefeito-SINE, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com **início em 04 de agosto de 2025 e término em 18 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 18 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E0C10503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 842/2025

oficializa a prorrogação da contratação administrativa temporária de merendeira escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do

Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 005/2024 e a Lei Municipal n° 2.334/2024,

resolve:

1 - Oficializar a prorrogação da contratação administrativa temporária de **Alenise Gil Feck Buhl,** contratada pela Portaria n° 660/2024, para o cargo de **Merendeira Escolar**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 18 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:80F7069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 843/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **29 de agosto de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 564/2025, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 21 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:10C51BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 844/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – **Bióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 12 (doze) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, com início em **11 de agosto de 2025 e término em 22 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 21 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5C32FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1131/2025
Dispensa por Justificativa nº 247

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG, QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14.767.899/0001-87
ENDEREÇO: RUA RSC 453 KM 02, 02, VENÂNCIO AIRES/RS
VALOR: R$ R$ 6.776,64

Glorinha, 21 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EE67A403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE PROTEÇÃO NO ACESSO À COZINHA DO PRÉDIO DA CEDP, localizado na Rua Dona Frutuosa, nº 486, Loteamento Coronel Nassuca, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades**

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 04/08/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 04/08/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F34C5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 087/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla Machado e Marcelo do Tchê para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 14/09/2025 com duração de 120 minutos, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050 – Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 257/2025 e contrato nº. 485/2025, sendo a contratada – SIMONE RODRIGUES LUCAS 82251223053 – Valor total do serviço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:793DEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 090/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Tchê Guri para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 12 de setembro de 2025 com duração de 120 minutos, no local: R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 255/2025 e contrato nº. 481/2025, sendo a contratada – GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA – Valor total do serviço: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:747B3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 094/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Os Fagundes para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 11 de setembro de 2025 com duração de 75 minutos, no local: CTG Gomes Jardim - R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 256/2025 e contrato nº. 486/2025, sendo a contratada – ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – Valor total do serviço: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:814A1B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025

Inexigibilidade de Licitação 125/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Som do Sul para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 06 de setembro, com duração de 180 minutos no local: CTG Pedras Brancas – R. Trinta e Um, 825 – Pedras Brancas, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 250/2025 e contrato nº. 513/2025, sendo a contratada – SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA – Valor total do serviço: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1179CE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025

Inexigibilidade de Licitação 126/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Keno Martins para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 06 de setembro, com duração de 60 minutos no local: CTG Pedras Brancas – R. Trinta e Um, 825 – Pedras Brancas, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 251/2025 e contrato nº. 510/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BFD54EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

Inexigibilidade de Licitação 127/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Rogério Ferrão para o evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 14 de setembro de 2025, com duração de 120 minutos, no local: R. Santa Maria, 2050, Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 252/2025 e contrato nº. 512/2025, sendo a contratada – PAULO ROGÉRIO MACHADO FERRÃO – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FFD46764

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 128/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Bruno Ferraz para o evento 5º Sarandeio Farroupilha - Vila Iolanda no dia 30 de agosto, com duração de 60 minutos no local: Av. Luís Andrioti, 11 - Jardim Iolanda, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 258/2025 e contrato nº. 509/2025, sendo a contratada – BRUNO FERRAZ E SILVA – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:204B752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025

Inexigibilidade de Licitação 129/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla Marcus Vigolo & Juan Pedro Vigolo para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 06 de setembro, com duração de 90 minutos no local: CTG Pedras Brancas – R. Trinta e Um, 825 – Pedras Brancas, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 248/2025 e contrato nº. 511/2025, sendo a contratada – SIMONE BITENCOURT VIGOLO – Valor total do serviço: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:51A2E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025

Inexigibilidade de Licitação 130/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da banda Modello para o evento 1º Baile Municipal da Terceira Idade no dia 07 de setembro, com duração de 120 minutos no local: Guaíba Futebol Clube, R. Alfredo de Oliveira, 200 - Ermo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 249/2025 e contrato nº. 514/2025, sendo a contratada – BANDA MODELLO LTDA – Valor total do serviço: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A95E154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 131/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Bochincho para o evento 5º Sarandeio Farroupilha - Vila Iolanda no dia 30 de agosto, com duração de 60 minutos no local: Av. Luís Andrioti, 11 - Jardim Iolanda, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 253/2025 e contrato nº. 508/2025, sendo a contratada – AGENCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:260B6DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 132/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Cardeal Missioneiro – Fabio Duzac para o evento 5º Sarandeio Farroupilha - Vila Iolanda no dia 30 de agosto, com duração de 60 minutos no local: Av. Luís Andrioti, 11 - Jardim Iolanda, Guaíba/RS., no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 254/2025 e contrato nº. 515/2025, sendo a contratada – AGENCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0538B26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de roçadeiras, Motoserras, podões e sopradores a motor, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no edital. VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 01.
Executante: ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ N°. 41.063.040/0001-60.Valores Unitários: Item 01: R$ 649,00; Item 02: R$ 1.100,00; Item 04: R$ 4,59; Item 04: R$ 799,00. Valor total da ata: R$ 33.345,00 (trinta e três mil trezentos quarente e cinco reais).

ATA DE RP Nº 02.
Executante: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**:** CNPJ N°. 36.489.366/0001-13. Valor Unitário: Item 04: R$ 1.199,57. Valor total da ata: R$ 10.976,13 (Dez mil novecentos setenta e seis reais e treze centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F326022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2025 ART. 75, II LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAÍBA. Executante: GRAFICA JHZ LTDA CNPJ 26.769.011/0001-24. Valor total da contratação R$1.180,00 (mil cento e oitenta reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B417F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 179/2023

CONTRATADO: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscritano CNPJ sob o nº. 18.876.112/0001-76

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,706650%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 01/2024 a 12/2024. Alterar, na forma de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, o valor do item 3, com fundamento no artigo Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, considerando a atualizou o valor referência conforme Portaria IN/CC/PR nº 24, de 6 de março de 2025, para publicações no Diário Oficial da União (DOU).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
PROCESSO DIGITAL: 24045/2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C115C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 204/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2024

CONTRATADO: ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 43.332.004/0001-80

OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 25,00% (vinte e três vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 66.577,50 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 125 da Lei n.º14.133/2021.

VALOR: A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 25,00 % (vinte e três vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 66.577,50 (sessenta e seis milquinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 125 da Lei n.º14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
PROCESSO DIGITAL: 23813/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BAFCB750

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 512/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 512/2024
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATADO: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR
CNPJ: 21.139.356/0001-79

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$29.536,15 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta seis reais e quinze centavos), correspondente9,03% (nove vírgula três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: R$ 29.536,15 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta seis reais e quinze centavos)
N° PROCESSO DIGITAL: 11850/2025

DATA DA ASSINATURA:08/07/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BCAB40C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA E DIAMOVI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA

CONTRATADO: DIAMOVI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ:40.814.085/0001-66

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº263/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2025 a 30/06/2026, nos termos do art. 106 e 107, da Lei n.º 14133, de 2021.
1.1.2. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,488410%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de maio de 2024 e abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
PROCESSO: 29576/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:378C83C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sobnº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste atorepresentado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Maranata Soares Reinaldo, doravante denominado CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 049/2025, decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2025, celebrado com a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.868.674/0001-42, comsede no endereço Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS – CEP 99.705-174, neste ato representada pela Sr.ª Patrícia Paula Andretta Arcari, CPF nº978.951.560-04, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processo Digital nº 24191/2025, com fundamento nos artigos 137, I, e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, FICA
RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 049/2025. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Contratante

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:32D616FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.668/2025
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025 – EXECUÇÃO DO CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO AGUIA, localizado Av. Pastor Luiz Antônio Rodrigues, s/n - Bairro Colina no Município de Guaíba/RS.
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, decidiu-se pela revogação da Concorrência nº 015/2025 por razões de interesse público, em razão da necessidade de retificação do valor de referência, decorrente de erro de somatório identificado na planilha elaborada pelo Município, especificamente no grupo 3.2, conforme apurado pelo setor técnico e registrado no Memorando DENG nº 152/2025. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para recurso administrativo nos termos do Art. 165, I, *d* da Lei nº 14.133/2021, a contar da publicação dessa decisão no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS. Publique-se.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F5FAA679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
Memorando: No 2.064/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de para-brisas para veículo e maquinários das Secretarias Municipais.
Empresa: Viel Máquinas Comércio e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ sob nº 14.016.902/0001-20.
Valor total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Empresa: Comercial Auto Vidros 4 Amigos Ltda - inscrita no CNPJ sob nº 13.246.702/0001-00.
Valor total: R$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Amparo Legal: art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B695DB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 112/2023
CONTRATADO: BIOCONSUL – CONSULTORIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.126.340/0001-40
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE UM MÊS.
VALOR T.A.: R$ 3.624,07
VIGÊNCIA T.A.: 16/07/2025 A 15/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Harmonia/RS, 22 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7DE74A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ: 07.103.031/0001-17
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 8.641,80
VIGÊNCIA T.A.: 21/07/2025 A 20/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Harmonia/RS, 22 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DEDF341B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2025
CONTRATADO: BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.967.067/0001-55
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE FIBRA, COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, DE ACORDO COM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E O MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM PROCESSO SOB Nº 23/1300-0003271-2, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR 2022/2023 - FPE Nº 798/2023, E CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
VALOR: R$ 126.820,00
DATA DE EMISSÃO: 17/07/2025
VIGÊNCIA: 17/07/2025 A 16/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Harmonia/RS, 22 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:802607BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), PARA CONSTRUÇÃO DE MUSEU NA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR, CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO DE REPASSE Nº 940631/2023, PROPOSTA Nº 010470/2023 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 E ANEXOS.
VALOR: R$ 342.193,24
DATA DE EMISSÃO: 21/07/2025
VIGÊNCIA: 21/07/2025 A 20/01/2026
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Harmonia/RS, 22 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E2E7E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 068/2021
CONTRATADO: IDALÉCIO SCHOULTEN - ME
CNPJ: 17.706.842/0001-66
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 48.340,00
VIGÊNCIA T.A.: 20/07/2025 A 19/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Harmonia/RS, 22 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A22BC6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 27/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 27/2025 e ratifico a contratação com a empresa **JANDER DIOGO CHASSOT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.875.688/0001-91, com sede na Av. João Pessoa, nº 697, Bairro Centro, município de Humaitá/RS,** para locação de máquinas impressoras coloridas, pelo valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por impressora locada e R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais para a quantidade de impressoras estimadas (até 10 unidades), totalizando o valor estimado de R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade a ser contratada.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DE150F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3476/ 2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS e o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.342, de 20 de dezembro de 2017, e nas orientações do Conselho Nacional de Assistência Social para o processo conferencial de 2025,

DECRETAM:
Art. 1º Fica convocada, de forma ordinária, a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras, com a finalidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A Conferência será realizada de forma presencial, no dia 12 de agosto de 2025, com carga horária de 8 horas, tendo como local o Sindicato dos Servidores Municipais – SISMI.
§1º As pré-conferências ocorrerão nos territórios e serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§2º O Momento de Conferir, previsto pelas orientações nacionais, será realizado em reunião ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a devida sistematização das deliberações anteriores.
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal terá como tema central: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e contará com a participação da conferencista Mônica Pivotto Zanin, Técnica de Referência no SUAS.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS, será responsável pela organização, mobilização e operacionalização da Conferência.
Art. 4º A realização da Conferência observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo utilizar recursos dos blocos de cofinanciamento do IGD-PBF (Bolsa Família e Cadastro Único) e do IGD-SUAS, conforme a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

ALANA TESSARO VUELMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de julho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:36F3B8B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo nº 101/2025; Contratada: MARIA JANDIRA DA SILVA SOAREZ MUNIZ; objeto: Contratação de Domestica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 21/07/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1E5B8B49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) ao servidor municipal **Valdemar Antonio dos Passos**, matrícula 4118-1 em face do falecimento de sua Mãe, Sra. Conceição Zaida dos Passos, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 101048 01 55 2025 4 00004 130 0000630 56 sem prejuízo da remuneração, a partir de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9C9947F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	17/07/2025	14	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FD6241A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 172-2025 – Processo 267-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei

Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas VALMIR ISER LTDA - CNPJ 12.966.699/0001-28 / 51.287.565 EDUARDO WILGES HERBERTS – CNPJ 51.287.565/0001-32, para aquisição kit cabos alavanca de marcha e serviço de mão de obra, para o caminhão frota nº.186, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 339-2025.

Ibirubá - RS, 21 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5433F8AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16945/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 91-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 23-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 91-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 23-2025, conforme segue:

- Secretaria de Saúde
Fiscal Titular: Sandro Krause da Rosa
Fiscal Suplente: Marcelo Gunchoroski

- Secretaria de Obras e Viação
Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael de Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D65384E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16950/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 92-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 42-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 92-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 42-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Marques
Fiscal Suplente: Daniela Nunes Cardoso

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2D496E2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16952/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 93-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA nº 005-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 93-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA nº 005-2025, conforme segue:

Titular: Julio Cezar Beck Bergmeier
Suplente: Vanderleia Dilly Iora

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:835CB8C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16953/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 151-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 151-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Circe Elaine Cechin de Freitas
Fiscal Suplente: Raquel Paloschi Urnau

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6AEAF9E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16954/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 156-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 156-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:51B94C08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16959/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 94-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 48-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 94-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 048-2025, conforme segue:

Titular: Joice Binsfeld
Suplente: Fabio Gelain Cocco

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DEA3A283

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16960/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 157-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 157-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Cristian Eberli Soares
Fiscal Suplente: Mauro Constantino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FE3C0738

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16962/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 161-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 161-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanderlei de Almeida
Fiscal Suplente: Gilson Rodrigues da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:946368A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16963/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 160-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 160-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:34F675BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16964/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 159-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 159-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:15C33F64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16965/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 95-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 49-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 95-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 049-2025, conforme segue:

Titular: Marleide Breitenbach
Suplente: Hilda Fior

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CB7A54EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16966/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 162-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 162-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6A4AEE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16967/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 96-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 25-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 96-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 25-2025, conforme segue:

Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
Suplente: Liliane Marcon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:622CBF9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16968/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 97-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 01-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 97-2025, referente ao Edital de Credenciamento do COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Luana Borhz
Fiscal Suplente: Ana Paula Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:281CD7DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16969/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 163-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 163-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D877B8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16970/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 98-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 2-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 98-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 2-2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Ênio Braatz
Fiscal Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 14 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2D41C79D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16974/2025

Designar servidores como fiscais da Ata 23-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 29-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 23-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 29-2025, conforme segue:

Titular: Debora de Oliveira
Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:947EA1BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16975/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 99/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 50-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 99/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 50-2025, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F3E62D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16976/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 166-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 166-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Laura Paulus
Fiscal Suplente: Angela Birkhan

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8253E8DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16977/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 165-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 165-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberto Aurélio dos Santos
Fiscal Suplente: Jussara Hepp

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F564944

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16979/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 168-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 168-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6E0F4CE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16980/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 170-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 170-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: João Adalberto Jandrey

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A02B580

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA** – CNPJ: 44.245.7374/0002-97, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0018EDF4

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 003-2024

Processo nº 003/2024 – Inexigibilidade nº 001/2024.
Contratante/Locatário: IMPASI.
Contratado/Locador: Mauri Eduardo de Barros Heinrich.
Objeto: Locação de sala comercial com aproximadamente 50,00m2 (cinquenta metros quadrados), dividida em duas peças, mais banheiro, na Rua Flores da Cunha, nº 662, nesta cidade, destinada ao funcionamento da sede do IMPASI.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339036.
Prazo: 05/07/2025 a 04/07/2026.
Valor mensal: R$ 1.578,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BE070A1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Retifica-se informações do Termo de referência e demais anexos que compõem o processo:

Diante da solicitação da responsável técnica pelo projeto da obra, objeto do processo licitatório, para que o processo se torne exequível, houve correções nos seguintes anexos:

Memorial descritivo;
Memória de Cálculo;
Planilha de quantitativos;
Planilha orçamentária;

Valor máximo atualizado R$ 2.872.879,20.

O técnico da Prefeitura Municipal ficará à disposição até a data de 26 de agosto de 2025, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que deverão ser formalizados por escrito. Questionamentos técnicos devem ser tratados diretamente com o Setor de Projetos – 54 3324-8500 – ramal 157.

Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos atualizados.

Altera-se a data para abertura do certame para o dia 29/08/2025 - Início da sessão Pública: às 08hs

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 21 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:99505C65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 243/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de uma sala de multiuso com área de 104,24 m², no Centro Social da Floresta, localizada na rua Ivoti n° 59, Bairro Floresta, Município de Ibirubá/RS , de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Plano de Ação: 09032024-071608 / 2024 / Programa: 09032024 / Emenda Parlamentar: 202428580010**. Início das Propostas: 14:00h do dia 22/07/2025 até às 07:59h do dia 28/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:422AA56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16939/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 90-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 01-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 90-2025, referente ao Edital de Credenciamento do COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Julio Cesar Beck Bergmeier
Fiscal Suplente: Vanderleia Dilly Iora

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8BAC44D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16941/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 22-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 22-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 22-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 22-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DFFB6CF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16944/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 155-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 155-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael de Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E9A2DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº065/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 065/2025

Contratado: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para implantação de sistema de reaproveitamento de matéria orgânica para duas Unidades escolares da Rede Municipal, incluindo material, instalação e treinamento, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1380/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo n°4914/2025; **Valor:** 71.440,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Julho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:33772AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.045, DE 1º DE JULHO DE 2022, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º no Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.045, de 1º de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *...*

§ 3º *Excepcionalmente, as Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, apresentadas à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia, ou, quando for o caso, as Declarações de Dispensa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, referentes ao ano-calendário de 2024, poderão ser apresentadas até o dia 31/10/2025."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:78BDC9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2025 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1392/2025

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GAB nº 084/2025/GAB – Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 1º de julho de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidor **TAIS HELENA CARDOSO MARQUES,** matrícula nº 12.954, Oficial Administrativo, Padrão 4, nomeada por meio da Portaria nº 668/2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8E8ECEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1393/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Ingrid Schmidt Gonçalves,** matrícula nº 16.266, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1744/2022, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, Padrão 9, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 7.036/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:141478BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1394/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 055/2025, que tem como objeto a contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabrielly Altenhofen Costa	14153	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Renata Joaquim Dias de Castro	16444	Assessor II
Fiscal de Contrato	Marcos Paulo Walther da Silva	15675	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 055/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6AEB1EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 609/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1395/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 609/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 571/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 14 de junho de 2025, a **Portaria nº 609/2025**, que CONVOCOU a servidora **Deize Oliveira de Oliveira,** matrícula nº 16.742, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 146/2023**, para** cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C72F05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1396/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 09 de julho de 2025, o servidor **Leandro Candiago**, matrícula nº 6.026, Médico Clínico Geral – 24 Horas, nomeado(a) por meio da Portaria nº 029/2007, para exercer a função de **Diretor Médico, FG-11**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5CB7F113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1397/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Carla Fernanda Sarubi Barreto Kitayama	18/4/2022	Secretário de Escola	06/5/2025
Janaína Teresinha da Costa	10/5/2022	Secretário de Escola	10/5/2025
Amália Simone Lagni dos Santos	11/7/2022	Professor Área I	11/7/2025
Janete de Araújo da Silva	10/6/2022	Servente	28/6/2025
Lucélia Vasconcelos da Silva	30/5/2022	Professor Área II - Matemática	13/6/2025
Rosa Milene Ramos Duarte	09/6/2022	Professor Área I	16/6/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:710015C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1398/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Fabiana dos Santos Serafim,** matrícula nº 17.210, nomeada por meio da Portaria nº 1455/2023, para exercer a função de **Assessor Especial**, **CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**,** conforme Processo Eletrônico nº 7.043/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:29E4F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1399/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 05 de junho de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Diogo da Silva Oliveira,** matrícula nº 14.907, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 0380/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8D1FB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1400/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Juliane Batista Ramos,** matrícula nº 18.476, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 704/2025, para ocupar o

cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 7.066/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CEABC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2025 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1401/2025

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Catiane Viana Gonçalves,** matrícula nº 16.026, Professor Área I, a contar de 17 de julho de 2025, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 17 de julho de 2027, conforme Processo Eletrônico nº 4.730/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:505AB375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1402/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 19 de junho de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Luiz Daniel da Silveira,** matrícula nº 14.909, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 5.569/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3ED1D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1403/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 20 de junho de 2025, ao servidor **Tiago Kraey dos Santos,** matrícula nº 6.243, nomeado por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Radiologia, Padrão 6, de acordo com o Processo Eletrônico nº 7.102/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:34BF13EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1404/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 17 de julho de 2025, a servidora **Cristiane da Costa Pereira,** matrícula nº 16.175, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1331/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 7.111/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:845226B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1405/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Kauany de Jesus Arceno,** matrícula nº 18.084, nomeada por meio da Portaria nº 1039/2025, para exercer a função de **Assessor II**, **CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Administração**,** conforme Processo Eletrônico nº 7.137/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:76BCA597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2025 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1406/2025

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 16 de junho de 2025, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Carla Dias Reck,** matrícula nº 12.147, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 6.103/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BBF1BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2025 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1407/2025

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 22 de junho de 2025, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Delmar Arnau da Silva,** matrícula nº 2.454, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe G,** conforme Processo Eletrônico nº 3.328/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8190BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1408/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/07/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 065/2025, que têm como objeto a Contratação de Empresa para Implantação de sistema de reaproveitamento de matéria orgânica para duas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Fabiana Assunção Santos dos Santos	3989	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046 7958	Professora Área I – Secretária Adjunta Professora Área II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 065/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:758696B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 58/2025/CM - EXONERA A SERVIDORA DIENIFER EDUARDA SOARES DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 22/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 58/2025/CM

EXONERA A SERVIDORA DIENIFER EDUARDA SOARES DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 22/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, e nos termos do Inciso XXIV do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, de 27 de setembro de 2005, EXONERA a servidora DIENIFER EDUARDA SOARES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo-CC3, criado pela lei nº 2.257 de 21 de junho de 2011, sendo o dia 18 de julho de 2025 seu último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 21 de julho de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO
1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:
Fernanda Jeske
Código Identificador:373BC459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 PROCESSO Nº 419/2025 EDITAL Nº 48/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTOR DE AMBULÂNCIA, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:4CC9C27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ALTERAR na publicação de 21 de julho de 2025:

Onde se lê: "**GIOVANE CADORE ZAMO".**

LEIA-SE: "GIOVANI CADORE ZAMO".

Independência, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:463151B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 312/2025 PROCESSO Nº 418/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 6º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA,** sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor de R$ 43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Independência, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C227C88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 313/2025 PROCESSO Nº 421/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA,** sendo a empresa contratada SAVICKI E SCHNEIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor estimado de R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

Independência, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4F06353F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 378/2025 EDITAL Nº 44/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, sendo a empresa vencedora ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 14.654.358/0001-42, no valor estimado de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).
Independência, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A94BAEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 114, DE 21 DE JULHO DE 2025. SUBSTITUI MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, **Prefeito Municipal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **SUBSTITUI** membros do Fórum Municipal de Educação, que tem como responsabilidade coordenar as conferências Municipais, acompanhamento, bem como estudos, discussão, análise, aprovação, reprovação de alterações do Documento Base do Plano Municipal de Educação, que se referem as políticas educacionais do território Municipal, em consonância com o Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação, nos seguintes segmentos.

Representantes da Secretaria de Educação;
Representantes da Secretaria da Fazenda;
Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Conselho Municipal de Educação- CME;
Representantes dos Gestores das Escolas Municipais;
Representantes das escolas estaduais e filantrópicas;
Representantes da Secretaria da Assistência Social;
Representantes da Secretaria de Saúde;
Representantes do Conselho do Meio Ambiente;
Representantes do Conselho do Fundeb;
Representantes do Conselho Tutelar;
Representantes de Entidades Sindical de Educação (ASPEMI);
Representantes de Pais de Estudantes (conselho escolar ou CPM);
Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais, ficando assim constituído:

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Josiane Rieth Marasca
Maiara Baiotto

Secretaria Municipal da Fazenda:
Membros: Flávio Augusto Pohl
Matheus Pipper

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Membros: Fernanda Jeske Richter
Kimberly Victória Pertile

Conselho Municipal de Educação – CME:
Membros: Camile Dassow
Juçara Borges

Representantes dos Gestores das Escolas Municipais:
Membros: Viviane Keist
Andressa de Oliveira Lesse Borges

Representantes das escolas estaduais e filantrópicas (APAE):
Membros: Joice Barros
Marines de Oliveiro Zamo

Representantes da Secretaria da Assistência Social:
Membros: Daniele Mariane Giovelli
Ana Paula dos Santos Fin

Representantes da Secretaria da Saúde:
Membros: Leila Nagel
Adriana Nascimento do Amaral

Representantes do Conselho do Meio Ambiente:
Membros: Leticia Moraes
Rejane Menegat

Representantes do Conselho do Fundeb:
Membros: Mari Lúcia Nakamura Copetti
Cláudia de Sá Kempf

Representantes do Conselho Tutelar:
Membros: Eliane Bender
Michele Grenzel

Representantes de Entidade Sindical de Educação (ASPEMI):
Membros: Rafaele Pellenz
Sidineia Fonseca

Representantes de Pais de Estudantes (conselho escolar ou CPM):
Membros: Tatiane Santos Piccinin
Tiago Miguel Chiapenotto

Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
Membros: Josué Leite
Ademar Richter de Barros

Fica revogada a Portaria nº 65, de 09 de julho de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9D1779F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 605/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 605/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN,** matrícula 2847, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 534/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:87499134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 134/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**,**

REVOGA a Portaria nº 134/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL,** matrícula 1055, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 534/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:029CB94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 614/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, AO PROFESSOR MUNICIPAL TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 614/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO, matrícula 2936, Nível 03, Classe "A", para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 13 horas e 12 minutos semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80F38375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 169/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 SEMANAIS, AO PROFESSOR MUNICIPAL CLAIRTON DE LIMA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 169/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. CLAIRTON DE LIMA, Professor de Educação Física, matrícula 1723, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5FBC46F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 316/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MARIANE PEREIRA DA SILVA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 316/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. MARIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 3001, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.
Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7F46BFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 170/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, O PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 170/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sra. PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, Professor de Geografia, matrícula 2512, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.
Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DACAB258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 167/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 167/2025 que convocou o Servidora Municipal: **Sra. CAMILE DOBLER DASSOW, matrícula 2147, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A2D40E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 348/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 348/2025 que convocou o Servidora Municipal: **Sra. ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER, Professor de Inglês, matrícula 2457, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 13 horas e 12 minutos semanais**, **sendo seu último dia 25/07/2025,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:394F62E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2025. SETOR DE PESSOAL RETIFICA A PORTARIA Nº 665/2025 QUE APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR DOUGLOS JOSÉ POLETTO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 139, III da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, a contar de 18/07/2025,** por infringir o artigo 144, II da Lei Municipal 1.700/05, ao Servidor Municipal **Sr. DOUGLOS JOSÉ POLETTO DOS SANTOS,** OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão 06, Classe "B", matrícula 2035, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme o determinado pela autoridade municipal, no relatório de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, portaria de instauração nº 39/2023 - PA, realizado pela Comissão de Sindicância, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 18/07/2025.

Independência/RS, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:262E78F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: GIOVANI CADORE ZAMO, inscrito no CPF nº 015.461.530-71.

OBJETO: Locação de área rural para extração de saibro para o Município.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se em 21 de julho de 2029.

Com base no Processo nº 408/2025, Inexigibilidade nº 57/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2DAB6FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.456.171/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de equipamento de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a instalação de multifuncional bem como a manutenção do equipamento e reparo do mesmo.

VALOR ESTIMADO: R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Processo nº 421/2025, Dispensa nº 313/2025 e na Lei n° 14.133/21.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:12941347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°118/2025
PROCESSO N°162/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a aquisição de urso de pelúcia (leão mascote do PROERD), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 25/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, modelo, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 21 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:16D84D72

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°119/2025
PROCESSO N°163/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a compra de camisetas para os formandos do PROERD, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 25/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, modelo, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 21 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1F0899F6

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°120/2025
PROCESSO N°164/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a compra de equipamentos de segurança para transporte de crianças (bebê conforto e cadeirinha), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 25/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 21 de julho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EEC4A1B1

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº113/2025, Processo Administrativo N°154/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de locação de ônibus para levar integrantes da igreja Evangélica Assembleia de Deus, as quais participarão da Conferência de Mulheres Essência, no dia 13 de setembro de 2025 na cidade de Novo Hamburgo/RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA
CNPJ: 10.683.880/0001-00
Valor contratado: R$ 6.000,00

Homologação: 21/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D58320DF

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de postes para ligação de energia elétrica. Abertura dia 08/08/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ . Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:9223016F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0607/2025

Contratado: **M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 115,00**(Cento e quinze reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 21.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3C2A0B0E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0608/2025

Contratado:**ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 393,30**(Trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 21.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E217DD7C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0609/2025

Contratado:**MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 99,00**(Noventa e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 21.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6CDF4558

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0610/2025

Contratado:**V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: **R$ 828,00**(Oitocentos e vinte e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 21.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EC962EA7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação de Ensino Social Santa Tereza de Jesus, inscrita no CNPJ 92.880.962/0009-58, estão inclusos no processo administrativo nº 07726/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:06C6AE64

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 084/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: Prorrogação de prazo
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 18/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:62C2D38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 48/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 – EDITAL 0048/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 04/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 04/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04/08/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 21 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:DCE7DF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 319 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 319/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Rosane dos Santos	2206069	52º colocação e 4º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **ROSANE DOS SANTOS** aprovada em 52º lugar no Concurso Público n° 001/2024 e 4º Reclassificada, inscrição n° 2206069 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8672F5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 320 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETARIO DE ESCOLA

EDITAL N° 320/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10035/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Carem Patricia da Conceição	2210/2025	11º
Secretário de Escola	Maiara Ribeiro Brum	1877/2025	12º
Secretário de Escola	Paula Goldani Popsin	2051/2025	13º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10035/2025, **CONVOCA** a candidata **CAREM PATRICIA DA CONCEIÇÃO** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2210/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **MAIARA RIBEIRO BRUM** aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2345/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **PAULA GOLDANI POPSIN** aprovado em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2060/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:68280D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO - PREGÃO 023/2025 - TRANSPORTE ESCOLAR

De: Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter [mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de julho de 2025 08:18
Para:
Assunto: RES: Edital 023/2025.

Bom dia!
O Anexo VI é apenas um modelo de proposta, apenas para fins de facilitação, não de desclassificação. A data de validade da proposta já é imposta pelo edital. O importante é fazer o preço e assinar a proposta de maneira simples e clara.

De:
Enviada em: sexta-feira, 18 de julho de 2025 14:23
Para: compras@morroreuter.rs.gov.br
Assunto: Edital 023/2025.

Boa tarde!

, e estou com dúvida quanto ao envelope 1 que deverá ser entregue na licitação 023/2025.
A relação diz que preciso apresentar os dados que constam em anexo, estes dados estão relacionados no Anexo VI, certo?
No item 2 diz que a declaração já está junto ao Anexo VI e no item 3 diz que devo rubricar em todas as páginas e assinar na última.
Então devo fazer cada item descrito em uma folha separada ou colocar apenas o anexo VI no envelope?
Sendo que no Anexo VI não consta declaração de validade mínima de 60 dias.

Desde já agradeço à atenção.
Fico à disposição.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:448F3FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2025, Processo nº 236/2025, **Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AD78F6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 126/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3163/2025 e no parecer jurídico n.º 281/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MTEC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA,** para a aquisição de relógios ponto eletrônico biométrico para atender alguns locais que ainda não possuem o equipamento para registro de ponto.
O valor total da contratação é de R$8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Nova Hartz, 21 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0DE273CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 127/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2618/2025 e no parecer jurídico n.º 280/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FERNANDO HENZ**, para a contratação de empresa que fará a confecção de uniformes para atender as demandas da Secretaria da Saúde.
O valor total da contratação é de R$14.064,90 (catorze mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 21 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:302159C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 128/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1792/2025 e no parecer jurídico n.º 279/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, VICTORIA COM[ÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** para a aquisição de medicamentos oriundo de ordens judiciais para fornecimento aos cidadãos do município.
Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** o valor de R$1.369,80 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o valor de R$1.381,17 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** o valor de R$3.834,60 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** o valor de R$1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).
Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** o valor de R$9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Empresa **VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** o valor de R$15.020,25 (quinze mil, vinte reais e vinte e cinco centavos).
Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** o valor de R$12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais).
O valor total da contratação é de R$45.538,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Nova Hartz, 21 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D9074649

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 129/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3213/2025 e no parecer jurídico n.º 278/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **HIGH JUMP SUL LTDA**, para a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação, monitoramento e desmontagem de toboágua gigante inflável a ser instalado como atração principal das comemorações do Dia das Crianças.
O valor total da contratação é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Nova Hartz, 21 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:663167F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 870/2025

Aviso de Licitação n.º 870/2025 - Edital n.º 126/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 – Registro de Preço n.º 025/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 05/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 21 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:C017ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 871/2025 - Edital n.º 127/2025 - Pregão Eletrônico n.º 034/2025 – Registro de Preço n.º 026/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 06/08/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 22 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:99818541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO DE CREDORES DE PRECATÓRIOS DEVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2025 PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1466 - Centro, por meio da Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a **Lei nº 2087/2025**, vem, por meio deste, convocar todos os credores de precatórios no exercício de 2025 a manifestarem interesse em celebrar acordo de conciliação, conforme os termos da referida legislação.
1. DO OBJETO:

1.1 Este Edital tem como objeto a convocação dos credores dos precatórios no exercício de 2025 para que se manifestem sobre seu interesse em celebrar acordo, visando o parcelamento dos valores devidos, nos termos da Lei nº 2087/2025.

2. O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:
2.1 O prazo para manifestação dos credores será de 10 (vinte) dias corridos, compreendido no período de 23 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.
2.2 As manifestações deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, podendo ser feitas por meio de envio de e-mail para pgm@novasantarita.rs.gov.br.
2.3 A participação de cada credor deverá ser feita através de seu Procurador constituído nos autos do Precatório, com procuração nos autos. Para tanto, o credor deverá apresentar todos os documentos relacionados ao precatório, incluindo o número do precatório, dados bancários e qualquer outro documento que possa agilizar a conciliação.
3. DO PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS
3.1 O pagamento dos precatórios será realizado em duas parcelas, conforme segue:
3.1.1 Primeira parcela: corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor total do precatório.
3.1.2 Segunda parcela: corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor total do precatório, com a dedução de encargos legais, incluindo, mas não se limitando a:
I - Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS
II - Fundo de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Nova Santa Rita - FUNPREV
III - Imposto de Renda - IR (quando aplicável).
3.1.3 Os valores serão corrigidos até a data de seu efetivo pagamento.
4. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS
4.1 A primeira parcela deverá ser paga até 15 (quinze) dias após a homologação judicial do acordo.
4.2 A segunda parcela deverá ser paga até abril de 2026.
5. DA ORDEM DE PAGAMENTO
5.1 O parcelamento deverá obedecer à ordem cronológica de pagamento, conforme estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
5.2 Caso o credor convocado não aceite o acordo de parcelamento nos termos propostos, o Município poderá convocar o próximo credor da lista, respeitada a ordem legal de precedência estabelecida pelo Tribunal de Justiça.
6. DA PUBLICIDADE
6.1 A convocação dos credores interessados será realizada por meio deste Edital Público, que será divulgado:
•No Diário Oficial do Município;
6.1.2 Em outros meios oficiais de comunicação institucional do Município de Nova Santa Rita em especial no site oficial do Município https://novasantarita.atende.net/cidadao.
7. DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Procuradoria-Geral do Município de Nova Santa Rita, pelo telefone 51 3749-2200 ou pelo e-mail pgm@novasantarita.rs.gov.br.
8.DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando os credores devidamente cientificados da convocação para a manifestar interesse e, posteriormente, realizar o acordo, conforme disposto na Lei nº 2087/2025.
Expedido nesta data e passado na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6EB1D91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2090/25

LEI N° 2090/25

De 21 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSULIDOR – FMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Art. 2º Integram o SMDC:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;
III – O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC.

Parágrafo único. Integram ainda o SMDC os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que atuam na defesa dos consumidores, conforme os arts. 82 e 105 do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO II
DO PROCON MUNICIPAL

Seção I – Das Atribuições

Art. 3º Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal, como órgão executivo do SMDC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com as seguintes atribuições:
I – planejar, propor e executar políticas de proteção e defesa do consumidor;
II – receber, analisar e mediar conflitos entre consumidores e fornecedores;
III – orientar consumidores e fornecedores sobre seus direitos e deveres;
IV – encaminhar ao Ministério Público casos que configurem infrações penais ou danos coletivos;
V – apoiar e incentivar a criação de associações de defesa do consumidor;
VI – promover ações educativas e preventivas no campo do consumo;
VII – solicitar apoio de outros órgãos da administração pública;
VIII – manter cadastro de reclamações fundamentadas e divulgá-lo publicamente, remetendo cópia ao Procon Estadual;
IX – notificar fornecedores e convocá-los para audiências de conciliação;
X – instaurar e concluir processos administrativos por infrações ao CDC;
XI – encaminhar consumidores à Defensoria Pública ou universidades com assistência jurídica gratuita;
XII – propor convênios com outros municípios para atuação regional.

Seção II – Da Estrutura

Art. 4º O PROCON terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenadoria Executiva;
II – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III – Serviço de Fiscalização;
IV – Serviço de Apoio Administrativo e educacional.

§1º O coordenador será designado por ato do Prefeito Municipal.

§2º O regimento interno será aprovado por decreto.

§3º O Município fornecerá os recursos humanos e materiais necessários.

§4º Poderá ser criada Comissão Permanente para aplicação do art. 55 do CDC.

CAPÍTULO III
DO CONDECON

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, assim composto:
I – Coordenador Executivo do PROCON (Presidente);
II a IV – Representantes de secretarias municipais;
V a VIII – Representantes da sociedade civil, indicados por entidades e associações.
§ 1º O CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON, que será seu membro nato.

§ 2º Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Prefeito.

§ 3º Para cada membro será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

§ 4º As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos representados, na forma de seus estatutos.

§ 5º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 7º O CONDECON reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros:
I - as sessões plenárias do CONDECON instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria de votos dos presentes.
II - ocorrendo falta do quórum mínimo para instalação do plenário, automaticamente será convocada nova reunião, que acontecerá após 48h (quarenta e oito horas), com qualquer número de participantes.

§ 8º As demais questões relativas à organização e ao funcionamento do COMDECON não disciplinadas nesta lei serão reguladas pelo Regimento Interno do Conselho, a ser criado e aprovado pelo próprio órgão.

Art. 6º Compete ao CONDECON:
I – formular diretrizes da política municipal de defesa do consumidor;
II – acompanhar a execução das ações do PROCON;
III – fiscalizar e gerir o FMDC;
IV – aprovar e publicar a prestação de contas anual do FMDC até 60 dias após o encerramento do exercício;
V – avaliar e aprovar projetos científicos e educativos ligados à defesa do consumidor.

Art. 7º Os membros do CONDECON terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, e suas funções serão consideradas serviço público relevante, sem remuneração.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FMDC)

Art. 8º Fica instituído o FMDC, vinculado ao SMDC, com a finalidade de financiar ações de proteção e defesa dos consumidores.

Art. 9º Constituem receitas do FMDC:
I – multas administrativas aplicadas pelo PROCON;
II – indenizações judiciais e acordos homologados;
III – transferências de outros entes públicos;
IV – doações e contribuições voluntárias;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – saldo de exercícios anteriores;
VII – recursos oriundos da cobrança de taxas ou custas que forem criadas em decorrência da prestação do serviço pelo Município, na área de defesa dos direitos do consumidor;
VIII – as dotações orçamentárias anuais e os créditos adicionais que lhe forem destinados;
IX – outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMDC.

Art. 10. Os recursos do FMDC serão aplicados em:
I – reparação de danos à coletividade de consumidores;
II – ações de educação, orientação e fiscalização;
III – custeio de perícias e estudos técnicos;
IV – modernização da estrutura administrativa do PROCON;
V – participação em eventos, congressos e capacitações;
VI – financiamento de pesquisas sobre relações de consumo;
VII - aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e reaparelhamento do Conselho;
VIII - capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos com ou para atuação no SMDC.

Art. 11. O FMDC será gerido pelo CONDECON e movimentado em conta específica em instituição financeira oficial.

§ 1º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDC em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o fundo até o valor do ingresso dos recursos financeiros referidos no art. 9º desta Lei.

§ 3º O Gestor do Fundo fica obrigado a prestar contas da execução orçamentária do fundo, encaminhando, trimestralmente, relatório sintético ao CONDECON, e, anualmente, relatório analítico sobre as contas do fundo.

CAPÍTULO V
DOS CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E DEMAIS COLABORADORES

Art. 12. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com outros órgãos ou entidades públicas, bem como aderir a consórcios públicos com outros Municípios, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, para formação de Procon Regional, além de receber auxílio técnico de colaboradores.

§ 1º Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os institutos, as universidades e entidades públicas ou privadas que desenvolvem estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

§ 2º Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto no prazo de até 60 dias, incluindo estrutura operacional e funcionamento dos órgãos integrantes do SMDC.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (21.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CB88F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 04/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Ritatorna público o lançamento do Auto de Infração n° 78/2022/SMMA, a Eder Silvio Ferreira (CPF: 013.***.590-**), por manter ave silvestre em cativeiro. A autuação é relacionada ao processo administrativo nº 19492/2022.
Nova Santa Rita/RS, 21 de julho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2377030E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para função de PEDREIRO, 40 (quarenta) horas semanais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: das 8:00hs do dia 22/07/2025 as 23:59hs do dia 1º/08/2025, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5DA26124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS CONTRATO 79 2025

PORTARIA N.º 572/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor do contrato n.º 79/2025 conforme descrito:
Contrato n.º: 79/2025.
Contratado: ELA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços com fornecimento de materiais e mão de obra a serem executadas em regime de empreitada por preço global de execução de obra para reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Cortado, Município de Novo Cabrais.
Vigência: 120 dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da assinatura do contrato: 18 de julho de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 79/2025:
I. Claudio Luiz Cantarelli, engenheiro civil, matrícula 75-2;
II. Marcos Andre Zerbielli, secretário municipal, matrícula 1575-0.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E060706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 573 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16 2025

PORTARIA N.º 573/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 16/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 16/2025.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo vianda para serem distribuídas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura que se encontram em serviços externos em localidades distantes da sede do Município, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 21 de julho de 2025.
Data de publicação: 21 de julho de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 16/2025:
I. Andre Luis Rodrigues, secretário municipal, matrícula 1218-1;
II. Marcos Evandro Schultz, secretário municipal, matrícula 1519-9.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2F146721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 574/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a candidata nomeada manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 1.141/2025, em 18 de julho de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da senhora, **Giana de Moraes Lasta**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 560/2025, de 15 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3F064A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 575 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 575/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Jéssica Taiara Kottwitz**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7E039187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 576 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 576/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 11 dias, a contar de 14 de julho de 2025 até 24 de julho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Tarcisio Renato Trindade Unfer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula n.º 279-8, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D98F0451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577 - 2025 - EXONERA ORIENTADOR DO CRAS

PORTARIA N.º 577/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

EXONERA ORIENTADOR DO CRAS CONTRATADA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 3.039/2025, em 18 de julho de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Giane Carla Beyer Scheffel**, ocupante da função de Orientador do CRAS, matrícula n.º 1483-4, a contar de 18 de julho de 2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:15688E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 578 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 578/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 30 dias, a contar de 18 de julho de 2025 até 16 de agosto de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Fabiano Sena Hoerbe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, matrícula n.º 1419-2, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ADCBCEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 31/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 31/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Placas de Sinalização Turística, conforme Convênio SETUR/Consulta Popular nº 4821971 (Processo nº 22/1300-0001783-1).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/08/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7433C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE GRAVAÇÃO DE DEPOIMENTOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E ESPECIAIS

DECRETO Nº 5082/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos de gravação digital audiovisual dos depoimentos colhidos nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares e especiais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em razão no disposto no art. 15 do Código de Processo Civil,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a utilização de recursos de gravação digital fonográfica ou audiovisual para a tomada de depoimentos no âmbito das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares e especiais no Município.

CAPÍTULO II
DA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Art. 2º - Os depoimentos poderão ser documentados por meio de gravação digital fonográfica ou audiovisual, a critério da autoridade julgadora, da comissão processante ou do servidor designado.
§ 1º - A gravação digital fonográfica ou audiovisual também pode ser realizada diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização do Presidente da Comissão.
§ 2º - Havendo dificuldade de expressão das partes, testemunhas, advogados ou demais pessoas envolvidas no procedimento, a comissão ou o servidor designado poderá utilizar o sistema tradicional de digitação, fazendo constar as razões na ata de audiência.
§ 3º - Se qualquer causa impeditiva da gravação ocorrer no curso da audiência, os depoimentos serão colhidos pelo sistema tradicional de digitação.
§ 4º - A gravação fonográfica ou audiovisual dos depoimentos não autoriza a dispensa do registro das presenças e do respectivo resumo na ata de audiência, o qual deverá ser assinado por todos os presentes.

Art. 3º - A utilização do registro fonográfico ou audiovisual será documentada em ata de audiência, devidamente assinada pela comissão ou pelo servidor designado e por todos os presentes na audiência, onde constarão, no mínimo, os seguintes dados:
I – data da audiência;
II – local do ato;
III – identificação das partes e seus representantes, bem como a presença ou ausência de quaisquer das partes ao ato;
IV – nome das testemunhas que prestaram depoimento;
V – ciência das partes sobre a utilização do registro fonográfico ou audiovisual, com a advertência acerca da vedação de divulgação não autorizada dos registros audiovisuais a pessoas estranhas ao procedimento;
VI – breve resumo dos fatos ocorridos na audiência, a ordem de produção da prova oral colhida e o resumo de eventuais alegações ou impugnações produzidas pelas partes.
§ 1º - Os informantes, peritos e assistentes técnicos assinarão termo de comparecimento.
§ 2º - As testemunhas e partes assinarão termo de depoimento/interrogatório onde constará a qualificação completa, a prestação ou não do compromisso, o esclarecimento do direito ao silêncio, conforme o caso, sob a advertência legal, bem como a ciência de que o depoimento/interrogatório será gravado em audiência.

Art. 4º - A comissão ou o servidor designado decidirá, no ato da audiência, eventual discordância das partes quanto ao método de registro utilizado.
§ 1º - A fundamentação da decisão, bem como as razões da discordância serão registradas no respectivo termo.
§ 2º - Contraditada a testemunha, a comissão ou o servidor designado consignará no próprio termo de depoimento os seus fundamentos e a respectiva decisão acerca da contradita.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES

Art. 5º - Os depoimentos colhidos mediante utilização do sistema de gravação audiovisual ou fonográfica ficarão armazenados em mídias digitais idôneas, protegidas de qualquer alteração, e acompanharão o respectivo procedimento, com a observância das seguintes diretrizes para a preservação da autenticidade da mídia:
I – para cada depoimento corresponderá um arquivo distinto, identificado pelo nome da pessoa ouvida e data da audiência;
II – a mídia digital será identificada pela comissão ou pelo servidor designado;
III – a mídia digital será juntada aos autos, na sequência imediatamente seguinte ao termo de audiência, armazenada em invólucro apropriado.
Parágrafo único - Para segurança dos dados, a comissão ou o servidor designado promoverá, até o primeiro dia útil do mês, cópia de segurança de todas as gravações do mês anterior.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO ÀS PARTES

Art. 6º - A partir de 48 (quarenta e oito) horas da realização da audiência, através de requerimento escrito, as partes poderão solicitar acesso às gravações armazenadas em mídia digital, ficando facultada a extração de cópia dos respectivos arquivos.
Parágrafo único - O acesso às mídias digitais deverá ser realizado mediante acesso aos autos na repartição, sob supervisão da comissão processante, não se admitindo a retirada dos autos do local de vista, por questões de preservação dos dados e segurança.

Art. 7º - A gravação, salvo requerimento justificado das partes, ficará disponível em meio digital no processo, ficando dispensada a degravação.
§ 1º - As partes poderão requerer, justificadamente, a transcrição total ou parcial dos depoimentos gravados eletronicamente na audiência quando necessária para a compreensão dos fatos ou em razão da complexidade da causa.
§ 2º - A transcrição dos depoimentos gravados será realizada pela comissão processante ou pelo servidor designado no prazo de 05 (cinco) dias do requerimento de que trata o §1º, intimando-se as partes para apresentarem impugnação no prazo de 48 horas.
§ 3º - Se, decorrido o prazo de 48 horas não tiverem sido apontados erros na transcrição, a comissão ou o servidor designado certificará nos autos a inexistência de impugnações.
§ 4º - Ocorrendo impugnação, a comissão ou o servidor designado marcará dia e hora para que os registros sejam exibidos, intimando se as partes para o respectivo ato.
§ 5º - O impugnante deverá detalhar o objeto de seu inconformismo, indicando a expressão escrita que entenda não corresponder ao conteúdo gravado, bem como o que deveria estar transcrito, sob pena de indeferimento.
§ 6º - Depois da reprodução da gravação, será lavrado termo onde se registrará o seu conteúdo, e, persistindo a dúvida, a comissão ou o servidor designado decidirá acerca da validade da gravação e de sua manutenção como prova nos autos.
§ 7º - Constatada eventual falha na gravação ou deficiência quanto à percepção do registro, em sendo necessário, poderá a comissão ou o servidor designado, a seu critério ou a pedido das partes, designar audiência de reinquirição, total ou parcial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A cópia de segurança dos arquivos de gravação prevista no parágrafo único do art. 5º deste Decreto, será mantida pelo prazo de 05 (cinco) anos da conclusão do processo.

Art. 9º - O presente Decreto se aplica às sindicâncias e aos procedimentos administrativos disciplinares e especiais em curso.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos pela comissão processante e, após a entrega do relatório, pela Autoridade Julgadora, conforme sua convicção, frente aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e instrumentalidade das formas.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B7DE7D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 159/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 04 de Julho de 2025, na RS 30, Bairro Laranjeiras, solto na via, **um equino macho, de pelagem oveira, cabanha 38, numeração 811,** tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo n° 22921/2025. Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D6F78DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 160/2025.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA QUE ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOAÇÃO,** de acordo com o processo n° 22920/2025, equino macho, de pelagem branca, recolhido em situação de maus tratos, no dia 04 de Junho de 2025, na Rua João Pessoa esquina com a Rua Costa Gama, no Bairro Porto Lacustre, em Osório, conforme ocorrência policial 3562/202/1525. Interessados entrar em contato com o Departamento Especial de Proteção Animal.PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7B26CC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL N° 161/2025

EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 089, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n.º 089, de 23 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO - INATIVOS E PENSIONISTAS – EXERCÍCIO 2025.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O recadastramento dos servidores inativos e pensionistas será executado por intermédio do Fundo de Previdência Social do Município, visando atualizar os dados cadastrais, validar o quadro pessoal e realizar prova de vida.
1.2 O edital de abertura do recadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Osório, localizado no átrio da Prefeitura e/ou meio eletrônico, no

endereço **https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento**, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do início do recadastramento.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio **https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento**.

2. DO RECADASTRAMENTO
2.1 Em atendimento ao artigo 1º, §1º, II e § 3º do Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023, será recebido o formulário de recadastramento, anexo I deste Decreto, com o seu devido preenchimento e apresentação do documento de identificação dos servidores inativos e pensionistas **no período de 1º a 30 de setembro de 2025**.
2.1.1 A entrega do formulário para o recadastramento será na sala do RPPS, localizada no 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das **08h às 12h** e das **13h30min às 17:30h**.
2.2 No término do prazo estipulado neste Edital para o recadastramento serão tomadas as medidas cabíveis no artigo 3º do Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023.
2.3 Havendo necessidade de alteração, será publicado novo Edital com fins específicos para prorrogação de prazo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO
3.1 Os servidores inativos e pensionistas deverão comparecer, pessoalmente, no local, nos horários e prazos indicados nos itens 2.1 e 2.1.1 com o formulário devidamente preenchido e apresentação do documento de identificação.
3.2 Os servidores inativos e pensionistas que estejam em outro Município ou Estado da Federação poderão realizar o recadastramento mediante o envio, para o e-mail **rppsosorio@gmail.com**, dos seguintes documentos:
a) Formulário preenchido e assinado;
b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
c) Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente faturas de água, energia ou telefone fixo, com validade de, no máximo, 90 dias, contados da data do seu vencimento).
3.2.1 Após a verificação dos documentos acima listados, o recadastramento será validado com a realização de videochamada para comprovação da prova de vida.
3.3 Os servidores inativos e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecer ao local definido para a realização do recadastramento, por recomendação médica, deverão solicitar ao RPPS, dentro do período do recadastramento, a realização de visita domiciliar para este fim.
3.3.1 A solicitação de visita prevista no parágrafo anterior deverá ser solicitada com a apresentação do atestado médico ou laudo médico comprovando a incapacidade temporária ou permanente para o deslocamento, contendo o CID da doença, carimbo e assinatura com CRM do médico.
3.4 Os servidores públicos inativos e pensionistas que não cumprirem as determinações previstas neste Edital e no Decreto nº 089, de 23 de maio de 2023, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, poderão ser responsabilizados penal e administrativamente, conforme a legislação vigente.
3.5 O formulário de preenchimento é parte anexa deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
21 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

( ) SERVIDOR INATIVO	( ) PENSIONISTA

NOME:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	ESCOLARIDADE:
COR/ETNIA: ( )BRANCA/ ( ) PRETA/ ( ) AMARELA/ ( )PARDA/ ( )INDÍGENA		
ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO/ ( )CASADO/ ( )DESQUITADO/SEPARADO/ ( )DIVORCIADO/ ( )VIÚVO/ ( ) UNIÃO ESTÁVEL		
RECEBE OUTRO BENEFÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE BENEFÍCIO: ( ) APOSENTADORIA ( ) PENSÃO	
ENDEREÇO	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE:	

CADASTRO DE DEPENDENTES DOS SERVIDORES INATIVOS

CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A)	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
DEPENDENTE NO IMPOSTO DE RENDA: ( )SIM ( )NÃO	

FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS OU INVÁLIDO E OS DEMAIS PREVISTOS NO ART. 8º DA LEI Nº 3.618/2004	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
GRAU DE PARENTESCO:	DEPENDENTE NO IMPOSTO DE RENDA: ( )SIM ( )NÃO
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
GRAU DE PARENTESCO:	DEPENDENTE NO IMPOSTO DE RENDA: ( )SIM ( )NÃO

ASSINATURA:_____DATA: _____/_____/_____
Declaro para os devidos fins de direito, sob pena de arcar com as responsabilidades legais, que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de recadastramento são verdadeiros e autênticos.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2098BE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 052/2022
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal.
CREDENCIADA: MARI LEDA DA ROCHA SIMOES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 052/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2025, em conformidade à Cláusula sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 13537/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:4CA1586A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel.
CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração das dotações orçamentárias referente ao Contrato nº 122/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
11.025.0004.0122.0021.4062.33390400000000000000
EXPEDIENTE: 22651/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:9DF43F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

19º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2019
OBJETO: Contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato n.º 122/2019, cujo objeto é da contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.025.0004.0122.0021.4062.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 22651/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:99CA781B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 022/2025
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de elevadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da última assinatura eletrônica ao presente instrumento, sem prejuízo ao cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais).
EXPEDIENTE: 17/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:BDBE7E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 119/2025

Revoga o Decreto nº 115/2025, que convocava a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o cancelamento da realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, anteriormente prevista para o dia 23 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de revogar o ato normativo que formalizou a convocação do referido evento, e de acordo com o processo nº 23016/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 115/2025, que convocava a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E592EE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.023, de 18 de julho de 2025.

Cria, no âmbito do Município de Osório, o Bairro Bosques do Albatroz.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Osório, o Bairro Bosques do Albatroz.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.819, de 7 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
[...]
Bairro Bosques do Albatroz:
Limitado pelo perímetro formado pelas Rodovias ERS 030 e ERS 389, pela linha de divisa com a jazida de areia localizada a nordeste e pelo canal de drenagem a sudeste, que deságua na Lagoa do Horácio".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D37FB80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2024
CREDENCIADA: BRENDA ESPINDULA FARIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea "b", a contar de 02 de julho de 2025.
EXPEDIENTE: 21775/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DDA28ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2025

PORTARIA Nº 1386/2025

Concede aposentadoria a Servidora LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com o processo nº 22287/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de agosto de 2025, à servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**, matrícula 2930-01, cargo de Professor Área II Disc. Geografia, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.678/10.950 no valor de R$ 4.562,38 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2024, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9DBC4564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2025

PORTARIA Nº 1387/2025

REVISA a portaria nº 2000/2021, que concede aposentaria à servidora **MARTA ANGELITA SANTOS PEIXOTO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 21316/2025 e com a sentença da ação judicial nº 5003412- 40.2022.8.21.0059/RS, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, parágrafo 3º da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **REVISA, a partir de 16 de julho de 2025, a portaria nº 2000/2021** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de novembro de 2021, à servidora **MARTA ANGELITA NUNES DOS SANTOS**, matrícula 2959-01, cargo de Secretária de Escola, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.500/10.950 (cinco mil e quinhentos dias/dez mil, novecentos e cinquenta) dias, no valor de R$ 1.433,73 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, **alterando o cálculo dos proventos mensais para integrais, sendo o valor atualizado de R$ 3.372,28 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos),** de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada pelo FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:96A713B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2025

PORTARIA Nº 1388/2025

Concede aposentadoria a Servidora ADELAIDE PELISSOLI DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com o processo nº21179/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** a contar de 01 de agosto de 2025, à servidora ADELAIDE PELISSOLI DE ALMEIDA, matrícula 3190-01, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.616/10.950 dias (nove mil seiscentos e dezesseis dias / dez mil novecentos e cinquenta dias) no valor de R$ 2.475,69 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5287C3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2025

PORTARIA Nº 1389/2025.

Revisa as portarias nºs 615/2020 e 849/2022 que aposentam o Servidor SILVIO LUIS CORREA DADDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão nos autos da ação judicial nº 5004002-46.2024.8.21.0059 e processo nº 6610/2025,

REVISA, a partir de 17 de julho de 2025, as portarias nºs 615/2020 e 849/2022, que concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de julho de 2020, ao servidor **SILVIO LUIS CORREA DADDA,** CPF 464.513.669-00, matrícula 516-1, cargo de motorista, padrão 04, subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.816,96 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), composto das seguintes vantagens: vencimento básico – Lei Municipal n° 2.351/1991, artigo 63; 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais – Lei Municipal n° 2.351/91, artigo 86; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 2.351/91, artigo 85; **incluindo em seus proventos as seguintes vantagens: 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de grau médio e 31,64 (trinta e um vírgula sessenta e quatro) horas extras, correspondente a média de horas extras, conforme decisão nos autos da ação judicial nº 5004002-46.2024.8.21.0059 passando a perceber proventos mensais integrais, atualizados, no valor de R$ 7.396,72 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos),** a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório – FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F300CD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2025

PORTARIA Nº 1390/2025.

Revisa as portarias nºs 1614/2023 e 745/2025 que concedem pensão à LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.618 de 2004, e de acordo com a decisão nos autos da ação judicial nº 5004002-46.2024.8.21.0059 e processo nº 6610/2025, **REVISA, a partir de 17 de julho de 2025,** as portarias nºs 1614/2023 e 745/2025 que **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **SILVIO LUIS CORREIA DADDA**, matrícula 516-02, cargo de Motorista, padrão 04 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 17 de julho de 2024, inativado conforme Portaria nº 615/2020, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 5.883,21 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), distribuídos da seguinte forma: **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA,** cônjuge, a contar de 17 de julho de 2024, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 5.883,21 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), **passando a perceber proventos mensais integrais, atualizados, no valor de R$ 7.396,72 (sete mil reais trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BDBE4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2025

PORTARIA Nº 1391/2025

Designa membros para compor a Comissão de Licitações, Comissão de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial e Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, acordo com a Lei Municipal nº 5.434/2014, Designa os servidores:

Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços:
RENATA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração (Presidente);
ANGELA MARIA ROLLETO D'AVILA, matrícula nº 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
VICTORIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 7005-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Comissão de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial:
Pregoeiros:
CAROLINA GRASSI ANFLOR, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA, matrícula 6995-01, do cargo de auxiliar de administração.

Autoridade competente:
KEILAH PINTO GULARTE SANDINI, matrícula 6673-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
EDUARDO REZENDE CARVALHO, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Equipe de apoio:
KELEN CRISTIAN SILVA, matrícula 6932-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
SIMONE ROSA, matrícula 3084-01, do cargo de Auxiliar de Administração.
Comissão de Licitação:
KAMILA BELOLI FILIPPETTO, matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração (Presidente – não remunerado);
FABIANA SANA ALIARDI, matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
JENIFER DUTRA DACHI, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, do cargo de Secretário de Escola.
E, torna sem efeito a portaria nº 1323 de 07 de julho de 2025.
E, fica revogada a portaria nº 124/2024, 2004/2023 e 515/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:963BCF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2025

PORTARIA Nº 1392/2025

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de

1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, designa os servidores abaixo para o desempenho das seguintes funções:
Art. 1º Dos agentes de contratação:
I- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **CAROLINA GRASSI ANFLÔR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
III- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de Auxiliar de administração.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Da equipe de apoio:
I- **KEILAH PINTO GULARTE SANDINI**, matrícula 6673-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **MATEUS NEGRINI,** matrícula 7252-01, do cargo de Secretário de Escola;
III- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
IV- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
V- **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
VI- **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
VII- **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01.

Art. 3º A comissão de contratação, quando for o caso de funcionamento, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados a seguir:
I- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01
II- **MATEUS NEGRINI,** matrícula 7252-01
III- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02
IV- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01
V- **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01
Paragrafo único. No caso de afastamento legal dos membros titulares da comissão de contratação, a substituição será com a designação dos membros da equipe de apoio, sem prejuízo das atividades originárias.

Art. 4º Dos servidores responsáveis pelas contratações na modalidade de dispensa de licitação:
I- Titular:
a. **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02
II. Suplentes:
a. **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01.
b. **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01.

Art. 5º Dos servidores responsáveis pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços:

Presidente: **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração;

Membros Titulares: **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**, matrícula 3250-01; e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01.

Parágrafo único. A comissão de gerenciamento do Sistema de Registro de Preços funcionará de forma integrada, dado que esse sistema é procedimento auxiliar de licitação, inclusive compartilhando a mesma equipe de apoio.

Art. 6º As disposições sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, da comissão de contratação e da comissão de gerenciamento de Registro de Preços, são aquelas estabelecidas na Lei n.° 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 133/2023.

Art. 7º Torna sem efeito a portaria nº 1324 de 07 de julho de 2025.
Art. 8º Fica revogada a portaria nº 351/2024 e 1165/2025.
Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1CC5FC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2025

PORTARIA Nº 1393/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 55/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 55/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **KARLO CAPUTI ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº 91.049.148/0001-76, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 20720/2025:

Titular: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C86B929E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 163/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 22488/2025
Valor: R$ 1.500,00
Credor: ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSP PASSAG DE POA
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de vale transporte para servidores municipais da Secretaria da Saúde. Art 74, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:1046C247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RPPS 04/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 22816/2025
Valor: R$ 1.030,00
Credor: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Pagamento de inscrição para realização de prova, na modalidade online, de certificação profissional de membros do conselho municipal de previdência e do comitê municipal de investimentos do RPPS, nível básico. Art 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:9F64177C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº173/2025

EDITAL Nº173/2025

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificadopara a contratação temporária de 01 (um) Contador, para atuar junto à Câmara Municipal de Palmares do Sul, e dá outras providências.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) CONTADOR.
O Presidente da Câmara Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para o cargo de**01 (um) Contador**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela**Lei Municipal nº 3.213, de 02 de janeiro de 2025**, e em conformidade com as alterações promovidas pela**Lei Municipal nº 3.149, de 13 de março de 2024**, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e organizado pela Comissão Especial designada pela**Portaria nº 0892/2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio público oficial da Câmara de Palmares do Sul, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em órgão oficial de publicação ou jornal de circulação local, no mínimo, 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara de Palmares do Sul e em meio eletrônico no websitehttps://www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Câmara Municipal, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos e entrevista pela comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DO OBJETO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atender necessidade de excepcional interesse público no cargo de**Contador**nesta Câmara Municipal, na forma do quadro abaixo:

DEMANDA	FUNÇÃO EMERGENCIAL	REGIME DE TRABALHO (SEMANAL)	VENCIMENTO (PADRÃO-CLASSE)
01 + CR	Contador	20 horas	Padrão 05 - Classe A (R$ 7.462,64)

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde às atividades relacionadas ao cargo de**Contador**, cujas atribuições estão descritas no**Anexo V**deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.149/2024.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não excedendo o total de 2 (dois) anos, conforme a necessidade e o interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 3.213/2025.
3.3. O contratado fará jus aos direitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.213/2025: salário básico mensal, repouso semanal remunerado, adicionais nos termos da legislação municipal e inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS).
3.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.5. Os profissionais contratados farão jus ao auxílio-alimentação e ao vale-transporte previstos aos Servidores Públicos do Quadro Geral.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no período de**21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**.
4.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar um e-mail para**camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br**com o assunto "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO CONTADOR - [NOME DO CANDIDATO]".
4.3. No corpo do e-mail, o candidato deverá manifestar seu interesse na vaga e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente ou que possuam código de verificação de autenticidade:
a) Formulário de Inscrição, Currículo e Titulação Profissional (Anexo I);
b) Declaração de Inexistência de Vínculo e Exclusividade (Anexo II);
c) Termo de Declaração à Comissão Avaliadora (Anexo III);
d) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
e) Comprovante de inscrição no CPF;
f) Comprovante de quitação eleitoral;
g) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
h) Diploma de nível superior em Ciências Contábeis;
i) Comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
j) Todos os documentos comprobatórios para a análise de títulos e experiência (diplomas, certificados, declarações, etc.), conforme item 6.2.
4.4.**Todos os documentos deverão ser assinados eletronicamente pelos correspondentes signatários ou possuir código de verificação de autenticidade online.**Documentos que não atenderem a este requisito não serão considerados.
4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por outros meios ou que não apresentem a totalidade dos documentos exigidos no item 4.3.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e em meio eletrônico a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, enviando as razões recursais em arquivo formato PDF, com assinatura digital, para o e-mail**camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br**.

6. ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA
6.1. A seleção consistirá na**Análise de Currículos e Títulos**(classificatória) e em uma**Entrevista**(eliminatória).
6.2. A pontuação da análise curricular seguirá os critérios da tabela abaixo:

Item	Titulação	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Especialização (lato sensu) na área	10 pontos	30 pontos
2	Mestrado na área pretendida	15 pontos	30 pontos
3	Doutorado na área pretendida	40 pontos	40 pontos
4	Publicações na área pretendida	5 pontos por publicação	20 pontos
5	Cursos, seminários, congressos (mín. 8h)	1 ponto a cada 8h	10 pontos
6	Ministrar palestras, cursos (mín. 4h)	2 pontos a cada 4h	10 pontos
7	Experiência comprovada na área	3 pontos por ano	30 pontos

6.3. A escolaridade exigida para o cargo (Graduação em Ciências Contábeis) não será pontuada.
6.4. Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados por edital para a entrevista, que avaliará a adequação do perfil do candidato às funções do cargo.
7. RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1. Da classificação preliminar, caberá recurso à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, a ser enviado em arquivo formato PDF, com assinatura digital, para o e-mail oficial da Câmara.
7.2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e, persistindo o empate, será realizado sorteio público.
7.3. Homologado o resultado final, será publicado o edital de classificação geral dos aprovados.
8. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
8.1. O candidato aprovado será convocado por edital e terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar a documentação necessária (Anexo VI) e firmar o contrato, sob pena de perda da vaga.
8.2. A contratação exige, entre outros:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Apresentar atestado de boa saúde física e mental;
d) Apresentar certidões negativas cível e criminal;
e) Comprovar a escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão (Diploma e CRC ativo).
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.
9.2. Os candidatos aprovados deverão manter seus dados de contato atualizados.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada.
Palmares do Sul, 15 de julho de 2025.

SÉRGIO GIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano da Silveira Cardoso
Código Identificador:1E5D6DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

N.º 23.300 DE 21 DE JULHO DE 2025. Objeto: Designa a servidora **JAQUELINE FELIPETTO BONILHA** para atuar como fiscal do contrato nº 68.2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:2A41823F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
ADITIVO CONTRATUAL

Câmara Municipal de Vereadores
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Administrativo n° 001/2022. Aditivo de Contrato 001/2025. Objeto: Locação mensal e cessão do uso do Software da Gestão do Processo Legislativo e Sessões com a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA**, portadora do CNPJ: 09.031.569/0001-99, estabelecida na Av. Júlio Borella, 517, sala 12, centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representada pelo sócio administrador Tiago Pagnussat, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF: 894.560.410-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.** E de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** portadora do CNPJ: 29.397.829/0001-51, neste ato representado por seu representante legal Alencar Caron, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF: 035.949.650-40, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE.** CLÁUSULA TERCEIRA-DOS CUSTOS: **3.1.** Pelos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 1.534,98 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Reajuste conforme índice do IGPM. As demais cláusulas do Contrato 001/2022 permanecem inalteradas. Valor Global R$ 18.419,76 (dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de dispensa de Licitação nº 03/2022.

ALENCAR CARON
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Paraí/RS

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:80EC56AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 051-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, referente à locação de imóvel urbano situado na Avenida João Mosmann Filho, nº 36, no Centro de Parobé/RS, destinado a instalação da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3856/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **GSG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** - CNPJ nº 44.729.327/0001- 74, pelo valor mensal de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais, nos termos do Parecer Jurídico nº 282/2025 e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 21 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:28D8B6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025
Processo nº: 4090/2025.
Modo de Disputa: ABERTO
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Orçamento Sigiloso: NÃO
Data e Hora: Dia 04 de agosto de 2025, às 13h00min
Site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de materiais destinados à reposição e manutenção da iluminação pública**, incluindo luminárias com tecnologia LED, relés fotoelétricos compatíveis e demais insumos necessários ao pleno funcionamento da rede. Tipo: **Menor Preço por Item**. Sessão Pública: **04/08/2025, às 13h00min**. Local: **Portal de Compras Públicas**.
O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, Av. João Mosmann Filho, 143. Contato: (51) 3543-8600, Ramal 253 –

e-mail: jose.pedro@parobe.rs.gov.br.Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça à sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 21 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6BF4952B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Processo nº: 4089/2025.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO
Data e Hora: Dia 05 de agosto de 2025, às 08h00min.
Site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano, destinados à manutenção do estoque da Farmácia Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: **Menor Preço por Item**. Sessão Pública: **05/08/2025, às 08h00min**. Local: **Portal de Compras Públicas**.
O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, Av. João Mosmann Filho, 143. Contato: (51) 3543-8600, Ramal 253 – e-mail: jose.pedro@parobe.rs.gov.br.Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça à sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 21 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EB9DF9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna pública a RETIFICAÇÃO e a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão em epígrafe, alterando o Termo de Referência, em relação à descrição do item licitado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **NOVA DATA: 01/08/2025 às 08h00min**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 21 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:285384F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.859/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 7.196,50 (sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 750,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 446,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 650,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 446,50
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	1600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:EAB4FC68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.860 DE 21 DE JULHO DE 2025

Retifica a numeração do Decreton° 2.586/2025, datado de 15 de julho de 2025.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que foi constatado erro material no número do Decreto 2.586 datado de 15 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar para constar como "nº 2.856 ", a numeração do Decreto 2.586 datado de 15 de julho de 2025, que Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:29367217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.223 DE 18 DE JULHO DE 2025

Designa servidor responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

APrefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Ordem de Serviço nº 03/2023;
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Alexandre ForgiariniFirpo, Agente Administrativo, matrícula 1910-0, responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.
Art. 2º Autorizar o servidor a representar o município, praticando todos os atos necessários junto aos órgãos competentes pelas emissões de autos de infração de trânsito.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 7.493 de 16 de abrilde 2024.

Gabinete da Prefeita, Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E96DFFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.229 DE 21 DE JULHO DE 2025

Retifica a Portaria nº 7.997/2025 que designa responsáveis por conta adiantamento.

Considerando, a manifestação expressa no memorando 057/2025:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.997 de 21 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Lidiani Alvarez Martins, Professora, matrícula nº 7716-1;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa, Secretário de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 1732-9. "

Art. 2º Retificar o Art. 6ºda Portaria nº 7.997 de 21 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde:
*Titular: Sabrina Soares Bonini, Secretária de Saúde, CPF n° 029.***.***-**;*
Suplente: Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula n° 1708-6."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.
Em 21 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:39F473A8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 315-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Emetec Comercial e Instaladora Ltda
Objeto: Material elétrico para fejupa 2025
Valor: R$ 3.052,50 (três mil cinquenta e dois reais, cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 315/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 21 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D397790A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 316-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Emetec Comercial e Instaladora Ltda
Objeto: Aquisição de luminárias pendentes para as salas da ampliação do centro administrativo Luis Alberto Perdomo Soares - Bebeto
Valor: R$ 3.720,00 (três mil setecentos vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 316/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 21 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE41D119

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.215 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Libera férias suspensas, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 032/2024, Protocolos nº 677/2025 e nº 678/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 09 (nove) dias de férias liberadas e com saldo restante no Art. 1º da Portaria 7.832 de 04 de novembro 2024, suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.739 de 05 de setembro de 2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.673 de 22 de julho de 2024, da servidora **Lenir Witter Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula n° 1877-5, **no período de 21/07/2025 a 29/07/2025**.
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Lenir Witter Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula n° 1877-5, **no período de 30/07/2025 a 18/08/2025.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:76A34799

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.217 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares e libera férias suspensas de servidores lotados no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, Protocolos nº 682/2025 e nº 716/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula n° 1088-0, **no período de 14/07/2025 a 12/08/2025.**
Art. 2° Liberar 08 (oito) dias de férias liberadas e com saldo restante no Art. 2º da Portaria 7.935 de 16 de dezembro 2024, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.907 de 02 de dezembro de 2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.876 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Valdemir Gonçalves**, Engenheiro Civil, matrícula n° 1897-0, **no período de 21/07/2025 a 28/07/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:63E8C9D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.221 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.671/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:1CDE633B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.224 DE 18 DE JULHO DE 2025

Designa servidor em substituição.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.717/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos**, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, em substituição a servidora **Lenir Witter de Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula n° 1877-5, **Agente de Contratação**,enquanto perdurar o período de férias da mesma.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:328153C3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.225 DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 731/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Tanaina Maciel Medeiros,** Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, **no período compreendido entre 14/07/2025 a 14/10/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:108FFC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.° 004/2025 (PROCESSO N° 27/2025) Preferencialmente Para ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 09 h do dia 24/07/2025 até as 09h59 min do dia 08/08/2025. Sessão de lances: dia 12/08/2025 às 10 h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1034 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de Julho de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:1A6D191C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa eletrônica de licitação, conforme segue abaixo:

DE Nº 062/2025 – Gabinete do Prefeito, Aquisição de Corda. Abertura: 9h do dia 30/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E6C2A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 59º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 31 de março de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência contratual e também do Documento Descritivo 2022/2023, mantendo-se as condições estipuladas nos aditivos anteriores no tocante ao repasse dos recursos.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:B0B964AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 60º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 25 de abril de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata a Portaria GM/MS no 5.127/2024, com a finalidade de custear 3 (três) leitos de UTI adulto voltados ao atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, conforme previsto no Anexo I da referida norma.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:60A08452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 032/2025

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.514/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
Professor Educação Infantil
52° - Maiara Azevedo da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:AE7244D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e Leis n° 2.504/2025 e 2.514/2025, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 004/2025.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 004/2025, de 27 de junho de 2025, para a Contratação de **Professor de Anos Iniciais/Anos Finais (Arte, Geografia e Língua Brasileira de Sinais – Libras) e Intérprete de Libras** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pelo Decreto n° 100/2025, classificou e DECLAROU APTO o candidato que obteve a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Professor de Anos Iniciais/Anos Finais - Língua Brasileira de Sinais – Libras

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rogério da Silva Dutra	12,0

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6D12116E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 35/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA TGM175, MARCA VONDER, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 06/08/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 21 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:095A0A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a **RETIFICAÇÃO** do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 04/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 21 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:28A57F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: POSSELT IMPLEMENTOS MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção do equipamento segadeira lavrale, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Posselt Implementos Máquinas LTDA.
VIGÊNCIA: 31/10/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 21 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DE399E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 118/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Bertinatto Máquinas Ltda
OBJETO: Serviço de Revisão de 1.000 horas a Motoniveladora Liugong – modelo 4180D, com substituição de todos os filtros necessários;
- Regulagem de círculo de lâmina e manutenção de um pino da suspensão dianteira.
VALOR TOTAL: **R**$ 9.989,75 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n° 46/2025;
CONTRATO: nº 118/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 119/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Unitedtech Soluções Integradas Ltda
OBJETO: Contratação de sistema informatizado para gestão de margem consignável de servidores públicos municipais (ativos e inativos).
VALOR TOTAL: R$ 0,01
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 45/2025
CONTRATO: nº 119/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SÚMULA DO CONTRATO N° 120/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Fundacao Vale do Taquari de Educacao e Desenvolvimento Social
OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação e capacitação de professores do município de Pouso Novo, composto por 3 oficinas de 2 horas;
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 18/2025
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
CONTRATO: nº 120/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Pouso Novo, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:07C4482B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 121/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Lajeado Extintores Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Formação/Capacitação- Lei Lucas - capacitação e noções básicas de Primeiros Socorros de professores e funcionários;
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 19/2025
CONTRATO: nº 121/2025
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

SÚMULA DO CONTRATO N° 122/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Associação Cultural e Comunitária Pousonovense,
OBJETO: Contratação da Associação Cultural e Comunitária Pousonovense, para fins de divulgação das notícias, informações e eventos realizados pelo Município de Pouso Novo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2025;
CONTRATO: nº 122/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Pouso Novo, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:7C8102DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para o serviço de confecção de uniformes para a Banda Marcial Municipal de Quaraí e o Corpo Coreográfico, os mesmos serão usados para desfile cívico e apresentações da banda durante o ano de 2025 e demais anos subsequentes. **Empresa Contratada:** 52.435.320 VIVIAN BENTO FERNANDES-MEI. **Valor total:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias. **Início:** 16/07/2025. **Término do prazo:** 16/08/2025.
Data: 17/07/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 21 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AFB1AFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 54/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **04/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos, 21 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D0FF8D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CC 01/2025 - REFORMA BANHEIROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DECONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 02/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para aCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**nº 02/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia05/08/**2025**, cujo**OBJETO**é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUEVEDOS/RS, COM ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), BEM COMO CRIAÇÃO DE UMA SALA DE AMAMENTAÇÃO,**conforme descrição completa do objeto constante do**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos,21 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:69EB1A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 10/2025: Prestação de serviços contratação de serviços de transporte escolar alunos ensino fundamental e médio
Abertura 11 de agosto de 2025 às 9:00 horas.
O processamento das licitações será realizado na plataforma BLL. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

MARCOS LUIS PETRI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:91952124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 024/2025, **DE 10 DE JULHO DE 2025 CONFORME** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVÉS DE SRP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ARTESANATO**. **Valor do Contrato:** de **R$ 14.830,00 (quatorze mil oitocentos e trinta reais**) **–** Empresa: LAGUNA ESPORTES LTDA. CNPJ-52.307.066/0001-22.
Redentora/RS, 21 de Julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6E6997E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Município de Sagrada Família/RS
O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em caminhão caçamba, incluindo retirada, transporte, fornecimento de peças e devolução do veículo ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.
Data e horário de abertura das propostas: 05 de agosto às 09:00 por meio da plataforma https://bllcompras.com.
Recebimento das propostas: A partir da publicação do presente aviso até o horário limite fixado no edital.
Disponibilidade do Edital: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Sagrada Família (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e na plataforma eletrônica de licitações https://bllcompras.com
Informações adicionais: Poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 984455498.

Sagrada Família/RS, 21 de julho de 2025.

ELISETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EF443A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 004-2025 / PROCESSO 707-2025

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 22/07/2025, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando a elaboração e emissão de pareceres técnicos ambientais para os processos de solicitação de licenças ambientais e para os autos de infração. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219) ou (55) 3327-1085.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D5E03982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 29.055.455/0001-96.
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência e no Pregão Eletrônico nº 028/2024, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 47.435,16 (quarenta e e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:C5C25764

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025: AQUISIÇÃO DE EPI'S

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 191/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**, **AQUISIÇÃO DE EPI'S**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 24/07/2025 até às 07:59h do dia 12/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/08/2025**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:1970BF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2025

Contrato: nº 200/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TORNOSUL MARTINS E DIAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.326.915/0001-30
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o trator Mahindra ano 2017 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação n° 61/2025.
Valor total do contrato: R$ 5.143,00 (cinco mil, cento e quarenta e três reais).
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18/07/2025 e término em 17/01/2026.
Data da Assinatura: 18/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57038661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Karina Garcia de O. Carpes	*3923-3*	*Tec. Em Enfermagem*	*01.06.2022*	*3.600*	*Aprovado*
Naider Rosa de Lara	*3920-9*	*Monitor Escolar*	*25.05.2022*	*3.600*	*Aprovado*

Ficam os servidores por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 21 DE JULHO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAF51548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3,** Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2024 a 23.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE JULHO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5890326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a **PORTARIA 417/2025** que **CONCEDE** Licença Saúde, **ALTERA** o período de **60** (sessenta) dias para o período de **90** (noventa) dias a contar de **18.06.2025 a 16.09.2025** à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES,** Matrículas **1332-3 e 1755-8**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JULHO DE 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCA0CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE **INCORPORAR** aos vencimentos do Servidor Senhor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA**, matricula 586-0, Operário, Padrão 02, Classe A, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de **R$ 221,43** (duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 20/35 anos do valor integral de R$ 387,51 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) por ter exercido atividade insalubre em grau máximo, no período de 10 de dezembro de 1998 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 21 DE JULHO DE 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10AFA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DIANTE DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO JUDUCIAL n° 5131895-63.2025.8.21.0001/RS, movido pelo Ministério Público-RS, que tramita no juízo da1ª Vara Judicial da Comarca de Caçapava do Sul, INSTAURA**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** para apurarem (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para verificar no âmbito, das SECRETARIAS MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO, em regime de mútua cooperação, a fim de organizar documentação referente a seguinte determinação: **a) regulamentação e mecanismos de controle vigentes para íntegra verificação do registro de ponto:**apresentação de cópias dos atosnormativos, além daqueles já constantes dos autos,que regulamentam o controle de ponto e da efetividade dos servidores municipais, abrangendo tanto as atividades internas quanto as externas, bem como sua aplicação prática para garantir a fidedignidade dos registros e a assiduidade/pontualidade dos servidores; **b) fiscalização de funções peculiares e regimes flexibilizados:**informaçõessobremecanismos de fiscalização efetivamente adotados para garantir que os registros de ponto sejam fidedignos e que a jornada de trabalho seja cumprida por servidores que desempenham funções consideradas "peculiares" ou que possuem regime de trabalho flexibilizado, apresentando, se existirem, relatórios de fiscalização dos controles de efetividade desses servidores; **c) Regulamentação de** controle de jornada de servidores que não possuem dias e horários fixos de comparecimento na repartição, EMISSÃO DE RELATÓRIO, descrevendo como é realizada a verificaçãoda efetividade das horas trabalhadas por esses servidores; **d) auditorias internas e medidas corretivas:** informações acerca de averiguações ou sindicâncias realizadas pela Unidade de Controle Interno ou outros órgãos de controle nos últimos dois anossobre o controle de ponto e a efetividade dos servidores; **e)apuração de horas extras e registros de ponto na Secretaria de Saúde**: relação das horas extras dos servidores lotados na Secretaria de Saúde de janeiro de 2023 a janeiro de 2025; **f) plano de implementação de novas tecnologias:**RELATÓRIO com informações sobre a existência deplano ou cronograma para a implementação de um sistema de controle de ponto com identificação biométrica ou outra tecnologia equivalente e fidedigna, capaz de impedir o registro indevido por terceiros e assegurar maior rigor na aferição da jornada de trabalho. Diante do exposto, deverá ser apresentado relatório conclusivo, no qual constará, pela viabilidade de emissão de documento fiscal sobre o serviço, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE JULHO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48084CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 4843

Aprecia o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 36/37, do Processo nº 001/2024, acompanhando o parecer favorável, com ressalvas, do Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, pela aprovação das contas da Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, referente ao exercício de 2021, bem como favorável às contas do Senhor Evandro Gutebier Machado, vice-Prefeito, constantes no Processo nº 001235-0200/21-5.
Art. 2º Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Registre-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, OCORRIDA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025.
Listagem (quórum) de votação nominal dos Vereadores.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA (REPUBLICANOS) – Pela Aprovação
DAGBERTO CEZARINO DOS REIS (PT) – Pela Aprovação
ELSO LEONEL SILVA ALVIENES (REPUBLICANOS) – Pela Aprovação
EVA COELHO DA ROSA (PL) – Pela Aprovação
FELIPE COELHO PINTO (PL) – Pela Aprovação
GILBERT GUILHERME SALDÍVIA GISLER (MDB) – Pela Aprovação
JULIANA LEMOS PRATES (PT) – Pela Aprovação
JULIO CESAR FIGUEREDO DOZE (PODE) - Se Absteve
LEANDRO ADÍLIO FERREIRA (PT) – Pela Aprovação
LÍDIO DE AZEVEDO MENDES (REPUBLICANOS) – Pela Aprovação
LUÍS EDUARDO REIS DO AMARAL (PP) – Pela Aprovação
MÁRCIO CRISTIANO PEREIRA GONÇALVES (PL) – Pela Aprovação
MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO (PL) – Pela Aprovação
RAFAEL DE CASTRO SANTOS (PSB) – Pela Aprovação
ROMÁRIO GONÇALVES PAZ (MDB) – Pela Aprovação
THOMAZ GUILHERME GOIA ALVEZ (PL) – Pela Aprovação
ULBERTO NAVARRO PEREIRA (PODE) – Pela Aprovação

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:30C38A97

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Junho de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0D2FD460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0045/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2024 – PROCESSO N° 45/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6067/2025.
Objeto: Aquisição de Caminhão Traçado 6x4, Equipado Com Caçamba Basculante.
EMPRESA CONTRATADA: **Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda - Demais**

Contrato Nº 088/2025

Item - 0002 – Valor Total R$ 640.000,00
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1509A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0016/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5183/2025.
Objeto: Contratação de Empresa para Fonecimento de Materiais de Consumo Odontológicos de uso Contínuo, a ser utilizada nas Unidades de Saúde do Município pelos Cirurgiões Dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

EMPRESA CONTRATADA: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**
CONTRATO N° 0090/2025
Item – 01 – Valor Unitário R$ 7,61 – Valor Total R$ 45,66
Item – 02 – Valor Unitário R$ 9,40 – Valor Total R$ 94,00
Item – 03 – Valor Unitário R$ 8,21 – Valor Total R$ 267,72
Item – 04 – Valor Unitário R$ 19,70 – Valor Total R$ 118,20
Item – 05 – Valor Unitário R$ 2,90 – Valor Total R$ 147,90
Item – 06 – Valor Unitário R$ 8,65 – Valor Total R$ 95,15
Item – 07 – Valor Unitário R$ 13,70 – Valor Total R$ 219,20
Item – 08 – Valor Unitário R$ 45,93 – Valor Total R$ 918,60
Item – 09 – Valor Unitário R$ 24,60 – Valor Total R$ 49,20
Item – 10 – Valor Unitário R$ 6,29 – Valor Total R$ 100,64

EMPRESA CONTRATADA: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CONTRATO N° 0091/2025
Item – 01 – Valor Unitário R$ 3,86 – Valor Total R$ 108,08
Item – 02 – Valor Unitário R$ 4,35 – Valor Total R$ 17,40
Item – 03 – Valor Unitário R$ 1,65 – Valor Total R$ 4,95
Item – 04 – Valor Unitário R$ 27,27 – Valor Total R$ 436,32
Item – 05 – Valor Unitário R$ 27,80 – Valor Total R$ 222,40
Item – 06 – Valor Unitário R$ 2,83 – Valor Total R$ 33,96
Item – 07 – Valor Unitário R$ 15,49 – Valor Total R$ 61,96
Item – 08 – Valor Unitário R$ 5,11 – Valor Total R$ 15,33
Item – 09 – Valor Unitário R$ 4,46 – Valor Total R$ 26,76
Item – 10 – Valor Unitário R$ 11,35 – Valor Total R$ 22,70
Item – 11 – Valor Unitário R$ 6,04 – Valor Total R$ 30,20
Item – 12 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Total R$ 56,00
Data de assinatura: 10 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:32C51F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0024/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5959/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Promover a Palestra sobre Desafios e Inovação na Educação, tendo como Público Alvo os Professores da Rede Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONTRATO N° 0089/2025
Item – 01 – Valor Total R$ 80.000,00
Data de assinatura: 10 de julho.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6494DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0026/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6261/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GIBIZÃO
EMPRESA CONTRATADA: **RS KELLER & CIA LTDA - ME**
CONTRATO N° 0093/2025
Item – 01 – Valor Unitário R$ 19,90 – Valor Total R$ 79.600,00
Item – 02 – Valor Unitário R$ 19,90 – Valor Total R$ 79.600,00
Item – 03 – Valor Unitário R$ 19,90 – Valor Total R$ 79.600,00
Data de assinatura: 16 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:89FC3782

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0026/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6261/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GIBIZÃO
EMPRESA CONTRATADA: **RS KELLER & CIA LTDA - ME**
CONTRATO N° 0093/2025
Item – 01 – Valor Unitário R$ 19,90 – Valor Total R$ 79.600,00
Item – 02 – Valor Unitário R$ 19,90 – Valor Total R$ 79.600,00
Item – 03 – Valor Unitário R$ 19,90 – Valor Total R$ 79.600,00
Data de assinatura: 16 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EE50269D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2025
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializado em Publicação Jornalística em Páginas de Jornal de Grande Circulação no Estado do RS – SRP do CMXCOL.

EMPRESA CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0084/2025 (vigência de 12 meses)
Item 01 - R$ 43,50 (Valor unit.)

Data de assinatura: 10 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9725059A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0133/2025
EMPRESA CONTRATADA: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
Item 03 - Valor Unitário R$ 1,2993
Item 04 - Valor Unitário R$ 1,9290
Item 34 - Valor Unitário R$ 2,0800
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0134/2025
EMPRESA CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – DEMAIS**
Item 01 - Valor Unitário R$ 1,2990
Item 02 - Valor Unitário R$ 1,9290
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0135/2025
EMPRESA CONTRATADA: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
Item 62 - Valor Unitário R$ 0,58
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0136/2025
EMPRESA CONTRATADA: **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
Item 75 - Valor Unitário R$ 0,19308
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0137/2025
EMPRESA CONTRATADA: **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**
Item 19 - Valor Unitário R$ 0,3707
Item 56 - Valor Unitário R$ 4,18
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0138/2025
EMPRESA CONTRATADA: **GRAMS & GRAMS LTDA - EPP**
Item 09 - Valor Unitário R$ 0,33
Item 21 - Valor Unitário R$ 0,15
Item 26 - Valor Unitário R$ 0,07
Item 46 - Valor Unitário R$ 0,28
Item 76 - Valor Unitário R$ 0,96
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0139/2025
EMPRESA CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
Item 13 - Valor Unitário R$ 1,6499
Item 18 - Valor Unitário R$ 21,3589
Item 39 - Valor Unitário R$ 3,2999
Item 74 - Valor Unitário R$ 0,1246
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0140/2025

EMPRESA CONTRATADA: **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
Item 07 - Valor Unitário R$ 0,55
Item 32 - Valor Unitário R$ 0,5590
Item 35 - Valor Unitário R$ 0,2980
Item 36 - Valor Unitário R$ 0,2880
Item 37 - Valor Unitário R$ 0,2780
Item 45 - Valor Unitário R$ 0,0699
Item 68 - Valor Unitário R$ 6,50
Item 69 - Valor Unitário R$ 0,1790
Item 70 - Valor Unitário R$ 0,2380
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0141/2025
EMPRESA CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP**
Item 14 - Valor Unitário R$ 40,00
Item 15 - Valor Unitário R$ 0,0290
Item 23 - Valor Unitário R$ 0,0510
Item 27 - Valor Unitário R$ 0,0490
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0142/2025
EMPRESA CONTRATADA: **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - ME**
Item 05 - Valor Unitário R$ 0,035
Item 10 - Valor Unitário R$ 0,15
Item 20 - Valor Unitário R$ 0,89
Item 29 - Valor Unitário R$ 0,04
Item 31 - Valor Unitário R$ 2,25
Item 47 - Valor Unitário R$ 2,05
Item 49 - Valor Unitário R$ 0,065
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0143/2025
EMPRESA CONTRATADA: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
Item 08 - Valor Unitário R$ 0,1930
Item 11 - Valor Unitário R$ 0,3990
Item 12 - Valor Unitário R$ 0,030
Item 22 - Valor Unitário R$ 2,10
Item 24 - Valor Unitário R$ 1,35
Item 28 - Valor Unitário R$ 0,05
Item 41 - Valor Unitário R$ 0,1320
Item 42 - Valor Unitário R$ 0,1380
Item 44 - Valor Unitário R$ 2,21
Item 50 - Valor Unitário R$ 0,1570
Item 53 - Valor Unitário R$ 12,38
Item 54 - Valor Unitário R$ 0,2810
Item 61 - Valor Unitário R$ 0,86
Item 63 - Valor Unitário R$ 0,21
Item 66 - Valor Unitário R$ 7,00
Item 67 - Valor Unitário R$ 0,19
Item 71 - Valor Unitário R$ 0,2180
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0144/2025
EMPRESA CONTRATADA: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR EIRELI - EPP**
Item 06 - Valor Unitário R$ 1,48
Item 40 - Valor Unitário R$ 0,0470
Item 51 - Valor Unitário R$ 0,75
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B5757A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0035/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4451/2025
Objeto: Registro de Preço Para Serviço de Dedetização e Desratização
Empresa Contratada: Ddc Imunizações Ltda – ME
Diversas Secretarias

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0145/2025
Item 01 – Valor Total por m² R$ 134.081,37 – Valor Unitário R$ 0,13.
Data de assinatura: 09 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8B6C0EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0006/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO N° 0121/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Serviços Técnicos Profissionais Especializada da área da Saúde – para prestar Serviço de Diagnóstico por imagem – Exame de Ressonância Magnética, Densitometria óssea, Cintilografia e Mamografia Unilateral, aos Usuários do Sistema Único de Saúde, residentes em Sant'Ana do Livramento – RS.
EMPRESA**: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. HUGOLINO ANDRADE LTDA.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ITENS.

Data de assinatura: 30 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4B7A2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE N° 0005/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024
CONTRATO N° 0037/2024
Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de Média e Alta Complexidade, disponibilizando atendimento Ambulatorial, internações Hospitalares e Plantão Médico, além de sobreaviso nas Especialidades Médicas, aos Usuários do SUS.
Décimo Quinto Termo Aditivo – Referente a Inclusão de Serviços Pontuais e Valor Limitado e Finito.

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:15E1F411

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
CONTRATO N° 039/2022
Objeto: Contratação de Empresa pra Locação de Infraestrutura de Comunicação, visando a Interligação de Unidades, Conexão Internet, Firewall**.**
Vigésimo Quarto Termo Aditivo – Troca de Endereço do Link e Supressão de Link.

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3CDE6B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.745, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMO, para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	91916-0	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	10.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
91916-0	103	10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3C83E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.746, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 – Secretaria Municipal de Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	45.000,00	90956-4	1500*
		T O T A L	**45.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00	90635-2	1500*
		T O T A L	**45.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:81329FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.748, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 480.000,00 – SMDE, SMAPA e SMO*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.437 de 17 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO", "0243 –**

INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL" e **"0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. SEC. OBRAS"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS", "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" "3694 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO", "4064 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS" e "4675 - MANUT/RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	140.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2501*
		T O T A L	**480.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:02620963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.749, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 150.000,00 - SMSU***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.436 de 17 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0246 – TE LIGA VIVENTE – A PRAÇA É NOSSA", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.27.813.0246.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	150.000,00	2706*
		T O T A L ……..	**150.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CC46608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.750, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 99.610,74 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2025".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.435 de 17 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$99.610,74** (noventa e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação: **"4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emenda Impositiva - LOA 2025, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	99.610,74	1669*
		T O T A L ……..	**99.610,74**	

(*) Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	99.610,74	92174-2	1500*
		T O T A L ……..	**99.610,74**		

(*) Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:667A0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.435, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 99.610,74 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2025".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 99.610,74** (noventa e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação: **"4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emenda Impositiva - LOA 2025, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	99.610,74	1669*
		T O T A L . . .	**99.610,74**	

(*) Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	99.610,74	92174-2	1500*
		T O T A L	**99.610,74**		

(*) Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F24C39EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.436, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 - SMSU".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0246 – TE LIGA VIVENTE – A PRAÇA É NOSSA", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.27.813.0246.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	150.000,00	2706*
		T O T A L	**150.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:903F13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.437, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 480.000,00 – SMDE, SMAPA e SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO", "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL" "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. SEC. OBRAS"**, nas ações **"4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS", "4001 – PESSOAL E ENCARGOS" "3694 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO", "4064 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS" e "4675 - MANUT/RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2501*

14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	140.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2501*
		TOTAL.....	**480.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D9D4793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.438, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 - SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR" e "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS"**, nas ações **"3026 – AMPL/MELHORAM/ CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA"** e **"4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2500*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	450.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	600.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2500*
		TOTAL.....	**1.400.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD RED.	RECURSO
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00	92474-1	2500*
		TOTAL.....	**1.400.000,00**		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:18387171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. Processo Administrativo nº 11455/2025. Objeto: Fornecimento de serviços gráficos para confecção de capas de carnês de tributos municipais. Valor: R$ 4.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:665BC790

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025. Processo Administrativo nº 10875/2025. Objeto: Curso de formação com o tema: "BNCC na prática: Do currículo à sala de aula", durante o Seminário Municipal de Educação, no Município de Santiago/RS. Valor: R$ 2.750,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3B56A8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 01-2025

Dispensa 26/2025
OBJETO: Aquisição de uma linha móvel para assessoria de imprensa. Empresa: Zilio net telecomunicações LTDA . CNPJ 10.220.038/0001-23. Valor total do fornecedor R$ 35,90 mensal.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C3071A8C

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 28/2025

OBJETO: Cartão de visita - 15 modelos c/ 500 und cada modelo Tamanho: 9x5cm; Papel: Couchê 300g Cores: 4x4 – Impressão colorida. Acabamento: Com laminação Fosca só frente, verso linhas para anotação.
Empresas: Gráfica e Editora Venâncio Ayres, CNPJ: 10.567.479/0001-04. Total do Fornecedor R$ 900,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4562FA28

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.827, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Fica autorizada a instalação de placas de identificação ou de boas-vindas nos Bairros do Município de Santo Ângelo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de placas de boas-vindas nos bairros do município de Santo Ângelo, com o objetivo de valorizar as comunidades locais, promover a identidade de cada bairro e fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania entre os moradores.

Art. 2º As placas de identificação e "Bem-vindo ao Bairro" deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Localização: As placas deverão ser instaladas em pontos estratégicos de entrada dos bairros, que não interfiram no trânsito, na segurança e na visibilidade dos motoristas e pedestres. A escolha do local deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.
II - Tamanho e Formato: As placas devem ter dimensões adequadas, de modo a garantir boa visibilidade e legibilidade, sem causar impacto visual negativo na paisagem urbana. O tamanho das placas deverá ser padrão determinado pelo Departamento Municipal de Urbanismo.
III - Design e Identidade Visual: O design das placas será padronizado para garantir uniformidade, respeitando a identidade visual da cidade de Santo Ângelo, mas permitindo que cada bairro adicione elementos que representem sua história. A placa deverá conter a inscrição "Bem-vindo ao Bairro "(Nome do Bairro) de forma clara e visível.
IV - Materiais e Durabilidade: As placas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes às intempéries climáticas, garantindo sua durabilidade e integridade ao longo do tempo, sem causar danos ao meio ambiente.
V - Acessibilidade: As placas devem ser projetadas para garantir que sejam visíveis e legíveis para todas as pessoas.

Art. 3º A instalação das placas será realizada pela diretoria do Núcleo Comunitário/clube de mães de cada bairro, sendo acompanhado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Fiscalização, com a participação dos Conselhos de Bairro/associações, de modo a garantir que as placas representem adequadamente a identidade de cada comunidade.

Art. 4º Os custos relacionados à confecção, instalação e manutenção das placas serão arcados em parceria com a iniciativa privada, Associações de moradores e núcleos comunitários.

Art. 5º Fica estabelecido que as placas de identificação e "Bem-vindo ao Bairro" as empresas parceiras poderão colocar sua identificação, e será permitido somente mensagens voltadas para o acolhimento e valorização da comunidade local.

Art. 6º O Município de Santo Ângelo incentivará a participação da população local na escolha do design das placas, por meio de representantes eleitos para os Núcleos comunitários, Clubes de Mães e associações, garantindo que as comunidades tenham voz ativa no processo de construção e valorização do seu próprio espaço.

Art. 7º As infrações relacionadas à instalação inadequada das placas, danos ou vandalismo serão tratadas de acordo com a legislação vigente, com aplicação de multas e outras penalidades aos responsáveis, conforme previsto no Código de Posturas do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 03 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D14195C5

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.829, DE 03 JULHO DE 2025.

Isenta os núcleos Comunitários e Clubes de Mães que funcionam em prédios públicos, de taxas e encargos na obtenção de licenças e demais documentos Municipais necessários para o seu funcionamento.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELOPROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

Art. 1º Os Núcleos Comunitários e Clubes de Mães, que realizam trabalhos voluntários, contribuindo principalmente com atividades para pessoas da comunidade, ficam isentos do pagamento de taxas para obtenção ou renovação de Alvará de localização e funcionamento e demais documentos necessários para o seu trabalho.

Art. 2º Para ter direito a essa isenção, as entidades conforme disposto no art.1º, deverão apresentar requerimento de isenção ao setor competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:
I - Cópia da Ata de eleição e termo de posse da diretoria atual, assinado por servidor responsável pela coordenação do Movimento Comunitário de Santo Ângelo, (MOCOSA) e pela coordenação dos clubes de Mães do Município;
II - Cópia dos documentos pessoais do presidente e tesoureiro da entidade.

Art. 3º As isenções concedidas nos termos desta Lei poderão ser revogadas a qualquer tempo, ou se o interessado deixar de cumprir com os requisitos ou finalidades estabelecidas para concessão do benefício.

Art. 4º A isenção de que trata esta lei não confere qualquer direito a restituição ou a compensação de valores já pagos.

Art. 5º A presente lei terá eficácia após a inclusão deste benefício fiscal nas leis orçamentárias Municipais, em razão de tratar - se de renúncia de receita, demonstrando seu impacto orçamentário ou formas de compensação.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 02 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0771DEE1

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.830, DE 03 JULHO DE 2025.

Denomina de TRAVESSA ERNESTINA LAUTERT RODRIGUES, no Bairro Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, nouso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Denomina de TRAVESSA ERNESTINA LAUTERT RODRIGUES, a via pública que começa na Rua Padoim, Bairro Santa Bárbara, a partir do imóvel número 861, indo até o número 999, sentido Sul ao Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 03 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:EA8DC01E

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 3552/2011.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELOPROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal nº3552/2011, nos seguintes termos:
"Art.5°. Em caso de infração às normas do estacionamento rotativo pago, o Município poderá apreender o veículo do infrator, recolhendo-o ao depósito para este fim determinado, sem prejuízo a aplicação de multa, observando-se o disposto no artigo 181, XVII da Lei Federal 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e outras medidas administrativas, como Tarifas de Pós Uso, as quais serão obrigatoriamente convertidas em crédito para uso futuro pelo usuário, regulamentadas por Decreto Municipal. (Redação dada pela Lei nº 4495/2022)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 21 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B2EE0B4E

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 243/2022- EXTRATO DE ADITIVO 03
OBJETO: Serviço de Avaliação Atuarial Ordinária e Gestão Atuarial. CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA CNPJ sob o nº. 43.739.124/0001-04. PRAZO: prorrogação 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. VALOR: Reajustado pelo IPCA em 5,35%, em 12 parcelas de R$ 849,55 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 10.194,60 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) anual.

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B9804832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - VISITADOR PIM - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.584 de 1º de julho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PIM - 40H	**PAULA DA SILVA NUNES**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:6D0D3EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 130 (cento e trinta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	**CLICIA MACHADO DE SOUZA**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:837E9E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 015/2025 - PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 015/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de **06 (seis) meses**, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.562 de 10 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área 2 - Anos Finais - Geografia - 20H	**ADRIANO MACHADO ABERTOL**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário Daadministração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:29F3A475

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 016/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 016/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30H	**VITORIA FRAGA DOS SANTOS**	**4.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5DD71F47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 017/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 017/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**BIANCA OLIVEIRA DA SILVA**	**6.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:09C7ABBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2025 (Processo Administrativo nº 112/2025).**Da errata:** Na publicação do EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul/FAMURS, Código Identificador: F45CA333, veiculado na edição do dia 10/07/2025, pág. 135, ANO XVII|Nº 4116, onde se lê: **MAURO LUIZ SCHACHT LTDA - CNPJ: 19.129.945/0001-36 lê-se MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA** CNPJ:19.129.945/0001-36 e onde se lê **PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ: 32.445.589/0001-28** lê-se **32.445.589/0001-28.**

Santo Augusto-RS, 21/07/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:0E461CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.494 de 27 de maio de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OLINDA DA ROSA DOS SANTOS, classificada em 30° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:35FFECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.463 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCOS EDEMAR SOARES, classificado em 2° lugar, para o cargo de PINTOR;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D10E2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2025 (Processo Administrativo nº 121/2025).**Da errata:** Na publicação do EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul/FAMURS, Código Identificador: F45CA333, veiculado na edição do dia 11/07/2025, pág. 135, ANO XVII|Nº 4116, onde se lê: **NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA. – CNPJ nº 14.062.718/0001-17,** leia-se: **MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL – CNPJ nº 14.062.718/0001-17.** Santo Augusto-RS, 21/07/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:33F76635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 40/2025 (Processo Administrativo nº 149/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, para atender as atividades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** LOCAFACIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 53.589.649/0001-56): Item: 1. **Valor Total:** R$ 354.684,48, Item: 2. **Valor Total: R$187.145,28,** Item: 3. **Valor Total: R$81.600,00,** Item: 4. **Valor Total:** R$ 298.879,92, Item: 5. **Valor Total: 44.335,56,** Item: 6. **Valor Total: 61.113,36,** Item: 7. **Valor Total: 47.919,96,** Item: 8. **Valor Total: R$40.800,00 Base Legal:** Art. 75, III alínea a, da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Augusto-RS, 21 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E87B37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025.

Extrato do Contrato Nº: 074/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: J V FINARDI MAQUINAS. Valor.....: R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 22/07/2025. Término: 19/09/2025. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 024/2025 (Processo Licitatório nº 124/2025). Dotações orçamentárias: 4490/31-794 e 4490/31-162. Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos (enfardadeiras) com a finalidade de suprir demanda específica de equipamentos para as patrulhas agrícolas do Município através de Emenda do Senador Paulo Paim, com recursos do Convênio nº 956535/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA e o Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 21 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:233B3013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA MARTA REGINA PALOSKI ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 22º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5E1B5BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 040/2025**-registro de preços para aquisição de uniformes. O edital fica **retificado** quanto ao prazo para entrega das amostras, para 10 (dez) dias úteis. **Nova data de abertura: 04/08/2025, às 08:30 h; - Pregão Eletrônico nº 045/2025**-registro de preços para aquisição de materiais fixos/permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, **no dia: 06/08/2025, às 08:30 h**; **-Concorrência Eletrônica nº 006/2025**-contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para executar obra do projeto de reforma do Museu da FEB - transferência destinada ao setor cultural - Lei Federal nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, **no dia: 08/08/2025, às 08:30 h**; - **Chamamento Público Presencial nº 002/2025** - permissão do serviço de transporte individual de passageiros, referente a 12 (doze) pontos de táxi, **no dia: 22/08/2025, às 09:00 h.** Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 21 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8454B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005/2025 AO CONTRATO n° 236/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1109/2022 – Fica alterado o endereço da empresa do Contrato, para Travessa Castelo Branco, n° 34, sala 216, Centro, na cidade de Diadema – SP, CEP 09911-135 – **S.M. Estrazulas Empreendimentos e Participações Ltda**. São Gabriel, 21 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B68EA2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO n° 236/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1109/2022 – Reajuste do valor do **Contrato n° 236/2022** pelo **IPC (Fipe)**, passando o valor mensal para **R$ 10.445,28**, conforme previsto na Cláusula 3ª do

referido contrato – **S.M. Estrazulas Empreendimentos e Participações Ltda**. São Gabriel, 21 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F18566B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 147/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista) – **R$ 56.774,66** (total) – **Auto Locadora Multi-Kar Ltda**. São Gabriel, 21 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:17E0CB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2025

Contrato 50/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de uma sala comercial contendo um salão principal, auditório, banheiro e uma cozinha de apoio, localizada na Rua Antonio Sonego, nº 1027, bairro Centro, em São João do Polêsine, medindo 86,97 m² (oitenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), para instalação do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil.**Processo Administrativo** nº 314/2025, In**exigibilidade de Licitação** n° 42/2025 – **Contratado:** ASSOCIACAO DO COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, AGRICULTURA E TURISMO DE SAO JOAO DO POLESINE, inscrita no CNPJ nº 01.794.794/0001-75. **Valor mensal:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Valor total:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato em 21 de julho de 2025.
São João do Polêsine, RS, 21 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:912A737F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 133/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DIGITAL Z DE LUCAS ANDRE ZIMMER,** CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a aquisição de suporte de notebook para atender as demandas da secretaria de Administração, e a aquisição de kit capa, película e caneta para a Secretaria Municipal da Saúde, pelo valor total de R$1.497,00 de acordo com os processos nº 996 e 1011/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AB8CEED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AUTO PEÇAS BELA VISTA DE VALMIR S.DOS SANTOS,** CNPJ nº 08.262.617/0001-97, cujo objeto é a aquisição de peças e materiais para manutenção da caixa de câmbio e embreagem do caminhão IVM1726, pelo valor total de R$ 10.437,14 de acordo com o processo nº 1004/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7E3E8545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.589.064/0001-30, cuja finalidade é a contratação de empresa para a implantação do Canva Educacional, com integração à plataforma Google For Education utilizada pelas Escolas Municipais do Município de São José do Inhacorá, visando promover o uso pedagógico de ferramentas digitais de forma segura, acessível e alinhada, no valor de R$ 1.000,00 nos termos do processo nº 979/2025, e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E06CBDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025: Contratação de empresa para conserto mecânico da Motoniveladora Caterpillar 12G, Ano/Modelo 1993/1993, conforme laudo técnico e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA.
CNPJ N° 90.738.238/0001-01
Total: R$ 24.756,94 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E78F5DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025: Contratação de empresa especializada para prestação de capacitação técnica intersetorial, no dia 23 de julho de 2025, com duração de 8 horas, com foco na aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018.

Contratada: **FABIOLA GIACOMINI**
CNPJ N° 29.980.469/0001-16
Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Processo Homologado em 22 de julho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2C7309C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.121, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Concede gratuidade no transporte público municipal, no dia 25 de julho de 2025, dia da comemoração dos 201 anos da Imigração Alemã em São Leopoldo e aniversário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de regulamentação por Decreto da gratuidade no transporte coletivo a toda comunidade em datas comemorativas ou especiais;

CONSIDERANDO o art. 200 da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e do acesso à todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279 da mesma lei que prevê o transporte público como um direito fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO as atividades que são desenvolvidas na área central da cidade, neste dia, especialmente a São Leopoldo Fest e atos comemorativos na Praça do Imigrante em homenagem aos 201 anos da Imigração Alemã no município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal, no dia 25 de julho de 2025 - dia da comemoração dos 201 anos da Imigração Alemã em São Leopoldo e aniversário do Município.

Art. 2º Os custos operacionais para a efetivação desta gratuidade serão cobertos pelo Município, sem incidir sobre a tarifa para qualquer usuário do transporte público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5DBF71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - SEDETTEC- FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "PARQUE TÁ ON!

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento e seleção de propostas objetivando a formalização de parceria com a iniciativa privada, por meio de celebração de Contrato de Doação, para a execução do Projeto "PARQUE TÁ ON!", visando a implantação, operação, suporte e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por sistema Wi-Fi, no Parque de Recreação do Trabalhador, situado à Rua Vicentina Maria Fidélis, nº 350, bairro Vicentina, em São Leopoldo, de acordo com as regras deste edital e seu(s) Anexo(s). As propostas deverão ser protocoladas entre os dias 28 de julho e 07 de agosto de 2025, das 9h às 14h, em envelopes fechados, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado no andar térreo do Centro Administrativo (Av. Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC. Não haverá contrapartida financeira do Município para a execução do referido projeto. Em contrapartida, o Doador poderá divulgar sua marca no respectivo espaço público durante a vigência do Contrato de Doação. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0332 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.Regina Dutra Oliveira Caetano Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no BrasIl.

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:518DF8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ERRATA Nº 03/2025 - RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 010/2025 -EVENTO SÃO LEOPOLDO FEST - 2025 - PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, NO EVENTO "SÃO LEOPOLDO FEST - 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 010/2025, que trata da realização de chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos e bebidas, no evento "SÃO LEOPOLDO FEST - 2025", que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2025, no entorno da Praça do Imigrante, centro da cidade, entre 12h e 0h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para

maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:7AFC11A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEGUNDA ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 010/2025 - EVENTO SÃO LEOPOLDO FEST - 2025- PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, NO EVENTO "SÃO LEOPOLDO FEST - 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 010/2025, que trata da realização de chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos e bebidas, no evento "SÃO LEOPOLDO FEST - 2025", que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2025, no entorno da Praça do Imigrante, centro da cidade, entre 10h e 0h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:38A4EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.13, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Politicas Para as Mulheres – SEPOM a servidora Margarete Dias, matrícula nº 55.768, em substituição da servidora Ana Lucia Gschwenter, Matricula n° 83.194 que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:4CB79BAB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 06/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 06/2025 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: CONVÊNIO DE APOIO CULTURAL COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 201 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. **FORNECEDOR:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **CNPJ N°** 03.575.238/0001-33.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:B9673C27

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 10/2025,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Aquisição de cadeado padrão RGE 45MM. **DATA DE ABERTURA: 29/07/2025, às 08h. https://www.gov.br/compras/pt-br/**

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:61E1FD1A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Contratação de serviço de engenharia especializada na área avaliação de imóveis, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para desenvolvimento de Laudos de Avaliação de áreas destinadas ao estudo de implantação de novas ou ampliação de unidades do SEMAE, na cidade de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA: 29/07/2025, às 08h. https://www.gov.br/compras/pt-br/**

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:124F87CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 25/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 25/2025, OBJETO**: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para a casa de bombas da Brás- RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. **FORNECEDOR:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **CNPJ N°** 02.016.440/0001-62.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:0607FE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90041/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 1.141/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de uniformes. **Data da Sessão: 06/08/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:6FFBEECF

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.573/2024
Concorrência Eletrônica n° 90027/2024

Termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica n° 90027/2024 que visa a prestação de serviços de pavimentação com concreto usinado em ruas urbanas do município. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA:** prorrogação de prazo, conforme proc. adm n° 379/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 16 de julho de 2025.

São Luiz Gonzaga, 21 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:F65F5E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 007/2025, que tem por **OBJETO – CONSERTO DE TRATOR.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **04 de agosto de 2025, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 /(55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min as 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de julho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:719B7604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.420 DE 21 DE JULHO DE 2025

A **HOMOLOGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** a qual decidiu pela abertura de Processo de Sindicância Disciplinar em desfavor de servidora, conforme os ditames do art. 192, § 1º, da Lei Municipal nº 313/1990, diante do descumprimento do exposto no art. 160, inciso XI, da mesma Lei. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com a notificação da decisão à servidora.
Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.420 de 21 de julho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:BBD294F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.421 DE 21 DE JULHO DE 2025

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante decisão da Portaria Municipal nº 4.096 de 15 de julho de 2024, conforme os ditames do art. 192, § 1º, da Lei Municipal nº 313/1990, diante do descumprimento do exposto no art. 160, inciso XI, da mesma Lei pela servidora. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.
Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.421 de 21 de julho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:817970A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.422 DE 21 DE JULHO DE 2025

A **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** a qual decidiu pela aplicação da sanção de suspensão de 05 dias ao servidor. A Secretaria Municipal de Administração irá comunicar a Comissão Processante, a qual procederá com a notificação da decisão à servidora.
Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.422 de 21 de julho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:20495D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.423 DE 21 DE JULHO DE 2025

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante decisão do Parecer da PGM nº160/2025 de 18 de julho de 2025 e de todos os documentos anexos, conforme os ditames do art. 189, inciso III e do art. 195 e subsequentes, todos da Lei Municipal nº 313/1990, diante do descumprimento do que leciona o art. 160, incisos I, II, III, IV,VII, IX e XV, bem como do art. 161, incisos IV, X e XVII, todos da Lei Municipal nº 313/1990 por parte da servidora. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.
Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.423 de 21 de julho de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A3DEDD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0794/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0794/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA O DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os períodos relativos aos quinquênios das licenças prêmio da servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, matrícula 1598, nas seguintes portarias:

Portaria DP nº 0850/2010 , onde consta quinquênio 15.02.2005 à 14.02.2010, leia-se **05.11.2007 à 04.11.2012;**
Portaria DP nº 0953/2018 , onde consta quinquênio 15.02.2010 à 14.02.2015, leia-se **05.11.2012 à 04.11.2017;**
Portaria DP nº 0970/2022 , onde consta quinquênio 15.02.2015 à 14.02.2020, leia-se **05.11.2017 à 04.11.2022;**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:969DA50F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0795/2025, 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0795/2025, 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2950, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **03.07.2023 a 02.07.2024** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2025 a 02.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **04.07.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:18D34429

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0796/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0796/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA O GOZO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os períodos relativos ao gozo das licenças prêmio da servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, matrícula 1598, nas seguintes portarias:

Portaria DP nº 0562/2012 , onde consta quinquênio 15.02.2005 à 14.02.2010, leia-se **05.11.2007 à 04.11.2012;**
Portaria DP nº 1134/2014 , onde consta quinquênio 15.02.2005 à 14.02.2010, leia-se **05.11.2007 à 04.11.2012;**
Portaria DP nº 1085/2016 , onde consta quinquênio 15.02.2005 à 14.02.2010, leia-se **05.11.2007 à 04.11.2012;**

Portaria DP nº 0954/2018 , onde consta quinquênio 15.02.2010 à 14.02.2015, leia-se **05.11.2012 à 04.11.2017;**
Portaria DP nº 0114/2023 , onde consta quinquênio 15.02.2010 à 14.02.2015, leia-se **05.11.2012 à 04.11.2017;**
Portaria DP nº 0290/2023 , onde consta quinquênio 15.02.2010 à 14.02.2015, leia-se **05.11.2012 à 04.11.2017;**

Portaria DP nº 0328/2023 , onde consta quinquênio 15.02.2015 à 14.02.2020, leia-se **05.11.2017 à 04.11.2022;**
Portaria DP nº 0404/2023 , onde consta quinquênio 15.02.2015 à 14.02.2020, leia-se **05.11.2017 à 04.11.2022;**
Portaria DP nº 0467/2023 , onde consta quinquênio 15.02.2015 à 14.02.2020, leia-se **05.11.2017 à 04.11.2022;**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F7033E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0797/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0797/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO ISIDOR EICH**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3614, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.06.2023 a 31.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.07.2025 a 01.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1D779326

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0798/2025, 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0798/2025, 21 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **KEITY PERES BULMINI,** detentora do cargo de Monitor, matrícula 4624, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **09.07.2025 a 05.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme prescrição médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.07.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:92558B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2025

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO**a **SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**,que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, **MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS**,para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**,** programada para o dia 29.07.2025,às 09 horas,para análise e alterações do objeto. Anova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município: www.saopedrodosul.rs.gov.bre no www.portaldecompraspublicas.com.brbem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul, 21 de julho de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A249AF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2023, Destinado ao Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. Credenciada:**NSA ODONTOLOGIA LTDA**CNPJ 34.404.340/0001-25, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 2379, Bairro: Rio Maina, Criciuma-SC.. A documentação referente ao

processo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:03F2C255

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7794/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 026/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos previstos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL. Empresa vencedora: COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA, CNPJ: 02.362.039/0001-84- para os itens 01,02,03,04,050,06,070,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernnada de Freitas Magalhães
Código Identificador:17AB9C30

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 286211/2025 – DL nº 0067/2025 **– CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE VÍDEO-ENDOSCOPIA, VÍDEO- COLONOSCOPIA E VÍDEO-RETOSSIGMOIDOSCOPIA, com o fornecimento de Endoscópio e acessórios endoscópicos, necessários para a realização dos exames no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), em Sapucaia do Sul/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/07/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:3AADA5FD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 283634 – DL 065/2025 – Objeto: Aquisição de instrumental para cirurgias. Fornecedor: H STRATTNER E CIA LTDA 33.250.713/0002-43 R$ 25.000,00.

PROCESSO 264459 – DL 120/2024 – Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel. Fornecedor: CLARO S A 40.432.544/0001-47 R$ 5.040,00.

Sapucaia do Sul, 22 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FA8442D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

Nos termos do art. 75, *§ 7º*, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº045/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à execução de pintura, chapeação, polimento e lavagem do caminhão Ford Cargo 2629 6x4, placa IYO6F62, ano 2018, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 22 de julho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0467D92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3144/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, SERVIÇO DE SOCORRO MÃO DE OBRA E COMPRA DE PEÇAS. e CARREGADEIRA W20E - DESPESA REFERENTE COMPRA DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE TORNO E MAO DE OBRA. e RETRO MULLER 94 - DESPESA REFERENTE COMPRA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES e MASSEY 283 - DESPESA REFERENTE COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA e DESPESA REFENTE COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - CAMINHÃO VW 24-250 - IRZ 1H55 e RETRO RANDON 29 - DESPESA REFERENTE COMPRA DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA e Referente compra de peças, lubrificantes e serviço de mão de obra para Caminhão IVM 5G97 e Referente compra de peças, lubrificantes e serviço de mão de obra para Caminhão IZV 5H22, com a empresa MECANICA MAGNI LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:71B56B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO Nº: 2025/6012
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de agosto 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de TONERS ORIGINAIS, para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 21 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F8E01C76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

Processo n° 6839/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para fornecimento de software e emissão de licenças e gerenciamento de processos ambientais com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 703/2025 em anexo ao processo.**Taquara,21 de julhode 2025.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A993E4AE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 031/2020

Processon°:2514/2020
Contraton°031/2020
Contratado: RAFAEL HEINSKE DIENSTMANN; JOÃO CARLOS HEINSKE DIENSTMANN – P.P. VIACAVA IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Residencial Terapêutico, na Rua Edmundo Saft, n° 2936 – Centro.
ModalidadedeLicitação: Dispensa n° 005/2020 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, **Sr**. **DELMAR HENRIQUE BACKES**, inscrito no RG sob o n° 6016006923 e no CPF sob o n° 139.135.730-20,**RESOLVERESCINDIRunilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e, com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n°8.666/93, tendo em vista a transferência do Residencial Terapêutico para um novo endereço, para o qual, já existe Contrato de locação vigente.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 031/2020, com efeitos retroativos a1º de julho de 2025,data em que concluiu-se a desocupação do prédio e deu-se início ao atendimento no novo endereço, de acordo com o informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Taquara,18 de julho de 2025.

Município de Taquara/RS
DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:27D133FE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3703/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3703/2025
Cotação de preços para aquisição, em caráter de urgência, de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Complexo Municipal de Saúde**.** considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 23h59min do dia 25/07/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade com a Fazenda Federall, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a empresa apresentar o referido protocolo.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:32D02769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 061/2025 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - TORNA SEM EFEITO EDITAL 058/2025

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 061/2025

TORNA SEM EFEITO EDITAL N° 058/2025 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 11.2, revoga-se a nomeação da candidata RAVENNA SEIXAS DA SILVEIRA, com decorrente perda de todos os direitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 21 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:AADE9B94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 062/2025 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 062/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Mateus Oliveira Zacca

CLASSIFICAÇÃO
15º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 21 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:E33F005D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 7.120/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.120
DE 21 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR MATEUS OLIVEIRA ZACCA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear MATEUS OLIVEIRA ZACCA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:F4078967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.119/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 7.107/2025

PORTARIA Nº 7.119
DE 21 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.107/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 7.107/2025 que nomeia RAVENNA SEIXAS DA SILVEIRA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 11.2, com decorrente perda de todos os direitos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:88C46072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade De Licitação Nº 15/2025
Processo De Licitação Nº 106/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **106/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação n° **15/2025** para a contratação da empresa **MILTON MANTOVANI**, inscrita no CNPJ 94.031.721/0001-02, para Locação de espaço físico- dentre outros serviços - para realização da *Live Show*, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2025, mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 21 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:C53C1020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Pepa Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Ltda.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2025 e encerrando-se em 17 de julho de 2026. Justifica-se prorrogação do termo de compromisso para continuidade do incentivo fiscal concedido pelo município referente a cessão de uso de um prédio com área aproximada de 1000 m², situado a Rua Borges de Medeiros, nº 5650, Bairro Centro, neste município de Terra de Areia/RS. Retifica-se, por meio deste aditivo, a medida da área total construída constante na Cláusula Primeira do contrato original, passando de 600 m² para 1.000 m², com o acréscimo de 400 m². O imóvel objeto do termo de compromisso passará a contar com frente para duas vias públicas: Rua Borges de Medeiros, nº 5650, e Rua General Osório, nº 5653.

Vigência: 17 de julho de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C5A33441

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Rizzi & Cia Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do CNPJ da contratada, movendo-o da matriz denominada RIZZI & CIA LTDA, sob o CPNJ nº 88.662.838/0001-91 para a filial, conforme Processo Administrativo nº 4549/2025. O CNPJ da matriz na referida ata sofrerá alteração passando a ser o CNPJ da filial denominada SOTRIMA AGRICOLA LTDA sob nº 92.028.224/0008-04, conforme solicitação do setor de licitações no memorando n°009/2025, parecer jurídico nº 326/2025 e averiguação da regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada que é parte integrante do processo administrativo nº 3042/2025.

Vigência: 14 de julho de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:DD592057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025 - PROCESSO N.º 26048/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 058/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de testes psicológicos para uso no Centro de Atendimento Preventivo ao Educando, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 221/07/2025 a 24/07/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de julho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 058/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:68E5E76D

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025 - PROCESSO N.º 31233/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 058/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de fogão industrial de alta pressão, 06 bocas, perfil 5, grelha 30 x 30, com forno com porta de inox de alta pressão, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de julho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 062/2025".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9F76F740

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2025
PROCESSO Nº 29510/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 059/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de Toldo – cobertura em estrutura de tubos de aço zincado 20x20, chapa com espessura mínima de 1,25mm e fechamento em lona vinílica com espessura mínima de 0,36mm – 31m², conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de julho de 2025, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 059/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:0B52F1DD

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025
PROCESSO Nº 30754/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 061/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de Jaleco em tecido Gabardine, na cor branca, manga comprida, altura até joelho, logo da Rede Bem Cuidar RS bordado no lado esquerdo peito. Tamanhos do P ao GG, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.
Data da abertura das propostas: 25 de julho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 061/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:CF91671C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 30863/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 30863/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025. O Município de Tramandaí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de limpeza e coleta a vácuo de resíduos de sumidouros, caixas de gordura, fossas sépticas e filtros da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). O valor total da contratação é de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **MC ECO SANEAMENTO LTDA. – CNPJ Nº 06.016.415/0001-30**. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75 e Inciso I, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E302A969

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 60/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
PROCESSO Nº 31001/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 31001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2025 O Município de Tramandaí torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para transporte do Coral Municipal de Tramandaí para participar do Encontro Regional de Coros da Casa do Poeta de Canoas, valor total de R$ 2.646,33 (Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: Miragem Transportadora Turística Ltda **– CNPJ Nº 01.590.313/0001-00**. Fundamentação legal: Art. 75 Inciso II c/c Art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:FCFFA2EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.850.651/0001-71. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de cursos com o objetivo de desenvolver e proporcionar qualificação técnica para as mulheres em vulnerabilidade social do município de Tramandaí. **VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo R$ 5.600,00 por mês. Prazo**: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, com início na data de 17 de julho próximo. **Dispensa de Licitação nº 0558/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB3081E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – N° 06.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – N° 06. Contratada: EXETER PARTICIPAÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta, no tocante ao prazo para renovar o mesmo por mais 06 (seis) meses conforme justificativa contida no memorando nº 494/2025 da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CEA45A90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024. Contratada: CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA NEUROATIVA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda, no tocante ao prazo para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses conforme solicitação contida no memorando nº 1168/2025 da Secretaria de Saúde. CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81373B5B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS. Objeto: Contratação de serviço para a MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VENTILADOR PULMONAR FLEXIMAG MAGNAMED DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R$350,00 de hora técnica (2 horas), R$450,00 de certificação de calibração e R$2.850,00 de célula concentração oxigênio ventilador MAGNAMED. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 30971/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5FB3C811

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TEATRO LUZ E CENA Objeto: APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL O NEGRINHO DO PASTOREIO- PROJETO ARTE E EDUCAÇÃO. CELEBRANDO O MÊS DO FOLCLORE PARA ALUNOS DO PRÉ B,1,°,2°,3°,4° E 5°ANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS 4,5,6,7 E 11 DE AGOSTO DE 2025**. Valor total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 286872025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C37D2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.373, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o ressarcimento dos valores pagos pelos agricultores, referentes à semente de milho do programa "Troca-Troca", Safra 2024/2025 - Etapa 2 safrinha, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXII,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO FEAPER Nº 009/2025, que altera o subsídio estabelecido no art. 4º da RESOLUÇAO FEAPER Nº 01/2024, de 28% para 100%;

CONSIDERANDO que o município aderiu ao Programa "Troca-Troca" de Sementes de milho e sorgo referente a Safra 2024/2025;

CONSIDERANDO que o Município ainda não efetivou o pagamento ao Estado, visto a suspensão da exigibilidade do pagamento das parcelas relativas a financiamentos de sementes no âmbito do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo – Safra 2024/2025 – Etapa 2, com a observância do estipulado na RESOLUÇÃO FEAPER nº 009/2025; e

CONSIDERANDO por fim, que há a situação de agricultores que já efetuaram o pagamento no valor anterior à data da Resolução e tantos outros que ainda não efetivaram o ressarcimento ao Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos produtores rurais o subsídio de 100% sobre o valor da parcela da tecnologia não transgênica no âmbito do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo – Safra 2024/2025 – Etapa 2 (SAFRINHA), nos termos da RESOLUÇÃO FEAPER Nº 009/2025.

Art. 2º. O valor já pago pelo produtor rural será reembolsado pelo Município.

Art. 3º. O agricultor deverá comparecer pessoalmente a Secretaria da Agricultura para requerer o ressarcimento de valor estipulado no art. 2º e deverá preencher o requerimento (modelo ANEXO I), com a apresentação do seu documento de identificação.

Parágrafo único. Fica autorizado, desde que com anuência do agricultor, que o valor seja usado na compensação de algum outro débito existente com o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I - Decreto nº 2.373, de 21/07/2025

TERMO DE REQUERIMENTO

Reembolso TROCA-TROCA de Sementes Safra 2024/2025 – Etapa 2 (SAFRINHA)

Eu, _____, CPF nº _____, residente na Localidade de _____, neste Município, com cadastro único sob nº _____, venho requerer a devolução do valor pago pela(s) _____ saca(s) de milho, referente ao Programa Troca-Troca de milho SAFRA 2024/2025 – Etapa 2 (SAFRINHA), totalizando o valor de R$ _____(_____), mediante depósito bancário na conta nº _____, Banco _____, Agência _____ em atendimento ao estipulado no Decreto nº 2.373, de 21/07/2025.

Outrossim, autorizo que o valor seja compensado para pagamento da dívida
_____.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local) (data)

_____
Requerente

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F375C585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATADA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº 34.124.663/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de entrega do equipamento do contrato nº 044/2025 pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data de 18 de julho de 2025, tendo validade até a data de 28 de julho de 2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Travesseiro, 21 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CF37F799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 057/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATADA: STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ Nº 27.112.851/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 19 de julho de 2025, tendo validade até a data de 19 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 2.547,66 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 057/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica incluído no objeto do contrato nº 057/2022 a prestação do serviço de **"uso de drones"**, que representa uma ferramenta tecnológica de grande relevância para a gestão municipal e a prestação de serviços públicos com mais eficiência e economia. Esses equipamentos possibilitam uma ampla gama de aplicações que beneficiam diretamente a população. Com a inclusão desse serviço, haverá um acréscimo no valor pago à **CONTRATADA**, passando para **R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022.

Travesseiro, 21 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5D0BB1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora TÂNIA FRÖDER, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 781/2025, de 15 de julho de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **TÂNIA FRÖDER, SERVENTE, Padrão "2",** passando a vigorar no mês de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:48258033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora JÉSSICA SOUZA DA SILVA, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 782/2025, de 15 de julho de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **JÉSSICA SOUZA DA SILVA, SERVENTE, Padrão "2",** passando a vigorar no mês de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:68CC303D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade ao servidor KEWIN EMANUEL AHNE, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 774/2025, de 14 de julho de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, ao servidor **KEWIN EMANUEL AHNE,**

OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2", passando a vigorar no mês de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0FCC54B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o mapeamento da superfície tridimensional e do terreno, com a utilização de tecnologias geoespaciais avançadas e a elaboração de estudos e diagnósticos voltados à identificação e análise de eventos climáticos e extremos no Município de Três Coroas/RS. **MOTIVO:** alteração da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, ETP e TR. Nova data da sessão Pública: 29 de agosto de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:679C5C7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.691, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.671/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.671, de 08 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
[...]
Art.4º*. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:*

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

06.01.12.365.0041.2013 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 173 – 1500/0020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 179 – 1500/0020 – MDE

0601.12.361.0047.2.183 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 5509 – 1500/0020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 5513 – 1500/0020 – MDE

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 02 – FUNDEB

06.02.12.361.0047.2447 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 2726 – 1540/0031 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 2729 – 1540/0031 – FUNDEB

06.02.12.361.0047.2448 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 3618 – 1540/0031 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 3619 – 1540/0031 – FUNDEB
[...]

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C5323AC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.704, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 015 – JOÃO KUNZ – LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 015 – JOÃO KUNZ – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:6A0022FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.705, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:9244F291

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.706, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
07 SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**1.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1018 - FMDCA	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos	**1.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1018 - FMDCA	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:5F936625

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.707, DE 15 DE JULHO DE 2025.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO PARANHANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica ratificado integralmente o Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região do Paranhana, subscrito pelos Municípios componentes cujo inteiro teor consta no Anexo Único desta lei.

Art. 2° O Protocolo de Intenções converte-se em Contrato de Consórcio Público, após a ratificação por todos os Entes Federados integrantes do CONPAR.

Art. 3° Fica autorizado, sem prejuízo de outras disposições específicas no Contrato de Consórcio Público, para viabilizar a persecução das finalidades do Consórcio, mediante convênio:
I – Atuação do consórcio para executar serviços públicos de forma direta, indireta, por parcerias, termos de cooperação, concessão ou outras formas de gestão associada, com transferência da execução por contratação, precedida do competente processo licitatório;
II – O uso parcial da estrutura administrativa e de pessoal do Município pelo Consórcio, desde que não implique prejuízo ao andamento das atividades ordinárias do Município ou aos serviços públicos por ele titulados.

Art. 4° A permissão de bens ou de pessoal do Município ao Consórcio será formalizada mediante termo específico, que disporá, no mínimo, sobre as condições e prazo do negócio jurídico.
§ 1° Considera-se permissão de bens ou de pessoal a situação na qual haja o uso total ou parcial de estrutura administrativa, bem móvel ou imóvel, ou carga horária de agentes públicos do Município pelo Consórcio.
§ 2° A permissão não poderá gerar prejuízo ao andamento das atividades ordinárias do Município ou dos serviços públicos por ele exercidos.

Art. 5° O CONPAR fica autorizado, além das previsões do Contrato de Consórcio Público, para viabilizar a persecução de suas finalidades:
I – A receber de pessoas físicas ou jurídicas bens móveis e imóveis em doação ou a título de concessão de direito real de uso ou outras formas de alienação previstas em lei;
II – A promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, mediante ato declaratório próprio, e observada a disponibilidade financeiro-orçamentária para suportar a intervenção; e
III – Contratar serviços técnicos, especializados e necessários à execução das atividades do Consórcio, para o cumprimento de suas finalidades.
IV – Outras atividades delegadas e definidas na Assembleia Geral do CONPAR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes da região do Vale do Paranhana, visando a composição do Consórcio Público Regional do Paranhana, sob a forma de associação pública.
CONSIDERANDO as prescrições normativas da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, notadamente seu artigo 241, da Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO a possibilidade integrar o consórcio público, de natureza multipropósito, com atuação nas mais diversas áreas de prestação de serviço público, de forma direta, contratando serviços, em parceria ou em substituição ao ente consorciado;
CONSIDERANDO a faculdade legal de constituição de consórcio com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, espécie de autarquia, integrante da Administração Indireta de cada um dos Entes consorciados (art. 1°, § 1°, e art. 6°, § 1°, ambos da Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005);
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na união de esforços conjuntos para dar efetividade ao direito fundamental à vida, à saúde, à dignidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado – essencial à sadia qualidade de vida – bem como na execução de atos e procedimentos de interesse coletivos dos entes consorciados; e
CONSIDERANDO que o CONPAR possui natureza multi operacional, de caráter associativo, destinado a estabelecer a coordenação e integração cooperada entre os membros associados, para efetivar a gestão de interesse coletivo e de cada integrante, especialmente nas ações e atividades de prestação de serviço público em geral.

RESOLVEM os Prefeitos dos Municípios integrantes do CONPAR, subscrever o presente Protocolo de Intenções, conforme as seguintes disposições.

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A associação pública denomina-se Consórcio Público Regional do Paranhana – CONPAR, fundado em 17 de outubro de 2022 e registrado em 20 de novembro de 2023, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos, devendo reger-se pelas normas da Lei Federal n° 11.107/05, Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e pelo presente Estatuto Social, bem

como, pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos internos, com atuação multipropósito em todas as áreas de interesse local e regional.
Parágrafo Primeiro - Admite-se o uso de nome fantasia ou formas de nomenclatura tendentes a facilitar o conhecimento do Consórcio pelo público e demais instituições, notadamente o termo CONSÓRCIO ou CONPAR.
Parágrafo Segundo - Observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.
Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam municípios consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos municípios serão automaticamente tidos como consorciados.
Parágrafo Quarto - O Consórcio vigora por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO

O CONSÓRCIO CONPAR é constituído pelos Municípios de Parobé, Igrejinha e Riozinho, bem como todos aqueles que serão integrados a partir das deliberações previstas no presente termo.

Parágrafo Primeiro - A qualquer momento e por deliberação da Assembleia Geral, é facultado o ingresso de novos consorciados, bem como, o desligamento a qualquer tempo, através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Conselho de Prefeitos e o Representante Legal do Município respectivo, desde que:
I - Apresente, por seu Prefeito, pedido formal, dirigido à Assembleia, de ingresso neste Consórcio;

II - Apresente lei municipal autorizando o ingresso neste Consórcio e em concordância com o Protocolo de Intenções, a qual constará no termo aditivo deste;
III - Seja aprovado o ingresso pela Assembleia Geral.
Parágrafo Segundo- Os municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OS OBJETIVOS

São objetivos do CONPAR, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente por assembleia Geral:
I ser instância de regionalizações e serviços públicos e de saúde, observados os princípios do SUS;
II - Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a capacidade instalada;

III- garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
IV - Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
V - Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CONPAR;
VI - Viabilizar o Distrito Sanitário da Região de abrangência do Consórcio, conforme diretrizes e princípios do SUS;
VII - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a melhoria na qualidade dos serviços destinados aos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
VIII – realizar a compra de material permanente e de consumo, ou contratação de serviços, a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de licitações, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação, dentro das modalidades previstas na legislação em vigor, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;
IX – Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
X – Realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e socioeconômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, cultura, esporte, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
XI – Formular diretrizes e programas, prestar assessoramento na elaboração e viabilizar a execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente nas áreas elencadas no inciso anterior;
XII - oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XIII - promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio;
XIV – proporcionar suporte e condições efetivas às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infraestrutura urbana e rural, podendo, para tanto, criar Câmaras Setoriais, inclusive;
XV – Fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
XVI - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XVII – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XVIII – criar Departamentos específicos de atuação setorial, com o respectivo regimento interno, Câmaras Técnicas Setoriais e Grupos de Estudos, conforme deliberação da Assembleia Geral;
XIX - ser instância de regionalizações de ações nas diversas esferas de desenvolvimento municipal em todas as áreas da atividade econômica dos municípios consorciados.

Parágrafo Primeiro- O CONPAR implementará os objetivos elencados nos incisos X e seguintes na medida da necessidade, por deliberação do Conselho de Prefeitos.
Parágrafo Segundo - Os municípios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para o cumprimento de seus objetivos o CONPAR poderá:
I - Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
II - Adquirir materiais, equipamentos, medicamentos e serviços para redistribuição, rateando as despesas conforme a utilização de cada Município consorciado;
III - Firmar convênios, termos de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo ou da iniciativa privada;
IV - Realizar licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de ente consorciado;
V - Descentralizar ou criar determinada atividade ou serviço para qualquer dos municípios, de acordo com as particularidades de cada um, “ad referendum” da Assembleia;
VI - Compartilhar ou usar instrumentos, veículos e equipamentos de manutenção, de informática, de pessoal técnico e procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
VII - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA -DA SEDE

O Consórcio tem sede administrativa em Parobé, admitida a alteração do local mediante decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA–DA SUBSCRIÇÃO POR OUTROS ENTES

Admite-se o ingresso no Consórcio, após sua constituição, de outros Entes federados, na forma do Estatuto Social, mediante alteração do Contrato de Consórcio Público, incluindo eventual compensação financeira a cada Ente Consorciado, definida em regulamento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA–DA ÁREA TERRITORIAL DE ATUAÇÃO

A área de atuação do CONPAR é formada pela totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

CLÁUSULA OITAVA–DA **PERSONALIDADE JURÍDICA**

O Consórcio adota a personalidade jurídica de direito público, sobre a forma de associação pública e natureza autárquica, com múltipla abrangência de atuação, compondo a Administração Indireta de cada um dos Entes consorciados.

CLÁUSULA NONA–DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Confere-se autorização ao CONPAR para, em assuntos de interesse comum, representar os Entes consorciados perante outras esferas de governo, desde que atrelados à sua missão institucional e contanto que sua atuação não implique conflito concreto de interesses entre os Entes consorciados ou entre estes e o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA ASSEMBLEIA GERAL

A convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para a elaboração, aprovação e modificação do Estatuto Social, são regidas pelas seguintes diretrizes:

I – A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio público, é composta pelos Chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados, assegurado a cada Ente consorciado 01 (um) voto;
II – O número de votos é igual ao número de Entes consorciados;
III – a Assembleia Geral delibera em sessões ordinárias e extraordinárias;
IV – A Assembleia Geral é convocada:
a) ordinariamente, conforme seu calendário, pelo menos uma vez por ano; ou

b) extraordinariamente, por qualquer Chefe do Poder Executivo dos Entes consorciados, mediante requerimento por escrito dirigido ao Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
V – A Assembleia Geral funciona:
a) ordinariamente, na sede do Consórcio ou em outro local previamente designado para tanto; ou
b) extraordinariamente, onde decidirem se reunir as autoridades aptas a convocar a Assembleia Geral extraordinária;
VI – Enquanto contar com 02 (dois) Entes consorciados:
a) as sessões instalam-se com a presença de ambos os membros; e
b) as deliberações da Assembleia Geral ultimam-se unanimemente.
VII – contando com mais de 02 (dois) Entes consorciados:
a) as sessões instalam-se com a presença da maioria absoluta de seus membros;
b) as deliberações da Assembleia Geral ultimam-se pelo voto da maioria simples de seus membros; e
c) deterá o Presidente voto de qualidade, exceto na solenidade de sua eleição.

VIII – a iniciativa de elaboração, aprovação e modificação do Estatuto Social compete a quaisquer de seus membros e as regras do quórum de instalação e aprovação seguem às dos incisos VI e VII.
Parágrafo Primeiro- O Estatuo Social pode dispor, naquilo que não conflitar com esta cláusula e com o contexto deste instrumento, sobre a convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para a elaboração, aprovação e modificação estatutária, bem como seus procedimentos.
Parágrafo Segundo -Nas sessões extraordinárias, a Assembleia Geral somente delibera sobre a matéria objeto da convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL

O representante legal do Consórcio denomina-se Presidente e, obrigatoriamente, deve ser o Chefe do Poder Executivo de um dos Entes consorciados.

Parágrafo Primeiro- O mandato do Presidente equivale a 02 (dois) exercícios financeiros e cessa automaticamente no caso de o representante não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Ente consorciado, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.
Parágrafo Segundo- O Presidente, nos seus impedimentos ou na vacância, será substituído ou sucedido por aquele que, nas mesmas hipóteses, o substituir ou o suceder na Chefia do Poder Executivo.
Parágrafo Terceiro- O Presidente será eleito em sessão ordinária pelo voto da maioria simples dos membros da Assembleia Geral, presentes a maioria absoluta.
Parágrafo Quarto - Havendo unanimidade na escolha, fica dispensada a eleição a que se refere o caput da cláusula, hipótese incidente na possibilidade de recondução do Presidente por única reeleição.
Parágrafo Quinto -O Estatuto Social pode dispor, naquilo que não conflitar com esta cláusula e com o contexto deste instrumento, sobre a forma e procedimentos de eleição do Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

O regime de pessoal do Consórcio é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou diploma que vier a substituí-la, bem como pela legislação trabalhista extravagante, no que couber.
Parágrafo Primeiro- Os empregados públicos do Consórcio serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.
Parágrafo Segundo- O quadro dos empregados públicos será definido em Assembleia Geral do Consórcio, quando houver necessidade para tal, restando previsto desde já o cargo/emprego em comissão de Secretário Executivo, cujas atribuições estão descritas no regimento interno do CONPAR.
Parágrafo Terceiro- Os empregados públicos comissionados não fazem jus ao pagamento de adicionais, gratificação ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, com exceção das despesas indenizatórias decorrente do exercício da atividade;
Parágrafo Quarto -O vencimento dos empregados públicos poderá ser revisto, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, por índice oficial de variação inflacionária.
Parágrafo Quinto- A revisão geral anual de que trata o parágrafo antecedente observará as seguintes condições:
I – Autorização nas leis orçamentárias de cada Ente federado para o acréscimo;
II – Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na previsão orçamentária anual do CONPAR;
III –atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que tratam as normas aplicadas ao ente federado.
Parágrafo Sexto - Cabe ao Presidente a designação dos empregados públicos providos em comissão, observados os requisitos e condições para o exercício de cada função.

Parágrafo Sétimo- Na forma do Estatuto Social e da legislação trabalhista, poderão ser concedidos auxílio financeiro para o transporte dos empregados públicos, mediante contraprestação do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA CEDÊNCIA, ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Os Entes consorciados podem ceder servidores ao Consórcio, na forma e condições da legislação de cada um e da lei ratificadora do Protocolo de Intenções.
Parágrafo Primeiro- Os servidores cedidos permanecem no seu regime originário, somente sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos neste instrumento ou aprovados posteriormente;
Parágrafo Segundo- O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo antecedente não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
Parágrafo Terceiro- Na hipótese de o Ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos podem ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.
Parágrafo Quarto- Na hipótese de extinção do Consórcio, o pessoal cedido retorna ao seu órgão de origem, e os empregados públicos têm automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho.

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária, previamente aprovadas pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam:
I – Ao atendimento de situações de calamidade pública;
II – À substituição de empregado público durante interrupção ou suspensão do contrato de trabalho, pelo período necessário;
III – à substituição de empregado público, no período compreendido entre a extinção do contrato de trabalho e o provimento da função, quando necessária a realização de concurso público para tal preenchimento;

IV – Ao início das operações do Consórcio, no período compreendido entre a finalização da conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público e o

início do exercício dos primeiros empregados públicos, havendo suficientes recursos financeiros entregues mediante Contrato de Rateio; ou
V – Ao atendimento de outras situações excepcionais, não corriqueiras, que vierem a ser reconhecidas ou definidas pela Assembleia Geral do Consórcio, desde que vinculadas à persecução de suas atividades.

Parágrafo Único - As contratações desta seção poderão ser precedidas de processo seletivo simplificado, com critérios objetivos de seleção definidos em edital, e o decorrente contrato de trabalho observará, no que couber, a legislação específica.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O Consórcio pode celebrar, observadas eventuais condicionantes estabelecidas no Estatuto Social:
I – Contrato de gestão, nos termos da Lei n° 9.637, de 15 de maio de 1998;
II – Termo de parceria, na forma da Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999; e
III – termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, na forma da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
IV – Contrato de concessão ou outros contratos ou termos congêneres.

DAS AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os Entes consorciados passam a gerir, associadamente, os bens e serviços destinados conjuntamente, conforme definido em assembleia Geral.
Parágrafo Primeiro - O Consórcio, para o cumprimento de sua missão institucional ou para subsidiar providências-meio, fica autorizado:
I – A produzir informações e/ou estudos técnicos;
II – A promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
III – a apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;
IV – A fornecer assistência técnica, extensão, treinamento e pesquisa;
V – A licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços, na forma da lei;
VI – A firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, na forma da lei;
VII – a ser contratado diretamente pela Administração Direta ou Indireta dos Entes consorciados, na forma da lei de licitações e contratos administrativos;

VIII – a promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, mediante ato declaratório próprio, e observada a disponibilidade financeira e orçamentária para suportar a intervenção;
IX – A realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela Administração Direta ou Indireta dos Entes consorciados (licitações compartilhadas), na forma da lei 14.133/2021 e contratos administrativos;
X – A emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou, no caso de específica autorização, serviços ou bens de Ente consorciado;
XI – a receber em alienação de qualquer espécie bens dos Entes consorciados, na forma da lei; e
XII – a receber de pessoas físicas ou jurídicas bens móveis e imóveis em doação ou a título de concessão de direito real de uso.
Parágrafo Segundo - A autorização do inciso IX do parágrafo anterior contempla todas as fases das formas de intervenção na propriedade privada.

DO DIREITO DE EXIGIR O PLENO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Quaisquer dos Entes consorciados, desde que adimplentes com as suas obrigações, têm o direito de exigir, extrajudicial ou judicialmente, o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público, respeitada a regra de eleição de foro deste instrumento.

DA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Consórcio, mediante licitação, poderá contratar concessão, permissão ou autorizará a prestação de serviços públicos, inclusive por terceiros.
Parágrafo Único - O disposto nesta cláusula aplica-se a todos os ajustes de natureza contratual, independentemente de serem denominados como convênios, acordos ou termos de cooperação ou parceria, à exceção daqueles que puderem ser contratados diretamente, na forma da lei de licitações e contratos administrativos.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA- Nenhum Ente poderá ser obrigado a consorciar-se ou a permanecer consorciado.

Parágrafo Único - Reduzida a composição do Consórcio aos Entes-fundadores, veda-se a retirada ou exclusão destes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Qualquer dos Entes poderá, observada a vedação do parágrafo único da Cláusula anterior:
I – Retirar-se do Consórcio, por ato formal de sua vontade; e
II – Promover a exclusão de Ente consorciado, havendo justa causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A retirada do Ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por lei.
Parágrafo Primeiro -Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, exceto se diversamente previsto no instrumento de transferência ou da alienação.
Parágrafo Segundo - A retirada ou a extinção do Consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas.
Parágrafo Terceiro - A retirada de um Ente do Consórcio quando constituído por apenas dois Entes implica a sua extinção, observada a vedação do parágrafo único da Cláusula Vigésima Quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A exclusão de Ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
Parágrafo Primeiro - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, reputa-se justa causa a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, prevê-se que devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio.
Parágrafo Segundo - A exclusão prevista no parágrafo antecedente somente ocorrerá após prévia suspensão, período no qual o Ente consorciado poderá reabilitar-se.
Parágrafo Terceiro - A exclusão de consorciado exige processo administrativo em que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, cujo procedimento será regrado no Estatuto Social.
Parágrafo Quarto - Poderá ser excluído do Consórcio o Ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria absoluta da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A alteração ou a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado

pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.
Parágrafo Primeiro -Considera-se alterado ou extinto o Contrato de Consórcio Público na data da publicação da última lei ratificadora.
Parágrafo Segundo - Não aprovada a lei pertinente, considera-se rejeitada a alteração ou extinção.
Parágrafo Terceiro - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, respeitada a regra de eleição de foro deste instrumento.

DAS DECLARAÇÕES DE UTILIDADE OU NECESSIDADE PÚBLICA, OU DE INTERESSE SOCIAL PRÉ-CONSTITUÍDAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As declarações de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, para fins de promoção de desapropriações ou instituição de servidões, constituídas pelos Entes consorciados até 180 (cento e oitenta) dias úteis após a conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, desde que expressamente afetadas à sua missão institucional, vinculam o Consórcio, que delas não poderá desviar-se, tampouco promover-lhe contraposição.
Parágrafo Primeiro -Desvincula o Consórcio das declarações pré-constituídas a não entrega, pelo Ente consorciado editor do ato administrativo, de recursos bastantes às indenizações respectivas.
Parágrafo Segundo - Responde o Consórcio pelas demais fases do procedimento de intervenção na propriedade privada.

DOS INVESTIMENTOS, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- Os investimentos que alcançarão os Entes consorciados, por intermédio de Contrato de Rateio, serão auferidos mediante a produção de estudo técnico preliminar, nas respectivas áreas de atuação do CONPAR.
Parágrafo Primeiro - O estudo técnico preliminar será executado direta ou indiretamente pelo Consórcio e deverá:
I – Demonstrar e concluir, em relação a cada Ente Consorciado, pela estrutura, custos e elementos, bem como eventuais receitas, existentes atinentes:

II – Demonstrar e concluir, em relação a cada Ente Consorciado, pela estrutura, custos, obrigações de qualquer natureza (pretéritas, presentes e futuras), receitas e elementos pendentes para o atingimento das metas legalmente previstas, no que couber, em relação aos itens enumerados nas alíneas do inciso anterior;
III –dispor sobre a formação do índice geral de rateio de investimentos, despesas e receitas, alocando percentualmente a quota de participação de cada Ente Consorciado, para fins de investimento global inicial e futuros;
Parágrafo Segundo - O estudo técnico preliminar poderá ser licitado ou contratado diretamente, na forma da lei de contratos administrativos e licitações, bem como poderá o Consórcio se valer dos instrumentos legais existentes na lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- Os Entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao Consórcio mediante Contrato de Rateio, incluindo despesas gerais.
Parágrafo Primeiro- O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do Ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
Parágrafo Segundo- As cláusulas do Contrato de Rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos Entes consorciados.
Parágrafo Terceiro- Os Entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.
Parágrafo Quarto- Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de Direito Financeiro, o Ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no Contrato de Rateio.
Parágrafo Quinto- Eventual impossibilidade de o Ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em Contrato de Rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Parágrafo Primeiro- Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo Segundo- Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- O prazo de vigência do Contrato de Rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Consórcio deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA- A execução das receitas e das despesas do Consórcio deverá obedecer às normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Parágrafo Único - O Consórcio está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em função do Contrato de Rateio.

DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O Consórcio, independentemente do recebimento de recursos pelos Entes consorciados, deverá implementar seus investimentos com base em Planos de Investimentos Anuais e Plurianuais.
Parágrafo Único - Para os fins deste instrumento, consideram-se:
I – Plano de Investimento Anual (PIA): instrumento de planejamento de investimentos do Consórcio para o exercício financeiro seguinte, compreendendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os investimentos propostos (tais como serviços, materiais, equipamentos e obras), bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas pertinentes, além dos respectivos valores estimados, conforme especificações usuais de mercado; e
II – Plano de Investimento Plurianual (PIP): instrumento de planejamento de investimentos do Consórcio, para o horizonte de 04 (quatro) anos, que define as diretrizes,

objetivos e metas do Consórcio para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Os Planos de Investimentos Anuais devem guardar compatibilidade com o Plano de Investimento Plurianual a que se vinculam, e ambos com as leis orçamentárias de todos os Entes Consorciados, caso ainda subsista a necessidade de entrega de recursos financeiros por Contrato de Rateio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Os Planos de Investimentos, após pareceres técnicos e contábeis, serão objetos de deliberação pela Assembleia Geral, em sessão ordinária, até 1° de julho de cada ano.
Parágrafo Primeiro- Na primeira sessão histórica da Assembleia Geral, serão deliberados os Planos de Investimentos iniciais.
Parágrafo Segundo- O primeiro Plano de Investimento Anual do Consórcio poderá ser formatado simplificadamente.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA -Elege-se o Foro da Comarca de Parobé para dirimir conflitos jurídicos advindos das relações entre os Entes consorciados acerca deste instrumento e das relações entre o Consórcio e os Entes consorciados.

E, por estarem as partes justas e acertadas entre si, firmam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, justamente na presença de duas testemunhas para exercer os legítimos efeitos jurídicos decorrentes deste negócio jurídico.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:F95A0D4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.708, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 - MDE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:21185020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de tábuas de pinus para fabricação de cadeiras e brinquedos para as Escolas Municipais de Ensino Infantil, conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **219/2025** – Requisição nº 743/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 22 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94AD6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e serviço de retífica para o veículo Renault Sandero, Placa IWN 1H49, Ano 2015, Patrimônio 31633, Chassi nº 93Y5SRDO4J863000.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **220/2025** – Requisição nº 652/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A2FCCD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 209/2025
Dispensa de Licitação nº 111/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 107/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de campo cirúrgico estéril descartável para uso no Centro de Controle de Zoonoses, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa AGRO ALMEIDA E LAZZARINI CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.196.734/0001-38, no valor total de R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2E0E9DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante, modelo Ford Cargo 2629, ano 2015, patrimônio 32083, placas IWW7F12, chassi nº 9BFZEANE8FB584046, conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **221/2025** – Requisição nº 769/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 22 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AB9710A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão basculante, modelo Ford Cargo 2429, ano 2015, patrimônio 32084, chassi nº 9BFYEALE4FBS84527, conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **222/2025** – Requisição nº 742/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 22 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAF8448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão carga, modelo VW/30.280 CRM**

8X2, placa JAI 5H16, ano 2020, chassi nº 953658242MR100110, conforme Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **223/2025** – Requisição nº 774/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de julho de 2025 ao dia 24 de julho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E6603BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.648/2025
Processo nº 128/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025
Contrato nº 128/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CCZ SETOR DE VACINAS.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	un	Impressora multifuncional, conforme Termo de Referência.	**R$ 2.569,00**	**R$ 5.138,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6BAE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.648/2025
Processo nº 128/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025
Contrato nº 129/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CCZ SETOR DE VACINAS.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R$ 38.860,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	3	un	Notebook, conforme Termo de Referência;	**R$ 3.620,00**	**R$ 10.860,00**
3	10	un	Computador, conforme Termo de Referência;	**R$ 2.800,00**	**R$ 28.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FB75B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 206/2025
Dispensa de Licitação nº 110/2025
Aviso de Publicação de Dispensa nº 106/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou aquisição de Bandeira do Brasil Oficial, medindo 4,5m x 6,5m, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa PORTO FÁBRICA DE BANDEIRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.737.891/0001-75, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:15D8EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 251/2024
Chamada Pública sob o nº 04/2024
Contrato n° 222/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA

Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 16 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 13 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.972/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1A3FA90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7410 DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a normatização do procedimento de recebimento de mercadorias nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e estabelece outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir maior segurança jurídica, rastreabilidade e agilidade aos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento de mercadorias adquiridas pelo Município;

CONSIDERANDO, que as entregas ocorrem, em muitos casos, diretamente nas unidades requisitantes, o que inviabiliza a presença constante dos fiscais de contratos no ato da entrega;

CONSIDERANDO, a Circular nº 5646/2025 e a responsabilidade dos fiscais de contratos, bem como a necessidade de suporte documental para os setores administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento padronizado de recebimento de mercadorias em todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Tupanciretã, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O recebimento das mercadorias entregues diretamente nos setores administrativos será realizado por servidor responsável da unidade recebedora, preferencialmente o coordenador, chefe de setor ou servidor designado.

§ 1º O servidor recebedor deverá preencher o formulário denominado "Atestado de Recebimento de Mercadoria", conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º No caso de recebimento parcial da mercadoria, deverá ser registrada justificativa no campo próprio do formulário.

Art. 3º O atesto preenchido, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, deverá ser encaminhado ao setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, conforme designações legais ou por portaria, para fins de conferência e validação.

Art. 4º Os fiscais de contratos, após conferência, deverão assinar a Nota Fiscal e o Atestado de Recebimento, e providenciar o envio dos documentos via sistema 1DOC, viabilizando a liquidação da despesa.

Art. 5º Fica instituído como padrão para todos os órgãos da Administração Direta o modelo de "Atestado de Recebimento de Mercadoria" constante no Anexo Único deste Decreto, o qual poderá ser atualizado por ato da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Nº DA NOTA FISCAL:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
VALOR DA NOTA FISCAL:

DECLARAÇÃO
Eu, _____, Cargo/Função: _____, Matrícula nº _____, atesto que recebi ( ) integralmente / ( ) parcialmente os itens descritos na Nota Fiscal acima referida, na data de ____/____/2025.

JUSTIFICATIVA (em caso de recebimento parcial das mercadorias):

ASSINATURA DO SERVIDOR RECEBEDOR:
_____

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO
Gestor/Fiscal de Contrato: _____
Matrícula nº _____ | Assinatura: _____
Gestor/Fiscal de Contrato: _____
Matrícula nº _____ | Assinatura: _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:52E20279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32241/2025 - DESTITUI CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESIGNA CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora Vanuza Silveira da Rosa, matrícula 1699-3 do cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DESIGNAR a servidora Vanuza Silveira da Rosa, matrícula 1699-3 para o cargo deC HEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9AA365E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32242/2025 - DESIGNA CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maikel Kolinski da Silva, matrícula 1655-1 para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, para atuar junto as prestações de contas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9B6F7A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de agosto de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025,** tipo Menor Preço Por Item, para Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança – EPI'S, destinados aos integrantes da Associação de Bombeiros Voluntários de Tupanciretã – ABVT, com recursos provenientes daEmenda Parlamentar n° 202441680006 - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99672 5378 – Ramal 214 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de julho de 2025.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:513921FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2022 de contratação de empresa para realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi – RS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Athena Consultoria Atuarial Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Calors Gomes, nº 111, 11º andar, bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre (RS), neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Da Prorrogação
§1º Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sexta do contrato original, para vigorar até **21 de julho de 2026.**

§2º Ficam reajustados os valores pelo INPC do período de julho/2024 a junho/2025 nos seguintes termos: "O contratante pagará à contratada o valor de **R$ 539,22** (quinhentos e trinta e nove reais com vinte e dois centavos) por processo cadastrado módulo RO e **R$ 292,08** (duzentos e noventa e dois reais com oito centavos) por análise e cálculo módulo RI".

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 14 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:2FC5DC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.307, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 11.307, DE 21 DE JULHO DE 2025

Reitera Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente de eventos climáticos CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas entre os dias 24 de abril e 2 de maio de 2024, com a convalidação dos Decretos nº 10.149, de 2 de maio de 2024; nº 10.538, de 1º de outubro de 2024; nº 10.684, de 28 de novembro de 2024 e nº 11.050, de 15 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com o inc. VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; PAE-I nº 2855/2025;

CONSIDERANDO as CHUVAS INTENSAS que atingiram o Município entre os dias 24 de abril e 2 de maio de 2024, com a ocorrência de eventos climáticos do tipo alagamentos, chuvas intensas, granizo, inundações e enxurradas; caracterizados como de nível III;

CONSIDERANDO que persistem situações de risco no Município, decorrentes dos referidos eventos climáticos, com perdas materiais, desabrigados e comprometimento da infraestrutura urbana e social;

CONSIDERANDO que cerca de cento e noventa e nove famílias permanecem em situação de vulnerabilidade habitacional, atualmente em aluguel social;

CONSIDERANDO o trabalho social, psicológico e de saúde prestado às famílias atingidas; com equipe técnica composta por três assistentes sociais e três psicólogos contratados temporariamente;

CONSIDERANDO os projetos sociais em andamento, construção de unidades habitacionais dos Loteamentos Estância Nova, Vila Battisti e Bairro Brands, dois deles com conclusão prevista para maio de 2026;

CONSIDERANDO que a manutenção do regime jurídico excepcional é condição indispensável para a continuidade de medidas emergenciais como o aluguel social, contratação de pessoal e para a gestão eficiente dos complexos processos de contratação e execução de obras de moradia definitiva, e que tais suportes evitam que centenas de cidadãos retomem a espiral de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual RS nº 58.193, de 9 de junho de 2025, que "Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024";

CONSIDERANDO as disposições federais e estaduais vigentes, concessoras de benefícios financeiros, fiscais e assistenciais, aos Municípios abrangidos pela Calamidade decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, favorável à manutenção do estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Reiterado até 31 de dezembro de 2025 o Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente de eventos climáticos CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas entre os dias 24 de abril e 2 de maio de 2024, com a convalidação dos Decretos nº 10.149, de 2 de maio de 2024; nº 10.538, de 1º de outubro de 2024; nº 10.684, de 28 de novembro de 2024 e nº 11.050, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Os órgãos da Administração Municipal, observadas suas competências, prestarão apoio à população nas áreas afetadas em decorrência dos eventos de que trata este Decreto, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 3º Para a aquisição bens e serviços necessários para atender a situação, ficam autorizados, em caráter emergencial, o uso das excepcionalidades previstas na Lei de Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º A ratificação do Estado de Calamidade Pública no Município atende às disposições da Portaria expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de julho de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:EBFC97BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 010/2025 - "ASSOCIAÇÃO TUTALOKO TRILHA CLUBE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **Associação Tutaloko Trilha Clube**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:D21444B3

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 7048/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025. Objeto: Inscrição para participação no treinamento "Curso On-line: eSocial - eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)", a realizar-se no dia 22 de julho de 2025, totalizando 4 horas. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data: 21/07/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CF8058C4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 599, bairro Centro, Venâncio Aires - RS, Matrícula nº 33.017, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para realocação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Setor de Tecnologia da Informação (TI) e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, juntamente do Serviço Primeira Infância Melhor. Credor: IVAN JOSE MARQUETTO. Valor estimado: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: IVAN JOSÉ MARQUETTO, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025, que tem por objeto: Locação de imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 599, bairro Centro, Venâncio Aires - RS, Matrícula nº 33.017, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para realocação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Setor de Tecnologia da Informação (TI) e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, juntamente do Serviço Primeira Infância Melhor. Dotações Orçamentárias: 2025/1339, 2025/1340, 2025/1337, 2025/1341 – 06.01.15.122.0002.2041 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Planejamento e Urbanismo – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação –

10.06.08.122.0002.2066 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Vigência: O presente contrato possui previsão de início em 01/08/2025, tendo vigência de 60 (sessenta) meses. Valor estimado: O valor mensal previsto para a locação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da Ass: 18/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:664AB5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025 EDITAL Nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 22 a 31 de julho de 2025** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 21/07/2025.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E1E2D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 101/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 22 a 31 de julho de 2025** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 21/07/2025.

LAIRTON ANDRE KOECHE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:65EE6D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 53/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: LONA HECKLER DAPPER, CPF nº 736.277.710-87
OBJETO: Locação de uma área de terra de lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento, fora de recursos hídricos, localizada em São José da Glória, interior de Victor Graeff, matriculado no Registro de Imóveis de Victor Graeff, sob número 3.744, para manutenção das estradas vicinais nas diversas localidades do interior do Município.
VALOR: no valor de **R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos),** por metro cúbico extraído.
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:97D50E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025. Contratante: O Município. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CNPJ nº 92.034.321/0001-25. Objeto: Contratação de empresa responsável pela oferta de 28 vagas em 07(sete) oficinas, em cursos de geração de emprego e renda, conforme plano de trabalho e convênio FPE nº 3184/2024, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul/ RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total de R$ 33.828,71. Vigência: 12 meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:17382D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Artigo 74, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2598/2025, que tem por objeto locação de uma área de terra de lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento, fora de recursos hídricos, localizada em São José da Glória, interior de Victor Graeff, matriculado no Registro de Imóveis de Victor Graeff, sob número 3.744, para manutenção das estradas vicinais nas diversas localidades do interior do Município, sendo locado imóvel pertencente a Sra. **LONA HECKLER DAPPER,** inscrito CPF nº 736.277.710-87, no valor **R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos),** por metro cúbico de material extraído.

Victor Graeff/RS, 17 de julho de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:EA9A69CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173

Abre crédito suplementar no valor de R$ 57.189,89 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 57.189,89 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 57.189,89

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -1.957,39

27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -52.500,00

13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais
1366 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -2.732,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AFC92941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 18.521, situada entre a Estrada do Mar e os fundos do Condomínio Cellebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA,** conforme matrícula nº 18.521 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **GLEBA B2-01A (B dois – A um A), GLEBA B2-01B (B dois – um B) e GLEBA B2-01C (B dois – um C),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 18.521 (REGISTRO)

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01**, com a área de 172.187,16 m2 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17, de coordenadas N 6.699.823,06m e E 590.067,41m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice V2A, de coordenadas N 6.699.729,95m e E 590.386,21m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice V2B, de coordenadas N 6.699.745,11m e E 590,390,67m: no azimute de 106°23'58", na distância de 224,98m (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros); até o vértice V3A, de coordenadas N 6.699.681,59m e E 590.606,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice V4, de coordenadas N 6.699.492,52m e E 590.525,82m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice V4A, de coordenadas N 6.699.501,64m e E 590.505,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice V10, de coordenadas N 6.699.366,96m e E 590.440,35m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 479,37m (quatrocentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros); até o vértice V12, de coordenadas N 6_699.512,84m e E 589.985,07m; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no az**i**mute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice V13, de coordenadas N 6.699.566,50m e E 590_003,10m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice V14, de coordenadas N 6.699.620,16m e E 590.021,14m; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice V15, de coordenadas N 6.699.708,89m e E 590.044,55m; no azimute de 12'06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte equatro centímetros); até o vértice V16, de coordenadas N 6.699.764,58m e E 590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V17, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SITUAÇÃO DE DESDOBRO
GLEBA B2-01A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01A**, com a área de **159.158,97 m2** (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas **N 6.699.823,06m** e **E 590.067,41m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 6.699.729,95m** e **E 590.386,21m**; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 6.699.745,11m** e **E 590,390,67m**: no azimute de 106°23'58", na distância de 194,26m (cento e noventa e quatro metros e vinte e seis centímetros); até o vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,37m** e **E 90.576,69m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 210°15'17" , na distância de 200,40m (duzentos e quatro metros e quarenta centímetros); até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.516,97m** e **E 590.481,15m**; no azimute de 206°19'55", na distância de 157,05m

(cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros); até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.376,21m** e **E 590.411,51m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 449,08m (quatrocentos e quarenta e nove metros e oito centímetros); até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6_699.512,84m** e **E 589.985,07m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.699.566,50m** e **E 590_003,10m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.699.620,16m** e **E 590.021,14m**; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.699.708,89m** e **E 590.044,55m**; no azimute de 12'06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros); até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.699.764,58m** e **E590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V17, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**

GLEBA B2-01B (Destinada a Diretriz conforme LC 148/2023)

GLEBA B2-01B
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01B**, com a área de **10.737,38 m2** (Dez mil e setecentos e trinta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,37m** e **E 90.576,69m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros); até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01C, no azimute de 203°06'27" , na distância de 206,26m (duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros); até o até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice **V10** de coordenadas **N 6.699.366,96m** e **E 590.440,35m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 30,29m (trinta metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.376,21m** e **E 590.411,51m**; deste, segue confrontando a Gleba B2-01A, no azimute de 26°26'57" ", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros; até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.516,97m** e **E 590.481,15m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 200,40m (Duzentos metros e quarenta centímetros); até o vértice **V3B**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B2-01C (Remanescentes)

GLEBA B2-01C
IMÓVEL: Um terreno urbano, de forma triangular, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01C**, com a área de **2.290,81 m2** (Dois mil duzentos e noventa metros e oitenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52m** e **E 590.525,82m**; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 29°18'27", na distância de 206,26m (Duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **V3A**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 934/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 161 de 26 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A103F41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175

Abre crédito suplementar no valor de R$ 191.970,00 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta reais), na Secretária de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 191.970,00 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária**:**
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc.147159/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1DD9B8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), na Secretaria de Fazenda**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
011001 Fazenda
04.122.0034.2006.0000 Sentenças Judiciais
375 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1500 15.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D969C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177

Abre crédito suplementar no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Secretaria de Gestão e Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.1069.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
1717 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1501 750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1501 -750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148585/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14260979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.417.220,74 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721** de 11 de Dezembro de 2024**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.417.220,74 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação
12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
81 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1540 354.304,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
224 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1540 354.304,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
1718 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1573 354.306,37

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
1719 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1573 354.306,37
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação
12.122.0001.1059.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente Para Secretaria De Educação
1487 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1573 -354.306,37

12.361.0030.1085.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundamental
1489 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1573 -300.000,00

12.361.0030.2088.0000Transporte Escolar
1491 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1573 - 54.306,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.147159/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81FD6543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179

Abre crédito suplementar no valor de R$ 42.811,02 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e dois centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 42.811,02 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.1084.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
620 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1500 42.811,02
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
853 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 1500 -42.811,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45767710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180

Altera Decreto nº 162, de 07 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o **Art. 1º** e **Art. 5º**, do Decreto nº 162, de 07 de Junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a ESCOLA DE FORMAÇÃO-EF, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º As demais competências da EF serão definidas em Regimento Interno aprovado por ato do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Proc.172533/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC1425FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159642/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " O direito à prática de atividades de lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em**
seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. Segundo a constituição, o
poder público deverá incentivar o lazer, como forma de promoção social. Sabe-se que o lazer não ajuda somente no controle do estresse, mas
também nos ajuda na percepção de autocuidado e equilíbrio na saúde mental e física.." com fulcro no artigo 75, INC II , da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 159642/**2025**.

CREDOR: ASSOCIACAO DE ARBITROS DO SUL
ENDEREÇO: JOAQUIM HOFFMAISTER
74087 27.749.685/0001-20

VALOR: 33.400,00

Xangri-Lá, 21 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7CEAE1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 224/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 224/2023	**ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E EMPRESA BIER MOREIRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar ao contrato nº 224/2023, firmado entre as partes em 30 de junho de 2023, a complementação de 20 unidades de 3x3, totalizando os novos pontos em 180m²
AMPARO LEGAL	PROC. 141096/2025
DATA ASSINATURA	11/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0626836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 77/2024

ADENDO Nº 03 CONTRATO 77/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INTEGRA SAÚDE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração dos dados cadastrais da Empresa, que passa a ser de **ORACLE SERVIÇOS LTDA** para **INTEGRA SAÚDE LTDA,** referente ao contrato nº 55/2024, firmado entre as partes na data de 07 de fevereiro de 2024
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 170921/2025
DATA ASSINATURA	11/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:762EA466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 201/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 201/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses do contrato nº 201/2022, firmado entre as partes na data de 01 de julho de 2022, a contar de 01 de julho de 2025. E, ainda, o reajuste de valor conforme IPCA.
VALOR	**R$ 717.474,21 (setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**
AMPARO LEGAL	168480/2025
DATA ASSINATURA	09/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF43B3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025

Nº 213/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 57.624.401 LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação da Banda Santeria Rock Team, para o evento "Relíquias do Asfalto", previso para o dia 19 de julho
VALOR	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 170098/2025
DATA ASSINATURA	14/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9313FEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025

Nº 214/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia.
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 172272/2025
DATA ASSINATURA	18/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A70B68F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025

Nº 215/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de palco para o evento "Relíquias do Asfalto".
VALOR	**R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 172274/2025
DATA ASSINATURA	18/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E194B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

Nº 216/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para o evento "Relíquias do Asfalto"
VALOR	**R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 172273/2025
DATA ASSINATURA	18/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76FA8D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO PARA O SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **120/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:669BF1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL,** conforme Edital de nº **123/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:7A77A3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme Edital de nº **122/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:610E56D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0252/2025

Registro de Preços nº 190/2025
Ata de Registro de Preços nº 190/2025, Pregão Eletrônico nº 0252/2025

Objeto: aquisição de livros para a biblioteca pública municipal.

LOTE 01 – LITERATURA INFANTIL						
Item	**ISBN**	**Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	978-8508032761	**LIVRO: A CASA SONOLENTA** Autor: Audrey Wood.	Ática	UN	01	R$ 81,34
2	978-8574125770	**LIVRO: A FABULOSA MÁQUINA DE AMIGOS** Autor: Nick Bland.	Brinque-Book	UN	01	R$ 57,97
3	978-8585357856	**LIVRO: A VELHINHA QUE DAVA NOME ÀS COISAS** Autor: Cynthia Rylant.	Brinque-Book	UN	01	R$ 55,52
4	978-8574126326	**LIVRO: ABRA COM CUIDADO** Autor: Nick Bromley.	Brinque-Book	UN	01	R$ 62,82
5	978-6555002881	**LIVRO: ALFABETO: ABRA E DESCUBRA** Autor: Ciranda Cultural.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 44,73
6	978-8537612460	**LIVRO: AMIGUINHOS - UM LIVRO DE BANHO: AMIGUINHOS DA FAZENDA** Autor: Roberto Belli.	Todolivro	UN	01	R$ 14,67
7	978-8537612477	**LIVRO: AMIGUINHOS - UM LIVRO DE BANHO: MAMÃES E FILHOTES** Autor: Roberto Belli.	Todolivro	UN	01	R$ 14,67
8	978-8574123424	**LIVRO: APERTADA E SEM ESPAÇO** Autor: Julia Donaldson.	Brinque-Book	UN	01	R$ 58,03
9	978-8508125852	**LIVRO: AS TRÊS PARTES** Autor: Edson Luiz Kozminski.	Ática	UN	01	R$ 62,79
10	978-8574069050	**LIVRO: BALEIA NA BANHEIRA** Autor: Suzanne Strasser.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 50,88
11	978-8574067193	**LIVRO: BEM LÁ NO ALTO** Autor: Suzanne Strasser.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 50,88
12	978-8539419593	**LIVRO: BI BI BANHO – CORES** Autor: Susaeta Ediciones.	Girassol	UN	01	R$ 50,37
13	978-8539419586	**LIVRO: BI BI BANHO – FORMAS** Autor: Susaeta Ediciones.	Girassol	UN	01	R$ 43,60
14	978-6599032462 **(9786599032462)**	**LIVRO: BIA E O ELEFANTE** Autor: Carolina Moreyra.	Jujuba	UN	01	R$ 71,49
15	978-8593660023	**LIVRO: BICHOLÓGICO** Autor: Paula Taitelbaum.	PIU	UN	01	R$ 56,97
16	978-8516085773	**LIVRO: BOM DIA, TODAS AS CORES!** Autor: Ruth Rocha.	Salamandra	UN	01	R$ 72,56
17	978-8574062044	**LIVRO: COMO CONTAR CROCODILOS** Autor: Margaret Mayo.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 71,53
18	978-6555002874	**LIVRO: CORES: ABRA E DESCUBRA** Autor: Ciranda Cultural.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 38,63
19	978-8585466350	**LIVRO: DA PEQUENA TOUPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCÔ NA CABEÇA DELA** Autor: Werner Holzwarth.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 55,52
20	978-8506086926	**LIVRO: FLICTS** Autor: Ziraldo.	Melhoramentos	UN	01	R$ 56,43
21	978-8574123202	**LIVRO: GILDO** Autor: Silvana Rando.	Brinque-Book	UN	01	R$ 55,52
22	978-8574120287	**LIVRO: GRÚFALO** Autor: Julia Donaldson; Alex Scheffler.	Brinque-Book	UN	01	R$ 55,52
23	978-6555303001	**LIVRO: JACARÉ JANTA JACA** Autor: Martha Bevilacqua.	Girassol	UN	01	R$ 48,30
24	978-8592689698	**LIVRO: JOGAR E APRENDER A, B, C: 2**	Catapulta	UN	01	R$ 53,13

		Autor: Catapulta Editores.				
25	978-8592689674	**LIVRO: JOGAR E APRENDER CORES: 3** Autor: Catapulta Editores.	Catapulta	UN	01	R$ 58,57
26	978-8592689681	**LIVRO: JOGAR E APRENDER FORMAS: 4** Autor: Catapulta Editores.	Catapulta	UN	01	R$ 53,13
27	978-6556170848	**LIVRO: DEDOCHE - ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO** Autor: Tulip Books.	Todolivro	UN	01	R$ 24,10
28	978-6556170664	**LIVRO: DEDOCHE - ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE GATO** Autor: Tulip Books.	Todolivro	UN	01	R$ 24,10
29	978-6556170688	**LIVRO: DEDOCHE - ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE PATO** Autor: Tulip Books.	Todolivro	UN	01	R$ 24,10
30	978-8574120478	**LIVRO: MACACO DANADO** Autor: Julia Donaldosn.	Brinque-Book	UN	01	R$ 55,77
31	978-8575596081	**LIVRO: MEU CRESPO É DE RAINHA** Autor: Bell Hooks.	Boitempo	UN	01	R$ 45,49
32	978-6556178301	**LIVRO: MEU LIVRO FOFINHO: CORES E FORMAS** Autor: Todolivro.	Todolivro	UN	01	R$ 22,82
33	978-6556178233	**LIVRO: MEU LIVRO FOFINHO: MEUS PRIMEIROS NÚMEROS** Autor: Todolivro.	Todolivro	UN	01	R$ 21,07
34	978-6556178226	**LIVRO: MEU LIVRO FOFINHO: MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS** Autor: Todolivro.	Todolivro	UN	01	R$ 22,82
35	978-8595201620	**LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE CORES** Autor: Vários autores.	Pé de Letra	UN	01	R$ 14,86
36	978-8595201637	**LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE FORMAS** Autor: Vários autores.	Pé de Letra	UN	01	R$ 14,86
37	978-8538060864 **(978-8595201644)**	**LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS** Autor: Ciranda Cultural.	Pé de Letra	UN	01	R$ 24,10
38	978-6556173535	**LIVRO: MF APRENDENDO O ALFABETO** Autor: Todolivro.	Todolivro	UN	01	R$ 27,20
39	978-6555392630	**LIVRO: MINHA CASA, SUA CASA** Autor: Marianne Dubuc.	Melhoramentos	UN	01	R$ 40,69
40	978-8538060871	**LIVRO: MINHAS 100 PRIMEIRA PALAVRAS** Autor: Ciranda Cultural.	Ciranda Cultural	UN	1	R$ 31,77
41	978-6556173610	**LIVRO: NA PONTA DO DEDOS: ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO** Autor: Mammoth World.	Todolivro	UN	01	R$ 65,50
42	978-6556173634	**LIVRO: NA PONTA DOS DEDOS: DIVERSÃO NA FAZENDA** Autor: Mammoth World.	Todolivro	UN	01	R$ 57,97
43	978-6556173641	**LIVRO: NA PONTA DOS DEDOS: DIVERSÃO NA FLORESTA** Autor: Mammoth World.	Todolivro	UN	01	R$ 57,97
44	978-6555002928	**LIVRO: NÚMEROS ABRA E DESCUBRA** Autor: Ciranda Cultural.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 43,73
45	978-8574066240	**LIVRO: O BICHO ALFABETO** Autor: Paulo Leminski.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 67,67
46	978-8516063092	**LIVRO: O COELHINHO QUE NÃO ERA DE PÁSCOA** Autor: Ruth Rocha.	Salamandra	UN	01	R$ 73,56
47	978-6556540092	**LIVRO: O COELHO, O ESCURO E A LATA DE BISCOITOS** Autor: Nicola O'Byrne.	Brinque-Book	UN	01	R$ 57,97
48	978-8574121529	**LIVRO: O FILHO DO GRÚFALO** Autor: Julia Donaldson.	Brinque-Book	UN	01	R$ 57,97
49	978-8580632347	**LIVRO:O LOBO QUE CAIU DO LIVRO** Autor: Thierry Robberecht.	Martins Fontes	UN	01	R$ 37,57
50	978-8579330896	**LIVRO:O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR** Autor: Andrea Viviana Taubman.	Zit	UN	01	R$ 51,97
51	978-8595260085	**LIVRO:O MONSTRO DAS CORES** Autor: Anna Llenas.	Aletria	UN	01	R$ 86,60
52	978-8536824376	**LIVRO:O MUNDINHO** Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	DCL	UN	01	R$ 40,65
53	978-8536809854 **(978-6556581668)**	**LIVRO:O MUNDINHO AZUL** Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	DCL	UN	01	R$ 49,93
54	978-6555005356	**LIVRO:O NABO GIGANTE** Autor: Aleksei Tolstói.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 38,63
55	978-8573406009	**LIVRO:O PINHEIRINHO DE NATAL** Autor: Hans Christian Andersen.	Caramelo	UN	01	R$ 71,73
56	978-8561695651	**LIVRO:O QUE TEM AÍ?** Autor: Rosinha.	Jujuba	UN	01	R$ 84,23
57	978-8574126449	**LIVRO:O QUE TEM ATRÁS DA PORTA?** Autor: Nicola O'Byrne.	Brinque-Book	UN	01	R$ 57,97
58	978-8574124728	**LIVRO:O URSO RABUGENTO** Autor: Nick Bland.	Brinque-Book	UN	01	R$ 50,88
59	978-8538058977	**LIVRO: PERIGOSO** Autor: Tim Warnes.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 38,63
60	978-8574121079	**LIVRO: POR FAVOR, OBRIGADO, DESCULPE** Autor: Becky Bloom.	Brinque-Book	UN	01	R$ 55,52
61	978-8574124698	**LIVRO: SETE CACHORROS AMARELOS** Autor: Silvana Rando.	Brinque-Book	UN	01	R$ 57,97
62	978-6555650105	**LIVRO: SINFONIA DOS ANIMAIS** Autor: Dan Brown.	Arqueiro	UN	01	R$ 77,33
63	978-6555392456	**LIVRO: TARSILINHA E AS CORES** Autor: Patrícia Engel Secco.	Melhoramentos	UN	01	R$ 32,91
64	978-8538071020	**LIVRO: UM DIA MUITO MAL – HUMORADO** Autor: Alison Edgson.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 38,30
65	978-8536824369	**LIVRO: UM MUNDINHO PARA TODOS** Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	DCL	UN	01	R$ 41,28
66	978-8574120713	**LIVRO: UM PORCO VEM MORAR AQUI!** Autor: Claudia Fries.	Brinque-Book	UN	01	R$ 67,20
67	978-8574125633	**LIVRO: USE A IMAGINAÇÃO** Autor: Nicola O'Byrne.	Brinque-Book	UN	01	R$ 71,33
68	978-6556580135	**LIVRO: VAMOS ABRAÇAR O MUNDINHO** Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen.	DCL	UN	01	R$ 40,12
69	978-8538094500	**LIVRO: O VARAL DAS LETRAS** Autor: Donaldo Buchweitz.	Ciranda Cultural	UN	01	R$ 38,59

LOTE 02 – LITERATURA JUVENIL						
Item	**ISBN**	**Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	978-8580575422 **(978-6555606508)**	**LIVRO: A BATALHA DO LABIRINTO** Autor: Rick Riordan.	Intrínseca	UN	01	R$ 50,93
2	978-8539505609	**LIVRO: A BATALHA POR RONDO**	Fundamento	UN	01	R$ 72,54

		Autor: Emily Rodda.				
3	978-6556670003 **(978-6555320572)**	**LIVRO: A CANTIGA DOS PÁSSAROS E DAS SERPENTES** Autor: Suzanne Collins.	Rocco	UN	01	R$ 79,87
4	978-6555321463	**LIVRO: A ESPERANÇA (TRILOGIA JOGOS VORAZES LIVRO 3)** Autor: Suzanne Collins.	Rocco	UN	01	R$ 67,67
5	978-6555604344	**LIVRO: A GUERRA DA PAPOULA** Autor: R. F. Kuang.	Intrínseca	UN	01	R$ 83,47
6	978-8580575415 **(978-6555606546)**	**LIVRO: A MALDIÇÃO DO TITÃ - PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS 3** Autor: Rick Riordan.	Intrínseca	UN	01	R$ 78,73
7	978-8582357187	**LIVRO: A MALDIÇÃO DO VERDADEIRO AMOR** Autor: Stephanie Garber.	Gutenberg	UN	01	R$ 62,80
8	978-8551302033	**LIVRO: ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS: TEXTO INTEGRAL - CLÁSSICOS AUTÊNTICA** Autor: Lewis Carroll.	Gutenberg	UN	01	R$ 43,47
9	978-8574066097	**LIVRO: AS AVENTURAS DE PEDRO COELHO** Autor: Beatrix Potter.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 77,80
10	978-6559280889	**LIVRO: AS AVENTURAS DE PINÓQUIO: TEXTO INTEGRAL - CLÁSSICOS AUTÊNTICA** Autor: Carlo Collodi.	Autêntica	UN	01	R$ 55,17
11	978-8574067544	**LIVRO: AS AVENTURAS DO CAPITÃO CUECA - EM CORES! : 1** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 54,33
12	978-8574068473	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A FÚRIA DA FEROCÍSSIMA MULHER TENTACULAR - EM CORES!: 5** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 65,63
13	978-8574068701	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A GRANDE E DESAGRADÁVEL BATALHA DO MENINO BIÔNICO MELECA SECA - EM CORES! : A NOITE DAS REPUGNANTES MELECAS DE NARIZ: 6** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 67,77
14	978-8574068831	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A GRANDE E DESAGRADÁVEL BATALHA DO MENINO BIÔNICO MELECA SECA - EM CORES!: PARTE 2: A REVANCHE DOS ROBÔS RIDÍCULOS: 7** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 58,03
15	978-8574067971	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A INVASÃO DAS INCRIVELMENTE MALVADAS TIAS DA CANTINA DE OUTRO PLANETA E O ATAQUE SUBSEQUENTE DOS IGUALMENTE PERVERSOS ZUMBIS NERDS - EM CORES!: 3** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 55,52
16	978-8574069357	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A REVOLTANTE REVANCHE DA ROBOCUECA RADIOATIVA - EM CORES!: 10** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 58,03
17	978-8574069906	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A SAGA SENSACIONAL DE FEDOR, O GRANDE: 12** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 61,48
18	978-8574068978	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A SINA RIDÍCULA DO POVO DO PENICO ROXO - EM CORES!: 8** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 65,63
19	978-8574069579	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E A TIRÂNICA RETALIAÇÃO DA PRIVADA TURBO 2000: 11** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 57,97
20	978-8574067780	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E O ATAQUE DAS PRIVADAS FALANTES - EM CORES!: 2** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 55,52
21	978-8574069142	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E O ATERRORIZONTE RETORNO DO CAÍDO TILINTAR DAS CALÇAS - EM CORES!: 9** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 62,82
22	978-8574068169	**LIVRO: CAPITÃO CUECA E O PERIGOSO PLANO SECRETO DO PROFESSOR FRALDINHA SUJA - EM CORES!: 4** Autor: Dav Pilkey.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 55,52
23	978-8595085671	**LIVRO: CARTAS DO PAPAI NOEL** Autor: J. R. R. Tolkien.	HarperKids	UN	01	R$ 87,00
24	978-8551006757	**LIVRO: CORALINE** Autor: Neil Gaiman.	Intrínseca	UN	01	R$ 67,67
25	978-6588899533	**LIVRO: DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA** Autor: Flávia Lins e Silva.	Zahar	UN	01	R$ 57,63
26	978-8532520753	**LIVRO: ELDEST** Autor: Christopher Paolini.	Rocco	UN	01	R$ 62,82
27	978-8596021586	**LIVRO: EM BUSCA DE MIM** Autor: Isabel Vieira.	FTD	UN	01	R$ 58,87
28	978-6555321456	**LIVRO: EM CHAMAS (TRILOGIA VORAZES LIVRO 2)** Autor: Suzanne Collins.	Rocco	UN	01	R$ 66,12
29	978-6555322910	**LIVRO: ERAGON** Autor: Christopher Paolini.	Rocco	UN	01	R$ 82,17
30	978-8516051822	**LIVRO: FELPO FILVA** Autor: Eva Furnari.	Moderna	UN	01	R$ 75,48
31	978-8532530783	**LIVRO: HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL** J. K. Rowling.	Rocco	UN	01	R$ 57,97
32	978-6555321821 **(978-6555322910)**	**LIVRO: HERANÇA** Autor: Christopher Paolini.	Rocco	UN	01	R$ 96,70
33	978-6555321449	**LIVRO: JOGOS VORAZES (TRILOGIA JOGOS VORAZES LIVRO 1)** Autor: Suzanne Collins.	Rocco	UN	01	R$ 62,82
34	978-8576767565	**LIVRO: MAGO DE RONDO** Autor: Emily Rodda.	Fundamento	UN	01	R$ 62,98
35	978-8582356319	**LIVRO: MINHA VIDA FORA DE SÉRIE - 5ª TEMPORADA** Autor: Paula Pimenta.	Gutenberg	UN	01	R$ 77,23
36	978-6555323931	**LIVRO: MURTAGH** Autor: Christopher Paolini.	Rocco	UN	01	R$ 116,03
37	978-6555606539	**LIVRO:O LADRÃO DE RAIOS: SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS (NOVAS CAPAS): 1** Autor: Rick Riordan.	Intrínseca	UN	01	R$ 58,03
38	978-6555606522	**LIVRO:O MAR DE MONSTROS: SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS (NOVAS CAPAS): 2** Autor: Rick Riordan.	Intrínseca	UN	01	R$ 57,97
39	978-8506055106 **(978-6555395655)**	**LIVRO:O MENINO MALUQUINHO** Autor: Ziraldo Alves Pinto.	Melhoramentos	UN	01	R$ 62,29
40	978-8580575439 **(978-6555606515)**	**LIVRO:O ÚLTIMO OLIMPIANO: PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS: 5** Autor: Rick Riordan.	Intrínseca	UN	01	R$ 74,63
41	978-8526021297	**LIVRO:OU ISTO OU AQUILO** Autor: Cecília Meireles.	Global	UN	01	R$ 72,60
42	978-8520933688	**LIVRO: PLUFT O FANTASMINHA**	Nova Fronteira	UN	01	R$ 69,80

		Autor: Maria Clara Machado.				
43	978-8595085688	**LIVRO: SR. BOAVENTURA** Autor: J. R. R. Tolkien.	HarperKids	UN	01	R$ 67,35
44	978-8526017719	**LIVRO: UM HINO DE NATAL** Autor: Charles Dickens.	Global	UN	01	R$ 86,14

LOTE 04 – LITERATURA ESTRANGEIRA						
Item	**ISBN**	**Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	978-8501076250	**LIVRO: 9 DE NOVEMBRO** Autor: Coleen Hoover.	Record	UN	01	R$ 60,03
2	978-8542817409 **(978-8595810341)**	**LIVRO: A ARTE DA SABEDORIA** Autor: Baltasar Garcián.	Faro Editorial	UN	01	R$ 45,27
3	978-8580417111	**LIVRO: A ÁRVORE DOS ANJOS** Autor: Lucinda Riley.	Arqueiro	UN	01	R$ 77,33
4	978-8503010702	**LIVRO: A BALADA DO CAFÉ TRISTE E OUTRAS HISTÓRIAS** Autor: Carson McCullers.	José Olympio	UN	01	R$ 75,53
5	978-8544107010	**LIVRO: A BRUXA NÃO VAI PARA A FOGUEIRA NESTE LIVRO** Autor: Amanda Lovelace.	Leya	UN	01	R$ 34,86
6	978-6555655063	**LIVRO: A EMPREGADA** Autor: Freida McFadden.	Arqueiro	UN	01	R$ 58,03
7	978-8501119438	**LIVRO: A FÊNIX** Autor: Sidney Sheldon; Tilly Bagshawe.	Record	UN	01	R$ 67,67
8	978-8551000328	**LIVRO: A FILHA PERDIDA** Autor: Elena Ferrante.	Intrínseca	UN	01	R$ 48,30
9	978-6555653304	**LIVRO: A HIPÓTESE DO AMOR** Autor: Ali Hazelwood.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
10	978-6559210466	**LIVRO: A HISTÓRIA SECRETA** Autor: Dona Tartt.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 91,83
11	978-6558382447	**LIVRO: A INCONVENIENTE LOJA DE CONVENIÊNCIA** Autor: Kim Ho-yeon.	Bertrand Brasil	UN	01	R$ 57,97
12	978-856709738 **(978-8556510686)**	**LIVRO: A MÁQUINA DO TEMPO** Autor: H. G. Wells.	Suma	UN	01	R$ 55,47
13	978-6555113747	**LIVRO: A PEQUENA LOJA DE VENENOS** Autor: Sarah Penner.	HarperCollins	UN	01	R$ 57,97
14	978-8544106594	**LIVRO: A PRINCESA SALVA A SI MESMA NESTE LIVRO** Autor: Amanda Lovelace.	Leya	UN	01	R$ 34,86
15	978-6555871432	**LIVRO: A RAINHA DO NADA (VOL. 3 O POVO DO AR)** Autor: Holly Black.	Galera	UN	01	R$ 57,97
16	978-8525068460 **(978-6558301851)**	**LIVRO: A REDOMA DE VIDRO** Autor: Sylvia Plath.	Biblioteca Azul	UN	01	R$ 69,43
17	978-6555872552	**LIVROS: A VIDA INVISÍVEL DE ADDIELARUE** Autor: V. E. Schwab.	Galera	UN	01	R$ 67,67
18	978-6555323283	**LIVRO: AMÊNDOAS** Autor: Won-Yung Sohn.	Rocco	UN	01	R$ 56,43
19	978-6555603071	**LIVRO: AMOR & AZEITONAS** Autor: Jenna Evans Welch.	Intrínseca	UN	01	R$ 57,97
20	978-8551002346	**LIVRO: AMOR & GELATO** Autor: Jenna Evans Welch.	Intrínseca	UN	01	R$ 53,13
21	978-6555600087	**LIVRO: AMOR & SORTE** Autor: Jenna Evans Welch.	Intrínseca	UN	01	R$ 53,13
22	978-8584391677	**LIVRO: AMOR (ES) VERDADEIRO (S)** Autor: Taylor Jenkins Reid.	Paralela	UN	01	R$ 62,82
23	978-8535929225 **(978-6558470830)**	**LIVRO: ANNA KARIÊNINA** Autor: Liev Tolstoi.	José Olympio	UN	01	R$ 135,40
24	978-6588490365	**LIVRO: ANTES QUE O CAFÉ ESFRIE** Autor: Toshikazu Kawaguchi.	Valentina	UN	01	R$ 43,18
25	978-6588343135	**LIVRO: ÀS DE ESPADAS** Autor: Faridah Àbíké-Íyímídé.	VR	UN	01	R$ 72,50
26	978-8576655206	**LIVRO: AS MONTANHAS DE BUDA** Autor: Javier Moro.	Planeta	UN	01	R$ 97,51
27	978-6555320695 **(978-6555322811)**	**LIVRO: (AS VANTAGENS DE SER INVISÍVEL)** Autor: Stephen Chbosky.	Rocco	UN	01	R$ 61,80
28	978-6555655193	**LIVRO: ASTRID PARKER NUNCA FALHA (BRIGHT FALLS - LIVRO 2)** Autor: Ashley Herring Blake.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
29	978-6558381341	**LIVRO: AURORA BOREAL** Autor: Nora Roberts.	Bertrand Brasil	UN	01	R$ 67,67
30	978-6555606355	**LIVRO: BEM - VINDOS À LIVRARIA HYUNAM – DONG** Autor: Hwang Bo-Reum.	Intrínseca	UN	01	R$ 48,33
31	978-6555791044	**LIVRO: CARMILLA - A VAMPIRA DE KARNSTEIN** Autor: John William Polidori.	Pandorga	UN	01	R$ 38,63
32	978-6558811435	**LIVRO: COMO SE FOSSEMOS VILÕES** Autor: Rio M. L.	Companhia Editora Nacional	UN	01	R$ 67,67
33	978-6559212040 **(978-8556520517)**	**LIVRO: CONVERSAS ENTRE AMIGOS** Autor: Sally Rooney.	Alfaguara	UN	01	R$ 67,67
34	978-8535930795	**LIVRO: CORAL E OUTROS POEMAS** Autor: Sophia de Melo; Breyner Andresen.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 107,43
35	978-8501110121	**LIVRO: CORTE DE ASAS E RUÍNA (VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS)** Autor: Sarah J. Maas.	Galera	UN	01	R$ 87,00
36	978-6559810352	**LIVRO: CORTE DE CHAMAS PRATEADAS (VOL. 4 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS)** Autor: Sarah J. Maas.	Galera	UN	01	R$ 87,00
37	978-8501105875	**LIVRO: CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (VOL.1)** Autor: Sarah J. Maas.	Galera	UN	01	R$ 67,80
38	978-8501076601	**LIVRO: CORTE DE NÉVOA E FÚRIA (VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS)** Autor: Sarah J. Maas.	Galera	UN	01	R$ 87,00
39	978-8584391400	**LIVRO: DAISY JONES AND THE SIX: UMA HISTÓRIA DE AMOR E MÚSICA** Autor: Taylor Jenkins Reid.	Paralela	UN	01	R$ 62,82
40	978-8595810082	**LIVRO: DEIXADA PARA TRÁS** Autor: Charlie Donlea.	Faro Editorial	UN	01	R$ 67,67
41	978-6555653625	**LIVRO: DELILAH GREEN NÃO ESTÁ NEM AÍ - BRIGHT FALLS - LIVRO 1** Autor: Ashley Herring Blake.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
42	978-6555520002 **(978-8594541512)**	**LIVRO: DRÁCULA** Autor: Bram Stoker.	DarkSide	UN	01	R$ 33,80

43	978-8501112514	**LIVRO: É ASSIM QUE ACABA: 1** Autor: Coleen Hoover.	Galera	UN	01	R$ 57,97
44	978-6559811397	**LIVRO: É ASSIM QUE COMEÇA (VOL. 2)** Autor: Coleen Hoover.	Galera	UN	01	R$ 57,97
45	978-6588131565	**LIVRO: ELA FICA COM A GAROTA** Autor: Rachael Lippincott.	Alt	UN	01	R$ 54,43
46	978-6558382409	**LIVRO: ESCONDERIJO MORTAL** Autor: Nora Roberts.	Bertrand Brasil	UN	01	R$ 72,50
47	978-8555391217	**LIVRO: EU E ESSE MEU CORAÇÃO** Autor: C. C. Hunter.	Jangada	UN	01	R$ 57,97
48	978-8525052247	**LIVRO: FAHRENHEIT 451** Autor: Ray Bradbury.	ALT	UN	01	R$ 59,50
49	978-6555651324 **(978-8599296578)**	**LIVRO: GUIA DO MOCHILEIRO DAS GALÁXIAS** Autor: Douglas Adams.	Arqueiro	UN	01	R$ 67,67
50	978-8582850145 **(978-8525438942)**	**LIVRO: HAMLET** Autor: William Shakespeare.	L&PM	UN	01	R$ 51,73
51	978-8530601089	**LIVRO: HISTÓRIA DE UM GRANDE AMOR (TRILOGIA BEVELSTOKE - LIVRO 1)** Autor: Julia Quinn.	Arqueiro	UN	01	R$ 62,27
52	978-8580574685	**LIVRO: HOMELAND: COMO TUDO COMEÇOU** Autor: Andrew Kaplan.	Intrínseca	UN	01	R$ 35,37
53	978-6558382270	**LIVRO: IDENTIDADE ROUBADA** Autor: Nora Roberts.	Bertrand Brasil	UN	01	R$ 63,37
54	978-6559571284	**LIVRO: IMPERFEITOS** Autor: Christina Lauren.	Faro Editorial	UN	01	R$ 43,47
55	978-6555652161	**LIVRO: INDOMÁVEL: A HISTÓRIA DE HENRY (DAMAS REBELDES LIVRO 3)** Autor: Julia Quinn.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
56	978-8560280940	**LIVRO: IT** Autor: Stephen King.	Suma	UN	01	R$ 116,03
57	978-8582850657	**LIVRO: JÚLIO CESAR** Autor: William Shakespeare.	Penguin	UN	01	R$ 42,30
58	978-8576574460	**LIVRO: LARANJA MECÂNICA** Autor: Anthony Burgess.	Aleph	UN	01	R$ 67,67
59	978-8544100271	**LIVRO: MALDITA** Autor: Chuck Palahniuk.	Leya	UN	01	R$ 57,53
60	978-6555604900	**LIVRO: MANUAL DE ASSASSINATO PARA BOAS GAROTAS** Autor: Holly Jackson.	Intrínseca	UN	01	R$ 57,97
61	978-6555607284	**LIVRO: MELHOR DO QUE NOS FILMES** Autor: Lynn Painter.	Intrínseca	UN	01	R$ 57,97
62	978-6555351996	**LIVRO: MEU CORPO MINHA CASA** Autor: Rupi Kaur.	Planeta	UN	01	R$ 53,07
63	978-6555652956	**LIVRO: MORTE NO INTERNATO** Autor: Lucinda Riley.	Arqueiro	UN	01	R$ 67,67
64	978-6555652222	**LIVRO: O DESEJO: QUANDO UMA PESSOA ESTÁ PRESTAR A PERDER TUDO, SÓ O AMOR PODE SALVÁ-LA** Autor: Nicholas Sparks.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
65	978-8551002933	**LIVRO: O HOMEM DE GIZ** Autor: C. J. Tudor.	Intrínseca	UN	01	R$ 67,67
66	978-6555980134 **(978-8563560605)**	**LIVRO: O JARDIM SECRETO** Autor: Frances Hodgson Burnett.	Penguin	UN	01	R$ 90,37
67	978-8551005194	**LIVRO:O LABIRINTO DO FAUNO** Autor: Guillermo del Toro.	Intrínseca	UN	01	R$ 67,67
68	978-6555980325	**LIVRO:L. FRANK BAUMO MÁGICO DE OZ: FIRST EDITION** Autor: L. Frank Baum.	DarkSide	UN	01	R$ 81,97
69	978-8530601614	**LIVRO: O MELHOR DE MIM: O PRIMEIRO AMOR DEIXA MARCAS PARA A VIDA INTEIRA** Autor: Nicholas Sparks.	Arqueiro	UN	01	R$ 41,97
70	978-6555603514	**LIVRO:O PRIMEIRO A MORRER NO FINAL** Autor: Adam Silvera.	Intrínseca	UN	01	R$ 67,67
71	978-8501115553	**LIVRO:O PRÍNCIPE CRUEL (VOL. 1 O POVO DO AR)** Autor: Holly Black.	Galera	UN	01	R$ 57,97
72	978-8501118837	**LIVRO:O REI PERVERSO (VOL. 2 O POVO DO AR)** Autor: Holly Black.	Galera	UN	01	R$ 57,97
73	978-6555980004	**LIVRO:O RETRATO DE DORIAN GRAY** Autor: Oscar Wilde.	DarkSide	UN	01	R$ 93,70
74	978-6555650853	**LIVRO:O ROUXINOL** Autor: Kristin Hannah.	Arqueiro	UN	01	R$ 58,00
75	978-8551004449	**LIVRO:O VERÃO QUE MUDOU MINHA VIDA: (TRILOGIA VERÃO VOL. 1)** Autor: Jenny Han.	Intrínseca	UN	01	R$ 48,30
76	978-8567097787 **(978-8563560155)**	**LIVRO:ORGULHO E PRECONCEITO** Autor: Jane Austen.	Penguin	UN	01	R$ 59,90
77	978-6555652642	**LIVRO:OS QUATRO VENTOS** Autor: Kristin Hannah.	Arqueiro	UN	01	R$ 62,82
78	978-8580413076 **(978-6555651751)**	**LIVRO:OS SEGREDOS DE COLIN BRIDGERTON (OS BRIDGERTONS - LIVRO 4): O LIVRO DE COLIN** Autor: Julia Quinn.	Arqueiro	UN	01	R$ 71,97
79	978-8551006344	**LIVRO:PACHINKO** Autor: Min Jin Lee.	Intrínseca	UN	01	R$ 106,93
80	978-8580413625	**LIVRO: PARA SIR PHILIP, COM AMOR (OS BRIDGERTONS - LIVRO 5): O LIVRO DE ELOISE** Autor: Julia Quinn.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
81	978-8567097640 **(978-6558470021)**	**LIVRO: PERSUASÃO** Autor: Jane Austen.	José Olympio	UN	01	R$ 59,92
82	978-6555654011	**LIVRO: PRIMAVERA DOS SONHOS: UMA COMOVENTE HISTÓRIA DE AMOR SOBRE ARRISCAR TUDO POR UM SONHO** Autor: Nicholas Sparks.	Arqueiro	UN	01	R$ 69,97
83	978-8581050157	**LIVRO: QUATRO ESTAÇÕES** Autor: Stephen King.	Suma	UN	01	R$ 96,70
84	978-6555321586	**LIVRO: RÁDIO SILÊNCIO** Autor: Alice Oseman.	Rocco	UN	01	R$ 67,67
85	978-6587034089 **(978-8563560490)**	**LIVRO: RAZÃO E SENSIBILIDADE** Autor: Jane Austen.	Penguin	UN	01	R$ 59,90
86	978-8528624786	**LIVRO: REFÚGIO** Autor: Nora Roberts.	Bertrand Brasil	UN	01	R$ 72,50
87	978-8582850404	**LIVRO: ROMEU E JULIETA** Autor: William Shakespeare.	Penguin	UN	01	R$ 47,03
88	978-8580414271	**LIVRO: SEGREDOS DE UMA NOITE DE VERÃO (AS QUATRO**	Arqueiro	UN	01	R$ 52,67

		ESTAÇÕES DO AMOR) - LIVRO 1) Autor: Lisa Keyplas.				
89	978-8551004463	**LIVRO: SEM VOCÊ NÃO É VERÃO: (TRILOGIA VERÃO VOL. 2)** Autor: Jenny Han.	Intrínseca	UN	01	R$ 59,53
90	978-8551004487	**LIVRO: SEMPRE TEREMOS O VERÃO: (TRILOGIA VERÃO VOL. 3)** Autor: Jenny Han.	Intrínseca	UN	01	R$ 48,30
91	978-8501115003 **(978-6559813858)**	**LIVRO: TARDE DEMAIS** Autor: Coleen Hoover.	Record	UN	01	R$ 74,47
92	978-8551005415	**LIVRO: TETO PARA DOIS** Autor: Beth O'Leary .	Intrínseca	UN	01	R$ 58,00
93	978-8501117687	**LIVRO: TODAS AS SUAS (IM)PERFEIÇÕES** Autor: Coleen Hoover.	Galera	UN	01	R$ 57,97
94	978-8555340871	**LIVRO: TRONO DESTRUÍDO: A RAINHA VERMELHA** Autor: Victoria Aveyard.	Seguinte	UN	01	R$ 66,45
95	978-8555341564	**LIVRO: ÚLTIMA PARADA** Autor: Casey McQuiston.	Seguinte	UN	01	R$ 67,67
96	978-8551001370	**LIVRO: UM AMOR INCÔMODO** Autor: Elena Ferrante.	Intrínseca	UN	01	R$ 59,30
97	978-8501119520	**LIVRO: UM DE NÓS É O PRÓXIMO** Autor: Karen M. McManus.	Galera	UN	01	R$ 57,97
98	978-8580419283	**LIVRO: UM ESTRANHO IRRESISTÍVEL: A HISTÓRIA DE GARRET** Autor: Lisa Keyplas.	Arqueiro	UN	01	R$ 57,97
99	978-6558380818	**LIVRO: UM SINAL DO CÉU** Autor: Nora Roberts.	Bertrand Brasil	UN	01	R$ 72,50
100	978-8501096623	**LIVRO: UMA MULHER LIVRE** Autor: Danielle Steel.	Galera	UN	01	R$ 81,63
101	978-8583181408	**LIVRO: VAMOS COMPRAR UM POETA** Autor: Afonso Cruz.	Dublinense	UN	01	R$ 48,30
102	978-8501117847	**LIVRO: VERITY** Autor: Coleen Hoover.	Galera	UN	01	R$ 57,48
103	978-8526279667 **(978-6580210664)**	**LIVRO: VIAGEM AO CENTRO DA TERRA** Autor: Júlio Verne.	Antofágica	UN	01	R$ 84,42

LOTE 05 – LITERATURA HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E MANGÁS

Item	ISBN	Produto	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unitário
1	978-8594541550	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 1** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,10
2	978-8594541611	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 2** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,10
3	978-8594541734	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 3** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,00
4	978-8594541741	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 4** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,00
5	978-6555981278	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 5** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,00
6	978-6555981629	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 6** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,00
7	978-6555982084	**LIVRO: A MENINA DO OUTRO LADO: VOLUME 7** Autor: Nagabe.	DarkSide	UN	01	R$ 76,00
8	978-6586672664	**LIVRO: A SALA DE AULA QUE DERRETEU** Autor: Junji Ito.	Pipoca e Nanquim	UN	01	R$ 60,00
9	978-6589912415	**LIVRO: FRANKENSTEIN E OUTRAS HISTÓRIAS DE HORROR** Autor: Junji Ito.	Record	UN	01	R$ 67,60
10	978-8555342066	**LIVRO: HEARTSTOPPER 4: DE MÃOS DADAS** Autor: Alice Oseman.	Pipoca e Nanquim	UN	01	R$ 80,20
11	978-8535906288	**LIVRO: MAUS** Autor: Art Spiegelman.	Seguinte	UN	01	R$ 72,27
12	978-8555341441	**LIVRO: MORDIDA** Autor: Sarah Andersen.	Quadrinhos na Cia	UN	01	R$ 87,00
13	978-6555981872	**LIVRO:O LIVRO DOS INSETOS HUMANOS** Autor: Osamu Tezuka.	Seguinte	UN	01	R$ 77,33
14	978-8501109675	**LIVRO: DIÁRIO DE ANNE FRANK HQ** Autor: David Polonsky.	DarkSide	UN	01	R$ 105,40

LOTE 06 – LITERATURA PSICOLOGIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, EDUCAÇÃO E ARTE

Item	ISBN	Produto	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unitário
1	978-8543105697	**LIVRO: A CORAGEM DE NÃO AGRADAR** Autor: Ichiro Kishimi; Fumitake Koga .	Sextante	UN	01	R$ 48,43
2	978-6555357028	**LIVRO: A GENTE MIRA NO AMOR E ACERTA NA SOLIDÃO** Autor: Ana Suy.	Paidós	UN	01	R$ 51,21
3	978-8543107202	**LIVRO: A MORTE É UM DIA QUE VALE A PENA VIVER: E UM EXCELENTE MOTIVO PARA SE BUSCAR UM NOVO OLHAR PARA A VIDA** Autor: Ana Cláudia Quintana Arantes.	Sextante	UN	01	R$ 48,30
4	978-6588280058	**LIVRO: A PSICOLOGIA DAS CORES: COMO AS CORES AFETAM A EMOÇÃO E A RAZÃO** Autor: Eva Heller.	Olhares	UN	01	R$ 208,77
5	978-6555111101	**LIVRO: A PSICOLOGIA FINANCEIRA: LIÇÕES ATEMPORAIS SOBRE FORTUNA, GANÂNCIA E FELICIDADE** Autor: Morgan Housel.	HarperCollins	UN	01	R$ 49,03
6	978-8551002490	**LIVROS: A SUTIL ARTE DE LIGAR O F*DA-SE** Autor: Mark Manson.	Intrínseca	UN	01	R$ 53,13
7	978-6555320510	**LIVRO: AS 48 LEIS DO PODER** Autor: Robert Greene.	Rocco	UN	01	R$ 87,00
8	978-8543105291	**LIVRO: AS COISAS QUE VOCÊ SÓ VÊ QUANDO DESACELERA: COMO MANTER A CALMA EM UM MUNDO FRENÉTICO** Autor: Haemin Sunim.	Sextante	UN	01	R$ 57,97
9	978-6555114218	**LIVRO: AURORA: O DESPERTAR DA MULHER** Autor: Marcela Ceribelli.	HarperCollins	UN	01	R$ 45,73
10	978-8543108681	**LIVRO: COMO FAZER AMIGOS E INFLUENCIAR PESSOAS** Autor: Dale Carnegie.	Sextante	UN	01	R$ 58,00
11	978-8571832640	**LIVRO: COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA** Autor: Marshall B. Rosenberg.	Summus	UN	01	R$ 91,47

12	978-8501115614	**LIVRO: DIÁRIO DE UMA ANSIOSA OU COMO PAREI DE ME SABOTAR** Autor: Beth Evans.	Galera	UN	01	R$ 48,30
13	978-6555641431 **(978-8543102146)**	**LIVRO: ESSENCIALISMO: A DISCIPLINADA BUSCA POR MENOS** Autor: Greg McKeown.	Sextante	UN	01	R$ 62,82
14	978-8550807560	**LIVRO: HÁBITOS ATÔMICOS: UM MÉTODO FÁCIL E COMPROVADO DE CRIAR BONS HÁBITOS E SE LIVRAR DOS MAUS** Autor: James Clear.	Alta Life	UN	01	R$ 57,99
15	978-8573020809	**LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL** Autor: Daniel Goleman.	Objetiva	UN	01	R$ 78,68
16	978-8579308512	**LIVRO: MANUAL DE PERSUASÃO DO FBI** Autor: Jack Schafer.	Universo dos Livros	UN	01	R$ 48,30
17	978-6555352771	**LIVRO: MATURIDADE EMOCIONAL** Autor: Frederico Mattos.	Paidós	UN	01	R$ 54,13
18	978-6586551716	**LIVRO: NAÇÃO DOPAMINA: POR QUE O EXCESSO DE PRAZER ESTÁ NOS DEIXANDO INFELIZES E O QUE PODEMOS FAZER PARA MUDAR** Autor: Anna Lembk.	Vestígio	UN	01	R$ 67,57
19	978-854310554	**LIVRO: O CAMINHO DO ARTISTA: DESPERTE O SEU POTENCIAL CRIATIVO E ROMPA SEUS BLOQUEIOS** Autor: Julia Cameron.	Sextante	UN	01	R$ 69,13
20	978-8584391608	**LIVRO:O LIVRO QUE VOCÊ GOSTARIA QUE SEUS PAIS TIVESSEM LIDO: (E SEUS FILHOS FICARÃO GRATOS POR VOCÊ LER)** Autor: Philippa Perry .	Fontanar	UN	01	R$ 67,67
21	978-8576849940	**LIVRO:O MILAGRE DA MANHÃ** Autor: Hal Elrod.	Best Seller	UN	01	R$ 48,33
22	978-6555643114	**LIVRO:O QUE ACONTECEU COM VOCÊ? UMA VISÃO SOBRE TRAUMA, RESILIÊNCIA E CURA** Autor: Bruce D. Perry.	Sextante	UN	01	R$ 58,00
23	978-8575422397	**LIVRO:OS SEGREDOS DA MENTE MILIONÁRIA** Autor: T. Harv Eker.	Sextante	UN	01	R$ 48,30
24	978-6555357271	**LIVRO: TALVEZ A SUA JORNADA AGORA SEJA SÓ SOBRE VOCÊ** Autor: Iandê albuquerque.	Outro Planeta	UN	01	R$ 51,21
25	978-8542214024	**LIVRO: A HISTÓRIA EM DISCURSOS: 50 DISCURSOS QUE MUDARAM O BRASIL E O MUNDO** Autor: Marco Antonio Villa.	Crítica	UN	01	R$ 81,21
26	978-8577534296	**LIVRO: ALFABETIZAÇÃO: LEITURA DO MUNDO, LEITURA DA PALAVRA** Autor: Paulo Freire.	Paz & Terra	UN	01	R$ 72,50
27	978-8577533237	**LIVRO:AS MAIS BELAS HISTÓRIAS DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA: METAMORFOSE E MITOS MENORES** Autor: Gustav Schwab.	Paz & Terra	UN	01	R$ 82,17
28	978-8577533251	**LIVRO: AS MAIS BELAS HISTÓRIAS DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA: ODISSEU E ENÉIAS** Autor: Gustav Schwab.	Paz & Terra	UN	01	R$ 72,50
29	978-8577533244	**LIVRO: AS MAIS BELAS HISTÓRIAS DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA: OS MITOS DE TRÓIA (VOL. 2)** Autor: Gustav Schwab.	Paz & Terra	UN	01	R$ 83,03
30	978-8535925661	**LIVRO: BRASIL: UMA BIOGRAFIA: COM O NOVO PÓS – ESCRITO** Autor: Lilia Moritz Schwarcz.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 106,37
31	978-8551004319	**LIVRO: BREVES RESPOSTAS PARA GRANDES QUESTÕES** Autor: Stephen Hawking .	Intrínseca	UN	01	R$ 67,67
32	978-8580449587	**LIVRO: DITADURA À BRASILEIRA: 1964 - 1985 A DEMOCRACIA GOLPEADA À ESQUERDA E À DIREITA** Autor: Marco Antonio Villa.	Leya	UN	01	R$ 79,48
33	978-8577534234	**LIVRO: EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE** Autor: Paulo Freire.	Paz & Terra	UN	01	R$ 53,13
34	978-8546901401 **(978-8546906826)**	**LIVRO: ENSINANDO A TRANSGREDIR: A EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE** Autor: Bell Hooks.	WMF Martins Fontes	UN	01	R$ 57,97
35	978-6525023533	**LIVRO: ENSINO DE HABILIDADES BÁSICAS PARA PESSOAS COM AUTISMO: MANUAL PARA INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL INTENSIVA** Autor: Camila Graciella Santos Gomes ; Analice Dutra Silveira.	Appris	UN	01	R$ 113,16
36	978-6587638829	**LIVRO: ESTOU FELIZ QUE MINHA MÃE MORREU** Autor: Jennette Mccurdy.	nVersos	UN	01	R$ 59,71
37	978-8555340611 **(978-8555342318)**	**LIVRO: EXTRAORDINÁRIAS: MULHERES QUE REVOLUCIONARAM O BRASIL** Autor: Duda Porto de Souza.	Seguinte	UN	01	R$ 97,67
38	978-8502077430	**LIVRO: GRAMÁTICA COMPLETA PARA CONCURSOS E VESTIBULARES** Autor: Nilson Teixeira de Almeida.	Saraiva Jur	UN	01	R$ 97,76
39	978-6559211531	**LIVRO: IDEOLOGIAS** Autor: Prioli.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 57,97
40	978-6581776206	**LIVRO: IMPLACÁVEIS: COMO NÓS CONQUISTAMOS O MUNDO** Autor: Yuval Noah Harari.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 67,07
41	978-8598349688	**LIVRO: LUGAR DE FALA** Autor: Djamila Ribeiro.	Jandaíra	UN	01	R$ 38,73
42	978-8555910807	**LIVRO: MEMÓRIAS DA PLANTAÇÃO: EPISÓDIOS DE RACISMO COTIDIANO** Autor: Grada Kilomba.	Cobogó	UN	01	R$ 73,56
43	978-8545203070	**LIVRO: MENTES ÚNICAS: APRENDA COMO DESCOBRIR, ENTENDER E ESTIMULAR UMA PESSOA COM AUTISMO E DESENVOLA SUAS HABILIDADES IMPULSIONANDO SEU POTENCIAL** Autor: Luciana Brites; Clay Brites.	Gente	UN	01	R$ 62,82
44	978-8535900644	**LIVRO: MITOLOGIA DOS ORIXÁS** Autor: J. Reginaldo Prandi.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 111,67
45	978-8520943199 **(978-6556408866)**	**LIVRO: MODERNA GRAMÁTICA PORTUGUESA - 39º EDIÇÃO (Moderna Gramática Portuguesa 40º Edição).** Autor: Evanildo Bechara.	Nova Fronteira	UN	01	R$ 125,72
46	978-6555646139	**LIVRO: NADA PODE ME FERIR** Autor: David Goggins.	Sextante	UN	01	R$ 58,00
47	978-8520435632	**LIVRO: NAPOLEÃO: UMA VIDA** Autor: Vincent Cronin.	Amarilys	UN	01	R$ 81,31
48	978-8535933703	**LIVRO: NOTAS SOBRE A PANDEMIA: E BREVES LIÇÕES PARA O MUNDO PÓS – CORONAVÍRUS** Autor: Yuval Noah Harari.	Companhia das Letras	UN	01	R$ 48,30
49	978-8501103703	**LIVRO: O CÉREBRO AUTISTA: PENSANDO ATRAVÉS DO ESPECTRO** Autor: Luiz Eduardo Anelli; Temple Grandin.	Record	UN	01	R$ 72,50
50	978-8584440733	**LIVRO: O CÉREBRO DA CRIANÇA; 12 ESTRATÉGIAS REVOLUCIONÁRIAS PARA NUTRIR A MENTE EM DESENVOLVIMENTO DO SEU FILHO E AJUDAR SUA FAMÍLIA A PROSPERAR.** Autor: Daniel J. Siegel; Tina Payne Bryson .	nVersos	UN	01	R$ 64,07
51	978-6556891859	**LIVRO: O DEUS QUE DESTRÓI SONHOS**	Thomas Nelson	UN	01	R$ 43,47

		Autor: Rodrigo Bibo de Aquino.				
52	978-6580634354	**LIVRO:O LIVRO DA ARTE** Autor: Vários Autores.	Globo	UN	01	R$ 79,40
53	978-8501113528	**LIVRO:O MITO DA BELEZA: COMO AS IMAGENS DE BELEZA SÃO USADAS CONTRA AS MULHERES** Autor: Naomi Wolf.	Rosa dos Tempos	UN	01	R$ 77,33
54	978-6558820208	**LIVRO: O QUE A CIÊNCIA NOS DIZ SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: FAZENDO AS ESCOLHAS CERTAS PARA O SEU FILHO** Autor: Raphael A. Bernier; Geraldine Dawson.	Artmed	UN	01	R$ 98,38
55	978-8577534098	**LIVRO: PEDAGOGIA DA AUTONOMIA** Autor: Paulo Freire.	Paz & Terra	UN	01	R$ 48,43
56	978-8577534197	**LIVRO: PEDAGOGIA DA ESPERANÇA** Autor: Paulo Freire.	Paz & Terra	UN	01	R$ 62,82
57	978-8577534180	**LIVRO: PEDAGOGIA DO OPRIMIDO** Autor: Paulo Freire.	Paz & Terra	UN	01	R$ 53,23
58	978-8537818893	**LIVRO: POR UM FEMINISMO AFRO - LATINO – AMERICANO** Autor: Lélia Gonzalez.	Zahar	UN	01	R$ 74,05
59	978-8532661166	**LIVRO: PORTUGUÊS PARA PROVAS E CONCURSOS** Autor: Tânia Dutra Henriques.	Vozes	UN	01	R$ 125,80
60	978-6559871124	**LIVRO: RITA LEE: OUTRA AUTOBIOGRAFIA** Autor: Rita Lee.	Globo	UN	01	R$ 64,47
61	978-6587235240	**LIVRO: TUDO SOBRE O AMOR** Autor: Bell Hooks.	Elefante	UN	01	R$ 56,10

Detentora: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o 11.311.279/0001-40.

Alvorada, 21 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B0EDEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0252/2025

Registro de Preços nº 191/2025
Ata de Registro de Preços nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 0252/2025

Objeto: aquisição de livros para a biblioteca pública municipal.

LOTE 03 – LITERATURA BRASILEIRA						
Item	**ISBN**	**Produto**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	978-6555872231	**LIVRO: A NATUREZA DA MORDIDA** Autor: Carla Madeira.	Record	UN	01	R$ 49,63
2	978-6559210282	**LIVRO: A PALAVRA QUE RESTA** Autor: Stênio Gardel.	Cia das Letras	UN	01	R$ 53,18
3	978-8535926200	**LIVRO: A QUEDA DO CÉU** Autor: Davi Kopenawa.	Cia das Letras	UN	01	R$ 85,13
4	978-8574068367	**LIVRO: AMORA - AUTOR: NATÁLIA BORGES POLESSO - EDITORA: NÃO EDITORA** Autor: Natália Polesso.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 31,88
5	978-8520938393	**LIVRO: AUTO DA COMPADECIDA** Autor: Ariano Suassuna.	Nova Fronteira	UN	01	R$ 46,08
6	978-6556020884	**LIVRO: CANÇÃO PARA NINAR MENINO GRANDE** Autor: Conceição Evaristo.	Pallas	UN	01	R$ 28,40
7	978-8556521415	**LIVRO: CORPO DESFEITO** Autor: Jarid Arraes.	Arraes	UN	01	R$ 46,08
8	978-8535930863	**LIVRO: DA PROSA** Autor: Hilda Hilst.	Cia das Letras	UN	01	R$ 113,72
9	978-8574069197	**LIVRO: E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS** Autor: Emicida.	Companhia das Letrinhas	UN	01	R$ 31,43
10	978-8577224739	**LIVRO: ELA CONFIOU NA VIDA** Autor: Zibia Gasparetto.	Vida e Consciência	UN	01	R$ 35,56
11	978-8577220533	**LIVRO: GÊMEAS: NÃO SE SEPARA O QUE A VIDA JUNTOU** Autor: Mônica de Castro; Leonel.	Lumen	UN	01	R$ 53,20
12	978-6555113310	**LIVRO: HOMEMS PRETOS (NÃO) CHORAM** Autor: Stefano Volp.	Harpercollins	UN	01	R$ 34,93
13	978-8535928358	**LIVRO: JANTAR SECRETO** Autor: Raphael Montes.	Cia das Letras	UN	01	R$ 41,93
14	978-8535927979	**LIVRO: MEIA -NOITE E VINTE** Autor: Daniela Galera.	Cia das Letras	UN	01	R$ 55,93
15	978-8526000049	**LIVRO: MELHORES POEMAS OLAVO BILAC** Autor: Olavo Bilac.	Global	UN	01	R$ 41,30
16	978-8555341434	**LIVRO: MEU CORPO VIROU POESIA** Autor: Bruna Vieira.	Seguinte	UN	01	R$ 45,43
17	978-8501118264	**LIVRO: O AMOR NÃO É ÓBVIO** Autor: Elayne Beata.	Galera	UN	01	R$ 45,43
18	978-6555113686	**LIVRO: O BEIJO DO RIO** Autor: Stefano Volp.	Harpercollins	UN	01	R$ 41,93
19	978-6559210558	**LIVRO: O CADERNO ROSA DE LORI LAMBY** Autor: Hilda Hilst.	Cia das Letras	UN	01	R$ 41,93
20	978-6559210510	**LIVRO: O DEUS DAS AVENCAS** Autor: Daniel Galera.	Cia das Letras	UN	01	R$ 55,93
21	978-8584390816	**LIVRO:O LIVRO DOS RESSIGNIFICADOS** Autor: Akapoeta.	Paralela	UN	01	R$ 48,93
22	978-8577225729	**LIVRO:O PODER DA VIDA** Autor: Zibia Gasparetto.	Vida e Consciência	UN	01	R$ 22,33

23	978-8581053042	**LIVRO:O VILAREJO** Autor: Raphael Montes.	Suma	UN	01	R$ 41,93
24	978-6556920719	**LIVRO: OS SUPRIDORES** Autor: José Faleiro.	Todavia	UN	01	R$ 55,93
25	978-8584391837	**LIVRO: PARA RESSIGNIFICAR UM GRANDE AMOR** Autor: Akapoeta.	Paralela	UN	01	R$ 48,93
26	978-6559210411	**LIVRO: PEQUENA COREOGRAFIA DO ADEUS** Autor: Aline Bei.	Cia das Letras	UN	01	R$ 48,93
27	978-6557480045	**LIVRO: POETAS NEGRAS BRASILEIRAS UMA ANTOLOGIA** Autor: Jarid Arraes.	Cultura	UN	01	R$ 37,80
28	978-8585872618	**LIVRO: QUANDO CHEGA A HORA** Autor: Zibia Gasparetto.	Vida e Consciência	UN	01	R$ 29,12
29	978-8508171279	**LIVRO: QUARTO DE DESPEJO** Autor: Carolina Maria de Jesus.	Atica	UN	01	R$ 72,80
30	978-6556924151	**LIVRO: SALVAR O FOGO** Autor: Itamar Vieira Júnior.	Todavia	UN	01	R$ 58,03
31	978-8535929447	**LIVRO: SUICÍDAS** Autor: Raphael Montes.	Cia das Letras	UN	01	R$ 48,93
32	978-6588131718	**LIVRO: TEXTOS PARA TOCAR CICATRIZES - TEXTOS CRUÉIS DEMAIS** Autor: Igor Pires.	ALT	UN	01	R$ 41,93
33	978-6588131244	**LIVRO: TODAS AS COISAS QUE EU TE ESCREVERIA SE PUDESSE** Autor: Igor Pires.	ALT	UN	01	R$ 41,93
34	978-6580309313	**LIVRO: TORTO ARADO** Autor: Itamar Vieira Júnior.	Todavia	UN	01	R$ 55,93
35	978-6555606843	**LIVRO: TRINTA SEGUNDOS SEM PENSAR NO MEDO: MEMÓRIAS DE UM LEITOR** Autor: Pedro Pacífico.	Intrínseca	UN	01	R$ 34,93
36	978-8542211801	**LIVRO: TUDO NELA BRILHA E QUEIMA** Autor: Ryane leão.	Planeta	UN	01	R$ 43,33
37	978-8525065377	**LIVRO: UM MILHÃO DE FINAIS FELIZES** Autor: Vitor Martins.	ALT	UN	01	R$ 41,93
38	978-6586490350	**LIVRO: ÚRSULA** Autor: Maria Firmina dos Reis.	Lafonte	UN	01	R$ 59,96
39	978-8577224852	**LIVRO: VOLTAS QUE A VIDA DÁ** Autor: Zibia Gasparetto.	Vida e Consciência	UN	01	R$ 37,37

Detentora: **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 03.549.389/0001-17.

Alvorada, 21 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:640DC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Registro de Preços nº 193/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025

Objeto: aquisição de Tendas/gazebos sanfonados para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) Alta Complexidade e CadSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Un
01	**TENDA GAZEBO ARTICULADA DE 3M X 3M** Especificações: - Nylon, 3,00 x 3,00 com 03 paredes. - Tenda com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras 18 e 20, medidas de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. - Cobertura e paredes de lona na cor azul com reforço em poliéster impermeável. - Com arte incluída. - Blackout solar. - Ante chamas e ante mofo, produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de tiras autocolantes, garantido maior durabilidade do produto. - Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UN	Visual Tendas	05	R$ 1.290,00
02	**TENDA GAZEBO ARTICULADA DE 6M X 3M** Especificações: - Nylon, 6,00 x 6,00 com 03 paredes. - Tenda com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras 18 e 20, medidas de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. - Cobertura e paredes de lona na cor azul com reforço em poliéster impermeável. - Com arte incluída. - Blackout solar. - Ante chamas e ante mofo, produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de tiras autocolantes, garantido maior durabilidade do produto. - Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UN	Visual Tendas	04	R$ 2.250,00

Detentora: **AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88.

Alvorada, 21 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E2088AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

21º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar Terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 7, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 127,9 km/dia para 136,9 km/dia, sofrendo um aumento de 9km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
7	**Ponte Branca, Boca da Picada, Rincão do Progresso, IRDER e Colégio José Lange Manhã:** Saída da Praça Farroupilha e segue até Localidade de Ponte Branca, através de desvio devido à obra de asfaltamento, até a família Ketner (3,9km pavimentada) 5,4 km morto; Até família Gross 6,2 km; Vai até IRDER 15,4 km; Até Padaria Mendonça na Loc. de Boca da Picada 25 km e família Silva 25,4km; Retorna para o Rincão do Progresso 27,9km; Segue até a Ponte Nova RS 522; Até Colégio José Lange 37 km; Turma da Esperança 41,6 km. TOTAL = 41,6 Km. **Meio Dia:** Saída do Colégio José Lange seguindo até a Localidade de Ponte Branca, através de desvio, na família De Paula (3,9km pavimentada) 7,1km; Segue até IRDER 19,0km; Retorna para Boca da Picada, entrada de Laurindo Hass 24,0 km; até família Silva 24,4. Segue até Igreja de Boca da Picada 25,9 km; Até chácara dos Wildner 26,3 km; Segue até padaria Mendonça 027,4 km; Segue até Olária 27,8 km; Até loc. De Boca da Picada fam. Goetz 29,7 km; Retorna para Rincão do progresso fam. Schneider 33,7 km; Vai até RS 522 até Ponte Conceição (pavimentada) 36,0km; Retorna RS 522 e vai até entrada Matadouro Sartori (pavimentada) 39,2km; Segue até entrada Parque Alfredo Schmidt (pavimentada) 38,5km; Segue até entrada do Ouro Verde na RS (parada de ônibus) (pavim) 39,8 km; Seguindo até Turma da Esperança e até José Lange 46,5km. TOTAL = 46,5km. **Fim de tarde:** Sai da Escola Turma da Esperança e vai até o colégio José Lange fazendo todo itinerário inverso ao do meio dia, acrescentando a no Parque de Exposiçãoe até a saída do Macedo, a entrada na família Sulzbach e na família Goergen e encerrando na Praça Farroupilha (3km morto e 12,1km pavimentada) 48,8 km. **TOTAL GERAL = 41,6 Km + 46,5 km + 48,8 km = 136,9 km.** **Disponibilidade de veículo para 33 passageiros. Turnos – Manhã, meio dia e final de tarde.**

Parágrafo Primeiro: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 1/7/2025, momento da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.
E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 18 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME,
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob nº 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9212D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 388/2025,Pregão Eletrônico SRP 10/2025**,** tendo como objeto **Aquisição de Equipamentos de Informatica** das empresas: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 55.149/591/0002-36; TMTECK COMERCIO DE ELETROELET - CNPJ Nº 43.290.272/0001-86; LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - CNPJ Nº 46.792.013/0001-41; V M DISTRIBUIDORA DE**

COMPUTADORES LTDA - CNPJ Nº 49.457.481/0001-58; WAGNER BORBA DE AZEVEDO - CNPJ Nº 20.060.598/0001-11; ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME- CNPJ Nº 004.328.894/0001-85; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.958.011/0001-57; TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 30.994.121/0001-67 E DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ Nº 32.302.947/0001-43 participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº10/2025, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Havendo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, os valores registrados serão reajustados, conforme índice acumulado do IPCA dos últimos dos meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	1	10,00	UN	AUTOTRANSFORMADOR bivolt 127V/220V. Potência máxima 2000VA, 1400W. Frequência: 50/60HZ.	IPEC	197,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	2	30,00	UN	CABO HDMI, com 3m de comprimento, capacidade de resolução 4K HD.	PIX	15,00
TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	3	10,00	UN	CABO HDMI, com 40m de comprimento, capacidade de resolução 4K HD	IMPORT	332,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	4	20,00	UN	CABO HDMI, com 5m de comprimento, capacidade de resolução 4K HD.	PIX	22,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	5	10,00	UN	CABO USB 2.0 Tipo A X Tipo B. Para Impressora de, no mínimo 1.8m	PLUS CABLE	9,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	6	15,00	UN	CAIXA DE SOM para computador, Compatível com computadores, notebooks, tablets e dispositivos móveis através de conexão USB, Potência 4W, Instalação plug-and-play, sem necessidade de software adicional, com cabo de 1m.	KNUP	23,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	7	12,00	UN	COMPUTADOR com no mínimo as seguintes especificações: PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 3200 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá	HP	4.720,00
TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	8	10,00	UN	HD EXTERNO, com capacidade de 1TB e conexão USB 3.0.	IMPORT	337,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	9	20,00	UN	HEADSET, com microfone, conexão USB Plug and play, conectividade com fio, cabo de no mínimo 1,80m. Acoplamento de Ouvido: Circumaural, com conchas maiores, que cobrem completamente a orelha.	C3TECH	66,50
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	10	15,00	UN	HUB USB 3.0, equipado com, no mínimo quatro portas USB-A, e cabo de 1m de comprimento.	DIVERSOS	95,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	11	10,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax Cartuchos/frasco de impressão: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo) Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: Até 33 ppm Velocidade de impressão colorida (ISO, A4) Até 33 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 50.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4.000 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão em preto (ótima) Preto: Até 600 x 600 dpi, até 38.400 x 600 dpi aprimorados Cor: Até 600 x 600 dpi Monitor 4.3 diagonal WLED-backlit anti-glare (480X272) Velocidade do processador 1200 MHz Cone	HP	3.445,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	12	5,00	UN	IMPRESSORA FOTOGRÁFICA, tanque de tintas, que imprime até o tamanho A4, com conexões USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Wi-Fi Direct.	EPSON	2.700,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	13	50,00	UN	MOUSE óptico usb com fio - 6 teclas + DPI, com 4800 DPI. Comprimento do Cabo: 1,5m	EXBOM	40,50
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	14	30,00	UN	MOUSE SEM FIO, com bateria recarregável; bluethooth; Gamer 2.4 ghz; Óptico. USB; Led Rgb; Wireless	KAPBOM	23,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	15	15,00	UN	NOBREAK bivolt automático na entrada, possui oito tomadas de 10A disponíveis na saída e Interface de Comunicação USB opcional. Além da possibilidade de aumentar a autonomia fornecida com a opção de engate para expansão de bateria. Proteções contra sobrecarga e curto-circuito no inversor e contra sobtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Desligamento automático por carga mínima. Contra surtos de tensão. Contra descarga profunda de bateria. Potência de 600VA / 300W. Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136. Bateria: 1 Estacionária x 45Ah. Tensão da Bateria: 12V	NHS	1.198,00
Atual Informática e Assistência Técnica Ltda Me	16	10,00	UN	NOTEBOOK com no mínimo as seguintes características: - Processador 13ª geração até 4,5 GHz com Turbo Boost, 10MB de cache L3, 6 núcleos, 8 threads) - Memoria DDR4-3200 MT/s de 8 GB (1 x 8 GB), SSD PCIe NVMe de 256 GB - Tela HD (1366 x 768) de 15,6 polegadas - Câmera HD de 720p - Adaptador de alimentação CA externa - Windows 11 Home Single Linguagem	HP	2.599,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	17	7,00	UN	PROJETOR com, no mínimo, as seguintes características: Resolução: Full HD (1920x1080). Brilho: 4.000 lumens (cores e branco). Tecnologia: 3LCD. Conectividade: HDMI, Wi-Fi integrado, VGA, USB. Tamanho da tela: Até 300". Vida útil da lâmpada: até 12.000 horas em modo ECO. Portátil e fácil de carregar. Bivolt.	EPSON	4.985,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	18	8,00	UN	SUPORTE PARA PROJETOR, com bandeja ajustável, largura da bandeja 40cm, rotação de 360 graus e inclinação de 15°. Para fixação no teto.	AVATRON	315,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	19	30,00	UN	TABLET com tela de, no mínimo, 10 Resolução da tela 1920 x 1200 WUXGA, Tipo de tela TFT, memória interna de 64GB ou superior, memória RAM de 4GB, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Bluetooth 5.1 ou superior. Processador Octa Core 2.2Ghz, Câmera traseira 8MP, Câmera frontal 5MP, Bateria 7040mAh, Sistema operacional Android, Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB), Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz	Samsung Galaxy	1.040,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	20	15,00	UN	TECLADO ABNT2 com cabo de no min 120 cm e conector USB	5+	22,00
TMTECK COMERCIO DE	21	20,00	UN	TECLADO SEM FIO, padrão ABNT2, conexão via Bluetooth ou receptor USB (com alcance mínimo de 10m), compatível com sistemas	LECOO	239,00

ELETROELETRONICOS LTDA				operacionais Windows, MacOS e Linux, com bateria recarregável com autonomia mínima de 30 dias ou pilhas AA/AAA com duração mínima de 12 meses e com apoio para as mãos integrado.		
LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	22	8,00	UN	TELA PARA PROJETOR retrátil, de 100 polegadas com tripé.	TES	500,00
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	23	5,00	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: (01) UNIDADE, Tipo: De código de barras óptico de mão, Fonte de Luz, Laser de Diodo, 650nm +- 10nm; Interfaces: USB, Peso até 200g; Alimentação: 05 volts +- 10% a 130MA; Compatibilidade de Codificação: Todos os Códigos de Barra padrão, códigos de barra 1D; Velocidade de Leitura: Mínimo de 100 linhas de varredura; Garantia: 12 meses; Especificação complementar: Leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: Compatibilidade ELTEROMAGNÉTICA: EN55022 Classe B; Vedação Ambiental: Vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão. Leitura:	Knup	128,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	24	5,00	UN	IMPRESSORA TÉRMICA: Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica e Térmica Direta; Velocidade de Impressão: Máxima 4´´/102mm por segundo; Memória: 8MB Flash, 8MB SDRAM(Padrão); Interface de Comunicação: Serial, USB e Paralela; Alimentação: 100-240 VAC, 50-60Hz; Garantia: 12 meses; Impressão de Código e Barras.	ELGIN	899,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	25	10,00	UN	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, USB, DUPLEX Impressão: Velocidade de impressão: Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto - Resolução de impressão Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi) - Tecnologia de impressão Laser - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Digitalizar: Tipo de digitalização /Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos - Resolução da digitaliz	HP	2.483,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	26	15,00	UN	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos. - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 960	EPSON	1.090,00
TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	27	10,00	UN	SMARTPHONE Velocidade do Processador 2GHz Tipo de Processador Octa Core Tela 6.7" retângulo cheio Resolução 720 x 1600 (HD+) Tecnologia PLS LCD Memória 4 GB Armazenamento 128 GB Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB) Número de Chip Dual-SIM Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD USB Interface USB - Tipo C Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.3 Sistema Operacional Android Câmeras Traseiras (Múltiplas) Resolução 50.0 MP + 2.0 MP Câmeras Traseiras Zoom Zoom Digital até 10x Câmera Frontal Resolução 8.0 MP Resolução de Gravação de Víde	SAMSUNG	790,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana rua DA REPUBLICA n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O prazo de garantia do Objeto, é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

5.7.1 Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Edital.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 18 de julho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 55.149/591/0002-36

TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 43.290.272/0001-86

LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
CNPJ Nº 46.792.013/0001-41

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ Nº 49.457.481/0001-58

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CNPJ Nº 20.060.598/0001-11

ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
CNPJ Nº 004.328.894/0001-85

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 50.958.011/0001-57

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 30.994.121/0001-67

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ Nº 32.302.947/0001-43

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:A85EC645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA

CNPJ: 46.383.206/0001-49

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	Caterpillar 416 ano 2024	R$ 199,00
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/27.260 CRM 6X4 ano 2024	R$ 185,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	Ford Cargo 1418 ano 1997	R$ 175,00

Cândido Godói, RS, 21 de julho de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:38764353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório **Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco**.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA - CNPJ: 50.001.018/0001-86

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível	VW/27.260 CRM 6X4 ano 2025	R$ 185,00

Cândido Godói/RS, 21/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F2EFB415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 146-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 362/2023
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50016/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 **O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação no contrato** por necessidade do órgão para a melhoria das atividades administrativas e devido a mudanças nas demandas e organização dos setores da Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1 Amplia-se o número de postos de trabalho no item 2.2 ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO, subitem 2.2.1, Item 1- do contrato n° 50016/2024 da seguinte forma:

	UN	QTD	QUANTIDADE DE POSTOS ATUAIS	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	QUANTIDADE DE POSTOS AMPLIADOS	QUANTIDADE DE POSTOS AMPLIADOS TOTASL	VALOR MENSAL COM A AMPLIAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES.	mês	12	22	4.097,05	90.135,10	03	25	102.426,25

POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES – HORÁRIO ADMINISTRATIVO								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES – ESCALA 12X36 DIURNO	mês	12	05	8.611,19	43.055,95			43.055,95
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES – ESCALA 12X36 NOTURNO	mês	12	05	8.802,99	44.014,95			44.014,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 Fica reajustado o valor total do contrato de R$ 177.206,00(ccento e setenta e sete mil duzentos e seis reais) para 189.497,15(cento e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) com base no valor do posto que é de R$ 4.097,05(quatro mil e noventa e sete reais e cinco centavos) que permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 Art. 10.1 do contrato e ainda conforme art. 65, § 1° da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este termo.
5.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41.
Data da assinatura:14/07/2025
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:0BD06416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 358/2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 358/2025
Processo nº 419/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para realização de serviço de revisão para o veículo: CAMIONETE OROCH INTENSE 1.6 MT, PLACA JDF8A57, CHASSI 93Y9SR8V6SJ121479, conforme formalização da demanda (DFD):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE AR	R$ 229,00	R$ 229,00
02	01	BUCHA DE COBRE	R$ 10,81	R$ 10,81
03	01	DESCARBONIZANTE CARBOSOL 100ML	R$ 40,00	R$ 40,00
04	01	LIMPA FREIOS 150ML	R$ 59,00	R$ 59,00
05	01	FILTRO DE HABITACULO MOTRIO	R$ 45,45	R$ 45,45
06	02	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTRIO	R$ 65,07	R$ 130,14
07	05	MOTRIO PERFORMA 10W40 API SN	R$ 42,10	R$ 210,50
08	01	FILTRO DE ÓLEO	R$ 75,15	R$ 75,15
09	01	MOTRIO FLEX CLEANER 200ML	R$ 40,00	R$ 40,00
10	01	FILTRO AR SANDERO/LOGAN 1.0 3 CIL	R$ 105,70	R$ 105,70
11	01	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO	R$ 180,00	R$ 180,00
12	0,25	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA	R$ 260,00	R$ 65,00
13	01	MECÂNICA	R$ 59,00	R$ 59,00
14	01	REVISÃO DE 10.000 KM	R$ 260,00	R$ 260,00
Total Material:				**R$ 945,75**
SERVIÇO:				**R$564,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1509,75**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, 1277, CENTRO, SANTA MARIA-RS 97070-160

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade, pois a mesma já atingiu os 10.000 km, onde se encontra na garantia e tendo em vista que a autorizada mais próxima esta localizada em Santa Maria-RS.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global material e serviço R$ 1.509,75 (**MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa: 1601
Despesa Principal: 1590 (Material)

Órgão:Secretaria de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa: 1591
Despesa Principal: 1590 (Material)

Órgão:Secretaria de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa: 1654
Despesa Principal: 1649 (Serviço)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidora Ana Paula Carlos Posser, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, Matrícula 1518-0 e fiscalização da servidora Ana Paula Carlos Posser, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, Matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44864890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 133/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
479/2025

OBJETO: VALOR REFERENTE AO PATROCINIO INSTITUCIONAL DO SOUTH SUMMIT 2025.
Processo : 450/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **133/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GRANPAL ASS.DOS MUN. DE REGIÃO METROP. DA GR. POA	94.307.451/0001-10	AV DAS INDUSTRIAS	469	51-33747448

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30755	Manutenção dos encargos do município - O	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335041990000	17.360,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	patrocinio institucional do South Summit 2025	SVÇ	1,0	17.360,00	17.360,00

Glorinha, 18 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C243C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 134/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1123/2025
OBJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ASSISTENTE SOCIAL CLAUDETE KIESTEN BARCELOS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ AVANÇADO PARA SITUAÇÕES COMPLEXAS 1ª EDIÇÃO 2025, QUE OCORRERÁ NO FORMATO EAD, DE 25 A 29 DE AGOSTO DE 2025.
Processo : 452/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **134/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL	92.965.748/0001-47	RUA CELESTE GOBATO - ANDAR 5	229	51 997259190

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33058	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990700	972,98

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz - Avançado - Para Situações Complexas - 1ª Edição - 2025	SVÇ	1,0	972,98	972,98

Glorinha, 21 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:AD3A3826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 135/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1113/2025

OBJETO: : INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PREGOEIRA - PREGÃO ELETRÔNICO/CONCORRÊNCIA SERVIDORAS LUCIANE DA SILVA GUIMARAES E SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA, NOS DIAS 30/07 A 01/08/2025, NA SEDE DA IGAM..
Processo : 453/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **135/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA LTDA.	07.675.477/0001-16	RUA DOS ANDRADAS		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	2.220,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para a Capacitação em Formação de Pregoeira - Pregão Eletrônico/Concorrência, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instrução, para a servidoras Luciane da Silva Guimarães e Silvana Souza de Oliveira.	SVÇ	2,0	1.110,00	2.220,00

Glorinha, 21 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6DEDB4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 136/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1121/2025

OBJETO: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, COM A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E EQUIPES DIRETIVAS DA REDE MUNICIPAL, NO PROJETO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E A AQUISIÇÃO DE LIVROS A LANCEIRINHA, COM A PALESTRANTE ÂNGELA MARIA XAVIER FREITAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 13/10/2025, NA EMEF ARY SOARES.
Processo : 454/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **136/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Libretos Comunicação LTDA	92.499.615/0001-22	Rua Pero Machado 222B	707	(51) 3233-3804

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21173	Ensino Fundamental.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030460000	2.600,00
21175	Educação Infantil	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030460000	600,00
33058	Treinamento e desenvolvimento de recurso	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039990700	1.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Formação Pedagógica, com a participação de Professores e Equipes Diretivas da rede municipal, no Projeto Práticas Pedagógicas envolvendo a Educação para as Relações Étnico-raciais Palestrante Ângela Maria Xavier Freitas	SVÇ	1,0	1.000,00	1.000,00
1	2	Livro "A Lanceirinha" - Autora Ângela Maria Xavier Freitas	un	80,0	40,00	3.200,00

Glorinha, 21 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:3F42EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 137/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1124/2025

OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS LIVROS "BEM-VINDO A GLORINHA", DA COLEÇÃO BEM-VINDO À MINHA CIDADE, DA EDITORA GAÚCHA, JUSTIFICA-SE PELA IMPORTÂNCIA DE PROMOVER O CONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, CULTURA, GEOGRAFIA E IDENTIDADE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA ENTRE OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Processo : 455/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **137/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
R S Keller e Cia Ltda - Editora Gaúcha	06.998.502/0001-30	Praça Raul Pilla	25	(51) 99911-8144

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28720	Educação Infantil	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032040000	11.400,00
31631	Ensino Fundamental.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032040000	45.600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Livro "Bem-Vindo a Glorinha"	un	1.000,0	57,00	57.000,00

Glorinha, 21 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:67EA0D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.421, DE 18 DE JULHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.421, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 1.166.480,12."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 777.119,47 (setecentos e setenta e sete mil cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.950,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 2.950,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 500,00
2154	**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.92.00.00.00.00 1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 147.845,22
3.1.90.96.00.00.00.00 1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 200.762,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 349.107,75**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 160.000,00
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 175.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.765,70
2501	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS SAÚDE À GESTÃO EM**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 247,02
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 400,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 83.104,00
2506	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.680,00
2507	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 17.500,00
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.96.00.00.00.00 1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 204.696,72**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1601	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 40.200,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA**	
3.3.90.47.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 165,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 165,00**
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
1450	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE CULTURA - SECULT**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		**R$ 5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 777.119,47**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 389.360,65 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	

1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.20.93.00.00.00.00 1700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 3.089,55
4.4.20.93.00.00.00.00 2700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 124.084,06
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 258.236,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 385.409,61**
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP**	
2452	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1701	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.951,04
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP		**R$ 3.951,04**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 389.360,65**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 380.262,82 (trezentos e oitenta mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051	**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.50.41.00.00.00.00 1500	CONTRIBUICOES	R$ 15,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.936,41
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 536,51
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 208,61
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
4.4.50.41.00.00.00.00 1500	CONTRIBUICOES	R$ 53,47
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 2.950,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 500,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 160.000,00
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 175.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 2700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 124.084,06
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 124.084,06**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2501	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS SAÚDE**	**À GESTÃO EM**
3.3.90.30.00.00.00.00 1635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 247,02
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 18,94
2503	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.116,84
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.000,00
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 2500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 629,92
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 28.412,72**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 40.200,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 65,00
Total	**Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa**	**R$ 165,00**
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP**	
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP**	
1460	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE ESPORTE - SESP**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.951,04
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP		**R$ 3.951,04**
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2457	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		**R$ 5.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 380.262,82**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 348.607,75, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 98.784,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit;
c) o valor de R$ 77.500,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
d) o valor de R$ 3.089,55, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
e) o valor de R$ 258.236,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	**R$ 786.217,30**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2CBA5000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA N° 02 - CONTINUIDADE PREGÃO N° 18/2025

ATA N° 02 - CONTINUIDADE PREGÃO N° 18/2025

CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIOS-FIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
Reuniram-se no dia 21/07/2025, as 09horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a comissão de licitação, com o objetivo de proceder a continuidade do processo licitatório Pregão 018/2025 a seguintes empresas participaram do certame.

MATEUS BIRCK	11.727.753/0001-10
SEGURANÇA BRAVO LTDA	11.466.698/0001-51
MARILENE MARIA ARNHOLD	08.660.685/0001-04
GIAN M. SCHNORR LTDA	57.603.911/0001-20
MF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	35.593.369/0001-30
URBMAQ LTDA	34.686.574/0001-87
ADEMIR M. DILKIN	36.287.278/0001-39
GLV URBANIZACAO E SERVICOS LTDA	35.830.083/0001-20

QUADRO FINAL DE VALORES

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Fornecedor
1	1	Serviço de Pintura de Meio-Fio		250.000,0	0,72	180.000,0	ADEMIR M. DILKIN

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor
ADEMIR M. DILKIN	180.000,00

As empresas mencionadas e participantes da sessão de abertura foram devidamente notificadas acerca da intenção de interposição de recurso por parte da empresa GLV Urbanização e Serviços Ltda., bem como sobre a obrigatoriedade de apresentação da planilha de custos pela empresa Ademir M. Dilkin. No entanto, nenhuma delas apresentou a documentação solicitada. Diante disso, a proposta da empresa Ademir M. Dilkin foi desclassificada, conforme disposto no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A empresa GLV Urbanização e Serviços Ltda., segunda colocada no certame com o valor de R$ 0,74, foi então convocada a apresentar sua planilha de custos no prazo de 3 (três) dias úteis. Como também não atendeu à exigência, foi igualmente desclassificada. Com isso, a responsabilidade pela apresentação da planilha de custos passa à empresa MARILENE MARIA ARNHOLD, terceira colocada no certame, com o valor de R$ 0,79, que terá três dias úteis para apresentação.
Morro Reuter, 21 de julho de 2025

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0A428197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.270.396,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.270.396,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.966.524,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.301.244,26	35,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	19.961.923,46	54%

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.963.827,28	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.965.731,11	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(4.488.915,05)	(12,04%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.724.476,30	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.199.487,32	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.963.263,51	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.608.927,78	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Janeiro/Junho 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 22 de Julho de 2025, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:D38CE2D7

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	36.966.524,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	404.216,61	1,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.217.991,50	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.107.091,92	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.996.192,35	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Janeiro/Junho 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 22 de Julho de 2025, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

ARI FACCIO
Presidente da Câmara

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:E115CC6A

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	40.500.000,00			
Previsão Atualizada	41.647.158,91			
Receitas Realizadas	18.729.298,69			
Déficit Orçamentário	2.122.499,84			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.787.757,27			
DESPESAS				
Dotação Inicial	40.500.000,00			
Dotação Atualizada	45.434.916,18			
Despesas Empenhadas	21.995.951,23			
Despesas Liquidadas	20.851.798,53			
Despesas Pagas	19.504.892,36			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	21.995.951,23			
Despesas Liquidadas	20.851.798,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	37.270.396,92			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.270.396,92			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.966.524,92			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.650.910,00	(1.352.509,63)	(81,93%)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.734.320,07)	(1.134.397,73)	41,49%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.941,63	2.200,00	41.741,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	792.825,50	4.616,64	742.636,96	45.571,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	836.767,13	6.816,64	784.378,59	45.571,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.387.813,71	25,00	26,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.410.729,90	70,00	87,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.571.562,27		3.776.743,31	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	23.036,14		136.963,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.905.147,95	15%	17,59	

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre maio/junho 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 22 de Julho de 2025, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:D90355F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.747, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 1.400.000,00 - SMO*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.438 de 17 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR" e "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS"**, nas ações **"3026 – AMPL/MELHORAM/ CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA"** e **"4024 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2500*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	450.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	600.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2500*
		T O T A L	**1.400.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD RED.	RECURSO
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00	92474-1	2500*
		T O T AL	**1.400.000,00**		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:70D0BD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 11/2025, que tem como objeto registro de preços de material de ambulatório, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	600	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	1,10
002	800	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	1,65

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
032	45.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80CM. GRAMATURA 40G. sms na cor azul	1,18

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
011	6.000	UN	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO	5,53

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	600	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	3,40
014	2.500	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 - G, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,34
030	4.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER	1,21

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
029	5.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	1,54

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
003	30.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1,02
004	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,35
005	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,55
012	4.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,04
013	6.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,03
025	2.500	RL	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M BRANCA.	3,70
026	1.000	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	3,90
027	500	PAC	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	41,50
031	4.500	PAC	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS.	41,50

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	600	UN	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	2,0800
008	4.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP).	0,1970
009	7.000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23.	0,1970
010	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25.	0,1970

KIENTRO BRASIL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
019	480	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	1,25
020	5.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,24
021	9.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,24
022	900	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,26

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
028	200.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	0,1850

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
015	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	4,50
016	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	4,50

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FEEBF66E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 27/2025, que tem como objeto registro de preços serviços de conserto, recapagens e vulcanização de pneus da frota municipal, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 CB PARA CAMINHONETES E CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	458,50
008	50	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75/R17.5 ZY PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. A frio, com conserto de carcaça se necessário	569,50
014	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MINICARREGADEIRAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	1.104,00
016	14	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 ORIGINAL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	1.990,00

JDM BECCON & CIA LTDA – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 245/70/R16 ORIGINAL PARA D20 E S10. A frio, com conserto de carcaça se necessário	495,00
010	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 ORIGINAL PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.700,00
025	70	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 ORIGINAL PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS.. A quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.700,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
013	5	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.320,00
026	35	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS... A quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.320,00

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	20	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	802,00
017	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 ORIGINAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. A quente, com conserto de carcaça se necessário.	3.224,00
022	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 24 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	2.139,00

GUERRA PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	808,00
005	70	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 RBG85 BORRACHUDO PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	845,00
024	0	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 ZY PARA CAMINHÕES.. A frio, com conserto de carcaça se necessário.	808,00

DR PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
003	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1100X22 ZY PARA CAMINHÕES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	937,00
006	15	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 ZY PARA CAMINHÕES. À quente com conserto de carcaça se necessário	735,00
009	68	UN	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 ORIGINAL PARA CAMINHÕES E SEMI REBOQUES. A frio, com conserto de carcaça se necessário	825,00
012	4	UN	RECAPAGEM PNEU 900X16 ORIGINAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	750,00

STAMM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
011	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS MTRON 80 PLUS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	3.220,00
015	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/R18 ORIGINAL PARA RETROESCAVADEIRAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário	1.335,00
019	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 ORIGINAL DIANTEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS LS MTRON 80 PLUS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.260,00

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
018	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 ORIGINAL TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	2.670,00
020	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23 X 26 ORIGINAL TRASEIRO PARA ROL. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	4.725,00
021	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 24.5X32 ORIGINAL TRASEIRO PARA TRATORES AGRÍCOLAS. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	5.245,00
023	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26 ORIGINAL TRASEIRO PARA ROLO XCMG 123. À quente, com conserto de carcaça se necessário.	5.048,00
028	40	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 ORIGINAL TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS JCB..	2.670,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C6F5C8D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 32/2025, que tem como objeto registro de preço de equipamentos e mobiliário hospitalar e administrativo pela secretaria municipal de saúde, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

ALCI N BECKER & CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
016	22	UN	MESA PARA COZINHA. Mesa para cozinha para 4 pessoas Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm | Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Tamanho; 1,20. Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito ; mesa suporta 50 quilos distribuidos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	586,00
030	35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, Cor branca; 220 volts Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência. Suporte para fixação na parede; Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada.	654,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). Tecido corvin ou courino cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. Anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: assento 460 x 480mm. Encosto 460 x 620mm. Altura até o assento: 460 a 560mm. Altura até o encosto: 1180 a 1280mm. Braços: lâmina de aço recoberto com polipropileno, com regulagem de altura. Deve ser entregue montada e embalada individualmente. A cadeira deve ser confeccionada de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da nr 17.	395,00
011	110	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). corvin ou courino cor preta, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70	385,00

			MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DEPOLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO, REGULA A ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO, REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, COM RODÍZIO. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	

TARICK KARIM KHADER

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
026	20	UN	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FUNÇÃOPULSAR DE NO MÍNIMO12 VELOCIDADES. DEVE POSSUIR TRAVADE SEGURANÇAPARAEVITARACIDENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, JARRA TRANSPARENTE, COM FACA DE 6 LÂMINAS, TAMPA E BICO PARA FACILITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA E SELO DO INMETRO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE220 VOLTS.GARANTIAMÍNIMADE12 MESES	206,00

SANE IND E COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
020	15	UN	POLTRONA C/ BRAÇO. Poltrona fabricada com madeira de eucalipto revestido com espuma D28 e tecido. Estrutura em aço carbono pintado. Estilo: Industrial Possui Pés: 4 Tipo de Assento: Fixo Tipo de Encosto: Fixo Material dos Pés: Aço Material do Braço: Madeira, espuma e tecido Firmeza do Assento: Médio Modelo de Poltrona: Fixo Almofada do Assento: Fixa Almofada do Encosto: Não Possui Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Sued Enchimento do Assento: Espuma D-28 Enchimento do Encosto: Espuma D-28 Material da Estrutura: Madeira Acompanha Almofadas Extras: Não Tonalidade: Preto Cor: preto Cor Predominante: Preto Possui Apoio para Braços: Sim Possui Percintas Elásticas: Sim Peso (kg): 17 Altura (cm): 67 Largura (cm): 82 Suporta Até (kg): 140 Profundidade (cm): 69 Altura do Encosto: 22 Altura do Assento até o Chão: 45. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	619,00
021	60	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório em 100 % MDF , 18 mm engrossado 3,6 , as lateriais em Mdf duplado sapatas em metal com regulagem,deslizantes e pés reguláveis espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento, através de corrediças telescópicas puxador em alumínio, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x120 x 60cm (Ax Lx P). Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	639,00

L A PAZINATO COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
012	35	UN	FORNO DE MICROONDAS. Forno micro-ondas 34 litros cor branco; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	675,00
018	33	UN	REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico de uma porta, com capacidade total mínima de 240 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambientes internos. Especificações mínimas: Capacidade total líquida: Mínima de 240 litros. Tipo: Refrigerador com uma porta, com congelador interno (freezer embutido). Degelo: Automático ou ciclo seco (não aceito sistema de degelo manual por bandeja). Cor externa: Branca. Prateleiras internas: Mínimo de 2 prateleiras removíveis e ajustáveis, em vidro temperado ou material de alta resistência. Gaveta para legumes e frutas: Sim, com tampa ou separador. Porta com compartimentos: Com pelo menos 2 prateleiras na porta para armazenamento de garrafas e outros itens. Controle de temperatura: Termostato ajustável, manual ou eletrônico. Classificação energética: Selo Procel categoria "A" de eficiência energética. Tensão: 220V, conforme a necessidade do contratante (especificar na proposta). Consumo energético: Deve atender às normas do INMETRO. Pés niveladores: Sim, com ajuste de altura. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.899,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
013	30	UN	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS. Armário tipo arquivo com 4 gavetas e chave em aço para pasta suspensa. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	730,00

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	115	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO. Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Estrutura metálica em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	75,00
003	105	UN	LONGARINA COM 03 LUGARES. Cadeira longarina 3 Lugares Linha Polipropileno. Especificações técnicas: Garantia: 3 Meses. Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cor preta. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	238,00
006	40	UN	FRALDARIO/ TROCADOR. Trocador Fraldas Fraldário Parede Colchonete Lavável Branco Solutii Trocador de fraldas com tampo retrátil para fixação em parede branco Descrição: Capacidade: alta resistência, suporta até 150 kg no centro do tampo (laudo técnico ocp inmetro); Segurança: bordas e quinas arredondadas, emborrachadas e não cortantes, (testado sob norma abnt nbr nm 300-1 item 4.6 / 5.8 - laudo técnico ocp inmetro); Materiais: mdf 15 mm, pistões amortecedores a gás (certificado de garantia de 45.000 aberturas); Itens que acompanham o produto: colchonete, adesivo sinalizador, pistões, gabarito, parafusos e buchas para instalação; Cor: branco; Dimensões: fechado: 85 cm largura x 55 cm de altura x 12 cm de espessura; aberto: 85 cm largura x 55 cm de comprimento x 48 cm de altura; Peso do fraldário: 12 kg; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.000,00
008	60	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS. Armário 2 portas 100% MDF 18 mm, engrossado 3,6, com prateleiras e chave, dobradiças com amortecedor, ALTURA 1,90x 90 COMPRIMENTOx 43 PROFUNDIDADE. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	575,00
009	10	UN	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiras de plástico, bordas em PVC branco, corrediças telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm.	535,00
014	25	UN	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS. Balcão 2 portas escritório, com 1 prateleira, com chave em MDF 18 mm engrossado 3,6, cinza claro, A 75 cmX l 60 cm Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	320,00
015	18	UN	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS. Balcão aéreo p/ cozinha branco 3 portas 1,50 m,100 % MDF 18 mm,. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	250,00
017	12	UN	MESA DE REUNIÃO. Mesa para reuniões MDF cinza, Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	600,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	65	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V. Cafeteira Elétrica Jarra inox filtro permanente removivel sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido, 127v. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	228,00

ARCADIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	16	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG. Especificações:- Cor branca, - Automática, - Capacidade de minima de 11 KG de roupa seca, - 12 Programas de lavagem, Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho, 04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto), Abertura superior com tampa em vidro temperado, Sistema de lavagem por agitação,- Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, divido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas,- Cesto em Polipropileno, - Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, - Trava de segurança, - Pés Niveladores, - Voltagem:220V, - Rotação:720 rpm, - Classificação de energia classe A; - Garantia mínima de 1 ano.	1.740,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1C4889CF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 33/2025, que tem como objeto registro de preços de material esportivo e educativo para os grupos dos CRAS, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

BARONESA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	400	UN	BOLA DE BASQUETE. Bola de basquete mirim oficial, diametro entre 70 a 74 cm	26,89
003	500	UN	BOLA DE TÊNIS. material borracha, pastilha de nitrogênio e feltro, 56 a 59,4 gramas, 6,54 a 6,86 centímetros de diâmetro.	6,25
008	300	UN	COLETE ESPORTIVO. COLETE ESPORTIVO CORES variadas para atividades de futebol, futsal, vôlei e corrida em poliéster, tamanhos p,m,g sem personalização.Material: poliéster, cor: verde,laranja t esportivo, características adicionais: elástico e numerada	13,99
009	250	UN	CONE. CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em PVC RÍGIDO, LARANJA E BRANCO e/ou AMARELO E PRETO, com duas faixas refletivas, 75cm de altura e base quadrada. De acordo com as Normas ABNT/NBR.	39,69
011	330	UN	PRATO. DISCO CHINÊS. TAMBÉM CONHECIDO COMO PRATO DEMARCATÓRIO, CHAPÉU CHINES OU PRATINHO, O DISCO DE TREINAMENTO É UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA O TREINAMENTO AERÓBICO. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. MATERIAL: POLIETILENO. MEDIDAS: 20X15 (DXA)	1,99
012	250	UN	ESTACAS. Estacas de agilidade para ginásio, 1,60 a 2,00m, em polietileno, com base.	30,00
018	220	JG	JOGOS PEGA VARETAS. Jogo pega varetas cujo material é plástico não tóxico, contendo 32 varetas em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro. para utilização de crianças a partir de 3 anos de idade; selo do inmetro.	8,75

LEANDRO STRINGARI ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	150	UN	SACO DE BOLINHAS COLORIDAS. BOLINHAS COLORIDAS - Bolinhas coloridas plástico resistente tipo para piscina, colorido, contendo mínimo 100 unidades em cores variadas. Acondicionadas em saco plástico. Com certificação INMETRO	37,00
010	115	UN	CONJUNTO DE CORDAS PARA VIOLÃO. ENCORDAMENTO VIOLÃO NYLON, CONJUNTO DE CORDA NYLON CRISTAL Encordamento de nylon para violão, conjunto de corda em nylon cristal.	18,00
013	130	UN	JOGO. JENGA- JOGO "CAIU PERDEU" 54PÇ. BRINQUEDO TORRE JENGA. 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 8 X 28 CM; 1,15 G	17,40
014	70	UN	JOGO DE BARALHO. Jogo de baralho convencional com 54 cartas. Material cartão couché laminado	6,00
015	110	JG	BINGO. JOGO DE BINGO PARA RECREAÇÃO Bingo letras, NÚMEROS. Toda a diversão de um jogo de Bingo somada a uma mecânica que auxilia a criança a aprender quais são as letras que formam as palavras. Oito cartelas e 32 palavras para jogar. +5anos.	33,00
019	20	JG	JOGO DE XADREZ. z -Jogo para 2 jogadores, com o objetivo de dar xeque-mate ao adversário, o que ocorre quando o rei do oponente se encontra em xeque e nenhum lance de fuga, defesa ou ataque pode ser realizado para anular o xeque. Idade recomendada +6 anos. Embalagem contém um tabuleiro e 16 peças. Não utiliza pilha; Com Certificado Inmetro	19,00
022	230	UN	QUEBRA - CABEÇA MADEIRA. QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO Quebra Cabeça infantil educativo com 30 peças em madeira, fácil de montar e resistente. As crianças vão testar sua capacidade de concentração e memória, encaixando as pecinhas com os personagens infantis. ESTIMULA O RACIOCÍNIO E A PERCEPÇÃO VISUAL. Idade Recomendada: A partir de 03 anos. Conteúdo da Embalagem: 30 PEÇAS EM MADEIRA. Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 6x20x25cmMedida do Quebra Cabeça Montado: 34 cm X 26 cm.Com segurança do Inmetro	12,50
028	200	JG	JOGO DE XADREZ CAIXA DE MADEIRA. Tabuleiro, em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para guardar as peças. Tabuleiro 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Indicado para crianças acima de 7 anos. Contém 32 peças: 16 brancas e 16 pretas Dimensões: 27,5 x 15 x 26,5 cm; 415 g Idioma: Português	32,00

FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
016	220	JG	DOMINÓ. Dominó alfabetização 28 peças, medindo 7mx 35mm, acondicionadas em caixas tipo estojo, medindo 170mm x 96m x 45mm	15,50

LAGUNA ESPORTE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
026	400	UN	CONE. Cone demarcatório, peso: 60g, Material: Polipropileno, Dimensões: 11cmx11cmx18cm.	24,79
033	40	UN	PICOTADOR PARA ORIENTAÇÃO. Confeccionado em material de plástico de alta resistência a intempéries. Contém 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox- Peso: 26grs, - Altura: 3,5cm, - Largura: 1,8cm, - Comprimento: 10cm	58,57
034	300	UN	BOLA INICIAÇÃO Nº 08 - BORRACHA.- Peso: 100-120g, - Circunferência: 40-42cm, - Gomos: Não há, - Laminado: Borracha, - Construção: Vulcanizada, - Miolo: Cápsula sis- Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação	8,00

KURO MISSAKY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	200	UN	BOLA DE VOLEI EM EVA.	18,80

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	300	UN	BOLA DE FUTSAL.. Bola de futsal sub13 circunferência: entre 55 e 59 cm; peso: entre 350 e 380 gramas; construção em pu, ventil removível e lubrificado.	47,50
004	250	UN	BOLA VOLEIBOL ADULTO. vôlei de quadra, em laminado externo de microfibra, amortecimento interno, câmara de borracha	47,00

			butílica, peso entre 260-280 gramas, circunferência entre 65-67 cm.	
005	200	UN	BOLA DE FUTSAL.. Bola de futsal adulto circunferência mínima de 62cm a 64 cm, laminado pu, peso mínimo 400g a 440g, forro, miolo, cápsula SIS.	73,00
020	200	UN	MINI BAND. Kit Miniband, resistência média, em látex natural, dimensão aproximada 16 x 7,01 x 0,71 cm, aprox. 160g.	8,29
024	70	UN	REDE DE VOLEIBOL. Kit de rede de vôlei com marcação de quadra. Rede de vôlei de quadra profissional com 9,50m de comprimento e 1m de altura, borda de lona de pvc, fio de 2mm de polietileno 100% virgem com tratamento UV, malha de 5x5cm, fita de demarcação com regulagem para 9x18m (futevôlei) e 8x16m (beach tennis e vôlei de praia), feito em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, espessura de 5cm.	130,00
029	120	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL. Laminado: PU, Construção: ultra fusion, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo Camada interna: evacel Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis, tamanho 500.	70,00
030	60	UN	BOLA HANDEBOL H2L. CARACTERÍSTICAS Peso:, Circunferência: 54-56cm, PU Soft Grip, Construção:, Câmara Air Flex Slide, Miolo Miolo: Flex System.	47,50
031	60	UN	BOLA HANDEBOL H1L. Peso:, Circunferência 49- 51cm, PU Soft Grip, Construção: Câmara Air Flex Slide, Miolo Miolo: Flex System	45,00

LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
023	70	PAR	REDE DE FUTSAL. REDE DE FUTSAL P/GOLEIRA, MATERIA PRIMA 100% VIRGEM, EM FIOS DE SEDA, 2MM, MALHAS (12 X 12CM). MEDIDAS 2,10M ALT. X 3,20M COMP. - PAR	104,00

L MOHR EIRELI EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
025	230	UN	STEP PARA GINÁSTICA. STEP FABRICADO EM EVA MEDIDAS: 30X60X12 STEP DE EVA MATERIAL EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE	92,80

TOM GLASS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	300	UN	COLCHONETE 1,20X0,60X0,04. Em espuma revestido em napa, medidas aproximadas: 120cmx60cmx4cm.	40,99
017	220	UN	JOGO UNO. Jogo de Cartas UNO Tamanho da carta 8,5cmx5,8cm, podendo jogar 02 à 10 jogadores. O pacote inclui: 108 x cartas de papel, 1 x embalagem com o jogo Uno; 1 x manual de instrução da Uno Card	16,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A9507C96

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 43/2025, que tem como objeto registro de preços de horas máquina, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

ZUCULOTO E PINTO LTDA-ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	600	UN	CAMINHÃO LIMPA FOSSAS. Fornecimento de serviço para esgotamento de fossas através de sucção de lodo séptico das fossas, a coleta deverá ser realizada no perímetro urbano do Município de Santo Ângelo, com autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Coleta deverá ser realizada por caminhão tanque com capacidade mínima de 7000 litros. A empresa deverá possuir licenciamento ambiental e autorização da CORSAN para destinação final junto a Estação de tratamento Índia Lindóia ou outra ETE devidamente licenciada.	599,98
003	600	UN	HIDROJATEAMENTO. Para desentupimento de redes pluviais, bocas de lobo, galerias pluviais, redes de esgotamento sanitário e drenos. O serviço deverá ser realizado por caminhão equipado com sistema de hidro jato, o caminhão deverá ter tanque com capacidade mínima de 10.000 litros e bomba de hidro jato de 120 metros. O serviço deverá ser realizado em todo o território do Município conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, o serviço deverá ser disponibilizado 24 horas conforme demanda e emergência, o serviço poderá ser solicitado de segunda à Domingo, incluindo a possibilidade conforme demanda emergencial no período noturno.	380,00

RAMOS TERRAPLANGEM LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	800	UN	TRATOR ESTEIRA PESO MÍNIMO DE 15 TON.	299,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:890D997C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico 011/2025 que tem como objeto registro de preços de material de ambulatório, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
006	600	UN	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	POLAR FIX	2,0800
008	4.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP).	MEDIX/ POLYBAG	0,1970
009	7.000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23.	MEDIX/ POLYBAG	0,1970
010	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25.	MEDIX/ POLYBAG	0,1970

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
028	200.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	LUDAN	0,1850

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
007	600	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	CREMER	3,40
014	2.500	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 - G, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	CRAL	1,34
030	4.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER	SR	1,21

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
001	600	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	POLAR FIX	1,10
002	800	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	POLAR FIX	1,65

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
003	30.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	1,02
004	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	NEVE	1,35
005	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	NEVE	1,55
012	4.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	KOLPLAST	1,04
013	6.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	KOLPLAST	1,03
025	2.500	RL	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M BRANCA.	WILTEX	3,70
026	1.000	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	3,90
027	500	PAC	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	ERIMAR	41,50
031	4.500	PAC	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS.	ERIMAR	41,50

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
011	6.000	UN	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO	ADPELE	5,53

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
029	5.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	polarfix F05400	1,54

KIENTRO BRASIL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
019	480	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	BRASUTURE	1,25
020	5.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	BRASUTURE	1,24
021	9.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	BRASUTURE	1,24
022	900	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	BRASUTURE	1,26

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
032	45.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80CM. GRAMATURA 40G. sms na cor azul	polarfix F05400	1,18

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
015	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	SHALON	4,50
016	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	SHALON	4,50

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C8CC88D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico 32/2025 que tem como objeto registro de preço de equipamentos e mobiliário hospitalar e administrativo pela secretaria municipal de saúde, tendo como prestadores de serviços contratados nos seguintes itens e valores:

ALCI N BECKER & CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
016	22	UN	MESA PARA COZINHA. Mesa para cozinha para 4 pessoas Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm | Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Tamanho; 1,20. Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito ; mesa suporta 50 quilos distribuidos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	FABONE	586,00
030	35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, Cor branca; 220 volts Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência. Suporte para fixação na parede; Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada.	LIBEL	654,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
004	65	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V. Cafeteira Elétrica Jarra inox filtro permanente removivel sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido, 127v. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	BRITÂNIA	228,00

ARCADIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
027	16	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG. Especificações:- Cor branca, - Automática, - Capacidade de minima de 11 KG de roupa seca, - 12 Programas de lavagem, Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho, 04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto), Abertura superior com tampa em vidro temperado, Sistema de lavagem por agitação,- Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, divido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas,- Cesto em Polipropileno, - Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, - Trava de segurança, - Pés Niveladores, - Voltagem:220V, - Rotação:720 rpm, - Classificação de energia classe A; - Garantia mínima de 1 ano.	electrolux	1.740,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
001	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). Tecido corvin ou courino cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. Anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: assento 460 x 480mm. Encosto 460 x 620mm. Altura até o assento: 460 a 560mm. Altura até o encosto: 1180 a 1280mm. Braços: lâmina de aço recoberto com polipropileno, com regulagem de altura. Deve ser entregue montada e embalada individualmente. A cadeira deve ser confeccionada de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da nr 17.	PROPRIA	395,00
011	110	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). corvin ou courino cor preta, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70 MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DEPOLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO, REGULA A ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO, REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, COM RODÍZIO. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	385,00

L A PAZINATO COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
012	35	UN	FORNO DE MICROONDAS. Forno micro-ondas 34 litros cor branco; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	MIDEA	675,00
018	33	UN	REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico de uma porta, com capacidade total mínima de 240 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambientes internos. Especificações mínimas: Capacidade total líquida: Mínima de 240 litros. Tipo: Refrigerador com uma porta, com congelador interno (freezer embutido). Degelo: Automático ou ciclo seco (não aceito sistema de degelo manual por bandeja). Cor externa: Branca. Prateleiras internas: Mínimo de 2 prateleiras removíveis e ajustáveis, em vidro temperado ou material de alta resistência. Gaveta para legumes e frutas: Sim, com tampa ou separador. Porta com compartimentos: Com pelo menos 2 prateleiras na porta para armazenamento de garrafas e outros itens. Controle de temperatura: Termostato ajustável, manual ou eletrônico. Classificação energética: Selo Procel categoria "A" de eficiência energética. Tensão: 220V, conforme a necessidade do contratante (especificar na proposta). Consumo energético: Deve atender às normas do INMETRO. Pés niveladores: Sim, com ajuste de altura. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	CONSUL	1.899,00

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
002	115	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO. Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Estrutura metálica em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	75,00
003	105	UN	LONGARINA COM 03 LUGARES. Cadeira longarina 3 Lugares Linha Polipropileno. Especificações técnicas: Garantia: 3 Meses, Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cor preta. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	238,00
006	40	UN	FRALDARIO/ TROCADOR. Trocador Fraldas Fraldário Parede Colchonete Lavável Branco Solutii Trocador de fraldas com tampo retrátil para fixação em parede branco Descrição: Capacidade: alta resistência, suporta até 150 kg no centro do tampo (laudo técnico ocp inmetro); Segurança: bordas e quinas arredondadas, emborrachadas e não cortantes, (testado sob norma abnt nbr nm 300-1 item 4.6 / 5.8 - laudo técnico ocp inmetro); Materiais: mdf 15 mm, pistões amortecedores a gás (certificado de garantia de 45.000 aberturas); Itens que acompanham o produto: colchonete, adesivo sinalizador, pistões, gabarito, parafusos e buchas para instalação; Cor: branco; Dimensões: fechado: 85 cm largura x 55 cm de altura x 12 cm de espessura; aberto: 85 cm largura x 55 cm de comprimento x 48 cm de altura; Peso do fraldário: 12 kg; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	1.000,00
008	60	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS. Armário 2 portas 100% MDF 18 mm, engrossado 3,6, com prateleiras e chave, dobradiças com amortecedor, ALTURA 1,90x 90 COMPRIMENTOx 43 PROFUNDIDADE. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	575,00
009	10	UN	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiras de plástico, bordas em PVC branco, corrediças telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm.	PROPRIA	535,00
014	25	UN	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS. Balcão 2 portas escritório, com 1 prateleira, com chave em MDF 18 mm engrossado 3,6, cinza claro, A 75 cmX l 60 cm Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	320,00
015	18	UN	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS. Balcão aéreo p/ cozinha branco 3 portas 1,50 m,100 % MDF 18 mm,. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	250,00
017	12	UN	MESA DE REUNIÃO. Mesa para reuniões MDF cinza, Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	600,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
013	30	UN	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS. Armário tipo arquivo com 4 gavetas e chave em aço para pasta suspensa. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	PROPRIA	730,00

SANE IND E COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
020	15	UN	POLTRONA C/ BRAÇO. Poltrona fabricada com madeira de eucalipto revestido com espuma D28 e tecido.	school center	619,00

			Estrutura em aço carbono pintado. Estilo: Industrial Possui Pés: 4 Tipo de Assento: Fixo Tipo de Encosto: Fixo Material dos Pés: Aço Material do Braço: Madeira, espuma e tecido Firmeza do Assento: Médio Modelo de Poltrona: Fixo Almofada do Assento: Fixa Almofada do Encosto: Não Possui Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Sued Enchimento do Assento: Espuma D-28 Enchimento do Encosto: Espuma D-28 Material da Estrutura: Madeira Acompanha Almofadas Extras: Não Tonalidade: Preto Cor: preto Cor Predominante: Preto Possui Apoio para Braços: Sim Possui Percintas Elásticas: Sim Peso (kg): 17 Altura (cm): 67 Largura (cm): 82 Suporta Até (kg): 140 Profundidade (cm): 69 Altura do Encosto: 22 Altura do Assento até o Chão: 45. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO		
021	60	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório em 100 % MDF , 18 mm engrossado 3,6 , as lateriais em Mdf duplado sapatas em metal com regulagem,deslizantes e pés reguláveis espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento, através de corrediças telescópicas puxador em alumínio, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x120 x 60cm (Ax Lx P). Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	school center	639,00

TARICK KARIM KHADER

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário R$
026	20	UN	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FUNÇÃOPULSAR DE NO MÍNIMO12 VELOCIDADES. DEVE POSSUIR TRAVADE SEGURANÇAPARAEVITARACIDENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, JARRA TRANSPARENTE, COM FACA DE 6 LÂMINAS, TAMPA E BICO PARA FACILITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA E SELO DO INMETRO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE220 VOLTS.GARANTIAMÍNIMADE12 MESES	Liquidificador Phil	206,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:70118FC2

